BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XIII — VOL. XXIV DEZEMBRO — 1944 N.º 6

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÀLCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente: de 12 às 18 horas
Aos sábados: de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente — Delegado do Banco do Brasil
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministério da Fazenda
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministério da Agricultura
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministério da Viação
Otavio Milanez — Delegado do Ministério do Trabalho

Alfredo de Maya
Antônio Corrêa Meyer
José Rufino Bezerra Cavalcanti
José Carlos Pereira Pinto
} Representantes dos usineiros

Moacir Soares Pereira — Representante dos banguezeiros

Aderbal Carneiro Novais
Cassiano Pinheiro Maciel
Joaquim Alberto Brito Pinto
} Representantes dos fornecedores

SUPLENTES

Arnaldo Pereira de Oliveira
Gustavo Fernandes Lima
João Carlos Belo Lisboa
Luis Dias Rollemberg
} Representantes dos usineiros

Manuel Neto Carneiro Campelo Junior — Representante dos banguezeiros

João de Lima Teixeira
João Soares Palmeira
José Pinheiro Brandão
} Representantes dos fornecedores

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

Fones Alcool-Motor, 43-5079 e 23-2999; Assistência à Produção, 23-6192; Caixa, 23-2400; Comissão Executiva, 23-4585; Comunicações, 43-8161 e 23-0796; Contadoria, 23-6250; Estatística, 43-6343; Estudos Econômicos, 43-9717; Fiscalização, 23-6251; Gabinete da Presidência, 23-2935; Gerência, 23-5189; Jurídica, 23-6161; Material, 23-6253; Mecanografia, 23-4133; Pessoal, 43-6109; Portaria, 43-7526; Presidência, 23-6249; Publicidade, 23-6252; Restaurante, 23-0313; Serviço do Alcool, 43-3798; Serviço Médico, 43-7208; Técnico Industrial, 43-6539.

Depósito de álcool-motor — Avenida Venezuela. 98 — Tel. 43-4099.
Seção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

ALAGOAS — Rua Sá e Albuquerque, 426 — Maceió
BAHIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador
MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte
PARAIBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 - 2.º and. — João Pessoa
PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58-1.º and. — Recife
RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos
SÃO PAULO — Rua 15 de Novembro, 228-3.º and.-S. 301/309 — São Paulo
SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracaju

DISTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAHIA — Santo Amaro — End. telegráfico — DICENBA — SANTO AMARO.
DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Distilaria de Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa postal, 60 — End. telegráfico — DICENOVA — PONTE NOVA.
DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Distilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa postal, 97 — Recife. — End. telegráfico — DICENPER — RECIFE.
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage — (E. F. Leopoldina) — Caixa postal, 102 — Campos. — End. telegráfico — DICENRIO — CAMPOS — Fone — Martins Lage, 5.
DO ESTADO DE SÃO PAULO — Distilaria de Lençóis — Fone, 35 — End. telegráfico — DICENÇÓIS — LENÇÓIS.

BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registrado, com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Oficio do Registro de Títulos e Documentos e no D . I . P.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9.º pav.

TELEFONE 23-6252 — CAIXA POSTAL 420

DIRETOR — **Miguel Costa Filho.**

Redator principal — **Joaquim de Melo.**

Redatores — **Adrião Caminha Filho, José de Oliveira Leite e Renato Vieira de Melo.**

Assinatura (anual), para o Brasil	**Cr$ 25,00**
Assinatura (anual), para o exterior	**Cr$ 35,00**
Número avulso (do mês)	**Cr$ 3,00**

Vendem-se coleções a partir do 4.º volume, encadernadas, por semestre, excetuando-se os 6.º e 7.º volumes. Vende-se também o número especial com o índice alfabético e remissivo do 1.º ao 13.º volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta. **We ask for exchange.**

On demande l'échange. **Pidese permuta.**

AGENTES:

OTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & C.ª - Caixa Postal, 235 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

DEZEMBRO — 1944

POLITICA AÇUCAREIRA 3
DIVERSAS NOTAS — 1.ª Turma de Julgamento — Estimativa da safra 1944/45 — Instalação de uma usina em Morretes — O caso da Usina Junqueira 6
HOMENAGENS AO PRESIDENTE DA REPUBLICA 8
NOVA ETAPA DA POLITICA SOCIAL DO I.A.A. 14
UMA FASE DA EXECUÇÃO DO ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA — Dalmiro Almeida 16
ELABORAÇÃO DE MELAÇOS 20
REEQUIPAMENTO DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA 22
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 28
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 82
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. 86
DECISÕES ADMINISTRATIVAS 92
A SITUAÇÃO AÇUCAREIRA MUNDIAL 94
O CONTROLE DO AÇUCAR NO APOS-GUERRA 96
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL 97
DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO 99
O AÇUCAR NOS PRIMORDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basilio de Magalhães 100
OS FAZENDEIROS DE CAMPOS NO SECULO PASSADO — Alberto Lamego 103
PESQUISAS SOBRE HISTORIA AÇUCAREIRA NOS ESTADOS UNIDOS — José Honório Rodrigues 106
AZEREDO COUTINHO — Sergio Buarque de Holanda 111
O AÇUCAR ATRAVES DO PERIODICO "O AUXILIADOR DA INDUSTRIA NACIONAL" — Jerônimo de Viveiros 116
HISTORIA DO AÇUCAR NA PARAIBA — Ademar Vidal 118
TRANSFUSÕES DE SANGUE À BASE DE AÇUCAR 126
O PRIMEIRO ENGENHO DE AÇUCAR DO BRASIL — Miguel Costa Filho 127
"BRASIL AÇUCAREIRO" 131
VARZEAS CARIOCAS DE CANA — Afonso Várzea 132
FOLKLORE DO AÇUCAR — Joaquim Ribeiro 136
NOTAS SOBRE O VELHO CANUTO — Sodré Viana 140
A ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL NAS ZONAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — Vasconcelos Torres 141
TEOR DE FIBRAS DE DIFERENTES VARIEDADES 142
3.º CAMPEONATO DOS CORTADORES DE CANA DE PIRACICABA 144
EFEITOS DA SECA SOBRE OS RENDIMENTOS DA CANA DE AÇUCAR 145
"GEOGRAFIA DO AÇUCAR" 145
SUCEDANEOS E SUBSTITUTOS DO AÇUCAR DE CANA — Celso Filho 146
PROCESSOS DE CARBOSULFITAÇÃO 151
QUADROS DA SEÇÃO DE ESTATISTICA DO I.A.A. 152
BIBLIOGRAFIA 156
COMENTARIOS DA IMPRENSA 157
BALANCETE E ORÇAMENTO DO I.A.A. 158
RELATORIO DA COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO . . 161
RELATORIO DA COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO 171
COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO 174
RELATORIO DA DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO. 179
INDICE ALFABETICO E REMISSIVO, POR ASSUNTOS, PAISES E AUTORES 185

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO XIII — VOL. XXIV DEZEMBRO — 1944 N.º 6

POLÍTICA AÇUCAREIRA

A legislação açucareira, que já forma um conjunto de mais de cem diplomas, foi, em 19 de outubro último, acrescida com um importante Decreto-lei, de n.º 6.969, do qual se pode dizer que prossegue, reforça e esclarece o Estatuto da Lavoura Canavieira.

Dêste já se disse, em relatório da Câmara de Reajustamento Econômico, que inicia a reforma agrária no Brasil. Em verdade, tôda aquela legislação, inclusive êstes dois Decretos-leis, o que baixou o referido Estatuto e o recente, que dispõe sôbre os fornecedores de cana que lavram terra alheia, não tem a intenção de animar discordias. Não as anima, a essas quase cento e vinte leis, ao contrário do que se assoalhou em certos meios interessados, nenhum prurido, nenhuma tendência, nenhuma doutrina revolucionário.

O que, em verdade, visa é evitar transformações bruscas, violentas, processos extremados, choques difíceis de serem pacificados.

No caso vertente do Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro de 1944, o que se tem em vista particularmente é acabar com a situação especial, singular, injusta, que se criou para os chamados colonos colocados na prática à margem dos benefícios do Estatuto, graças a uma discriminação sem fundamentos jurídicos porque, em verdade, quando efetivam a exploração agrícola da cana de açúcar em terras pertencentes às usinas ou a terceiros, sob o regime da coparticipação ou parceria, são perfeitos fornecedores, enquadrados, portanto, no estatuído pelo parágrafo 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei de n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941.

Dadas, porém, as resistências encontradas, a franca oposição com que se fêz frente à efetivação de alguns dispositivos do Estatuto da Lavoura Canavieira, fazia-se mister um diploma legal que facultasse ao Instituto do Açúcar e do Álcool os meios para regular, através de convenções e instruções, a situação dos lavradores ou colonos em causa.

E' êsse, pois, o intuito primordial do Decreto-lei n.º 6.969, que, além disso, dispõe sôbre a assistência técnico-agrológica, assistência médico-social, financiamento dos colonos-fornecedores, pagamento das canas e renda das terras, e, finalmente, define e regula a situação dos trabalhadores rurais, que continuam garantidos pelas leis trabalhistas e são agora favorecidos pela criação de contratos-tipos.

A lei concede ao I.A.A a faculdade de impor penas aos que se opuserem à sua execução, sem o que seria inócua, inoperante, mas, por outro lado, autoriza deduções no preço das canas fornecidas, dentro dos tabelamentos em vigor, nos casos que discrimina, que são os de aluguel da terra, aluguel da moradia, assistência técnico-agrícola, assistência médico-social, aluguel de animais, veículos e instrumentos de trabalho e por serviços específicos na lavoura, tudo isso visando, evidentemente, numa política de equilíbrio de interêsses, defender o patrimônio das usinas e tornar os lavradores ou colonos cooperadores na própria obra de assistência que os beneficia, aos trabalhadores e à técnica da agricultura canavieira.

*
* *

Em sessão ordinária realizada pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em 25 de outubro último, o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente desta autarquia, historiou a elaboração do Decreto-lei n.º 6.969, de 19 do corrente mês.

Em fevereiro dêste ano, o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio remeteu ao Sr. Presidente da República uma exposição de motivos, em que, para atender e resolver

o problema do colonato, se referia à diversidade do regime agrário entre São Paulo e outras regiões canavieiras do país, entendendo que, nesse Estado, o colono era a figura própria do meio rural, ao passo que, no Norte, o fornecedor de cana caracteriza a atividade dessa lavoura. Concluía, então, o Sr. Ministro pela elaboração de um projeto de Decreto-lei, considerando colonos, para nessa qualidade gozarem de tôdas as vantagens "asseguradas pelas leis trabalhistas e pelos "contratos-tipos" de que trata o Capítulo II do Título I do Estatuto da Lavoura Canavieira, os trabalhadores agrícolas que cultivem terras de propriedade das usinas de açúcar e distilarias de álcool e aguardente, sem pagar arrendamento, realizando a cultura da cana por conta das mesmas usinas e distilarias e sob sua direção, percebendo, por seus serviços, remuneração fixa ou baseada na produção, sempre sem prejuízo do salário mínimo".

O Sr. Presidente da República resolveu ouvir, particularmente, o Presidente do I.A.A., que fêz objeções sôbre o sentido da palavra "colono", a amplitude do vocábulo e as conseqüências que teria, em relação ao mencionado Estatuto, o projeto apresentado. Não havia antinomia entre a expressão "fornecedor de cana" e o têrmo "colono". Muitos fornecedores de cana de Campos e do Norte podiam ser incluídos na classificação de colonos, do mesmo modo que muitos colonos de São Paulo se equiparavam ao fornecedor de cana de outras regiões. No norte não houve apenas engenhos antigos transformados em fornecedores de cana, mas também lavradores que se tornaram fornecedores em terras da própria usina. Em Campos, de outro lado, encontrava-se regime agrário muito diferente. E a disparidade se acentuara de Estado para Estado. Não se explicaria uma lei para cada região, mas se impunha a caracterização do fornecedor de cana, assegurando o mesmo regime à mesma situação agrária, fôsse onde fôsse. Daí os dispositivos do Estatuto da Lavoura Canavieira, definindo e prescrevendo as condições básicas do fornecedor. O projeto alterava, em São Paulo, o regime de fornecimentos, exigindo que o fornecedor plantasse em terras próprias e excluindo dessa categoria quem lavrasse as da usina, esquecido de que, no Norte, como em Campos e em Minas Gerais, fornecedores, em número considerável, trabalhavam em terras alheias ou da própria usina, ao passo que, em São Paulo, havia colonos responsáveis pelos acidentes de trabalho de seus empregados, colonos empregadores, que corriam o risco agrícola e tinham área privativa de lavouras. Os grandes benefícios atribuídos ao regime do colonato tornavam-se discutíveis ao se considerar o preço das canas recebido pelos colonos, os descontos variados a que estavam sujeitos e a facilidade com que eram despendidos, mesmo quando possuíam uma fôlha de serviços já de dezenove anos.

Recebendo essas observações, o Sr. Andrade Queiroz, Oficial de Gabinete do Sr. Presidente da República, sugeriu a S. Ex.ª a volta do processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que designasse um técnico, que, em companhia de outro do Instituto, examinasse atentamente o assunto. Era, aliás, êsse o intuito do Sr. Ministro do Trabalho e do Presidente do I.A.A.

Aceita a proposta pelo Sr. Presidente da República, foram designados os Srs. Henrique Dória de Vasconcelos, pelo Ministério, e Vicente Chermont de Miranda, pelo Instituto. Os dois funcionários indicados fizeram longas viagens a São Paulo e a Campos, detiveram-se no exame minucioso do problema e chegaram a conclusões, que encaminharam, em longa exposição, ao Sr. Ministro do Trabalho, a quem continuava confiada a solução do caso. Êsse relatório foi objeto de estudo no Ministério, onde se emitiram, também, diversos pareceres. De tudo isso resultou o projeto que, após ligeiras emendas propostas pelo Sr. Ministro, se converteu no Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro de 1944.

Essas emendas melhor enquadravam o projeto nos objetivos da política social do Govêrno, e, portanto, não podiam ser recusadas.

Concluindo, o Sr. Presidente manifestou seu pensamento de que o novo Decreto-lei não altera a orientação geral dos princípios do Estatuto, apenas descendo a minúcias e regulando as normas vigentes, de modo a resolver dúvidas, decidir e prevenir litígios e facilitar a aplicação da lei.

JOHN VAN NOSTRAND DORR

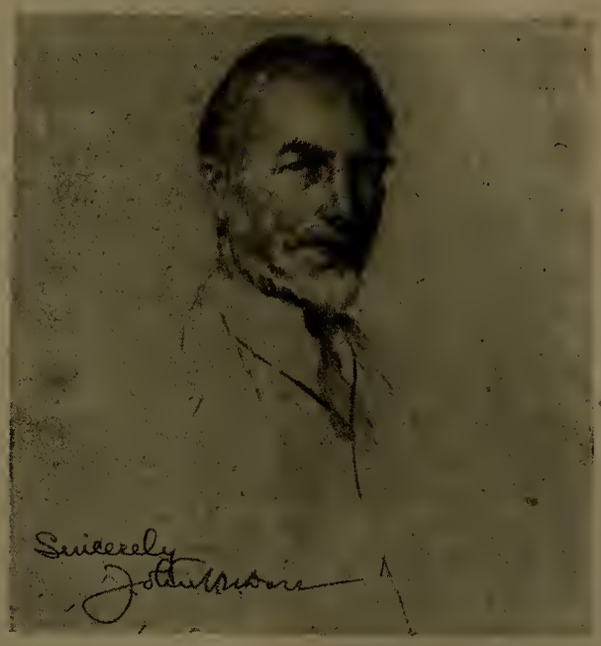

ANIVERSARIOS DOS QUAIS PARTICIPA THE DORR COMPANY

	Anos
Atividade na engenharia química e industrial Dr. J. V. N. Dorr	50
Classificador DORR para separação de sólidos	40
Sedimentador DORR thickener para engrossar sólidos	37
Clarificador DORR na Indústria química e sanitária	30
Clarificador DORR na Indústria Açucareira	25
Clarificador DORR na Indústria Açucareira Brasileira	20

O Brasil tem mais de 80 Clarificadores DORR nas Usinas de Açúcar

---

OS PROCESSOS E EQUIPAMENTO DE DESENHO DORR TRABALHAM NA PRODUÇÃO SEGUINTE :

Indústrias	Proporção DORRCO	Indústria	Produção diária
OURO	95%	Açúcar	20.000 toneladas
PRATA	95	Acido fosfórico	1.800 "
COBRE	93	FOSFATOS	14.000 "
CHUMBO	93	Soda cáustica	3.000 "
ZINCO	85	CIMENTO	3.200 "
NIQUEL	100	Areia (concreto)	225.000 "
ALUMINIO	100	Polpa de madeira	7.500 "

PARA MAIS INFORMAÇÕES ESCREVAM À

DIVISÃO PETREE & DORR DA DORR COMPANY

570 Lexington Av., New York 22, E. U. da América do Norte

DIVERSAS NOTAS

1.ª TURMA DE JULGAMENTO

Na sessão realizada a 9 de novembro último, pela Comissão Executiva do I.A.A., o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, fazendo referência ao assunto da constituição das turmas de julgamento, cuja urgência é evidente, propôs a nomeação dos seguintes membros da Comissão Executiva, para a constituição da 1.ª Turma: Srs. José de Castro Azevedo, Delegado do Ministério da Viação; Antônio Corrêa Meyer, Representante dos Usineiros, e Cassiano Pinheiro Maciel, Representante dos Fornecedores.

Para Suplentes propôs S. S.ª a nomeação dos seguintes membros: Srs. Otávio Milanez, Delegado do Ministéiro do Trabalho, Indústria e Comércio; José Carlos Pereira Pinto, Representante dos Usineiros e Joaquim Alberto Brito Pinto, Representante dos Fornecedores.

Nos têrmos do Estatuto da Lavoura Canavieira (§ 1.º art. 120), a presidência da Turma compete ao Sr. José de Castro Azevedo, por ser Delegado Ministerial na Comissão Executiva.

A Comissão Executiva aprovou, na íntegra, as designações propostas pelo Sr. Presidente, tornando-se, assim, efetiva a nomeação dos referidos Senhores para a constituição da 1.ª Turma de Julgamento.

ESTIMATIVA DA SAFRA 1944/45

A Seção de Fiscalização e Arrecadação, organizou o seguinte quadro, relativo à produção e estimativa de produção de álcool e açúcar, na safra 1944-45, em todo o país:

AÇUCAR

Produzido	5.695.261 scs.
A produzir	10.917.267 "
Estimativa	16.612.528 scs.

(estimativa consoante nosso quadro de 14-10-44 — 16.568.065).

Limites fixados para a safra	16.823.024 scs.
Saldo líquido do limite	210.496 scs.
Saldos parciais	597.461 scs.
Excessos parciais	386.965 "
Saldo líquido do limite	210.496 scs.

ALCOOL COMUM

Produzido	23.007.717 lts.
A produzir	57.720.607 "
Estimativa	80.728.324 lts.

ALCOOL ANIDRO

Produzido	11.356.294 lts.
A produzir	39.175.751 "
Estimativa	50.532.000 lts

80.728.324 lts.
50.532.000 "

Total . . . 131.260.324 lts., superior portanto em 10.000.000 de litros, à produção da safra 1943/44, que foi de 121.400.000 litros.

Em conseqüência da falta de benzol, é bem possível que a estimativa acima, de álcool anidro, não seja alcançada, mas, em compensação, a de álcool comum será maior.

INSTALAÇÃO DE UMA USINA EM MORRETES

Em carta datada de 3 de outubro último, o Interventor Federal no Paraná dirigiu-se ao Instituto do Açúcar e do Álcool relativamente à construção da usina de açúcar e álcool de Morretes.

O assunto foi encaminhado ao exame do Sr. Moacir Soares Pereira e êste, na sessão da Comissão Executiva do I.A.A., realizada em 9 de novembro findo, apresentou uma minuta de carta a ser dirigida ao interventor no Paraná, na qual dizia:

"Tenho a honra de acusar o recebimento de sua carta datada de 3 de outubro próximo passado, referente à construção da fábri-

ca de Morretes, nesse Estado. Informa V. Ex.ª que os trabalhos estariam prosseguindo com a maior lentidão, provocando o fato desânimo entre os colonos que aumentaram suas lavouras, na esperança de serem aproveitadas pela Usina projetada, decorrendo daí sombrias perspectivas para a cultura de cana daquele município e, por fim, solicita as providências dêste Instituto no sentido de se intensificar o andamento das obras da Usina de Morretes.

Cumpre-me declarar, a respeito do assunto, que o Instituto do Açúcar e do Álcool não tem poupado esforços para converter em realidade a aspiração paranaense de possuir moderna aparelhagem industrial, destinada a utilizar os canaviais litorâneos do Estado, a despeito dos sérios embaraços do momento atual e que afetam profundamente todos os ramos da atividade econômica do país. A propósito, o Instituto acaba de ser cientificado de que o cimento adquirido e enviado para a construção da Distilaria de Morretes foi requisitado no pôrto de Paranaguá, com destino às obras da base aérea de Curitiba. Assim, a nenhum empreendimento, nas circunstâncias presentes, sujeito a tôda sorte de eventualidades, pode-se assegurar ritmo uniforme de realizações, menos ainda, acelerado. Até esta data, o Instituto do Açúcar e do Álcol já despendeu com a Distilaria de Morretes a elevada soma de Cr$ 2.459.707,50, representada por aquisição de materiais, adiantamentos aos construtores pelas despesas efetuadas com o levantamento topográfico dos terrenos e instalação de serviços, pagamento da primeira prestação à CODIQ pela maquinaria comprada, além de oficina mecânica, de carpintaria e balança de canas também adquiridas e pagas. E' de notar que o orçamento da Distilaria de Morretes, a qual incumbe a esta autarquia, vai a cêrca de nove milhões de cruzeiros."

O Sr. Moacir Soares Pereira abordou ainda, na sua minuta, outros pontos relevantes da questão, prestando e solicitando esclarecimentos para um melhor encaminhamento dos interêsses em causa.

A Comissão Executiva, depois de examinar a minuta, aprovou-a por unanimidade.

O CASO DA USINA JUNQUEIRA

O Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, recebeu os seguintes telegramas:

"O Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pecuários do Município de Campos, em nome de 20 mil trabalhadores e colonos-fornecedores dêste Município, declara-se inteiramente solidário com a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil no caso dos colonos paulistas espoliados pela Usina Junqueira. Respeitosas Saudações. — **Antônio João de Faria**, presidente.

"Os fornecedores e colonos do Município de Campos, vêm hipotecar inteira solidariedade à Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, no que diz respeito ao caso dos colonos da Usina Junqueira, de São Paulo. Respeitosas saudações".

(Seguem-se centenas de assinaturas).

"A Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, agora inteirada, através do Memorial da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, enviado ao Presidente Vargas, da atitude da Usina Junqueira de São Paulo, dirigiu-se ao Chefe do Govêrno declarando sua solidariedade aos companheiros paulistas e ao mesmo tempo louvando a ação do Instituto, que sob vossa presidência esclarecida e serena vem cumprindo integralmente as suas elevadas finalidades na defesa dos justos interêsses da lavoura e indústria canavieiras, sem preferências de classe ou regiões. **Cordiais saudações. — Neto Campelo Junior** — Presidente."

Sôbre o mesmo caso, o Sr. Aderbal Novais, Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, recebeu os seguintes telegramas:

"A Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, hoje reunida, apreciou o memorial enviado pela Federação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sugerindo medidas que ponham côbro à arrogante e descabida atitude da Usina Junqueira. Grande número de associados presentes, em eloqüente unanimidade, deliberou dirigir-

HOMENAGENS AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A 10 de novembro último, data aniversária da instauração do Estado Novo, os lavradores de cana de São Paulo realizaram uma grande manifestação de aprêço ao Sr. Presidente da República pela assinatura do Decreto-lei n. 6.969, de 19 de outubro do corrente ano.

Essa homenagem dos lavradores teve lugar em Raffard, no município de Capivari, naquele Estado, em pleno centro da principal zona canavieira bandeirante, afluindo para aquela localidade delegações de lavradores de tôdas as partes do Estado.

Constaram as solenidades de uma grande sessão cívica realizada no Teatro da localidade e de um grande banquete de confraternização dos lavradores, a que estiveram presentes representantes das agremiações de plantadores de cana de todo o país. Também foi rezada missa solene na igreja local em ação de graças pela proteção legal dispensada aos lavradores.

Às 13 horas se iniciou o almôço, que foi servido no Salão "Raffard C. A.", sociedade esportiva local, presentes os Srs. Mario Bernardino de Campos, Prefeito de Capivari; João Soares Palmeira, secretário da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil e representante da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool; Leandro D. Almeida, Juiz de Direito de Capivari; Cassiano Pinheiro Maciel, da Comissão Executiva do I.A.A. e vice presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil; Domingos Guideti, advogado da Associação dos Fornecedores de Cana; Manuel Moreira, presidente da Associação; Nilo de Areia Leão, delegado regional do I.A.A., representando o Presidente do Instituto, Sr. Barbosa Lima Sobrinho; Tenente Abílio M. Almeida, chefe do Recrutamento Militar da Região; Srs. Monteiro Filho, procurador regional do I.A.A.; Sebastião Armelin; prof. J. Carvalho, representando a Associação Comercial de Capivari; os usineiros Srs. Antônio De Cilos, Angelo Frasseto, representante das associações dos fornecedores de cana de Pôrto Feliz, São Paulo, Santa Bárbara, Piracicaba e das demais localidades circunvizinhas, além de grande número de agricultores.

Dando início às saudações, usou da palavra o advogado, Sr. Domingos Guideti, procurador da Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, que pronunciou o seguinte discurso:

"Meus senhores.

Com a assinatura do Decreto-lei n. 6.969 de 19 de outubro p. passado, a Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari incumbiu-se de organizar uma grande homenagem, em sinal de regozijo e gratidão ao Exmo. Sr. Presidente da República, que coincidisse justamente com o aniversário do Estado Novo, que instaurou no Brasil um sistema de reformas úteis, de caráter eminentemente prático, em benefício da nossa civilização e do nosso maior e sempre crescente progresso.

Por isso a Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari reuniu todos os seus esforços para que a homenagem fôsse digna daquele que não titubeou em amparar a grande e laboriosa classe dos lavradores de cana e, quando esta festa não pudesse, pela sua pequenez e simplicidade, atingir o seu elevado designio, pelo menos, pudemos dizer que é sincera e reflete a gratidão imorredoura de todos os membros desta Associação ao benemérito Sr. Getúlio Vargas.

O Chefe da Nação, no seu afã de valorizar o trabalho de desenvolver a produção e aumentar a riqueza, tem feito uma obra digna de todos os tempos, principalmente no campo da indústria do açúcar, quando promulgou o Estatuto da Lavoura Canavieira, que regulou os interêsses de lavra-

---

se esta Associação ao Chefe do Govêrno declarando-lhe a solidariedade da classe de Pernambuco aos judiciosos têrmos do documento em aprêço, bem como aplaudir a conduta enérgica e destemerosa do I.A.A., e também a zelosa orientação da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, não descurando dos mínimos interêsses dos lavradores brasileiros. Igualmente deliberou a Assembléia telegrafar aos companheiros de Igrapava hipotecando-lhes inteira solidariedade e outrossim cientificar à Usina provocadora do caso o nosso protesto. Saudações Cordiais. — **Neto Campelo Junior.**"

"A Assembléia Geral das Associações dos Plantadores de Cana de Alagoas, tomando conhecimento da representação dirigida por essa Federação ao Sr. Presidente da República contra a Usina Junqueira, vem trazer-vos seu inteiro apôio à atitude firme, zêlo e eficiência com que tendes sabido representar os interêsses dos fornecedores de todo o Brasil. Estamos certos ainda esta vez que nossa classe sairá vencedora da luta contra a plutocracia reacionária, cabendo-vos decisiva parte nos esforços que determinarão a vitória. Aguardamos vossa ação coordenadora que doutras vêzes tanto tem feito e determinará a conduta para que já nos consideramos mobilizados. Saudações cordiais. — **Mário Gomes** — Presidente".

dores e usineiros, em bases sólidas de justiça, segurança recíproca e compreensão. E como a agricultura é ainda a nossa principal fonte de engrandecimento, era mister proteger, ajudar e estimular o nosso homem do campo, fixando-o à terra, pela sua valorização como elemento humano, como célula básica de tôda uma portentosa fonte de renda e de progresso.

E contra os acenos dos salários gordos e do confôrto que hoje oferecem as cidades ao braço trabalhador, era preciso que o govêrno lhes opusesse, não só a habitação sadía e a instrução, como também e principalmente, a remuneração compensadora do lavrador, com tôdas as garantias da segurança e estabilidade no exercício de sua atividade.

O Decreto-lei n. 6.969, que em boa hora veio impedir o êxodo iminente para a cidade do homem dos canaviais, além de ser uma das leis complementares do Estatuto da Lavoura Canavieira é também um dos mais importantes elementos dêsse grande movimento de amparo e proteção ao trabalhador rural, objetivando o seu bem estar intelectual, moral e material.

Se o Sr. Getúlio Vargas gas merece os nossos aplausos pela sua clarividência, independência de ação e espírito de justiça, não menos elogiável é a sua sabedoria na escolha dos seus auxiliares, no desempenho das funções administrativas e, no que se refere à legislação canavieira, nunca seria demais encarecer a atuação incansável, intemerata e desprendida dos Srs. Barbosa Lima Sobrinho, DD. Presidente do I.A.A. e Vicente Chermont de Miranda, M. D. Procurador Geral do Instituto do Açúcar e do Sr. Cassiano Pinheiro Maciel, intrépido representante dos fornecedores de cana de São Paulo na Comissão Executiva do I.A.A., aos quais a Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari e os lavradores de cana dêste município e dos de Pôrto Feliz, Piracicaba e S. Bárbara, neste momento trazem a público o seu reconhecimento e gratidão perenes, agradecimento êsse extensivo à Federação dos Plantadorés de Cana do Brasil que, conjuntamente com o brilhante paladino da opinião pública, o "Correio da Manhã", do Rio, vem desenvolvendo um programa inteligente de melhoria de vida do lavrador de cana no nosso país.

O Sr. João Soares Palmeira, lendo o seu discurso

E esta Associação, acompanhando tão altos valores, tem procurado, da melhor maneira possível, colimar os seus fins que são a defesa dos interêsses da classe e o patrocínio de suas justas aspirações, sempre dentro do espírito de harmonía, de cooperação e colaboração com os elementos da produção, para que esta não sofra, por parte dos lavradores, a menor interrupção ou diminuição. O lema da Associação tem sido: a produção acima de tudo, mas, é claro, dentro de um equilíbrio de concessões recíprocas, equitativas e sensatas.

A Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari tem o propósito de manter sempre a orientação até agora seguida, de defender e apoiar os direitos e justas pretensões dos lavradores de cana desta zona, evitando, entretanto, sempre que possível, embaraços à produção ou atritos com as usinas, esperando encontrar do outro lado boa vontade para se dirimirem, numa atmosfera de cordialidade, as controvérsias que possam surgir.

Na ação de proteção aos seus associados e fornecedores de cana desta zona, é plano desta Associação organizar aqui, o ano que vem, uma cooperativa central que fornecerá, aos elementos da classe, adubos, ingredientes, utensílios e máquinas agrícolas, financiamentos de safra etc., bem como, aproveitando os favores legais e a vontade

do Exmo. Sr. Presidente da República em favorecer o trabalho, esta Associação pretende no início da safra 45-46, fundar, em Capivari, um hospital central dos fornecedores de cana desta zona, com maternidade etc., para o qual, já na nossa próxima ida ao Rio para agradecer ao eminente Presidente, pediremos o auxílio do govêrno federal. Estamos certos de que a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil e o Instituto do Açúcar e do Álcool, secundarão o esfôrço e a ajuda financeira dos lavradores de cana desta zona. A emprêsa é grande mas é nobre, com paciência e trabalho, esperamos vê-la realizada.

Meus senhores. Finalizando estas breves palavras, em nome do Sr. Manuel Moreira, Presidente, e dos demais membros da Diretoria da Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, agradecemos o comparecimento dos presentes a esta homenagem ao Exmo. Sr. Presidente da República, e a todos quantos, de qualquer modo, contribuíram para o bom êxito desta festividade".

Em seguida, o Sr. João Soares Palmeira, Secretário da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil e representante da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, pronunciou a seguinte oração:

"Meus senhores.

Não é um discurso que venho fazer. E', sim, uma conversa para homens simples, que se dedicam devotadamente ao trabalho da terra. Como homem também ligado à terra, sinto-me bem neste meio e bendigo o motivo que me trouxe aqui, para associar-me a estas manifestações de alegria, dêste sadio contentamento dos lavradores de cana, por sentirem que o govêrno os amparou e se propõe a dar-lhes assistência. A garantia de continuidade no cultivo da terra, representa tudo para os lavradores, a ela definitivamente arraigados pelo trabalho e produção que tanto a valorizam. Agora, acaba de lhes ser assegurada, dentro de uma nova orientação, estabilidade e bem estar, considerando-os como fatores decisivos do progresso e desenvolvimento da indústria açucareira. Com a assistência técnica estabelecida no recente Decreto-lei, a capacidade de produção de cada um aumentará, refletindo de maneira favorável tanto para o lavrador como para o industrial.

São Paulo possui ótimas condições naturais: terras ricas, clima ameno, topografia favorável. Assim, a sua indústria poderá, como em poucos Estados, remunerar bem os seus colonos e trabalhadores rurais.

Flagrante tomado quando falava o Prefeito de Capivari

Por outro lado, a assistência social virá concorrer para elevar as condições de vida do lavrador, aumentando-lhe a produtividade e assegurando-lhe e aos de sua família os elementos indispensáveis a uma existência física e moralmente sadia.

Como vêem os senhores, o propósito do Sr. Presidente Getúlio Vargas é proporcionar aos lavradores de cana meios de independência econômica e bem estar social, sem os quais se torna impossível o trabalho eficiente e tranqüilo. E essa proteção do Estado veio amparar uma classe já organizada em entidades representativas: as Associações de Fornecedores de Igarapava, São Paulo, Piracicaba e Santa Bárbara. Êste foi, aliás, o primeiro passo para a conquista das justas aspirações da classe. Sòmente pela união e solidariedade é que a nossa classe poderá alcançar as suas legítimas reivindicações. E' indispensável sobretudo que sejam criadas condições favoráveis ao trabalho rural, afim de evitar o grave problema de despovoamento do solo, que, neste momento, ameaça sèriamente a estrutura da economia agrícola nacional. Para tanto, se faz preciso despertar o interêsse das novas gerações de homens da lavoura,

mediante uma educação adequada que melhor os identifique ao meio agrário. Uma das medidas especiais e complementares a êste plano de proteção legal ao lavrador já vem sendo posta em prática pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, em outras regiões do país, dando-lhe financiamento a juros baixos e em proporções capazes de facilitar o trabalho agrícola. Sòmente pela cooperação será possível ao pequeno produtor a sua sobrevivência em face das inúmeras dificuldades do momento presente. Com o cooperativismo poderão também os pequenos lavradores mecanizar suas lavouras e reduzir sensivelmente o custo de produção, assegurando-lhes uma remuneração mais satisfatória, como "elemento de autonomia e dignidade", na feliz expressão do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

A Federação dos Plantadores de Cana do Brasil vem, congratulando-se com os lavradores paulistas pelo espírito de solidariedade demonstrado, trazer-lhe a sua palavra de estímulo, para que prossigam sempre com o mesmo sentimento de unidade que tem mantido indissoluvelmente os plantadores de cana de tôdas as regiões do país."

Grupo de agricultores que participaram das manifestações

Falou a seguir o Sr. Cassiano Pinheiro Maciel, representante dos Fornecedores de Cana de de São Paulo, na Comissão Executiva do I.A.A., e vice-presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, que pronunciou o seguinte discurso:

— "Sinto-me feliz por compartilhar da alegria e do contentamento dos lavradores de cana da região pelas medidas de amparo que foram ultimamente baixadas pelo govêrno federal. O recente Decreto-lei, regulando as relações entre usineiros e seus lavradores de cana, geralmente denominados colonos, em São Paulo, teve por certo a mais ampla repercussão em nossos meios canaveiros. Os lavradores devem sentir-se jubilosos com as normas baixadas com o ato governamental, que sem dúvida visa assegurar-lhes estabilidade e justa remuneração para seu trabalho, elementos essenciais ao perfeito equilíbrio da ordem econômica e social. Como defensor que sempre fui de melhores condições para o trabalho dos colonos da lavoura de cana, sinto-me satisfeito e me associo ao justificado contentamento que reina no seio desta classe, que tanto tem contribuído para a expansão da indústria açucareira de nosso Estado. De outro lado, a medida deve ter sido recebida com restrições nos meios industriais, pois é forçoso reconhecer que ela trará sensível repercussão na economia das usinas, principalmente daquelas que têm no colonato a base de sua exploração agrícola. Mas tem sincera convicção de que as concessões ora feitas não são de molde a abalar a situação de notória prosperidade a que chegou a indústria açucareira do país, assegurada por atos do govêrno, que importaram também em restrições que afetaram tôda a coletividade brasileira. A lei tem um sentido profundamente humano e reflete a tendência, hoje universal, de se garantir ao trabalho do produtor um índice de segurança e estabilidade, compatíveis com as necessidades mínimas e com o estágio de civilização a que chegaram os povos mais cultos. Ela traz em si mesma o conteúdo das liberdades básicas que devem ser asseguradas a todos os homens e proclamadas ao mundo pelo insigne lider democrático Franklin Roosevelt, que mais uma vez recebeu a consagração do grande povo americano. E estas liberdades básicas correspondem ao direito que assiste a todos de viverem à margem das provações e das privações, da intranqüilidade do que pode reservar o futuro e sobretudo com a garantia de que, quaisquer que sejam as vicissitudes da vida, todos terão pelo menos a certeza de uma existência digna e livre, livre sobretudo da angústia

e da ansiedade que penetra o coração humano, quando nêle reina a incerteza e a insegurança de seu destino. Quando encarada por êste prisma, postos de lado os interêsses que se acham em jôgo, creio que todos compreenderão o sentido da recente lei e reconhecerão que ela traduz, inequìvocamente, um ato de justiça. Os próprios usineiros, aos quais tocam diretamente seus efeitos, homens na generalidade cultos e de sentimentos elevados, certamente não ficarão insensíveis ao seu verdadeiro significado. A boa vontade e compreensão são sempre construtivas. Que as medidas destinadas a assegurar um índice de vida mais elevado à numerosa classe dos lavradores de cana, constituam um poderoso estímulo para que redobrem os seus esforços, em trabalho útil, proveitoso e disciplinado, para o maior engrandecimento "da nossa terra".

Encerrando a manifestação de aprêço ao Chefe da Nação, falou em nome do govêrno do Estado o Prefeito Municipal de Capivari, Sr. Mario Bernardino de Campos, que proferiu a seguinte oração:

— "Recebendo a honrosa delegação de S. Ex.ª o Sr. Interventor Federal para representá-lo neste banquete de confraternização, onde nos reunimos num ambiente todo festivo, que a prestigiosa Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari oferece aos ilustres visitantes, às autoridades e aos usineiros de diversos municípios de São Paulo, demonstrando assim um gesto altamente simpático e de elevado sentimento patriótico, aqui me acho, também, como Prefeito Municipal e amigo das classes produtoras, no desejo de congratular-me com seus promotores. Foi feliz a Associação ao escolher o dia de hoje para prestar uma justa homenagem ao criador de regime político que vige em nossa grande pátria desde 10 de novembro de 1937.

Senhores.

Associando-me sinceramente às festividades que hoje se realizam neste município, saúdo os altos poderes administrativos da Nação, no 7.º aniversário do Estado Nacional, que, em boa hora e num gesto de sadio patriotismo, foi promulgado pelo eminente Presidente Vargas. O objetivo renovador com que S. Ex.ª moldou e vem norteando os novos rumos da economia brasileira, se efetiva, graças à compreensão inteligente dos que desenvolvem as suas atividade, dentro dos modernos métodos de produção, sob as normas sociais de assistência àqueles que lhes emprestam com dedicação os seus esforços físicos e morais, Acerquemo-nos do nosso grande Presidente. Confiemos nos grandes destinos de nossa pátria, entregue a um timoneiro seguro e experimentado. Suas determinações são firmes, resolutas, possuidoras de clarividência incontêste. Aceitemo-las, como até aqui sem discrepância, com o que teremos salvaguardado a nossa própria dignidade de brasileiros. Com o nosso ininterrupto trabalho, sob a orientação inigualável do primeiro magistrado da Nação, tornaremos o Brasil mais forte, ímpar no concêrto mundial. Senhores. Evoquemos, com a simpatia de que é nosso credor, pelo respeito e pela admiração a que faz jus, êsse preclaro estadista. Levantemos nossas taças em homenagem ao magnânimo Presidente Vargas, formulando os nossos melhores votos pela sua felicidade pessoal e apraz que, à frente do govêrno nacional conduza o Brasil, assegurando-lhe plenamente os seus grandes e gloriosos destinos."

Aspecto da assistência à sessão cívica

Encerrado o almôço, encaminharam-se os comensais ao Cine Paratodos.

A SOLENIDADE NO CINE PARATODOS DE RAFFARD

Presidindo à solenidade, o Prefeito Municipal de Capivari, Sr. Mário Bernardino de Campos, fi-

zeram uso da palavra os Srs. Domingos Guideti, como advogado da Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, João Vizioli, pelos representantes de Piracicaba, o jornalista Antônio D'Ângelo, redator de "A Noite" de São Paulo e, por último, encerrando a solenidade, depois de proferir uma saudação aos visitantes, os Srs. Duilio Dati, Mário Bernardino de Campos, que, num improviso feliz, agradeceu a presença de todos e os aplausos dispensados aos oradores que abrilhantaram com suas palavras as comemorações festivas realizadas em Raffard.

TELEGRAMAS

O Sr. Presidente da República recebeu os seguintes telegramas:

"A Assembléia Geral da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, hoje reunida, ciente da impatriótica campanha que se faz contra a execução do Estatuto da Lavoura Canavieira, grande Lei decretada por Vossa Excelência para defesa dos interêsses de milhares de fornecedores de cana do Brasil, vem trazer as expressões de sua solidariedade aos fornecedores de cana de Igarapava, vítimas do reacionarismo da Usina Junqueira, cujos sofrimentos foram descritos a Vossa Excelência pela Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, organização que eficientemente tem lutado pelo respeito dos direitos de nossa classe. Estamos certos de que Vossa Excelência, inspirador da larga e progressista política social do Instituto do Açúcar e do Álcool, não consentirá que o egoísmo de meia dúzia de plutocratas se sobreponha ao destino de milhares de brasileiros que tanto têm servido nossa Pátria. Respeitosas saudações — Mário Gomes, Presidente."

"Campos (E. do Rio) — Os infra assinados congratulam-se com Vossa Excelência pelo motivo da assinatura do Decreto-lei n.º 9.969, de 19 de outubro, que veio acautelar de maneira definitiva, sagrados interêsses da enorme e laboriosa classe dos cultivadores de cana de açúcar. — José Hardey Garchet, José Alves Azevedo, Osvaldo Oliveira, Amaro Martins Almeida, Osvaldo Tavares, Delson Manhães Balbi e Gilberto Ribeiro de Siqueira, advogados."

O Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool recebeu os seguintes telegramas:

"A Assembléia Geral da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, tomando conhecimento da continuação da atitude da Usina Junqueira contra seus fornecedores, deliberou solidarizar-se com os companheiros de Igarapava, bem como telegrafar ao Sr. Presidente da República afirmando nossa certeza de que a esclarecida e progressista poltica dêsse Instituto será preservada. Desejamos assegurar a V. Ex.ª nossa disposição de formar ao lado dos demais fornecedores de cana do Brasil na defesa do Estatuto da Lavoura Canavieira, lei que, se executada fielmente, será capaz de permitir a vida de nossa classe. Os Fornecedores de Cana de Alagoas, embora desalentados pelos ruinosos resultados da última safra, não cometem a injustiça de negar que o Instituto tem permanentemente procurado criar condições favoráveis aos plantadores de cana, que precisam continuar lutando unidos contra aquêles que procuram sabotar a obra do Instituto, bem assim tôdas as conquistas da classe. A batalha dos fornecedores de Igarapava não é só dêles, mas do próprio Instituto, e nossa classe vê na Usina Junqueira o símbolo da reação contra a qual todos estaremos mobilizados. Atenciosas saudações, — Mário Gomes, Presidente."

"Igarapava — São Paulo — Associação Lavradores Fornecedores Cana Igarapava, tem satisfação comunicar a V. Ex.ª que promoveu hoje em sua sede social uma reunião em homenagem ao benemérito presidente Vargas, em virtude promulgação recente decreto de proteção e assistência à classe canavieira. Cordiais Saudações. Francisco Antônio Maciel, presidente."

"Campos — Estado do Rio de Janeiro — Os abaixo assinados endereçam Vossência efusivas congratulações por motivo publicação Decreto-lei 6.969, de 19 de outubro último, que constitui ansiado edificante amparo enorme laboriosa classe cultivadores cana de açúcar. Campos, 8 novembro 1944. Hardey Garchet, advogado. José Alves de Azevedo, advogado. Osvaldo de Oliveira Silva, advogado. Amaro Martins Almeida, advogado. Oscar Rabelo Tavares, advogado. Delson Mercadante Balbi, advogado. Gilberto Ribeiro de Siqueira, lavrador."

"Raffard — São Paulo — 11-11-44 — Homenagens prestadas ao preclaro Chefe da Nação, em presença funcionários êsse Instituto, tiveram grande brilho comparecimento elevado número lavradores cana desta região. Agradecemos presença representante. Cordiais Saudações. Pela Associação Fornecedores Cana Capivari, Manuel Moreira, presidente."

"Álcool Absoluto"

Dr. Anibal R. de Matos

Preço . . . . . **Cr$ 6,00**

Pelo Correio . . . . . **Cr$ 7,00**

À venda no Instituto do Açúcar e do Álcool

NOVA ETAPA DA POLÍTICA SOCIAL DO I. A. A.

Falando à reportagem da Agência Nacional, em São Paulo, o Sr. João Soares Palmeira, Representante dos fornecedores na Comissão Executiva do I.A.A., fêz em meados de outubro último, as seguintes declarações:

"Dirijo-me a Raffard, grande centro canavieiro dêste Estado, onde terão lugar várias solenidades das quais participarão produtores dos municípios vizinhos e os mais destacados usineiros de São Paulo. Os lavradores de cana sentem-se profundamente reconhecidos às medidas de amparo e assistência que lhes foram asseguradas pelo recente Decreto-lei e querem agora manifestar sua gratidão ao Presidente Getúlio Vargas. Esta a razão de ser das solenidades que contarão com a presença de elementos da classe de usineiros, os quais, num gesto simpático e altamente significativo, vêm demonstrar o espírito de compreensão necessária ao bom encaminhamento dos problemas da produção. Seria, aliás, de lamentar se não houvesse essa compreensão. Trata-se, pois, de uma lei humana, tìpicamente brasileira. Não divide nem distribui terras, apenas regula sua utilização, fixando para isso o desconto máximo de 15 por cento, estabelecendo outras deduções dos serviços prestados pelo industrial ao lavrador. Os lavradores da cana de açúcar constituem uma classe bem numerosa, que tem dado inestimável contribuição à prosperidade da indústria açucareira em todo o país. Com as normas estabelecidas pela nova lei, dezenas de milhares de trabalhadores terão estabilidade e justa remuneração pelo seu trabalho. Convém salientar que foi grande a repercussão dêsse ato governamental no norte do país, onde a numerosíssimos lavradores de cana se estendem as garantias do referido Decreto-lei. A Federação dos Plantadores de Cana, órgão central de defesa e representação da classe, comparece a essas solenidades com grande satisfação de partilhar do entusiasmo de seus companheiros de São Paulo, sendo oportuno ressaltar aqui a unidade de vistas e sentimento de solidariedade que unem os plantadores de cana de todo o país".

DECLARAÇÕES DO SR. RUI PALMEIRA

O "Jornal de Alagoas", de Maceió, número de 8 de novembro último, publicou a entrevista, que abaixo transcrevemos, do Sr. Rui Palmeira, Gerente da Cooperativa Central dos Banguezeiros daquele Estado, sôbre o Decreto-lei n. 6.969:

— Em juho dêste ano, quando o Conselho de Expansão Econômica do Estado se reuniu para estudar o problema do trabalho rural em Alagoas, tive oportunidade de oferecer uma contribuição. Nesse trabalho sustentei que a crise reinante no meio rural não era uma questão que tivesse causa no salário mínimo, mas um problema de organização rural. E forneci algumas sugestões como capazes de servir de ponto de partida a uma solução.

E' preciso, disse eu então, livrar o homem do campo do paludismo, das verminoses, da sífilis, da bouba, etc., inicialmente, com a distribuição de remédios por intermédio dos proprietários. Também êstes podem cooperar na campanha fazendo esforços no sentido de dar uma habitação melhor ao trabalhador e voltando a facilitar-lhe o plantio de roças e sítios, uma vez assegurada uma norma diferente à solução dos litígios entre proprietários e trabalhadores. Também pelo aproveitamento de máquinas agrícolas, pela racionalização das culturas, de modo que pudessem dar mais tempo ao trabalhador para cuidar da produção de gêneros alimentícios para o sustento próprio. E acrescentava: para a solução do problema da habitação, poderia ser pleiteado um empréstimo a prazo longo para a construção de casas higiênicas, apropriadas ao meio, das quais deveria ser instiuído um tipo "standard". E concluía por lançar a idéia da assinatura de um convênio entre proprietários e trabalhadores para, não sòmente regular a questão dos salários, como todos os demais decorrentes das relações entre as duas classes, inclusive instituindo uma Comissão Arbitral para dirimir litígios enquanto não viesse a Sindicalização Rural.

Exemplificando as principais cláusulas do convênio continuou o Sr. Rui Palmeira:

— Dêsse convênio constariam entre outras as seguintes cláusulas: o proprietário forneceria gratuitamente ao trabalhador: a) — casa de moradia, que se esforçaria para no mais breve espaço de tempo preencher as condições de higiene indispensáveis à vida rural;

b) — pasto para a criação de um animal leiteiro para abastecimento à família do trabalhador, caso o proprietário não lho fornecesse, podendo essa permissão ser para criar uma vaca ou uma cabra, conforme as condições da propriedade;

c) — terra para a plantação de roça de mandioca, feijão, milho, macaxeira, batata (na razão de uma tarefa pró trabalhador), pequena horta e constituição de um pequeno sítio, cuja conservação e tratamento ficaria a cargo do trabalhador, que também seria responsável pela conservação dos sítios já criados existentes junto à sua casa e que êle desfrutasse.

Êsse pequeno plano terminava por indicar que fôssem criadas escolas rurais e cooperativas de consumo para os trabalhadores rurais. Isto representava um grande passo progressita. Houve quem ridicularizasse e recriminasse de comunista a minha sugestão, que, no entanto, recebeu o apôio de muitos. Quando ainda não dera uma Comissão Encarregada dos Estudos o seu parecer, veio o Decreto-lei 6.969, que estabelece: (art. 23) "o trabalhador rural com mais de um ano de serviço terá direito à concessão, a título gratuito, de uma área de terra próxima à sua moradia, suficiente para a plantação, e criação necessárias à subsistência de sua família".

A lei vem, pois, assegurar ao trabalhador rural das Usinas e distilarias uma vantagem de que já gozou em quase todos os engenhos e em algumas usinas e que circunstâncias estranhas vinham influindo para acabar.

Prosseguindo, o entrevistado falou na campanha desenvolvida pelos usineiros reacionários sulistas contra o Estatuto da Lavoura Canavieira, e acrescentou:

— No que toca aos lavradores de cana, o Decreto-lei 6.969 é um desdobramento do Estatuto da Lavoura Canavieira, a cuja aplicação certas usinas reacionárias do Sul, se vêm opondo sob a alegação de que os seus lavradores colonos quase sempre eram trabalhadores e não fornecedores. O Decreto não abrange os lavradores de engenhos que não são considerados fornecedores. Limitando a renda cobrada dos que cultivam terra alheia, o Decreto se apresenta como um grande instrumento de defesa dos pequenos plantadores. Assegura financiamentos pelas usinas situadas em regiões não servidas por cooperativas de crédito de fornecedores, aos colonos fornecedores, a juros não superiores a 4% ao ano.

Permite que o desconto relativo à renda da terra se eleve além de 10 e de 15% para atender aluguel de moradia do fornecedor e de seus agregados, à prestação de assistência técnica agrológica, médico-social, aluguel de animais, veículos e instrumentos de trabalho.

Também assegura ao fornecedor que lavre terra alheia o direito de reservar 10% da área privativa que lhe haja sido atribuída para plantio e criação necessária à subsistência de sua família e de seus agregados.

Opinando sôbre o resultado do Decreto-lei que regula a situação do trabalhador rural das usinas, prosseguiu:

— Só a enunciação dêsses dispositivos é suficiente para convecer-nos de que o Decreto-lei 6.969 vem completar a reforma agrária iniciada pelo Estatuto da Lavoura Canavieira. E' uma conseqüência da bem inspirada orientação progressista do Instituto do Açúcar e do Álcool. Vê-se que êsse decreto veio reforçar a ação dessa autarquia para que fôsse possível executar o Estatuto Canavieiro, que tem sido tão burlado e tão sabotado, não obstante a incruenta luta travada pelo I.A.A. em sua defesa.

Concluindo, finalizou o entrevistado:

— Regozijemo-nos por mais essa etapa atingida na política social do Instituto e confiemos em que fornecedores, colonos e trabalhadores, unidos possam obter que seja assegurada a execução de leis que tão justas, sábias, oportunas e necessárias, seriam desastrosas e ridículas se não, reconhecidas ou desrespeitadas, porque se tornam letra morta e semeiam o desalento, a descrença, o desânimo em todos aquêles que precisam de entusiasmo e de fé para enfrentar a ingrata vida da lavoura canavieira.

NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Na sessão efetuada pela Diretoria da Associação Comercial do Rio de Janeiro, em fins de novembro passado, o Sr. J. de Sousa reportou-se ao Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro último, publicado no "Diário Oficial" de 21 do mesmo mês, que dispõe sôbre os fornecedore de cana que lavram terras alheias e dá outras providências. Trata-se de um decreto em benefício da lavoura, que bem demonstra a vontade do Govêrno da República em amparar aquêles que vivem lavrando a terra. Para se avaliar êsse decreto, basta mencionar o seu art. 6.º, que trata da assistência médico-social. O orador, que vem defendendo há longo tempo a tese de auxílio ao homem do campo, disse não poder esconder o seu júbilo pela assinatura dêsse decreto de tão grande alcance e tão humano nos seus dispostivos. Fêz, outrossim, votos para que providências semelhantes sejam tomadas em relação a outros setores da nossa vida agrícola.

RECIFE • SERRA GRANDE ALAGOAS • MACEIÓ
USINA SERRA GRANDE S/A
ASSUCAR
TODOS OS TIPOS
"U S G A"
O COMBUSTIVEL NACIONAL

UMA FASE DA EXECUÇÃO DO ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

Dalmiro Almeida

Com o intuito de estabelecer normas destinadas a garantir as atividades agrícolas dos plantadores de cana foi promulgado o Estatuto da Lavoura Canavieira e, em virtude dêsse diploma legal, ficou instituído o regime de quotas de fornecimento fixadas pelo I.A.A., ocorrência que assinala a intervenção da autarquia açucareira no setor agrário da produção de açúcar.

Em conseqüência das novas diretrizes, ficou o I.A.A. incumbido de relacionar os quadros de fornecedores de cana das usinas que se utilizam de matéria prima proveniente de plantadores a elas vinculados.

E assim o Cadastro de Fornecedores de Cana às Usinas de Açúcar, cuja organização compete ao I.A.A., na conformidade do artigo 11 do Estatuto da Lavoura Canavieira, ficou a cargo da Seção de Assistência à Produção.

Os dados para a sua confecção são colhidos através do preenchimento dos mapas de fornecedores, (modelos nos. 1 e 2), de acôrdo com as instruções enviadas prèviamente às usinas. Constam dos mapas M.F.1 as relações de todos os fornecedores efetivos ou quotistas, reconhecidos espontâneamente pelas usinas. Nos mapas M.F.2 figuram sòmente os fornecedores eventuais, aos quais as fábricas não reconhecem a qualidade de fornecedores efetivos.

E' de se esclarecer que os fornecedores de cana das usinas são classificadas na Seção de Assistência à Produção em dois grupos:

1.º — Fornecedores quotistas — são os que foram incluídos no M.F.1 e com um mínimo de triênio de fornecimento, bem como os plantadores de cana que tiveram ou venham a ter quotas de fornecimento fixadas mediante decisão da Comissão Executiva do Instituto;

2.º — Fornecedores não quotistas — são considerados os fornecedores que não tiveram quotas apuradas, apesar de incluídos no M.F.1, por não terem um triênio de fornecimento, bem como todos os lavradores relacionados no M.F.2.

Apuradas as quotas de todos os fornecedores constantes do mapa M.F.1, deu-se início à organização do Cadastro de Fornecedores, o qual nos dá a conhecer, por fornecedor e por usina, o montante de fornecimentos de cana feitos em determinada safra, e quaisquer outras ocorrências que digam respeito a cada fornecedor.

Há um outro aspecto a focalizar com referência à organização do Cadastro de Fornecedores de Cana: é a determinação contida no Estatuto da Lavoura Canavieira em face do qual a alteração na quota deve ser comunicada ao I.A.A., para as devidas anotações. Essa medida possibilita uma perfeita atualização da posição de cada fornecedor e de cada fábrica.

Pelos levantamentos feitos, verifica-se que o contingente de fornecedores apresentados pelo Estado do Rio de Janeiro representa, no cômputo geral, uma percentagem superior a 50% do total apurado, compreendidos os quotistas e não quotistas.

Com relação ao volume de quota apurada por fornecedor, coube a primazia ao Estado de Alagoas, representado pelo Sr. José Maia Gomes, fornecedor da Usina Campo Verde, a quem pode ser atribuído o honroso título de **"campeão dos fornecedores de cana".**

No que concerne à possibilidade de um ajuste entre usinas e fornecedores, há um caso a focalizar e que vem demonstrar quão viável é a execução do Estatuto da Lavoura Canavieira, desde que usineiros e lavradores tenham mútua compreensão de seus direitos e procurem acautelar do melhor modo os seus interêsses. Referimo-nos à composição feita entre a Usina Laranjeiras, localizada no município de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, e seus fornecedores de cana. A atitude assumida pela mencionada fábrica para com seus fornecedores de matéria prima destinada à produção de açúcar, demonstra cabalmente que não é impossível harmonizar os interêsses do agricultor e do industrial.

De acôrdo com os dados existentes na Seção de Assistência à Produção foram, até a presente data, recenseados 50.500 fornecedores, dos quais 10.601 já têm quotas devidamente apuradas e fixadas.

Para que se possa ter uma impressão de conjunto, damos a seguir o quadro geral organizado com os dados existentes no Cadastro da referida Seção, como a indicação do número de fornecedores quotistas e não quotistas por Estado:

"Geografia do açúcar no Leste do Brasil"
Prof. Afonso Várzea
À venda nas Livrarias

QUADRO N.º 1

Fornecedores relacionados	M.F.1	M.F.2	Quotistas
Ceará	23		21
Rio Grande do Norte	50	4	19
Paraíba	413	728	358
Pernambuco	2.392	1.737	1.353
Alagoas	1.556	1.752	763
Sergipe	333	150	134
Bahia	1.467	1.812	555
Espírito Santo			7
Rio de Janeiro	6.199	25.235	5.391
São Paulo	842	557	507
Santa Catarina	1.713	1.307	792
Minas Gerais	783	959	610
Mato Grosso	287	201	91
	16.058	34.442	10.601

Com referência à procedência da matéria prima utilizada pelas fábricas, a situação se apresentava, por ocasião do preenchimento dos mapas de fornecedores, do seguinte modo:

QUADRO N.º 2

ESTADOS	Usinas que recebem canas de fornecedores	Usinas que se abastecem apenas de canas próprias	OBSERVAÇÕES
Piauí	—	1	
Ceará	1	—	Não são computados dados de uma usina.
Rio G. do Norte	3	—	
Paraíba	7	—	
Pernambuco	54	6	Idem-idem
Alagoas	25	5	
Sergipe	39	41	
Bahia	18	2	
Rio de Janeiro	27	—	Não são computados dados de 2 usinas.
São Paulo	17	16	Não são computados dados de 5 usinas.
Minas Gerais	17	7	Não são computados dados de 3 usinas.
Mato Grosso	10	—	
Santa Catarina	4	—	
Goiás	—	1	

NÚMERO DE FORNECEDORES QUOTISTAS POR ESTADO

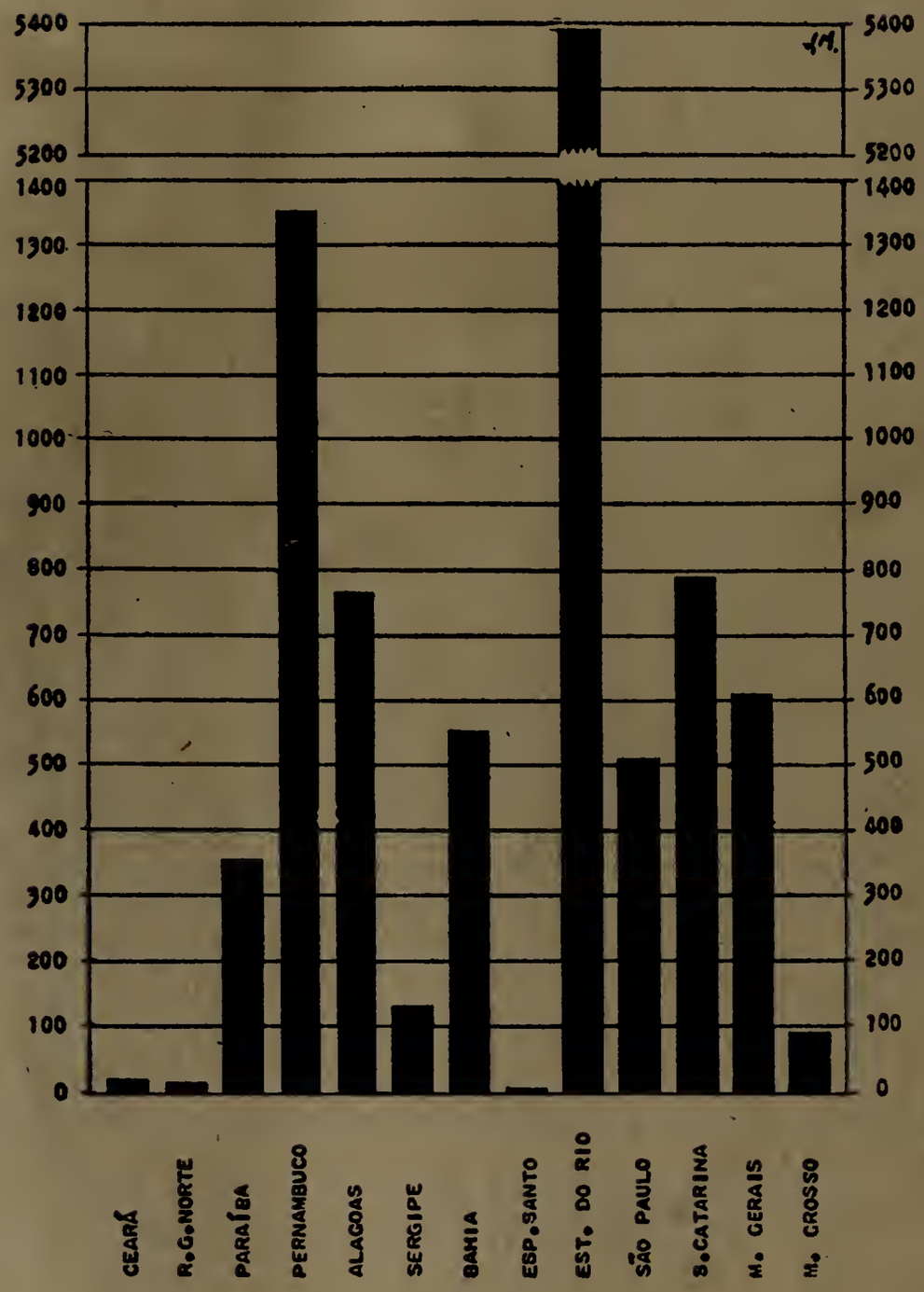

Uma única usina estava organizada nos moldes cooperativistas.

Ocorre mencionar que, de acôrdo com os assentamentos cadastrais existentes na Seção de Assistência à Produção, são em número de 13 as fábricas abastecidas 100% com canas de fornecedores.

Com referência ao número de fornecedores com quotas apuradas, organizamos, à guisa de ilustração, o demonstrativo seguinte, em relação a usinas de grandes quotas de produção.

QUADRO N.º 3

(quotas apuradas)

	Até 100 tons.	De 100 a 500 tons.	De 500 a 1000 tons.	Acima de 1000 tons.
Aliança (Bahia)	15	10	7	5
Tiúma (Pernambuco) . .	1	2	1	19
Central Leão (Alagoas).	70	40	16	16
Junqueira (S. P.)	11	37	13	13
Cambaiba (E. Rio) . . .	122	38	4	3
Ana Florência (Minas) .	38	56	8	8

O volume das quotas apuradas ou fixadas dos fornecedores dessas usinas, atinge as seguintes cifras:

Tiúma . . . . . 92.710.600 kg
Central Leão . . . . . 67.244.300 kg
Junqueira . . . . . 51.520.500 kg
Cambaíba . . . . . 19.970.900 kg.

Feita a conversão da quota industrial atual das aludidas usinas em quota agrícola (na base de 90 kg por tonelada de cana esmagada), verifica-se que as quotas dos fornecedores representam as seguintes percentagens:

Tiúma 57%
Central Leão (1) 28,23%
Junqueira 27%
Cambaíba . . . . . 32,%.

Em Alagoas, a Usina Coruripe tem o maior número de fornecedores quotistas.

Em Minas Gerais a Usina Ana Florência tem o maior quadro de fornecedores com quotas apuradas.

A Usina Vitória do Paraguassú é a fábrica do Estado da Bahia que conta com o maior contingente de fornecedores quotistas.

Entre as usinas que apresentam maior contingente de fornecedores com quotas apuradas ou fixadas, destaca-se a Usina Mineiros (Est. do Rio), que conta com 974 plantadores de cana a elas vinculados. O total das quotas de fornecedores dessa fábrica atinge atualmente a 41.992.150 quilos.

Quanto ao número de fornecedores com quotas apuradas ou já fixadas acima de 6.000 toneladas, podemos organizar o seguinte quadro expositivo:

QUADRO N.º 4

ESTADOS	Fornecedores com quotas superiores a 6.000 Tons.	N.º de usinas com fornecedores com quotas acima de 6.000 Tons
Pernambuco	15	8
Alagoas	7	4
Rio de Janeiro	3	2
São Paulo	1	1

Vale mencionar que a maior quota de fornecimento apurada no Estado do Rio de Janeiro representa 1,51% do volume das quotas atribuídas aos fornecedores fluminenses e em relação ao Estado de Alagoas a maior quota apurada corresponde a cêrca de 4% do volume das quotas dos demais fornecedores efetivos junto às usinas locais.

Vejamos o que representa para uma fábrica uma grande quota no cômputo da matéria prima de seus fornecedores quotistas:

(1) — Convém frizar que as percentagens aqui expressas em relação às usinas Central Leão e Junqueira não correspondem ao total da matéria prima recebida de fornecedores.

QUADRO N.º 5

USINAS	Fornecedor	Percentagem
C. Barreiros — Pernambuco..	1	6,34 %
Santa Cruz — Est. do Rio	1	28,72 %
Campo Verde — Alagoas	1	69,95 %

E' interessante notar como, em certas questões, a ação reguladora do Estatuto da Lavoura Canavieira já se vai fazendo sentir de um modo eficiente. Exemplo frisante disso é o da conversão de quotas de produção de algumas pequenas emprêsas em quotas de fornecimento a usinas melhor aparelhadas e de maiores possibilidades econômicas. Na região do Nordeste temos, entre outros, o exemplo de um engenho que cessa por completo as suas atividades industriais, dando lugar a que os respectivos lavradores passem à categoria de fornecedores quotistas de uma usina da zona.

Um outro fato digno de registro é a transformação verificada em 2 usinas localizadas no Estado de Pernambuco e que figuram no quadro n.º 2 entre as que se abastecem exclusivamente com canas próprias e que atualmente paralisaram suas atividades industriais e se converteram em fundos agrícolas com quota de fornecimento junto a outras fábricas.

Os dados coligidos visam expor as ocorrências que julgamos dignas de registro, desde que foi organizado o Cadastro de Fornecedores na Seção de Assistência à produção.

ELABORAÇÃO DE MELAÇOS

Um problema com que se defrontam os industriais que utilizam melaços é o da remoção da cal e da eliminação do resíduo que contêm não-açúcares em baixa concentração e que é tão prejudicial, quando lançada aos rios.

Sôbre êsse assunto versou uma comunicação de Gustave T. Reich ao American Institute of Chemical Engineers, a qual foi resumida no número de setembro de "Sugar". O autor descreve a solução dada ao problema na distilaria da Pensylvania Sugar Company, que produz anualmente 7 milhões de galões de álcool de 190.º O processo usado nessa fábrica permite recuperar 5 mil libras de fermento por dia, contendo 6 por cento de cinza, em vez da percentagem habitual de 60 e mais 10 a 12 toneladas de um carvão descorante, além de um considerável volume de potassa e outros produtos.

No referido processo, os melaços de 80-84.º Brix são diluídos na proporção de 1 para 1 em água quente, aquecidos até 200º F. e misturados com um galão de ácido sulfúrico de 62.º Be. para 500 galões de melaços. A quantidade de cal empregada depende da qualidade dos melaços e do seu teor de cal. A cal dos melaços, em cêrca de uma hora, é convertida em sulfato de cálcio, e ao mesmo tempo, os melaços são pasteurizados. Os melaços decantam continuamente através de um tanque e descarregam para uma bateria de centrífugas, onde o sulfato de cálcio é removido, lavado, sendo as águas da lavagem aproveitadas para novas diluições. Os melaços claros das centrífugas são resfriados, sofrem nova diluição a 18-20.º Brix e são fermentados como de costume, Com a remoção do sulfato de cálcio, pôde a distilaria aumentar o conteúdo alcoólico dos fermentadores de 0,75 por cento e ainda salvou 350.000 galões de álcool, porque apenas quatro vêzes o trabalho foi suspenso para limpeza dos alambiques. Antes de utilizar êsse processo, a fábrica não podia aproveitar o fermento porque êste ficava contaminado pelo cálcio. O teor de cinza do fermento, agora, não é maior que o do fermento de cervejaria e todo êle pode ser recuperado dos fermentadores.

Depois da fermentação, o fermento é removido do mosto por meio de separadores centrífugos e pôsto a secar para fins comerciais. Para alcalinizar o líquido dos separadores, emprega-se carbonato de potássio; o líquido passa em seguida por um evaporador de múltiplo efeito. O resíduo desalcoolizado é descarregado do evaporador em forma concentrada, 42-44.º Be. e distilado destrutivamente em uma retorta contínua a 1.000º F.; o resíduo carbonizado é, então, ativado a 1.600º F. Os produtos da destruição dos resíduos são gazes que podem ser queimados como combustível. Dêsse resíduo, mediante tratamentos adequados, podem ainda ser recuperados vários outros produtos: carvão descorante, sais de sódio, cálcio e potássio, sílica, magnésia e ácido fosfórico.

Resumindo os aspectos gerais do processo, o autor diz que, quando diminuem os lucros que o industrial do álcool está obtendo em consequência da guerra, a indústria dos melaços deve voltar-se para a recuperação dos valores dos não-açúcares, cujos resultados podem mesmo exceder os derivados do aproveitamento dos açúcares existentes nos melaços. Afirma-se que o fermento recuperado do mosto, em forma mais pura, tem um alto valor comercial. O carvão ativado recuperado pela distilação, destrutiva do resíduo, é também de grande utilidade para a indústria de refinação.

codiq

CONSTRUTORA de DISTILARIAS e INSTALAÇÕES QUIMICAS S. A.

CAPITAL SOCIAL REALIZADO : Cr$ 15.000.000,00

Oficinas : **SÃO PAULO**
Rua Passo da Pátria, 1515
Alto da Lapa — Bela Aliança.
Caixa : 3161 - Fone: 5-0617

Teleg. "CODIQ"

Escritório no **RIO**
Praça 15 de Novembro, 42-3.º pav
(Salas 301/302)
Caixa : **3354** - Fone : **23-6209**

A MAIOR ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO DE DISTILARIAS DE ÁLCOOL E INSTALAÇÕES QUÍMICAS

Área dos terrenos pertencentes à Cia. — 45.000 m²

600 operários, 60 técnicos e empregados

Fundição de bronze, ferro e aço

Fábrica própria de **moto-bombas**

Construção de material de **usinas de açúcar**

Contratou, de 1941 a fins de 1943, **51 distilarias de álcool etílico, tôdas construídas no Brasil,** partindo de melaço, cana, mandioca, milho, laranja e bananas, das quais 30 já funcionando, 12 em montagem e 9 em construção.

Construiu, no **ramo de distilação,** distilarias de: acetona, álcool butílico, éter sulfúrico, aguardente fina de laranja e banana; benzol, xistos, carvão e madeira.

A capacidade de produção diária das distilarias de álcool construídas por CODIQ é de 345.000 litros, tendo duplicado, desta forma, a capacidade de produção das distilarias de álcool anidro existentes no Brasil, antes da guerra

REEQUIPAMENTO DA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA

O Sr. Luis Dias Rollemberg, relator da sub-comissão encarregada de estudar o problema do reequipamento da indústria açucareira do país, apresentou à Comissão Executiva do I.A.A., na sessão ordinária de 25 de outubro último, o seguinte parecer :

"Tendo a comissão nomeada para opinar sôbre a proposta do nosso ilustre colega José Bezerra Filho, referente à articulação de um plano visando a reforma da indústria açucareira e os meios de financiamento aplicáveis à consecução desta reforma, me designado para relator, venho apresentar parecer, no intuito de desincumbir-me de tão honrosa missão.

Ao estudar-se o problema da organização industrial do Brasil no após-guerra, se deve verificar de início que devido às dificuldades de fabricação de máquinas para as indústrias de paz, notadamente na Inglaterra e Estados Unidos, problema êste muito sensìvelmente agravado pelas dificuldades de transportes, as indústrias brasileiras como ademais várias outras atividades da economia nacional, vêm sofrendo neste último quinqüênio evidente e intensivo desgaste.

Observa-se neste mesmo sentido, que os deficits da importação se têm acentuado, enquanto por outro lado se vai incrementando a exportação, notadamente no setor dos produtos estratégicos, o que nos permitiu manter vultosas disponibilidades-ouro no estrangeiro.

Como conseqüência lógica desta situação coube ao govêrno a iniciativa de fixar uma política econômico-financeira visando criar recursos destinados a permitir no após-guerra que o país reorganize seu potencial de produção, criando-se neste sentido, na lei referente aos lucros extraordinários, os certificados de equipamento. A aquisição dêstes certificados, conforme tem sido esclarecido por autorizado interprete da lei sobre lucros extraordinários, se traduz na realização do depósito para levantamento do impôsto correspondente. cumprindo esclarecer no entanto que na hipótese de optar pelo certificado de equipamento o pagamento será realizado em dôbro em relação ao impôsto. Ficará o referido depósito no Banco do Brasil vencendo juros de 3% anuais, até o momento em que se realize a inversão com a finalidade expressa de aquisição de utilidades destinadas ao reequipamento.

A finalidade dêste depósito é permitir que as classes produtoras do país reservem recursos para adquirir os elementos essenciais, não sòmente à reorganização de sua produção durante êste período de desgaste através de redobrados trabalhos, como principalmente que se aperfeiçoe no intuito de poder produzir em bases de pleno rendimento e em muitos casos concorrer sem desvantagens com os países super-industrializados.

Além desta finalidade, ainda outra, de indiscutível importância e oportunidade, apresenta a instituição dos certificados de equipamento. Permitir que vultosas importâncias ficando congeladas até o período da aquisição de produtos a que se destinam, não vão influir no desenvolvimento da velocidade da inflação, uma vez que esta retenção de disponibilidades, vale como evidente diminuição dos meios de pagamento. A instituição dos certificados de equipamento, no intuito da aquisição de utilidades destinadas ao reaparelhamento econômico do país, importou sem dúvida no reconhecimento da obrigação do govêrno fornecer uma parte de suas disponibilidades-ouro no estrangeiro, com a finalidade de facultar às classes produtoras não só uma rápida recuperação do seu material desgastado como a instalação de máquinas com melhores capacidades de rendimento, como será naturalmente um elemento destinado a restringir o meio círculante permitido ao Tesouro Nacional, retirar definitivamente da circulação vultosa massa de papel moeda, que está depositada a crédito dos compradores de certificados e fornecendo a êstes disponibilidades-ouro no estrangeiro. Quando no Congresso de Economia se discutiu nas sessões plenárias a necessidade de aplicar as disponibilidades representadas pelas letras de exportação, tive ensejo de defender o ponto de vista que não sòmente as letras de exportação como até mesmo parte das reservas ouro, deveriam ser aplicadas na aquisição de utilidades destinadas a cobrir os deficits da importação e a reconstrução do nosso potencial econômico. Coube-me a honra de ter êste meu ponto de vista apoiado durante os debates sôbre o momentoso assunto pelo eminente financista patrício Dr. Eugênio Gudin.

Realmente dado o vulto de aquisições que o próprio govêrno terá que fazer para reconstruir os seus parques ferroviário e portuário, somado às necessidades de compras de útilidades de consumo e finalmente as importâncias elevadíssimas que teremos de despender para criar uma indústria de maior capacidade de rendimento, somos levados a concluir que apenas as disponibilidades representadas pelas letras de exportação, longe estarão de se manifestarem suficientes para o reequipamento da produção e dos transportes. Por outro lado há a considerar que as reservas ouro de que dispomos vêm avultando de tal forma que esta situação nos permitirá sem maiores prejuízos lançar mão de uma parte das mesmas para a mencionada reorganização econômica do país, uma vez que a quota de duzentos e setenta e cinco milhões de dólares que subscrevemos em Bretton Woods permitirá que o nosso país disponha de recursos para tornar realidade a criação do Banco Central e estabilizar a sua moeda, de vez que esta quota nos dá direito a levantar até quatrocentos e vinte e cinco milhões de dólares, como decorrência de determinação de que cada país pode levantar o duplo da quota subscrita no concernente ao Fundo Monetário.

Num rápido estudo que se faça sôbre o assunto se infere que no período de post-guerra, se não devemos contar como no momento atual com avultados saldos na balança comercial, contudo se deve observar que o desenvolvimento da importação tenderá a ser compensado pela persistência du-

rante alguns anos de uma vultosa exportação.

Não poderemos então certamente usufruir, como vem acontecendo nos últimos anos, de saldos mercantis em valor médio anual superior a dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros. Todavia atualmente se descerram oportunidades para exportação no post-guerra e em larga escala de produtos brasileiros, tanto gêneros alimentícios, como matérias primas e artigos industriais, o que nos permitirá nos anos subseqüentes à guerra mantermos a equilíbrio da balança mercantil, não obstante a tendência que se manifestará então incoercìvelmente para amplas importações.

Em relação à balança de pagamentos é de prever-se que a continuação da entrada de capitais estrangeiros sirva como elemento de manutenção do seu equilíbrio.

Ainda sôbre o assunto, quando se compara a nossa situação no após-guerra no atinente ao intercâmbio mercantil e em relação à situação que prevaleceu em seguida à chamada Grande Guerra, não podemos deixar de considerar que o Brasil era então, a respeito de produtos de exportação, país típico de monocultura. Então o café contribuía com cêrca de 78% para os totais da exportação, quando atualmente representa pouco mais de um têrço em percentagem sôbre o total do valor dos produtos exportados. Já no momento se pode prever que utilidades como o algodão, tecidos, óleos e tantas outras serão forçosamente exportadas em grande volume e contribuirão para reforçar sensìvelmente as condições do nosso comércio. Por outro lado, se verifica que em relação a certos produtos, que tanto avultaram na importação depois de 1918, como notadamente o ferro e o carvão, já em relação a êstes produtos tende o Brasil a constituir-se auto-suficiente. Em face destas perspectivas nos parece lícito opinar que deveremos aplicar, no sentido de reequipamento econômico da nação, uma parte considerável de nossas reservas ouro.

Finalmente se torna pertinente observar a respeito que além das reservas ouro que dispomos no estrangeiro, superiores no momento a quatrocentos milhões de dólares, possuímos reservas de cêrca de duzentas toneladas dêste metal no Banco do Brasil, as quais são reforçadas aproximadamente em oito toneladas anualmente. Já se vê destarte que o emprêgo de uma parte das reservas ouro com finalidades de reequipamento econômico, não dificultará a criação do Banco Central.

No setor particular da reorganização da indústria açucareira, há que levar-se em consideração que esta tem que atravessar uma fase de intenso reaparelhamento no sentido de atingir o nível de rendimento dos grandes e modernos centros produtores das Índias Inglêsa e Neerlandesa e de Cuba, onde a extração média alcança cêrca de cento e dezesseis quilos de açúcar por tonelada de cana. Alguns dos principais Estados produtores, como Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo já logram extração que oscila entre 96 a 99 quilos de açúcar por tonelada, enquanto esta média se representa em 101 quilos em Alagoas e em 82 quilos em Sergipe. Além desta média de rendimento ainda manter-se distanciada de expressar uma situação de produção em pleno rendimento, há a considerar que ainda é bastante significativa a constituição percentual do açúcar mascavo em relação ao total da produção açucareira. Ao estudar-se, porém, a imperiosidade da renovação da aparelhagem da indústria açucareira no intuito de aproveitar-se da oportunidade de dispormos de disponibilidades ouro no estrangeiro, criando ambiente perfeitamente favorável à reorganização do parque fabril brasileiro, inicialmente é de assinalar que apenas uma parte limitada dos usineiros possuem certificados de equipamento, e êstes, em grande maioria, são precisamente os que possuem melhores aparelhagens e portanto mais extensa margem de lucros.

Pudemos opinar que grande maioria dos industriais do açúcar não poderão dêste modo se aproveitar dos favores da lei sôbre lucros extraordinários em relação aos certificados de equipamento. Daí e no sentido de permitir a êstes industriais recursos suficientes para o reaparelhamento de suas usinas, visando colocá-las em nível econômico de produção, têrmos que estudar meios suscetíveis de concretizar esta finalidade. Não padece dúvida que esta iniciativa cabe fundamentalmente ao I.A.A. Parece-nos por isto mesmo que se a esta autarquia compete promover os meios de orientar os industriais que possuam faculdade de adquirir os certificados de equipamento no intuito de usarem desta faculdade para melhorarem suas fábricas, lhe cumpre também, usando as condições favoráveis que atualmente prevalecem, traçar um plano visando fixar uma política de aplicação de uma parte do seu vultoso patrimônio, no interêsse de colaborar com os produtores para reequipamento de suas indústrias. Para tornar objetivo o aproveitamento por parte daqueles industriais que possam adquirir os certificados por estarem compreendidos na lei de lucros extraordinários, é de inteira oportunidade que o I.A.A. faça promover um levantamento dos proprietários de usinas onerados por esta modalidade de impostos, no sentido de esclarecê-lo sôbre a oportunidade da aquisição dos certificados de equipamento.

Já em relação a outro aspecto do problema, seja o do grande número de proprietários de fábricas que devem reformá-las para melhor aproveitamento de suas produções, analisemos as possibilidades que possui o I.A.A. para auxiliá-los, através do financiamento que necessitarão para empreender estas reformas.

Conforme se há assinalado em estudos empreendidos sôbre êste assunto, a respeito do qual já tivemos ensejo de fazer algumas considerações em trabalho que apresentamos ao D.A.S.P., o Instituto do Açúcar e do Álcool como as outras autarquias de produção, se diferencia das organizações autárquicas destinadas a atender à previdência social, não só relativamente às suas finalidades fundamentais, como caracterìsticamente pela diversificação de formação de seus patrimônios.

Desta sorte averiguamos que as autarquias visando promover o contrôle da previdência social, têm suas reservas empenhadas consoante os cálculos atuariais, no intuito de solver, no futuro, os seus compromissos.

Já em relação às autarquias de produção, se averigua que cobrando as mesmas taxas determi-

nadas em correspondência ao volume das utilidades produzidas, ocorre que em alguns casos o acúmulo destas arrecadações, impõe a estas autarquias novas aplicações para suas reservas, aplicações estas não previstas no instante em que foram criadas. E' o que se dá tìpicamente no concernente ao Instituto do Açúcar e do Álcool. — Verificamos dêste modo que esta autarquia, segundo dados oficialmente apresentados, dispunha, em 1943, de um patrimônio no valor de duzentos e trinta e sete milhões de cruzeiros. Patrimônio êste representado em depósitos bancários, imóveis, refinarias de açúcar, distilarias e créditos por financiamentos feitos à lavoura canavieira. Dispondo de tão vultoso patrimônio, o I.A.A. além da arrecadação da taxa de Cr$ 3,10 por saco de açúcar cristal, a qual rende anualmente cêrca de quarenta e cinco milhões de cruzeiros e da taxa de Cr$ 1,50 por saco de açúcar mascavo, rendendo aproximadamente sete milhões de cruzeiros anualmente, percebe ainda de juros e de outros proventos, alguns milhões de cruzeiros anualmente. Enquanto isto, suas despesas orçamentárias, segundo os mais recentes dados, não ultrapassam vinte e um milhões de cruzeiros anualmente; no entanto devemos a respeito ter em mente que o I.A.A., aliás muito acertadamente — emprega, em auxílio à produção e ao transporte do açúcar e ainda em aplicações de assistência social nas zonas açúcareiras, anualmente, quantias consideráveis, o que afinal não lhe permite formar reservas de maior vulto. Ao que finalmente se deve acrescentar que o patrimônio do I.A.A. é representado em larga percentagem por bens imóveis. Mesmo assim o desenvolvimento das rendas desta autarquia de produção já lhe faculta fundamentar uma política financeira destinada a promover a reorganização da produção açucareira do Brasil, impondo-se por isto mesmo a oportunidade da criação de uma nova organização no intuito de estudar a aplicação dos excedentes líquidos de sua receita. Em relação às entidades autárquicas de previdência social, tendo-se em vista o caráter de imperiosidade de contrôle das suas reservas, foi criada a Comissão de Aplicação de Reservas da Previdência, controladada pelo Estado.

Quanto às autarquias de produção, lhes foi atribuído legalmente e com inteiro senso de justiça o direito de aplicarem, independente da ação do Estado, seus patrimônios. Estudando-se o caso particular do I.A.A. e da observação das atividades econômicas desta entidade paraestatal, se conclui existirem problemas de vital interêsse e que se apresentam suscetíveis de serem solucionados através da aplicação de suas rendas disponíveis.

Vejamos quais as disposições da legislação sôbre o I.A.A. que dizem respeito ao financiamento. A propósito averiguamos que o decreto n.º 22.789, de 1.º de junho de 1933, criando o Instituto do Açúcar e do Álcool, determinou no artigo 10: Para execução das medidas de defesa da produção açucareira estabelecidas neste decreto, assim como para amparo e estímulo à produção e desenvolvimento do álcool anidro é mantida a taxa de Cr$ 3,00 por saco de sessenta quilos para todo o açúcar produzido pelas usinas do país.

Êste artigo foi todavia alterado pelo Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, que elevou a mesma taxa — Cr$ 3,10 por saco de sessenta quilos.

O Regulamento do Instituto, na letra "f", determinando as finalidades da autarquia, estatui: financiar sempre que dispuser de recursos bastantes, com as necessárias garantias, sem discriminações pessoais ou regionais e de acôrdo com o estabelecido no Decreto n.º 22.789 e neste regulamento, as entre-safras de açúcar, de modo a atender aos interêssees dos produtores e aos da coletividade. Verificamos em face das disposições da legislação citada que não obstante as determinações do Decreto n.º 22.789 em referência à taxa estipulada se apresentam mais extensivas, referindo-se a aplicação da mesma no sentido de utilizá-las através de medidas de defesa da produção, já o Regulamento do Instituto, conforme a citação feita, restringe a aplicação da taxa ao financiamento da produção no período da entre-safra. Cabe no entanto a esta Comissão o direito de traçar plenamente a política econômico-financeira do Instituto do Açúcar e do Álcool ampliando-a na hipótese da evolução que se assinalar em relação aos seus recursos patrimoniais.

Neste sentido e conforme tivemos ensejo de assinalar, a arrecadação geral do I.A.A. sòmente no concernente à taxa correspondente aos açúcares cristal e mascavo, já é bastante elevada, sendo que às mesmas deveremos acrescentar as rendas industriais provenientes das refinarias da qual é o Instituto o quase único acionista (Usinas Nacionais). Quanto as várias distilarias também de sua propriedade, localizadas respectivamente em Campos, Recife, Salvador, Ponte Nova (Minas Gerais) e no interior de São Paulo, se verifica que tendo sido as mesmas montadas com a finalidade de suprir o país de um novo combustivel líquido, as mesmas têm alcançado esta finalidade econômica, permitindo fornecimentos que importam até o momento numa poupança de duzentos milhões de cruzeiros, não oferecendo, porém, margem sensível de lucro, ao I.A.A.

Aos proventos mencionados temos finalmente a juntar aquêles decorrentes dos juros de financiamento e de outras rendas patrimoniais. Convindo, pelas razões enunciadas, insistir em que a situação financeira do I.A.A. sendo de evidente solidez, tal eventualidade faculta a esta autarquia anualmente, disponibilidades líquidas suscetíveis de permitir-lhe empreender com segurança mais amplas iniciativas. Daí nos parecer plausível sugerir que dado o desenvolvimento de seu patrimônio, tornar-se oportuna a criação de uma nova e mais ampla política por parte do I.A.A. no intuito da aplicação de suas rendas disponíveis.

Sugerimos que esta finalidade deve ser alcançada com a fundação, no I.A.A., de uma subcomissão permanente destinada a promover o reequipamento da produção açucareira, visando a repercussão benéfica que esta iniciativa apresentará em relação ao aperfeiçoamento da produção; uma vez que a extração média de açúcar no Brasil ainda se limita em média, a 95 quilogramas por tonelada de cana, quando em outros países onde esta indústria alcança maior progresso, êste índi-

ce médio se eleva a cento e quinze quilogramas por tonelada. Ainda a respeito é lícito lembrar que consoante a teoria financeira, devendo corresponder ao pagamento da taxa uma retribuição de serviços, deve a mesma lògicamente ser aplicada em favor do contribuinte. Por isto mesmo as taxas cobradas pelo I.A.A. de acôrdo com êste postulado financeiro, devem no momento, ser empregadas na reorganização da produção açucareira.

Outro setor da produção onde a ação do previsto organismo poderá influir decisivamente, será no pertinente à transformação de engenhos banguês ou de agrupamentos dêstes engenhos através da formação de cooperativas, em usinas de tipo moderno. Disto resultará não só mais alto aproveitamento da matéria prima, qual finalmente valerá como aperfeiçoamento de qualidade da produção. Observando-se a êste respeito que a transformação dos engenhos banguês em usinas se impõe, uma vez que se manifesta muito forte a tendência em épocas normais por parte do consumidor, de progressivamente abandonar o uso do açúcar mascavo, produto remanescente duma economia colonial e que cada vez se torna menos aceitável principalmente por parte de consumidores das nossas grandes cidades.

A propósito podemos colhêr precisas conclusões sôbre esta situação ao examinarmos os dados publicados no Boletim de Estatística do I.A.A. — Neste sentido, observamos que os engenhos concorriam para um total de produção de doze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil sacos, em percentagem de 57% na safra de 1925/26; já na safra de 1940/41 para o total de produção de vinte milhões quinhentos e sessenta e seis mil sacos os engenhos concorriam apenas com 34,3% da produção, com uma contribuição expressa em sete milhões e cinqüenta e sete mil sacos; enquanto neste período a produção de açúcar de usina era representada em treze milhões quinhentos e onze mil sacos. Desta sorte, ano a ano se vai observando que a percentagem da produção de açúcar cristal avulta em correlação à do mascavo.

A criação da sub-comissão de Reequipamento da Produção Açucareira, que deverá a nosso ver ser constituída por representantes da Comissão Executiva e por funcionários do Instituto, todos de nomeação do Sr. Presidente desta autarquia, não se deverá limitar a estabelecer o financiameno da produção açucareira, apenas no período das entre-safras, como terá a importante incumbência de traçar o plano de aperfeiçoamento da produção e a elevação do rendimento industrial.

Resumindo os pontos de vista que venho de apresentar, somos de opinião que a política financeira que se impõe no post-guerra em relação à indústria açucareira, se deve fazer sentir através de setores diversificados, e sempre sob o contrôle e orientação do I.A.A. Em relação à sugestão do ilustre Dr. Bezerra Filho, no referente à aquisição de certificado de equipamento por parte dos fabricantes de açúcar, nêste sentido a intervenção do I.A.A., através da entidade a ser criada, deverá limitar-se a promover um inquérito entre os usineiros, visando averiguar quais aquêles que se podem beneficiar dos favores da lei dos lucros extraordinários para esclarecê-los em relação às vantagens que auferirão em reorganizar suas usinas.

Acontece, porém, como assinalamos, que grande maioria dos usineiros não se inclui entre os contribuintes da lei dos lucros extraordinários. Em relação a êstes últimos é que cabe ao I.A.A. uma atuação mais extensa, uma vez que terá que levar em consideração que a única solução para melhorar os aparelhos das usinas de menor rendimento é traçar um plano de financiamento para estas novas instalações, concorrendo o I.A.A. com uma parte das importâncias necessárias para êste reerguimento industrial; e articulando êste plano de financiamento com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil no sentido de permitir a aquisição de novas máquinas para estas usinas.

Aliás, a respeito, se deve lembrar que possìvelmente êste financiamento virá a ser facilitado pela criação do Banco de Reconstrução Industrial, a qual será concretizada consoante a afirmação do Chefe do Govêrno, dentro de pouco tempo. Iniciativa esta que devemos reconhecer apresentar-se como de caráter inadiável, sendo que o Govêrno Argentino vem de estabelecer, também, recentemente, um Banco de Crédito Industrial.

Preliminarmente se impõe, todavia, que seja empreendido um levantamento das aparelhagens das nossas usinas para que se possa fixar um planejamento uniforme e racionalizado de aparelhamento das fábricas. Aliás, em relação à grande parte das usinas, conforme tive ensejo de observar ainda recentemente em zonas açucareiras que percorri, em muitos casos não necessitam as mesmas senão de reformas parciais, por isto que com a aquisição de apenas algumas máquinas complementares ou substituição de outras já desgastadas, poderão muitas usinas alcançar nível de rendimento pelo menos superior a 95 quilos de açúcar por tonelada de cana, nível a partir do qual a indústria açucareira já oferece vantagens de produção em bases econômicas. Ainda outro problema a ser solucionado pela subcomissão de Reequipamento da Produção Açucareira se define no estudo da melhoria de financiamento da produção. Ainda recentemente o algodão pluma teve seu financiamento elevado a noventa cruzeiros por arroba; também em relação ao café está sendo empreendida intensa campanha por parte dos produtores no sentido da elevação do nível de financiamento até trezentos cruzeiros por saco. De um modo geral, em nosso país, as utilidades agrícolas assim como os produtos das indústrias agrárias, como é tìpicamente a do açúcar, não se têm ajustado em relação aos preços, aos produtos industriais.

A recente modificação relativa ao preço do algodão vale, não cabe dúvida, como nova etapa no sentido de proteção às atividades produtoras das zonas rurais. Deve-se reconhecer aliás que o grande êxodo das populações dos campos para os centros urbanos decorre notadamente da disparidade das condições da vida existente entre as zonas industriais e as agrícolas, porquanto devido à limitação dos preços dos produtos agrários, o nível de salários não se pode nem de longe

equiparar aos pagos pela maioria das indústrias urbanas, onde o nível de lucros é muito mais elevado consoante comprovam os índices de arrecadação dos lucros extraordinários. No entanto, se observarmos a carência de braços nas principais usinas do país, verificamos que a tendência para elevação dos salários, acima mesmo dos limites estatuídos pelas leis, está produzindo grande subversão, na agricultura, inclusive na produção do açúcar, atividade esta de caráter agro-industrial. E como é ponto pacífico a necessidade de manter em melhor nível o padrão de vida do homem brasileiro, conclui-se impor-se o reajustamento das condições da economia dos produtos agrícolas, visando a melhoria de condições da produção e a estabilização das populações nas zonas agrárias. Daí verificar-se que se não seguirmos uma política destinada a fixar a paridade de preços entre os bens de produção das zonas agrícolas e daqueles característicos dos centros industriais, sérias perturbações ocorrerão na economia rural. Os dados estatísticos ainda recentemente divulgados, como tem sido observado por estudiosos dos problemas nacionais e comentado insistentemente pela imprensa, elucidam perfeitamente o assunto. Consoante êstes dados, se observa que tendo sido superior a dezessete milhões de toneladas a produção agrícola em 1932, dez anos após, em 1942, ainda não alcançara aumento de 10%, sendo inferior a 19 milhões de toneladas. O que, aliás, representa, levando-se em consideração o aumento da população, uma diminuição na produção **per capita.** Esta situação, como é notório, mais se agravou nestes últimos dois anos, com a retirada de milhares de trabalhadores do campo, atraídos, uns pela vantagens e fascinação da vida urbana, incorporados outros às fôrças armadas para cumprirem seus deveres de bons brasileiros. E' bem verdade que em relação ao açúcar os índices percentuais de desenvolvimento da produção são relativamente elevados, passando a produção de 16 milhões e duzentos mil sacos na safra 1932/33 a vinte milhões e quinhentos e sessenta e seis mil na safra 1940/41 e já excedendo no momento a uma produção de vinte e um milhões de sacos. Todavia, em certas regiões açucareiras onde a média do rendimento não é elevada, várias usinas têm sido vendidas, passando as terras a serem utilizadas pela pecuária. Isto evidencia de modo decisivo que também em relação à indústria açucareira as condições de produção, pelo menos nas usinas de menor rendimento, já se não apresentam em bases econômicas.

Por todos êstes motivos se verifica encontraram justa procedência as reivindicações persistentes visando fixar a paridade êntre o preço dos produtos primários e os cobrados pelas fábricas que os aproveitam como matéria prima. Todavia, já em relação ao algodão, o financiamento agora assegurado, e a elevação de preços desta fibra têxtil, valeu como reajustamento entre interêsses de produtores e industriais. A indústria açucareira, que se localiza nas zonas agrárias, desde há muito, porém, fixou através do tabelamento da cana produzida pelos fornecedores, a base justa de preço entre plantadores e fabricantes. Não obstante esta prioridade do açúcar no estabelecimento da relação do preço entre o produto primário e o industrializado, a verdade é que a indústria açucareira tem o preço do seu produto tabelado na base da maioria dos outros produtos agrários, enquanto a grande maioria das utilidades industriais vêm usufruindo do regime do livre preço. Agora que os próprios produtos primários estão logrando obter financiamentos mais compensadores através da intervenção do próprio Estado, se evidencia ser de elementar equidade estender-se esta melhoria de situação também em relação ao açúcar.

Conclusões :

Indicamos, em conclusão, que o I.A.A. no sentido da defesa da produção açucareira, aprove o seguinte plano :

A) — Criação de uma sub-comissão permanente, destinada a planejar o reequipamento da produção açucareira; esta comissão será constituída por três membros da Comissão Executiva e por dois funcionários do Instituto, todos de nomeação da Presidência;

B) — A sub-comissão resolverá de início:

1.º — Mandar proceder o levantamento geral dos produtores de açúcar que são contribuintes do impôsto sôbre lucros extraordinários, no sentido de esclarecê-los devidamente sôbre a oportunidade de optarem pelos certificados de equipamento em relação ao pagamento do impôsto;

2.º — Proceder estudos destinados a financiar a reforma parcial das usinas que possam alcançar através desta reforma nível de rendimento econômico empregando nêste sentido uma parte das reservas do I.A.A. em articulação com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil;

3.º — Promover junto ao Govêrno, a exemplo do que foi resolvido em relação ao financiamento do algodão e do que está em vias de solução em relação ao café, a melhoria das condições de financiamento para o açúcar no sentido de alcançar-se através desta medida recursos que também contribuam para o aperfeiçoamento da produção."

O Sr. Presidente, depois de elogiosas referências ao trabalho do Sr. Dias Rollemberg, teceu algumas considerações em tôrno dos dados referentes ao patrimônio e aos recursos disponíveis do Instituto, referidos por S. S.ª. Se bem que a situação econômica do Instituto seja, de fato, aquela a que se refere o Sr. Dias Rollemberg, não se pode contar com recursos disponíveis na proporção indicada pelo relator, para atender aos financiamentos de que trata o plano de reforma da indústria de açúcar, em questão.

Relativamente aos dados sôbre a situação econômica e recursos disponíveis do Instituto, julga o Sr. Presidente que deve ser revisto o trabalho do Sr. Dias Rollemberg, para entrega aos Srs. Membros da Comissão Executiva do I.A.A. de dados exatos, que possam proporcionar elementos reais para base do estudo do problema em aprêço.

A Sub-Comissão permanente para o planejamento da aplicação de reservas do Instituto, será nomeada em outra oportunidade.

S. A. LES USINES DE MELLE

ALCOOL ANIDRO

Processo de recuperação das leveduras

Fabricação direta do álcool absoluto

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amália	10.000
Baixa Grande	5.000
Barcelos	20.000
Bom Jesus	5.000
Brasileiro	15.000
Catende	30.000
Cambaíba	10.000
Conceição	15.000
Cucaú	15.000
Junqueira	20.000
Laranjeiras	15.000
Maravilhas	15.000
Miranda	10.000
Paineiras	5.000
Pontal	10.000
Pumatí	22.000
Queimado	15.000
Quissamã	15.000
Santa Cruz	15.000
Santa Luisa	5.000
Santa Maria	10.000
Santa Teresinha	30.000
São José	25.000
Serra Grande	12.000
Tanguá	15.000
Timbó-Assú	7.000
Tiúma	22.000
Trapiche	15.000
Volta Grande	5.000

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Estado do Rio	60.000
Distilaria Central Presidente Vargas	60.000
Di.tilaria Central Ponte Nova	20.000
32 distilarias	553.000 litros de capacidade diária

ESTABILIDADE ABSOLUTA

FUNCIONAMENTO SIMPLES

ECONOMIA DE MATERIAL

ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

FERMENTAÇÃO

MELLE—BOINOT

Processos azeotrópicos de desidratação

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amália	10.000
Baixa Grande	5.000
Barcelos	20.000
Bom Jesus	5.000
Brasileiro	15.000
Cambaíba	15.000
Conceição	15.000
Cucaú	15.000
Cupim	20.000
Fazenda Lidia	5.000
Laranjeiras	15.000
Leão (Utinga)	10.000
Maravilhas	15.000
Miranda	10.000
Outeiro	30.000
Paraiso (Tocos)	15.000
Piracicaba	15.000
Pontal	10.000
Porto Feliz	20.000
Pumatí	22.000
Pureza	6.000
Queimado	15.000
Quissamã	15.000
Roçadinho	7.000
Santa Bárbara	8.000
Santa Cruz	15.000
Santa Luisa	5.000
Santa Maria	10.000
Sapucaia	6.000
São José	30.000
Serra Grande	15.000
Tanguá	15.000
Timbó-Assú	7.000
Tiúma	22.000
Trapiche	15.000
Vassununga	5.000
Vila Raffard	20.000

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Presidente Vargas	60.000
Distilaria Central da Bahia	12.000
Distilaria Central Ponte Nova	20.000
40 distilarias	595.000 litros de capacidade diária

NOTAVEL AUMENTO DE RENDIMENTO
MAIOR CAPACIDADE DE PRODUÇÃO
TRABALHO SEGURO E QUASE AUTOMÁTICO
MELHOR QUALIDADE DO ALCOOL FABRICADO

na fermentação de:
açúcar, melaço, caldo de cana, mandioca e cereais.

Representante geral no BRASIL:

ROBERTO DE ARAUJO

RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 149 — 9.º andar — salas 17/18 — Tel 23-3081

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO — N.º 97/44 — De 26 de outubro de 1944

ASSUNTO — Dispõe sôbre os autos de infração à legislação especial à economia e produção de açúcar, álcool e aguardente, seu processo e julgamento em primeira e segunda instância e sua execução e dá outras providências

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o art. 84 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e o artigo 124, n.º VI do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941, resolve :

TÍTULO I

Do processo em geral

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1.º — As infrações aos preceitos da legislação especial à economia e produção do açúcar, álcool e aguardente, serão apuradas, processadas e julgadas, mediante processo fiscal, que terá por base o auto de infração e se regulará pela disposição desta Resolução.

Art. 2.º — Os processos fiscais obedecerão, quanto à forma de sua organização, ao mesmo método dos autos forenses, autuando-se cada um com a capa própria e observado, quanto à for-

mação do processado, o princípio cronológico na autuação dos papéis e o sistema do registro escrito de todos os fatos ligados ao processo.

Art. 3.º — Aos casos omissos nesta Resolução, aplicam-se como normas subsidiárias, as disposições processuais do Regulamento do Impôsto do Consumo e as regras de direito comum.

CAPÍTULO II

Da ação fiscal

Art. 4.º — A ação fiscal se estende a todos os fabricantes de açúcar, rapadura, álcool, aguardente ou de seus derivados, aos comerciantes e quaisquer intermediários na compra e venda dessas mercadorias, bem como a quaisquer terceiros que negociem ou mantenham relações com ditos fabricantes, comerciantes ou intermediários.

Art. 5.º — A ação fiscal normalmente será exercida, principalmente, pelos fiscais e inspetores da Seção de Fiscalização e subsidiàriamente por qualquer funcionário do I.A.A.

Art. 6.º — Aquêles que, por qualquer maneira, impedirem ou criarem embaraços à ação fiscal dos funcionários do Instituto, serão punidos na forma do Código Penal, lavrando o funcionário ofendido o competente auto, acompanhado do rol das testemunhas.

Parágrafo único — Apreciado o auto pelo órgão competente, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 do Decreto-lei 1.831, a Seção Jurídica providenciará o encaminhamento das respectivas peças essenciais ao Procurador Geral da República, para o procedimento criminal que no caso couber (arts. 71 do Decreto-lei 1.831 e 152 do Regulamento do Impôsto de Consumo).

Art. 7.º — No caso de resistência à execução de ato legal, desobediência à ordem legal ou desacato aos funcionários do I.A.A. (artigos 329, 330, 331, do Código Penal), lavrar-se-á o competente auto que será encaminhado, depois de ouvida a Seção Jurídica, ao Procurador Geral da República, para os fins de direito.

Art. 8.º — Verificada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 6.º e 7.º o funcionário poderá prender o ofensor ou infrator e solicitar para êsse fim, auxílio da fôrça pública ou das autoridades policiais (arts. 71 do Decreto-lei 1.831, e art. 152, parágrafo único, do Regulamenta do Impôsto de Consumo).

Art. 9.º — Os funcionários do I.A.A. sempre que, no exercício de suas funções, verificarem a prática de crime ou contravenção, são obrigados a lavrar o competente têrmo, a que juntarão tôda a documentação encontrada, bem como o depoimento das testemunhas ouvidas, encaminhando essas peças, dentro de 24 horas, à Seção de Fiscalização do I.A.A.

§ 1.º — A Seção de Fiscalização fará breve relatório sôbre o fato, encaminhando o têrmo com os documentos que os acompanham à Seção Jurídica, dentro do prazo de 3 dias.

§ 2.º — A Seção Jurídica, depois de determinar a autuação dos papéis, emitirá parecer sôbre o caso, no qual sugerirá as providências cabíveis.

§ 3.º — O parecer da Seção Jurídica será submetido ao despacho do Presidente, competindo ao Procurador Geral a execução das medidas derivadas daquêle despacho.

Art. 10 — Os produtores de açúcar, álcool, aguardente, rapadura ou de seus derivados, são obrigados a manter, permanentemente, na sede dos próprios estabelecimentos industriais

todos os livros, registros ou quaisquer documentos instituídos ou exigidos pela legislação especial à economia açucareira.

Parágrafo único — A infração dêste dispositivo será considerada como embaraço à fiscalização para os efeitos previstos no art. 6.º desta Resolução.

Art. 11 — Apurando-se, no processo, a responsabilidade de diversas pessoas, será aplicada a cada uma a pena relativa à infração pela qual responde.

CAPÍTULO III

Dos têrmos do processo

Art. 12 — Lavrar-se-á têrmo nos autos :

a) de autuação ;

b) de juntada de qualquer petição, documento, defesa e anexação de qualquer processo ;

c) de expedição de telegrama ou notificação postal e de data de afixação de edital ;

d) de remessa de autos ao Procurador Regional ou de uma a outra Seção ou de uma a outra repartição ;

e) de recebimento do processo ;

f) de revelia ;

g) em geral de qualquer circunstância que deve ser consignada nos autos, de acôrdo com esta Resolução, bem como de quaisquer atos processuais que digam respeito à segurança das partes ou ao andamento do feito.

Parágrafo único — A Seção Jurídica organizará os modelos dos diversos têrmos, afim de uniformizar os processos.

CAPÍTULO IV

Dos prazos

Art. 13 — Os prazos estabelecidos na presente Resolução são contínuos e peremptórios e contam-se de dia a dia, excluído o do comêço e incluído o do vencimento; se êste recair em feriado, o prazo considerar-se-á prorrogado até o dia útil seguinte.

Art. 14 — O prazo para a apresentação de defesa ou interposição do recurso contar-se-á da data da intimação, observado o disposto no artigo 21.

Art. 15 — Sendo diversos os autuados ou recorrentes, o prazo será o mesmo para todos e contar-se-á, para cada um, de acôrdo com o disposto no artigo anterior.

Art. 16 — O prazo para apresentação da defesa ou interposição de recurso, será de 30 dias, contados a partir da respectiva intimação.

CAPÍTULO V

Das intimações

Art. 17 — Lavrado o auto de infração ou o acórdão de 1.ª instância, proceder-se-á à intimação do autuado, dando-se-lhe conhecimento do inteiro teor do auto ou do acórdão.

Art. 18 — A intimação far-se-á ao autuado ou a seu representante, por meio da competente nota.

Parágrafo único — Para os efeitos dêste artigo consideram-se representantes: os gerentes, administradores ou prepostos.

Art. 19 — A nota de intimação que obedecerá, em sua parte inalterável, a modêlo organizado pela Seção Jurídica, será feita em duas vias e conterá :

a) o nome e cargo da autoridade expedidora da nota ;

b) o inteiro teor do auto de infração e do acórdão ;

c) a intimação ao autuado para apresentar a sua defesa ou recurso dentro do prazo legal, sob as penas previstas nesta Resolução ;

d) a indicação da repartição a que a defesa ou recurso deverá ser entregue e do lugar em que se encontra o processo ;

e) data e assinatura da autoridade expedidora da nota.

Art. 20 — As intimações poderão ser feitas :

a) diretamente pelo autuante, através da entrega da nota de intimação ;

b) pelo Coletor Federal, ou por seu escrivão ou pelo Delegado Regional, mediante entrega da nota de intimação ao autuado ou a seu representante.

§ 1.º — Nas hipóteses previstas nas letras **a** e **b**, o funcionário, ao entregar a 1.ª via da nota de intimação, exigirá que o autuado aponha o ciente na respectiva segunda via.

§ 2.º — Se o autuado se recusar a exarar o seu ciente, o funcionário certificará essa circunstância no próprio corpo da 2.ª via da nota de intimação.

§ 3.º — Lavrada na segunda via a certidão da entrega da primeira pelo funcionário de que se tratar, será a mesma junta aos autos.

c) por via postal, mediante registrado com recibo de volta, que será junto aos autos com a 2.ª via da nota de intimação ;

d) por via telegráfica, ficando cópia autenticada que será junta aos autos ;

e) por edital, quando o autuado se encontrar em lugar incerto e não sabido.

Art. 21 — A intimação por edital far-se-á mediante afixação da respectiva nota em lugar público ou mediante publicação da mesma em jornal do município, se houver, ou em sua falta, no órgão oficial do Estado.

§ 1.º — Afixada a nota, o funcionário promoverá a juntada da segunda via respectiva, ao processo.

§ 2.º — Se o edital houver sido publicado, juntar-se-á ao processo uma fôlha do jornal em que tenha sido feita a publicação.

Art. 22 — A intimação considera-se feita :

a) na data da entrega da nota de intimação nos casos das letras **a** e **b** do artigo anterior ;

b) na data da entrega do registrado constante do recibo de volta, no caso da letra **c** do artigo anterior ;

c) na data da expedição do telegrama, na hipótese prevista na letra **e** do artigo anterior.

CAPÍTULO VI

Da defesa

Art. 23 — Nenhum obstáculo será criado ao autuado para sua defesa, observadas as disposições da presente Resolução.

Parágrafo único — No exercício dêsse direito, o autuado poderá alegar tudo que achar conveniente, não podendo, entretanto, usar expressões desrespeitosas ou ofensivas às autoridades e funcionários, sob pena de serem tais expressões ou palavras canceladas, a requerimento do ofendido ou por determinação do Procurador que funcionar no feito.

Art. 24 — Findo o prazo concedido ao autuado para a defesa, sem que esta tenha sido apresentada, será o mesmo considerado revel, e, lavrado o respectivo têrmo de revelia, prosseguir-se-á no feito, na forma do que dispõe a presente Resolução.

Parágrafo único — Se a defesa fôr apresentada fora do prazo regulamentar, o Procurador mandará que, desentranhada do processo, seja a mesma autuada no apenso.

CAPÍTULO VII

Das provas

Art. 25 — Os fatos não contestados pelo autuado, serão tidos como verdadeiros, salvo se incompatíveis com o conjunto das provas constantes do processo.

Art. 26 — Os Procuradores poderão determinar livremente as diligências que lhes parecerem necessárias para apuração da verdade.

Art. 27 — E' facultado ao autuado oferecer documentos que instruam a sua defesa ou recurso, os quais deverão ser numerados e autenticados com a sua rubrica ou a de seu procurador, legalmente constituído.

Art. 28 — O autuado poderá requerer, em sua defesa ou recurso, a realização de perícias, vistorias ou exames de escrita.

Parágrafo único — Os Procuradores indeferirão as provas requeridas pelo autuado sempre que as mesmas lhes parecerem nesnecessárias ou ditadas por intuitos mèramente protelatórios.

Art. 29 — As perícias, exames, e vistorias serão realizadas por perito designado pelo Procurador, mas o autuado poderá designar assistente técnico para acompanhar a diligência.

Parágrafo único — O perito, sempre que possível, será designado entre os funcionários especializados do I.A.A.

CAPÍTULO VIII

Dos acórdãos

Art. 30 — As decisões proferidas pela Comissão Executiva ou por suas Turmas, nos autos de infração, receberão a denominação de acórdãos.

Art. 31 — Os acórdãos deverão conter :

a) o número do processo e indicação do Estado e município do domicílio do autuado ;

b) o nome e qualificação do autuado ;

c) a exposição do fato e suas circunstâncias ;

d) a natureza da infração ;

e) as razões de decidir ;

f) a conclusão ;

g) a ordem para intimação, registro e execução do acórdão.

Parágrafo único — Ao acórdão serão juntas as notas taquigráficas relativas à discussão do caso, na Turma ou na Comissão Executiva.

Art. 32 — Os acórdãos proferidos serão obrigatòriamente publicados no "Diário Oficial" da União.

Parágrafo único — A publicação a que se refere êste artigo será feita pela Seção Jurídica dentro dos 10 dias que se seguirem ao recebimento do processo em que o acórdão haja sido proferido.

Art. 33 — Os acórdãos passam em julgado :

a) na data da respectiva publicação no "Diário Oficial" da União quando proferidos em segunda instância pela Comissão Executiva ;

b) dentro de 30 dias, a contar da data da respectiva intimação, quando se tratar de acórdão de primeira instância desde que não haja sido interposto o competente recurso dentro daquele prazo.

CAPÍTULO IX

Das nulidades

Art. 34 — Os processos fiscais são nulos quando nêle houverem sido omitidos atos e têrmos substanciais:

a) o auto de infração;

b) a intimação;

c) o prazo para defesa;

d) o parecer da Seção Jurídica em 1.ª ou 2.ª instância e sua publicação;

e) o acórdão de 1.ª ou 2.ª instância e sua publicação;

f) o prazo para interposição de recurso.

Art. 35 — E' nula, de pleno direito, qualquer decisão proferida pela Comissão Executiva que tenha por efeito a modificação ou alteração de acórdão passado em julgado.

Art. 36 — As nulidades previstas nos arts. 34 e 35 serão decretadas "ex-officio".

Art. 37 — Os autos de infração que contiverem incorreções ou omissões não serão anulados, desde que constem do processo elementos suficientes para caracterizar, de modo preciso, a infração e o infrator.

Art. 38 — A falta de lavratura de qualquer dos têrmos a que se refere o art. 12, não anula o processo mas acarretará a responsabilidade do funcionário faltoso.

§ 1.º — Na hipótese prevista neste artigo, a Seção Jurídica representará ao Presidente do I.A.A. contra o funcionário responsável pela omissão, o qual ficará sujeito às medidas disciplinares que no caso couberem.

§ 2.º — Se o autor da omissão fôr funcionário estranho ao Instituto, o fato, quando importar em obrigação funcional, será comunicado à autoridade a que o mesmo estiver subordinado, para os efeitos devidos.

Art. 39 — Não constitui motivo de nulidade o excesso de prazo no preparo e julgamento do feito, mas a Seção Jurídica representará ao Presidente do I.A.A. contra os funcionários responsáveis pela demora injustificada.

TÍTULO II

Do processo de primeira instância

CAPÍTULO I

Do auto de infração

SEÇÃO I

Da lavratura

Art. 40 — O auto de infração será lavrado, obrigatòriamente, sempre que houver indícios veementes e fundados da existência de uma infração aos preceitos da legislação especial à economia e produção do açúcar, álcool e aguardente, ou nas hipóteses previstas nos arts. 6 e 7 desta Resolução.

Art. 41 — O auto de infração poderá ser lavrado:

a) pelos fiscais e inspetores-fiscais do I.A.A., bem como

pelos funcionários para êsse fim especialmente designados pelo Presidente ;

b) pelos fiscais do Ministério da Fazenda ;

c) pelos fiscais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ;

d) pelo Chefe da Seção de Fiscalização quando a diligência de que resultar o auto fôr por êle dirigida ;

e) pelos fiscais estaduais e municipais.

Parágrafo único — Os autos de embaraço à ação do fiscal do I.A.A., de desacato, desobediência e de resistência, a que se referem os arts. 6 e 7, desta Resolução, poderão ser lavrados pelos Procuradores do I.A.A. sempre que o ato ou fato que der lugar aos mesmos se verificar em sua presença.

Art. 42 — O auto de infração será lavrado com tôda a clareza, sem rasuras ou emendas e deverá conter :

a) dia, local e hora da sua lavratura, com indicação das pessoas presentes ;

b) exposição minuciosa dos fatos que o hajam motivado e das circunstâncias em que foram praticados ou verificados, com indicação das respectivas provas e dos nomes e qualificação das pessoas físicas ou juridicas nêles envolvidas ;

c) capitulação legal da infração ou infrações cometidas.

§ 1.º — Para a lavratura dos autos de infração, que serão manuscritos a tinta ou datilografados, poderão ser utilizados impressos apropriados, preenchendo, neste caso, quem o lavrar

os claros existentes, por qualquer forma usual de escrita, inutilizadas as linhas que ficarem em branco.

§ 2.º — Havendo entrelinhas, no texto do auto, deverão as mesmas ser expressamente ressalvadas antes da assinatura.

Art. 43 — Os autos de infração serão assinados pelo autuante e pelos autuados ou seus representantes, juntamente com as testemunhas, quando as houver.

§ 1.º — Para os fins previstos neste artigo consideram-se representantes, os gerentes administradôres ou prepostos ou, na sua ausência, qualquer empregado do estabelecimento.

§ 2.º — A assinatura do auto pelos autuados ou seus representantes não será tida em hipótese alguma, como confissão ou reconhecimento da falta que lhe haja sido inmputada, nem a recusa em agravação da mesma falta.

§ 3.º — Se os autuados ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar o auto, deverá o autuante lavrar e subscrever, em seguida a sua assinatura, o competente têrmo explicativo.

Art. 44 — Os autos serão lavrados no próprio local da infração ou estabelecimento em que fôr verificada a falta e se, por qualquer circunstância, não fôr isso possível, o autuante mencionará o fato e os motivos que o determinaram.

Art. 45 — Os papéis dos documentos que forem apreendidos por ocasião da lavratura do auto serão rubricados pelo autuante, antes de serem juntos ao processo.

Parágrafo único — Os autos de infração, bem como os têrmos complementares a que alude a Seção II dêste Capítulo, obe-

decerão aos modelos que forem organizados pela Seção Jurídica.

SEÇÃO II

Dos têrmos complementares do auto de infração

Art. 46 — De tudo quanto o autuante fizer para apuração dos fatos imputados ao autuado, para conservação da prova ou para segurança da execução fiscal, lavrar-se-á têrmo circunstanciado, que será anexado ao auto de infração e dêste considerado parte integrante.

Art. 47 — Em obediência ao disposto no artigo anterior lavrar-se-á têrmo ;

a) de exame de livros ;

b) de vistorias e inspeções ;

c) de apreensão de documentos, livros, veículos, mercadorias e quaisquer outros objetos ;

d) de lacramento e aposição de selos ;

e) de depósito de quaisquer objetos ;

Art. 48 — Aos têrmos a que se referem as letras **a, b, c** e **d** do artigo anterior aplicar-se-á o disposto no artigo 43.

Parágrafo único — Os têrmos de depósito serão assinados pelo autuante, pelo depositário e por duas testemunhas.

Art. 49 — Verificando-se no decorrer do processo, que pessoa diversa da do indigitado infrator, que é também responsável pela infração, lavrar-se-á um têrmo adicional, e far-se-á ao alu-

dido responsável a intimação competente, dando-se-lhe prazo para a defesa.

SEÇÃO III

Das notificações prévias

Art. 50 — A notificação prévia será indispensável em todos os casos em que a sanção legal só é aplicável depois de desatendido pela parte o convite para o cumprimento de prestação positiva ou negativa a que esteja obrigada.

Art. 51 — A notificação a que alude o artigo anterior será feita diretamente por um dos funcionários do Instituto ou por telegrama, observado o disposto no art. 20.

Art. 52 — A notificação a que se refere o art. 50 poderá ser feita :

a) pelos fiscais do I.A.A. ;

b) pelos Delegados ou Procuradores Regionais ;

c) pelos Chefes das Seções de Assistência à Produção, Fiscalização e pelo Procurador Geral do I.A.A.

Art. 53 — A notificação prévia será redigida com tôda a clareza e indicará, com precisão, a natureza da prestação exigida do notificado, o prazo em que a mesma deverá ser cumprida, bem como a cominação da pena para o caso em que não seja atendida.

Art. 54 — Feita a notificação prévia, será a mesma autuada.

§ 1.º — Terminado o prazo fixado na notificação, proceder-

se-á, por determinação da autoridade notificante, às diligências que se tornarem necessárias para apurar o cumprimento da prestação positiva ou negativa exigida do notificado.

§ 2.º — Se a notificação houver sido atendida, lavrar-se-á, nos autos, o competente têrmo de constatação dessa circunstância e encaminhar-se-á o processo à Seção Jurídica que emitirá parecer sôbre o mesmo encaminhando-o ao Presidente do I.A.A.

Art. 55 — Constatada a falta de cumprimento da exigência constante da notificação através das notificações que se tornarem necessárias e de que se lavrarão os competentes têrmos, nos autos, será o processo encaminhado pela autoridade notificante à Seção de Fiscalização ou ao fiscal da região, para o fim de ser lavrado o auto de infração, salvo se o notificante fôr o próprio fiscal, caso em que êste procederá incontinenti, à lavratura do auto.

§ 1.º — Recebendo os autos da notificação, o fiscal procederá, dentro de 48 horas, à lavratura do auto de infração.

§ 2.º — Os autos da notificação serão juntos ao auto de infração e dêste constituirão parte integrante.

§ 3.º — Lavrado o auto de infração, o processo nêle original seguirá o curso previsto nesta Resolução.

SEÇÃO IV

Da apreensão prévia

Art. 56 — Se o fiscal encontrar qualquer quantidade de produção clandestina e não puder identificar o respectivo proprietário ou responsável, procederá à imediata apreensão da mercadoria, lavrando o competente têrmo de apreensão prévia.

§ 1.º — Feita a apreensão a que alude êste artigo, o fiscal nomeará depositário para a mercadoria, lavrando o competente têrmo.

§ 2.º — O fiscal poderá, sempre que lhe parecer necessário, proceder à remoção da mercadoria para lugar seguro.

Art. 57 — Lavrado o têrmo a que se refere o artigo anterior, o fiscal publicará edital no jornal local, tornando público a apreensão feita e dando a quaisquer interessados o prazo de 5 dias para apresentarem suas reclamações.

Parágrafo único — Não havendo jornal, no local da apreensão, o fiscal afixará o edital em lugar bem visível na Coletoria Federal ou Estadual, mediante prévio entendimento com o respectivo coletor.

Art. 58 — O proprietário ou responsável pela mercadoria poderá, provando a sua qualidade, alegar o que lhe parecer de direito, dentro do prazo referido no artigo anterior.

Art. 59 — Aparecendo o proprietário ou responsável pela mercadoria, o fiscal procederá, imediatamente, à lavratura do competente auto de infração, ao qual juntará os têrmos de apreensão e depósito já lavrados.

Parágrafo único — Lavrado o auto, prosseguir-se-á, no mesmo, de acôrdo com o disposto nesta Resolução.

Art. 60 — Terminado o prazo de 5 dias sem que se tenha apresentado qualquer interessado, o fiscal lavrará o competente têrmo complementar dando conta dessa circunstância e remeterá o têrmo de apreensão prévia e seus anexos à Delegacia Regional competente.

Parágrafo único — A Delegacia Regional autuará as peças

integrantes do têrmo de apreensão prévia e o processo assim formado seguirá o rítmo próprio aos autos de infração.

Art. 61 — Aprovada a apreensão prévia pela Turma de Julgamento, será o processo encaminhado à Seção Jurídica que transmitirá o acórdão à Gerência, afim de que esta disponha da mercadoria, tendo os resultados apurados, com a sua venda ou aproveitamento, a aplicação de que tratam os artigos 152 e 153 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

CAPÍTULO II

Do procedimento em 1.ª Instância

SEÇÃO I

Da instrução e preparo

Art. 62 — Lavrado o auto, o autuante deverá entregá-lo, juntamente com tôdas as peças que o integram, dentro do prazo de 48 horas, à repartição competente para recebê-lo.

Art. 63 — São competentes para receber os autos de infração e dar início ao processo as repartições arrecadadoras de rendas federais, a saber: Coletorias, Recebedorias e Inspetorias das Alfândegas.

Art. 64 — Se o autuado não tiver sido intimado pelo próprio autuante, o chefe da repartição recebedora do auto de infração promoverá, dentro do prazo de 48 horas, a contar do recebimento do auto, a realização dessa intimação, por uma das formas indicadas no artigo 20.

Parágrafo único — Se o autuado não residir na circunscrição onde se verificar a infração, a repartição por onde correr o processo requisitará daquela onde o mesmo residir, a efetivação da intimação.

Art. 65 — Findo o prazo para apresentação da defesa, o chefe da repartição receptora do auto promoverá a remessa do respectivo processo, com ou sem defesa, dentro do prazo de 5 dias, à Procuradoria Regional a que competir a instrução do feito.

Parágrafo único — Ao enviar o processo, o chefe da repartição receptora do auto fará um breve relatório a respeito do fato, salientando os elementos que possam demonstrar a má fé e a fraude com que tenha agido o autuado, bem como mencionando, sempre que possível, o grau de instrução e condições econômicas do autuado.

Art. 66 — Recebido o processo, o Procurador Regional procederá de conformidade com o disposto no art. 11 da Resolução 56/43.

§ 1.º — O Procurador Regional promoverá a audiência do autuante sôbre a defesa do autuado, para o que fixará prazo não superior a 15 dias.

§ 2.º — Antes de emitir o seu parecer no processo, o Procurador Regional solicitará à Seção de Fiscalização, através da Seção Jurídica, necessárias informações sôbre os antecedentes fiscais do autuado.

§ 3.º — Sempre que o processo envolver apreensão de açúcar, o Procurador Regional solicitará à Seção de Estatística, através da Seção Jurídica ou à Delegacia Regional, as necessárias informações sôbre o preço do açúcar, no dia da lavratura do auto, na capital do Estado em que se tenha verificado a infração.

Art. 67 — Emitido o seu parecer no processo, o Procurador Regional determinará a remessa do processo à Sede, em cuja

Seção de Comunicações será protocolado e novamente autuado, em capa especial, a qual deverá conter :

a) a indicação — **Auto de infração ;**

b) o nome e domicílio do autuado ;

c) a procedência do auto ;

d) o número originário do processo e o número tomado na Seção de Comunicações, precedido da indicação **A. I.** ;

e) a natureza da infração ;

f) o têrmo de atuação, datado e assinado pelo funcionário que o tenha feito.

Art. 68 — Autuado o processo, será êste enviado à Seção de Fiscalização e Arrecadação, que o informará, considerando-o em seus aspectos fiscais.

Art. 69 — Uma vez examinado pela Seção de Fiscalização e Arrecadação, será o processo encaminhado à Seção Jurídica, que determinará a realização das diligências que se tornarem necessárias ou emitirá o seu parecer sôbre o caso.

Art. 70 — Emitido o parecer da Seção Jurídica, o processo será encaminhado à Turma de Julgamento competente.

SEÇÃO II

Do julgamento

Art. 71 — Recebendo o processo, o Presidente da Turma de Julgamento designará o relator, a quem o processo será presente.

Art. 72 — O relator terá o prazo de 15 dias para estudar o processo, findo o qual apresentará o seu relatório escrito e pedirá dia para o julgamento do caso.

Parágrafo único — Assim despachado pelo relator, o processo será devolvido ao Presidente, que o mandará incluir na pauta do primeiro dia desimpedido.

Art. 73 — No dia do julgamento, o Presidente dará a palavra ao relator que lerá o seu relatório.

Parágrafo único — Proferido o voto do relator, o Presidente tomará os votos dos demais membros da Turma e proclamará o resultado.

Art. 74 — As decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 75 — Proclamado o resultado, o Presidente encaminhará o processo ao relator, que lavrará o acórdão de conformidade com o vencido na discussão.

§ 1.º — O acórdão será submetido à assinatura do Presidente e demais membros da Turma de Julgamento na sessão imediatamente seguinte.

§ 2.º — Se o ponto de vista do relator não fôr vencedor o Presidente designará novo relator para a lavratura do acórdão.

Art. 76 — Subscrito o acórdão pelo Presidente e demais membros da Turma, e juntas aos autos as notas taquigráficas, será o processo encaminhado à Seção Jurídica, que promoverá a respectiva execução.

TÍTULO III

Do processo em 2.ª instância

CAPÍTULO I

Dos recursos

Art. 77 — Da decisões proferidas pelas Turmas de Julgamento cabe recurso voluntário ou "ex-officio" para a Comissão Executiva.

Parágrafo único — O recurso "ex-officio"" será interposto obrigatòriamente no próprio corpo dos acórdãos das Turmas de Julgamento que julgarem improcedentes os autos de infração, no todo ou em parte.

Art. 78 — O recurso voluntário será interposto por petição e deverá vir acompanhado desde logo da prova documental em que se fundar.

Parágrafo único — No caso de interposição do recurso por simples petição, entender-se-á que o recorrente renova as alegações feitas em 1.ª instância.

Art. 79 — Os recursos interpostos tempestivamente serão recebidos no efeito suspensivo.

CAPÍTULO II

Do procedimento em 2.ª instância

Art. 80 — O recurso voluntário poderá ser apresentado nas Delegacios Regionais ou na Seção de Comunicações da Sede.

§ 1.º — Se o recurso fôr apresentado na Delegacia Regional terá esta o prazo de 5 dias para encaminhá-lo à Sede.

§ 2.º — A Seção de Comunicações remeterá o recurso, sem autuá-lo, à Seção Jurídica dentro do prazo de 48 horas.

Art. 81 — O funcionário que receber o recurso anotará, obrigatòriamente, no corpo do mesmo, sob pena de responsabilidade, data, local e hora do recebimento.

Parágrafo único — A data da apresentação do recurso, para todos os efeitos, será a que constar da anotação a que alude êste artigo.

Art. 82 — O recurso, uma vez entrado na Seção Jurídica, será submetido ao despacho do Procurador Geral, que o receberá e mandará juntá-lo aos autos, caso o mesmo haja sido interposto dentro do prazo e esteja revestido das formalidades legais.

Art. 83 — Se o recurso houver sido interposto fora do prazo ou com inobservância dos dispositivos regulamentares, o Procurador Geral mandará autuá-lo em apenso e suscitará dúvida, em promoção fundamentada.

§ 1.º — Suscitada a dúvida, o apenso, acompanhado do processo principal, será submetido à consideração da Comissão Executiva.

§ 2.º — Se a Comissão Executiva, julgando procedente a dúvida, entender que o recurso não é de ser recebido, mandará que se prossiga na execução.

§ 3.º — Se a Comissão Executiva julgar improcedente a dúvida, determinará a juntada do apenso aos autos principais e mandará que o recurso seja processado, nos têrmos desta Resolução.

Art. 84 — A instrução do recurso será dirigida pelo Procurador Geral ou pelo Procurador por êle designado.

§ 1.º — Admitido o recurso, de conformidade com o disposto no art. 82 ou no parágrafo 3.º do art. 83, o Procurador proferirá despacho determinando a realização das provas e diligências que lhe parecerem necessárias ao perfeito esclarecimento do processo.

§ 2.º — Cumprido o despacho a que se refere o parágrafo anterior, o Procurador emitirá parecer.

Art. 85 — Apresentado o parecer do Procurador — instrutor, o processo será encaminhado ao Presidente da Comissão Executiva.

Art. 86 — Na hipótese de recurso "ex-officio", publicado o acórdão, a Seção Jurídica emitirá o seu parecer, no prazo de 15 dias, encaminhando o processo ao Presidente da Comissão Executiva.

CAPÍTULO III

Do julgamento do recurso

Art. 87 — A distribuição, discussão e votação dos processos em 2.ª instância processar-se-á pela forma estabelecida nos arts. 71 a 75 desta Resolução.

Art. 88 — Os acórdãos da Comissão Executiva serão assinados pelo Presidente e pelo Relator.

Art. 89 — O membro da Comissão Executiva, que tenha relatado o feito na Turma, não poderá funcionar como relator em 2.ª instância.

TÍTULO IV

Da execução

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 90 — Passado em julgado o acórdão dar-se-á início à respectiva execução.

Art. 91 — A execução dos acórdãos das Turmas de Julgamento ou da Comissão Executiva, será dirigida pelo Procurador Geral, que poderá delegar essas funções, em cada processo, a qualquer dos procuradores.

Parágrafo único — Os incidentes surgidos no processo, no decorrer da execução administrativa, serão resolvidos pelo Procurador a que o feito estiver afeto, com recurso para o Procurador Geral, cabendo das decisões dêste, recurso para o Presidente do I.A.A.

CAPÍTULO II

Da improcedência dos autos de infração

Art. 92 — Se a Comissão Executiva julgar improcedente o

auto ou negar provimento ao recurso "ex-officio", a Seção Juridica, depois de feitas as devidas anotações e comunicações, determinará o arquivamento do processo.

§ 1.º —Se o auto versar sôbre apreensão de máquinas ou mercadorias, a Seção Jurídica remeterá carta de ordem ao respectivo proprietário ou possuidor, autorizando-o a reaver das mãos do depositário os objetos apreendidos.

§ 2.º — Caso o Instituto haja vendido a mercadoria apreendida, nos têrmos do art. 117, a Seção Jurídica oficiará à Gerência, afim de que esta promova a devolução ao autuado, ou a quem couber, de quantia correspondente ao valor oficial da mercadoria, no dia da infração.

§ 3.º — Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a ordem do gerente, com a anotação de haver sido cumprida, será devolvida à Seção Jurídica, juntamente com a segunda via do recibo passado pela parte, afim de ser junta ao processo e determinado o arquivamento dêste.

CAPÍTULO III

Do procedimento executivo

SEÇÃO I

Da liquidação das apreensões

Art. 93 — Nos casos de apreensão de maquinismos ou mercadorias, se o auto fôr julgado procedente, a Seção Jurídica oficiará à Gerência que promoverá a respectiva venda ou aproveitamento.

§ 1.º — A ordem do Gerente, com a anotação de haver sido cumprida e explicação concisa do modo porque o foi e da im-

portância porventura apurada, será devolvida à Seção Jurídica que a juntará ao processo.

§ 2.º — Feita a juntada a que alude o parágrafo anterior, a Seção Jurídica expedirá a nota ou lançamento à Contabilidade e determinará o arquivamento do processo.

SEÇÃO II

Da cobrança administrativa

Art. 94 — Julgado procedente o auto, no todo ou em parte, e passado em julgado o acórdão, a Seção Jurídica notificará o infrator para pagar a multa ou indenização a que tenha sido condenado, no prazo de 15 dias, a contar da intimação, sob pena de executivo fiscal.

§ 1.º — A notificação a que alude êste artigo será feita através da Seção de Fiscalização ou da repartição arrecadadora federal, caso aquela Seção não disponha de fiscal na zona de que se tratar.

§ 2.º — A notificação será feita ao infrator ou seu representante, nos têrmos do art. 18 e seu parágrafo único, por uma das formas referidas nas letras **a** e **b** do art. 20 e observado o que dispõe esta Resolução a respeito das intimações.

Art. 95 — A notificação será acompanhada de Guia de recolhimento de modêlo aprovado pelo Presidente.

Parágrafo único — A guia será extraída em três vias, ficando a primeira em poder do notificado; a 2.ª via, datada e assinada pelo notificado, com a declaração de haver recebido a 1.ª, será devolvida, pela funcionário encarregado da notificação, com a 1.ª via respectiva à Seção de Fiscalização, que a encaminhará à Seção Jurídica; a 3.ª via, com a indicação da data de

intimação, será remetida diretamente pelo funcionário encarregado da notificação à repartição que nela houver sido indicada para o recolhimento da quantia da condenação.

Art. 96 — A guia de recolhimento conterá :

a) nome e qualificação do infrator ;

b) número do processo e data do auto ;

c) nome do autuante ;

d) valor da condenação ;

e) prazo dentro do qual a quantia da condenação deverá ser paga e indicação da repartição autorizada a receber pagamento ;

f) assinatura do funcionário que extrair a guia e do Procurador a que o processo estiver afeto ;

g) conferência e "visto" do assistente da Seção Jurídica responsável pela execução dos acórdãos.

Art. 97 — A repartição arrecadadora comunicará o recolhimento da condenação à Seção Jurídica, por via telegráfica, dentro do prazo de 24 horas.

Parágrafo único — À vista dêsse telegrama, a Seção Jurídica fará as anotações e comunicações necessárias.

Art. 98 — A repartição arrecadadora conferirá a guia que lhe fôr apresentada com a 3.ª via em seu poder e recusará o recebimento se não houver rigorosa coincidência dos seus dizeres.

§ 1.º — A repartição arrecadadora passará recibo na própria guia que lhe fôr apresentada, anotando, na 3.ª via respectiva, data e valor do recolhimento.

§ 2.º — Feito o recolhimento, a repartição arrecadadora remeterá à Seção Jurídica a 3.ª via da guia, que será junta ao processo.

Art. 99 — Esgotado o prazo da notificação sem que a Seção Jurídica haja recebido qualquer aviso do recolhimento, será expedido telegrama à repartição arrecadadora, afim de ser conferida a falta de pagamento.

Parágrafo único — Se a resposta do telegrama confirmar a falta de pagamento, a Seção Jurídica, depois de junto aos autos o telegrama confirmatório, providenciará a extração, pela Seção de Comunicações, da competente certidão do acórdão.

Art. 100 — Terminado o prazo fixado na guia de recolhimento, a repartição arrecadadora devolverá a 3.ª via à Seção Jurídica com a anotação de que o pagamento não foi feito.

Art. 101 — Se o notificado comparecer à repartição arrecadadora para realizar o pagamento depois de findo o prazo fixado na guia, a repartição recusará o recebimento.

§ 1.º — Esgotado o prazo a que se refere êste artigo, o notificado sòmente poderá efetuar o recolhimento na Sede do I.A.A., mediante nova guia expedida pela Seção Jurídica.

§ 2.º — O recolhimento a que alude o parágrafo anterior não poderá ser feito, de modo algum, se a certidão da dívida já houver sido remetida ao Procurador Regional ou Promotor Público.

SEÇÃO III

Do pagamento parcelado

Art. 102 — O infrator que se encontrar em precária situação financeira, poderá requerer o pagamento parcelado da quantia da condenação.

Parágrafo único — Na hipótese prevista neste artigo, o Presidente poderá autorizar o parcelamento da dívida, desde que :

a) o número de prestações não exceda a 3 ;

b) o prazo da liquidação total não seja superior a 2 anos ;

c) a primeira prestação seja paga dentro de 15 dias que se seguirem à concessão do favor a que alude êste artigo.

Art. 103 — Na hipótese prevista no artigo anterior, o infrator deverá requerer o favor nêle previsto ao Presidente do I.A.A., dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da notificação a que se refere o art. 94, provando, desde logo, a precariedade da sua situação financeira e indicando a forma pela qual se propõe realizar o pagamento.

Parágrafo único — A prova a que alude êste artigo poderá ser feita :

a) pela exibição do último balanço da firma, se o infrator dispuser de escrituração regular ;

b) por meio de atestado dos Coletores Federais, ou estaduais, ou do Prefeito do município ;

c) por meio de informação do autuante.

Art. 104 — A petição a que alude o artigo anterior será apresentada, juntamente com a guia de recolhimento, à repartição arrecadadora nela indicada.

§ 1.º — A repartição arrecadadora anotará, na petição, a data de sua apresentção e encaminha-la-á, com ou sem informação, à Seção Jurídica, juntamente com a 3.ª via da guia de recolhimento.

§ 2.º — A Seção Jurídica, recebendo a petição, procederá à respectiva juntada, com os documentos que a acompanharem, ao processo fiscal respectivo e emitirá o seu parecer, encaminhando o processo ao Presidente.

Art. 105 — Se o favor fôr concedido, a Seção Jurídica procederá à expedição de nova guia de recolhimento correspondente ao pagamento da 1.ª prestação.

Parágrafo único — As guias correspondentes à 2.ª e 3.ª prestações serão extraídas pela Seção Jurídica 30 dias antes dos respectivos vencimentos.

Art. 106 — Denegado o favor pleiteado, a Seção Jurídica procederá a nova notificação ao infrator, acompanhada da competente guia.

Art. 107 — Do despacho que conceder ou denegar o favor a que se refere o art. 102 não cabe recurso algum.

SEÇÃO IV

Da cobrança judicial

Art. 108 — Recebendo a certidão do acórdão que valerá como certidão de dívida, a Seção Jurídica a remeterá ao Pro-

curador Regional ou Promotor Público da Comarca do domicílio do réu, para o efeito da respectiva cobrança judicial.

Parágrafo único — Juntamente com a certidão da dívida, a Seção Jurídica enviará todos os esclarecimentos de que dispuser afim de facilitar a defesa do direito do Instituto, por parte do Procurador Regional ou do Promotor.

CAPÍTULO III

Da cota-parte dos fiscais

Art. 109 — De tôdas as multas impostas pelas Turmas de Julgamento ou pela Comissão Executiva, caberá aos autuantes uma cota-parte correspondente a 50% da multa.

Parágrafo único — Quando a sanção consistir em duplicação ou triplicação das taxas devidas, considera-se multa, para os efeitos dêste artigo, tudo quanto exceder o valor normal da taxa devida.

Art. 110 — No caso de apreensão de açúcar ou de condenação do autuado ao pagamento de indenização, nos têrmos dos arts. 60 e 61 do Decreto-lei 1.831, caberá aos autuantes uma gratificação de 10% sôbre o valor do produto apreendido ou da indenização fixada.

Art. 111 — A cota-parte ou gratificação a que aludem os artigos 109 e 110, serão pagas aos fiscais, através de guia de pagamento expedida pela Seção Jurídica, depois de recolhida a importância da condenação aos cofres do I.A.A.

Parágrafo único — Quando o pagamento da quantia da condenação fôr feito parceladamente, a cota-parte da gratificação também será paga parceladamente e proporcionalmente às quantias efetivamente recolhidas.

CAPÍTULO IV

Da escrituração dos débitos fiscais

Art. 112 — Passado em julgado o acórdão condenatório, a Seção Jurídica expedirá nota de lançamento à Contabilidade, afim de que esta proceda aos registros e lançamentos correspondentes.

Parágrafo único — A nota a que se refere êste artigo obedecerá a modêlo organizado de comum acôrdo pela Contabilidade e Seção Jurídica, devidamente aprovado pelo Presidente.

Art. 113 — A nota a que se refere o artigo anterior deverá conter :

a) o número do auto ;

b) o nome e qualificação do autuado ;

c) os nomes dos autuantes ;

d) a natureza da infração ;

e) o objeto da condenação e respectivo valor ;

f) a indicação do Fundo que deverá ser creditado (arts. 152 e 154 do Estatuto).

Art. 114 — Realizado o recolhimento do valor da condenação, a Seção Jurídica comunicará o fato à Contabilidade fazendo referência à nota correspondente.

Art. 115 — Ao Fundo que houver sido creditado pelo valor total da condenação, serão debitadas :

a) as despesas de arrecadação da quantia da condenação;

b) a cota-parte ou gratificação dos autuantes;

c) a comissão do Promotor.

Art. 116 — A Seção de Contabilidade manterá os livros auxiliares que se fizerem necessários para a discriminação, com tôda clareza, de todos os lançamentos a crédito ou a débito dos fundos a que aludem os arts. 152 e 154 do Estatuto da Lavoura Canavieira, de acôrdo com as notas de lançamento a que se refere o art. 112 desta Resolução.

§ 1.º — A escrituração dêsses livros deverá ser feita de modo a abranger todos os lançamentos concernentes a cada caso, quer de cobrança administrativa, como judiciária, por forma a permitir o levantamento de mapas mensais e anuais que consignem a discriminação do conjunto do movimento dessas cobranças.

§ 2.º — Serão remetidas à Seção Jurídica cópias dos mapas a que se refere o parágrafo anterior.

TÍTULO V

Das medidas preventivas

Art. 117 — Se, no decorrer do processo, fôr verificado, por qualquer funcionário do Instituto ou pelo depositário, que a mercadoria apreendida e sob sua guarda não poderá ser conservada em depósito até a decisão final, o responsável pela mercadoria comunicará êsse fato ao I.A.A., que poderá autorizar a venda ou o aproveitamento imediato da mesma.

§ 1.º — As comunicações, que serão feitas pelo funcionário ou depositário, sob pena de responsabilidade, depois de autua-

das pela Seção de Comunicações e informadas pela Seção de Fiscalização, serão encaminhadas à Seção Jurídica, que opinará e submeterá o processo à apreciação do Presidente.

§ 2.º — O processo a que alude êste artigo terá andamento preferencial e não poderá demorar mais de 3 dias em cada uma das Seções por onde tenha de transitar, sob pena de responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 118 — Se o Presidente autorizar a medida preventiva, o processo será remetido à Seção Jurídica, que promoverá a execução do despacho, lavrando os competentes têrmos nos autos, ou juntando cópia da correspondência relativa ao assunto.

Parágrafo único — Na hipótese a que se refere o presente artigo, e quando a medida preventiva consistir na venda da mercadoria, a importância apurada será recolhida ao Banco do Brasil, à ordem do I.A.A.

Art. 119 — Se o processo principal a que se referir a medida preventiva estiver em fase de julgamento, a Seção Jurídica dará conhecimento do despacho nela proferido ao Presidente da Turma ou da Comissão Executiva, mediante ofício que será junto aos autos por despacho do respectivo relator.

Art. 120 — Os autos da medida preventiva ficarão na Seção Jurídica, que promoverá a respectiva apensação do processo principal logo que êste lhe seja entregue.

TÍTULO VI

Da correição

Art. 121 — Lavrado o auto de infração, o autuante é obrigado a comunicar o fato ao Instituto, dentro do prazo de 48 horas, por via telegráfica.

Parágrafo único — Da comunicação do autuante serão extraídas, pela Seção de Arquivo, no prazo de 3 dias, duas vias, uma das quais será remetida à Seção Jurídica e outra à Seção de Fiscalização.

Art. 122 — O autuante é obrigado, sob pena de responsabilidade, a remeter ao Instituto, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da lavratura do auto, duas cópias, devidamente autenticadas, do auto de infração, uma das quais será remetida à Seção de Fiscalização e outra à Seção Jurídica.

Art. 123 — Se a Seção Jurídica verificar, em face da cópia do auto, que o mesmo contém vício, irregularidade, ou inobservância das normas processuais contidas nesta Resolução, ou na legislação especial à economia e produção de açúcar, álcool e aguardente, oficiará à Seção de Fiscalização, apontando as irregularidades encontradas e indicando o modo de saná-las.

Parágrafo único — A Seção de Fiscalização, à vista da comunicação da Seção Jurídica, tomará as providências necessárias afim de serem corrigidas as falhas, porventura encontradas.

Art. 124 — Compete à Seção Jurídica oficiar às repartições em que se iniciarem os processos ou às Delegacias Regionais, no sentido de promoverem o rápido andamento dos mesmos, de modo que estejam prontos para julgamento no prazo máximo de 120 dias.

TÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Art. 125 — Para a perfeita observância desta Resolução, fica a Seção Jurídica autorizada a entrar em entendimentos com os órgãos competentes do Ministério da Fazenda, afim de que, pelo

referido Ministério, sejam baixados os atos e expedidas as instruções que se fizerem necessárias, nos têrmos do art. 131 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 126 — Tôda a correspondência relacionada com os processos a que se refere esta Resolução, será encaminhada à Seção Jurídica em original, ficando a cópia na Seção de Comunicações.

Art. 127 — Sôbre as quantias efetivamente arrecadadas, e que por seu intermédio forem recebidas, por via administrativa ou judicial, os procuradores perceberão a comissão de 6%, fixada para os Procuradores da União, pelo art. 4.º do Decreto n.º 23.053, de 8 de agôsto de 1933.

Parágrafo único — A comissão a que se refere êste artigo, será rateada anualmente entre todos os procuradores em efetivo exercício na Seção Jurídica, proporcionalmente aos respectivos vencimentos.

Art. 128 — Aprovada a presente Resolução, a Seção Jurídica organizará, no intersêsse da uniformidade processual, os modelos dos autos de infração, apreensão e depósito, bem como dos têrmos e atos essenciais dos processos, afim de serem remetidos a todos os fiscais e repartições arrecadadoras e às Delegacias Regionais.

Art. 129 — Os processos originados de autos de infração lavrados até a data desta Resolução, serão remetidos à Seção Jurídica, dentro do prazo de 5 dias, que promoverá diretamente ou através das Procuradorias Regionais, as providências necessárias à respectiva instrução.

Parágrafo único —A presente Resolução aplicar-se-á aos processo em curso, mas os atos já praticados nos mesmos, com

fundamento no Regulamento do Impôsto de Consumo ou na Resolução 15/40, são válidos e não serão renovados.

Art. 130 — O texto desta Resolução será transmitido pela Seção Jurídica a tôdas as repartições às quais o conhecimento da mesma possa interessar.

Art. 131 — Aprovada a presente Resolução e organizados os modelos a que a mesma se refere, a Seção Jurídica promoverá a organização de um folheto, afim de facilitar o conhecimento desta a todos os interessados.

Art. 132 — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" da União, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente.

RESOLUÇÃO — N.º 98/44 — De 13 de novembro de 1944

ASSUNTO — Regulamenta o capítulo II do Título II (arts. 28 a 30) do Estatuto da Lavoura Canavieira e dá outras providências

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 124, n.º IV e art. 167 do Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941), resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º — O Instituto, a requerimento dos usineiros ou fornecedores, intervirá, provisòriamente, na usina ou distilaria que, sem motivo justificado, devidamente comprovado, ou em conseqüência de falência, insolvência ou execução judicial, paralisar a respectiva atividade industrial por mais de 8 dias.

Art. 2.º — A intervenção do Instituto, nos têrmos do artigo anterior, far-se-á mediante a nomeação de um preposto que exercerá a administração da fábrica a título provisório e sem prejuízo das funções do síndico ou liquidatário.

Parágrafo único — Essa intervenção terminará com a cessação do fato que a haja determinado ou, no caso de processo judicial, com o definitivo encerramento dêste.

Art. 3.º — As despesas resultantes da intervenção correrão por conta da usina ou distilaria.

DO PROCESSO

Art. 4.º — A verificação dos fatos que autorizam a intervenção em usinas ou distilarias será feita em processo regular de acôrdo com o disposto nesta Resolução.

Art. 5.º — A intervenção em usinas ou distilarias poderá ser requerida :

a) por qualquer dos fornecedores vinculados à usina ou distilaria de que se tratar ;

b) pelos proprietários ou responsáveis pela direção da usina ou distilaria.

Art. 6.º — O pedido de intervenção será formulado em pe-

tição fundamentada, dirigida ao Presidente do I.A.A., e conterá :

a) o nome e qualificação do requerente e sua qualidade para requerer a medida ;

b) o nome da usina e indicação do respectivo responsável ;

c) as razões do pedido.

Parágrafo único — O requerimento será instruído com a prova do alegado ou com a indicação das provas de que o requerente se pretende valer.

Art. 7.º — A petição, uma vez apresentada, será encaminhada, dentro de vinte e quatro horas, e independentemente de qualquer despacho, ao Procurador Regional.

§ 1.º — O Procurador Regional, de posse do pedido, comunicará, dentro de vinte e quatro horas, o seu recebimento ao Procurador Geral.

§ 2.º — No caso de ausência do Procurador Regional, a Delegacia Regional comunicará ao Procurador Geral, dentro do mesmo prazo, o recebimento do pedido para o efeito do disposto no § 3.º

§ 3.º — Na hipótese de ausência do Procurador Regional, o Procurador Geral designará Procurador que funcione no processo.

Art. 8.º — Recebendo a petição, o Procurador mandará autuá-la e, no prazo de vinte e quatro horas, proferirá despacho, determinando a intimação do responsável pela usina ou distilaria de que se tratar, transmitindo-lhe o inteiro teor da petição com indicação dos documentos que porventura a acompanhem e

concedendo-lhe o prazo de 3 dias para alegar o que lhe parecer, em defesa dos seus interêsses.

Parágrafo único — A intimação de que trata êste artigo será feita por telegrama, com cópia autenticada pela Repartição expedidora, ou mediante notificação pessoal e o respectivo prazo contar-se-á da data da entrega do telegrama ou notificação.

Art. 9.º — Se a intervenção fôr requerida pelo próprio proprietário ou responsável pela direção da usina ou distilaria, o Procurador limitar-se-á a uma sumária investigação sôbre as causas do pedido, observando os dispositivos desta Resolução no que forem aplicáveis.

Art. 10 — Findo o prazo de que cogita o art. 8.º, o processo, com ou sem defesa da usina ou distilaria, será concluso ao Procurador que, no prazo de 24 horas, proferirá despacho, no qual apreciará as preliminares porventura argüídas, determinará as diligências que lhe parecerem necessárias para esclarecer as alegações das partes, resolverá sôbre as provas e determinará a realização dos exames, vistorias e diligências que julgar precisas, ainda que não requeridas pelas partes.

Parágrafo único — O Procurador poderá indeferir as provas ou diligências que lhe parecerem desnecessárias.

Art. 11 — Se o Procurador entender que ao suplicante falta qualidade para requerer a intervenção, proferirá, no mesmo prazo, despacho motivado, encaminhando o processo, dentro de 24 horas, à Seção Jurídica.

Parágrafo único — Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Seção Jurídica, dentro do prazo de 48 horas, emitirá parecer, encaminhando o processo à Comissão Executiva.

Art. 12 — Proferido o despacho a que alude o art. 10, proceder-se-á, imediatamente, às diligencias nêle determinadas, que deverão estar terminadas e cumpridas dentro do prazo improrrogável de 5 dias.

Art. 13 — Findo o prazo do artigo anterior, os autos serão conclusos ao Procurador, que emitirá parecer, no prazo de 48 horas.

§ 1.º — Emitido o parecer, o processo será encaminhado, dentro de 24 horas, à Seção Jurídica.

§ 2.º — A Seção Jurídica opinará, no prazo de 3 dias, enviando o processo ao Presidente do I.A.A.

Art. 14 — Recebendo o processo, o Presidente, dentro de 24 horas, convocará uma reunião extraordinária da Comissão Executiva e, no mesmo prazo, designará relator para o processo, a quem os respectivos autos serão imediatamente conclusos.

§ 1.º — A reunião da Comissão Executiva realizar-se-á, no máximo, dentro de 3 dias, a contar da data da convocação.

§ 2.º — Ao convocar a reunião, o Presidente encaminhará, a cada membro da Comissão Executiva, uma cópia dos pareceres do Procurador instrutor e da Seção Jurídica.

Art. 15 — Se a Comissão Executiva não concluir o julgamento em uma única sessão, será convocada outra para o dia imediato, convocando-se outras sessões, se necessárias, até a conclusão do julgamento.

Art. 16 — Julgado o processo, suspender-se-á a sessão pelo tempo necessário para a lavratura do acórdão.

§ 1.º — O acórdão será lavrado pelo relator originàriamen-

te designado, ou, se êste houver sido vencido, pelo que fôr indicado pelo Presidente.

§ 2.º — Lavrado o acórdão, será reaberta a sessão para a respectiva discussão, aprovação e subscrição.

§ 3.º — A Comissão Executiva remeterá cópia autenticada do acórdão, dentro de 24 horas, à Seção Jurídica, que promoverá a respectiva publicação, dentro do mesmo prazo.

Art. 17 — O processo, uma vez julgado, será encaminhado ao Presidente, que, dentro de 24 horas, nomeará o preposto interventor.

§ 1.º — O preposto-interventor deverá ser pessoa reconhecidamente idônea, de livre escolha do Presidente, não podendo recair a nomeação em membro da Comissão Executiva ou funcionário do Instituto.

§ 2.º — O Presidente poderá, "ex-officio" ou a requerimento do preposto, designar assistentes jurídico ou técnico que funcionarão como assessores do preposto para os assuntos especializados.

Art. 18 — Da decisão proferida pela Comissão Executiva, cabe pedido de reconsideração, para a própria Comissão, o qual não terá efeito suspensivo.

Parágrafo único — O pedido de reconsideração poderá ser apresentado dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do acórdão, mas a Comissão Executiva não conhecerá do mesmo, senão depois de entregue ao I.A.A. a administração da usina ou distilaria.

DA EXECUÇÃO

Art. 19 — A execução da intervenção será dirigida pelo Procurador que fôr designado, no processo, pelo Presidente.

Art. 20 — O Procurador encarregado da execução da intervenção dirigir-se-á ao local onde a usina fôr estabelecida, e, ai chegando, tomará as providências necessárias, afim de ser imitido na posse da mesma o preposto interventor nomeado.

Art. 21 — Se a intervenção houver sido decretada por motivo de falência ou execução judicial, o Procurador se dirigirá, por ofício, ao juiz do feito, transmitindo-lhe o inteiro teor da decisão da Comissão Executiva e solicitando-lhe, nos têrmos do parágrafo 2.º do art. 28 do Estatuto da Lavoura Canavieira, a entrega ao Instituto da administração da usina ou distilaria.

Art. 22 — Na hipótese em que a intervenção tenha sido decretada em conseqüência de paralização sem motivo justificado ou em conseqüência de insolvência da usina ou distilaria, o Procurador transmitirá ao responsável pela usina ou distilaria o inteiro teor da decisão da Comissão Executiva, intimando-o a entregar a respectiva administração dentro do prazo de 24 horas.

Parágrafo único — Findo o prazo, o Procurador comparecerá na sede da usina ou distilaria, afim de que o Instituto, por intermédio do seu preposto-interventor, seja empossado na respectiva administração.

Art. 23 — Se, findo o prazo a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, o responsável pela usina não atender à notificação, o Procurador lavrará o competente têrmo de desobediência, com fundamento no Código Penal ou no art. 31 do Decreto-lei n.º 4.766, de 1 de outubro de 1942.

§ 1.º — Na hipótese de resistência, por parte do responsável pela usina ou distilaria, ao cumprimento da decisão da Comissão Executiva, o Procurador, com fundamento no art. 168 do Estatuto da Lavoura Canavieira, solicitará à autoridade local competente o auxílio da fôrça necessária.

§ 2.º — No caso de resistência, o Procurador tomará as providências de emergência que se tornarem precisas, afim de prevenir qualquer dano no estabelecimento industrial e de evitar qualquer perturbação da ordem, podendo, para êsse fim, dirigir-se às autoridades policiais ou requerer às autoridades judiciais quaisquer medidas preventivas ou assecuratórias.

Art. 24 — O Procurador, depois de investido o preposto interventor na posse do estabelecimento, lavrará o competente têrmo nos autos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 — Logo que tenha sido investido na administração da usina pelo Procurador, o preposto-interventor mandará proceder a inventário de todos os bens constitutivos do estabelecimento, no prazo de 8 dias, e promoverá o competente balanço na escrita da usina, no prazo de 15 dias, se estiver em dia a respectiva escrita.

§ 1.º — Se a entrega do estabelecimento não houver sido feita voluntàriamente pelo responsável pela usina ou distilaria ou se êste se recusar a assinar o inventário e balanço realizados, o Procurador encarregado da execução promoverá, em juízo, uma vistoria **ad perpetuam rei memoriam** para o fim de inventariar os bens e balancear a escrita.

§ 2.º — O preposto-interventor, além de continuar a escrita da usina nos livros próprios, manterá uma escrita especial para o período da intervenção, copiada dos livros oficiais e devi-

damente autenticada pelo Instituto, através de seu Procurador, pelo preposto-interventor e pelo responsável pela usina ou distilaria, ou pelo contador, com os competentes têrmos de abertura e encerramento.

Art. 26 — Imediatamente depois de investido na administração da usina, ou distilaria, o preposto oficiará a tôdas as repartições públicas, estabelecimentos de crédito e demais pessoas com quem a usina mantenha relações, comunicando-lhes a intervenção.

§ único — Os bancos e casas bancárias em que se encontrem valores pertencentes à usina, (depósitos, apólices ou outros títulos) serão notificados de que não poderão fazer entrega dos mesmos senão mediante ordem escrita do preposto-interventor, sob pena de serem responsabilizados civil e criminalmente.

Art. 27 — O Instituto poderá permitir que os responsáveis pela usina ou distilaria designem fiscal seu para acompanhar a regularidade da escrita da usina.

Art. 28 — A partir da data da intervenção será suspenso, pelo preposto-interventor, o pagamento aos diretores ou responsáveis pela usina de quaisquer proventos derivados das funções que na mesma exerçam.

Parágrafo único — Os diretores ou responsáveis que não tenham outros meios de subsistência poderão requerer ao Instituto a fixação de uma mensalidade com que possam prover a manutenção própria e de sua família, a qual será paga com os recursos da usina.

Art. 29 — O preposto-interventor disporá de poderes gerais de administração, agindo de acôrdo com as instruções recebidas do I.A.A., sendo-lhe terminantemente proibido :

a) — alienar ou gravar bens móveis ou imóveis da emprêsa ;

b) — tomar dinheiro por empréstimo, ainda que para financiar os trabalhos de fabricação.

§ 1.º — Na proibição a que alude a alínea **a** não se incluem os atos de compra e venda dos produtos indispensáveis aos trabalhos da usina ou distilaria ou aos derivados de sua fabricação.

§ 2.º — O financiamento de produção será feito pelo processo corrente e dentro das garantias estabelecidas nas últimas safras.

Art. 30 — No exercício dos poderes de administração a que se refere o artigo anterior, compete ao preposto-interventor :

a) — representar a usina durante o período da intervenção, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extra-judiciais ;

b) — nomear e demitir gerente ou empregados de qualquer categoria, de acôrdo com as instruções do Instituto :

c) — superintender todos os serviços da emprêsa ;

d) — autorizar os pagamentos nos têrmos das instruções recebidas do Instituto do Açúcar e do Álcool ;

e) — promover as medidas necessárias para imediato funcionamento da fábrica ;

f) — manter a disciplina e a ordem dentro do estabelecimento ;

g) — opinar sôbre quaisquer pretensões ou reclamações dos proprietários ou responsáveis pela usina ou distilaria ;

h) — apresentar ao I.A.A., mensalmente, um relatório de sua gestão;

i) — denunciar ao I.A.A. quaisquer fraudes e irregularidades, crimes ou contravenções praticados pela usina e de que venha ter conhecimento no decorrer de sua gestão.

Art. 31 — A nomeação do preposto-interventor será acompanhada de instruções aprovadas pela Comissão Executiva.

Art. 32 — A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente.

RESOLUÇÃO — N.º 99/44 — De 14 de novembro de 1944

ASSUNTO — Baixa normas complementares ao plano de defesa da produção de álcool da safra 1944/45

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º — Nos Estados de Pernambuco e Alagoas, a taxa a que alude o artigo 11, da Resolução 86/44, de 13 de julho de 1944, é fixada em Cr$ 0,70 por litro.

Art. 2.º — O recolhimento da taxa a que aludem os artigos 10 e 11 da Resolução 86/44 só será obrigatória nos Estados

de Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

§ 1.º — Nos demais Estados produtores de álcool os preços do álcool, para o produtor, não excederão aos preços da mistura carburante nas respectivas zonas de consumo.

§ 2.º — Aos produtores dos Estados a que se refere o parágrafo anterior, que tiverem feito uso da faculdade estabelecida no mesmo parágrafo, não serão distribuídas bonificações sôbre o álcool, exceto quando se tratar de álcool anidro entregue ao I.A.A.

Art. 3.º — O álcool distribuído como carburante, diretamente pelo produtor, nas usinas do Norte, poderá ser bonificado, tôda vez que o preço obtido estiver aquém do preço inicial estabelecido no artigo 7.º da Resolução 86/44, acrescido da bonificação a que tiver direito, na forma da mesma Resolução, segundo a proveniência e graduação do álcool. Essa bonificação terá por fim igualar o preço dêsse álcool, para o produtor, ao preço por êste entregue ao I.A.A. ou à sua ordem.

§ 1.º — Na aplicação dêste dispositivo, será considerado o preço do álcool nas bombas distribuidoras na zona em que se encontrar a usina, deduzida da margem de Cr$ 0,20 destinada à despesa de distribuição.

§ 2.º — Para o fim do disposto neste artigo, as Delegacias Regionais fornecerão uma relação das usinas que distribuem diretamente o álcool, indicando o preço de venda na bomba, nas zonas respectivas.

Art. 4.º — Se, na distribuição do adiantamento de bonificações estabelecido pelo inciso IV do artigo 19 da Resolução 86/44, se verificar que uma determinada usina produziu álcool direto em detrimento de sua produção açucareira, já tendo recebido

adiantamento de boniifcação por êsse álcool, a Caixa do Álcool será ressarcida do adiantamento indevido, pelos seguintes meios :

a) — Requisição pelo I.A.A. do álcool em estoque e a produzir, durante o resto da safra, na usina ;

b) — Compensação do adiantamento pela importância a que a usina teria direito como bonificação ao álcool de mel residual.

Parágrafo único — O cálculo para apuração da quantidade de álcool produzida em detrimento da produção açucareira será feito tomando-se a relação de 40 litros de álcool por saco não fabricado da produção autorizada da usina.

Art. 5.º — Para que o álcool produzido nas usinas do Norte possa ser vendido no Distrito Federal aos preços aqui em vigor, fica o exportador desobrigado da taxa a que estaria sujeito êsse álcool.

Art. 6.º — Continua requisitada, para distribuição exclusiva pelo Instituto, a produção de álcool anidro ou hidratado das usinas do Norte que possuem aparêlho de desidratação.

Parágrafo único — O álcool requisitado na forma dêste artigo, será encaminhado pelo I.A.A. às emprêsas distribuidoras, afim de ser utilizado como carburante em misturas fixadas pelo Instituto.

Art. 7.º — A Delegacia Regional de Pernambuco promoverá a aquisição de álcool de baixa graduação, aos preços fixados na Resolução 86/44, para o efeito do disposto no art. 27 da mesma Resolução.

Art. 8.º — Ficam requisitados, para transformação em álcool pela Distilaria Central da Bahia, 60% da produção de melaço das usinas daquele Estado, que não fabriquem álcool.

Art. 9.º — O gerente da Distilaria Central da Bahia emitirá quinzenalmente as ordens de entrega do melaço requisitado, tomando por base a produção de 30 litros de melaço por tonelada de cana.

§ 1.º — No caso do não cumprimento das ordens à que se refere êste artigo, o gerente da Distilaria comunicará o fato à Procuradoria Regional para os efeitos legais.

§ 2.º —No caso de uma usina desviar, para produção de aguardente, em fábrica própria ou de terceiros, qualquer porção do melaço requisitado na forma dêste artigo, será requisitada a aguardente produzida com o melaço desviado, ao preço de sessenta centavos (Cr$ 0,60) por litro

Art. 10 — O melaço requisitado será pago aos preços estabelecidos na tabela oficial do Instituto, tomando-se em consideração os preços do álcool fixados na Resolução 86/44.

Parágrafo único — No caso de melhoria do preço do álcool decorrente de bonificações ou de venda direta como carburante, será reajustado o preço do melaço, sendo distribuídas pela Distilaria as bonificações correspondentes.

Art. 11 — As usinas com possibilidade de produzir álcool, além de continuarem sujeitas ao que preceitua o artigo 28 da

Resolução 86/44, ficam impedidas de negociar mel rico ou exausto para produção de aguardente em outras fábricas.

Parágrafo único — Aplicar-se-á a seguinte sanção às usinas que deixarem de observar o dispositivo dêste artigo: Requisição, aos preços da tabela oficial do Instituto e considerados os preços de álcool estabelecidos no artigo 7.º da Resolução 86/44, de um volume de melaço correspondente ao dôbro do que tiver sido negociado ou da aguardente produzida, com o melaço desviado, ao preço de Cr$ 0,60 por litro.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.

Barbosa Lima Sobrinho — Presidente.

"Legislação Açucareira e Alcooleira"

(Anotada)

Licurgo Veloso

FUNDIÇAO GUANABARA

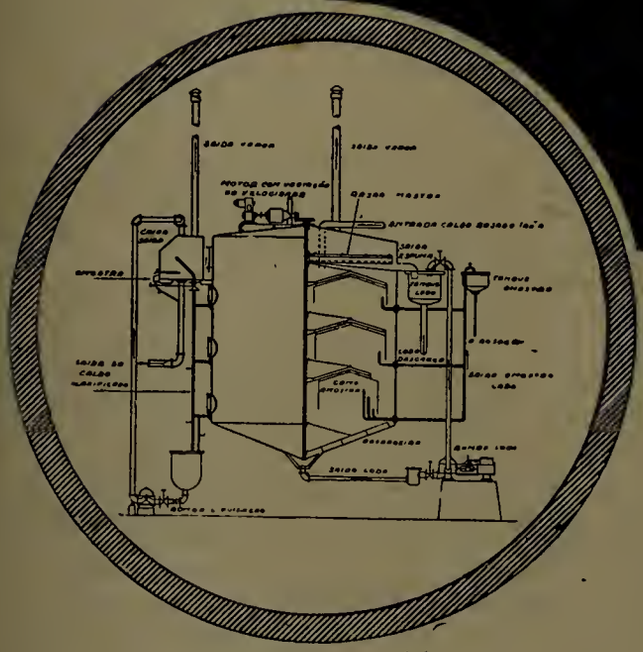

ACESSORIOS HIDRAULICOS
CLARIFICADOR **RONALD**
DISTILARIAS DO ALCOOL
ESQUENTADORES RAPIDOS
FUNDIÇÃO DAS MOENDAS
FACAS PARA CORTADORES
FORNOS CONTINUOS ROTATIVOS
GUINDASTES PARA CANA
MOENDAS COMPLETAS
TRATAMENTO D'AGUA
TRIPLES EFEITOS
VACUOS CONDENSADORES BAROMETRO
DISTILARIA DE ALCOOL ANIDRO — usando desidratante nacional
TRATAMENTO DO VINHOTO — com grande produção de gás combustível e ótimo adubo

CONSULTAS - DESENHOS - PROJETOS - CONSTRUÇÕES

CIA. METALURGICA E CONSTRUTORA S. A.

RUA FRANCISCO EUGENIO, 371
Dep. Com. 48-9334 — Dep. Eng. 48-2120
End. Tel. "ARTE"

Rio de Janeiro

COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta seção resumos das atas da Comissão Executiva do I.A.A. Na seção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

60.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, José Carlos Pereira Pinto, Luis Dias Rollemberg, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Liberação de aguardente — Aprova-se uma proposta do Sr. Presidente no sentido de ser liberada a aguardente produzida pela Usina Santa Clara, de São Paulo, na safra 43-44, mediante o pagamento da taxa respectiva.

— Aprova-se o parecer emitido pelo Sr. Moacir Soares Pereira no processo de interêsse da Usina Central Serro Azul, Pernambuco, e referente à produção de aguardente em vez de álcool na referida fábrica.

— Aprova-se o parecer da Seção de Estudos Econômicos, no sentido de ser autorizada a Usina Vargem Alegre, E. do Rio, a produzir aguardente até o dia 31 de agôsto.

Montagem de nova fábrica — Aprova-se o parecer da Seção de Comunicações a propósito de uma consulta do coletor federal de Limoeiro, Alagoas, sôbre a montagem de uma fábrica de açúcar ou rapadura naquele município.

Venda de maquinismos — Dá-se vista ao Sr. João Soares Palmeira do processo de interêsse de Virgolino de Oliveira, São Paulo.

Fornecimento de cana — Reclamação de Malvino Gomes Campista contra Manuel Gomes de Araujo, E. do Rio. — Aprova-se o parecer do Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto para o fim de se reconhecer o regime de parceria agrícola entre o reclamante e o reclamado, reconhecendo-se também ao primeiro o direito de renovação do contrato.

— Reclamação de Alexandre Batista Pereira contra a Usina Santo Amaro, E. do Rio — Aprova-se o parecer do relator que opina pela condenação da Usina Santo Amaro ao pagamento da indenização de Cr$ 11.596,68.

— Homologa-se o acôrdo entre Manuel Ribeiro da Silva e Vicente Pereira Pessanha, E. do Rio.

Produção de açúcar — Aprova-se o parecer da Seção Jurídica no processo de interêsse da Usina Catende S. A., Pernambuco, concedendo-se a esta um aumento de 9.775 sacos para os fornecedores.

— Aprova-se o aumento definitivo de 4.664 sacos para a Usina Carapebus, na forma da Resolução 74/43.

— Idêntico despacho no processo de interêsse da Usina Ana Florência, que recebe um aumento de 5.664 sacos.

— Idêntico despacho no processo de interêsse da Usina José Luis, Minas Gerais, que recebe um aumento de 540 sacos.

Incorporação provisória — No processo de interêsse de Manuel dos Santos Silva, Sergipe. Aprova-se o parecer do procurador regional, favorável ao deferimento do pedido.

Inscrição de fábrica — De acôrdo com o parecer da Seção Jurídica, manda-se inscrever o engenho Paraná, de propriedade de Doroteu, Araujo & Cia., Pernambuco.

— Manda-se inscrever o engenho de aguardente de propriedade de João Pedroso da Silva Rondon, Mato Grosso.

61.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Corrêa Meyer, J. Bezerra Filho, Gustavo Fernandes Lima, Luis Dias Rollemberg, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Plano de produção de álcool — Devolvendo o processo de que obtivera vista, o Sr. Corrêa Meyer concorda com a proposta do Sr. Moacir Soares Pereira relativa ao pagamento de bonificação sôbre álcool da safra 43-44, pelo que a C. E. aprova o plano geral de bonificações.

Fabricação de aguardente — De acôrdo com o parecer da Seção de Estudos Econômicos, autoriza-se a Usina Monte Alegre, da Paraíba, a fabricar álcool na safra 1944-45.

Abastecimento — O Sr. Presidente manda ler um telegrama da Refinadora Paulista S.A., referente ao fornecimento de 30 mil sacos de açúcar para o abastecimento da cidade de São Paulo.

Estimativa da produção — O Sr. Presidente manda ler uma exposição da Seção de Fiscalização, referente à situação da safra 1944-45.

Montagem de novas usinas — Aprova-se a proposta do Sr. Castro Azevedo, no sentido de serem incluídos os nomes dos Srs. Nelson Coutinho e Chermont de Miranda entre os membros da comissão que deverá julgar a proposta apresentada pela Cia. Açucareira Rio Doce para instalação de uma usina no Vale do Rio Doce.

Aumento de limite — De acôrdo com o parecer da Seção de Estudos Econômicos, é indeferido um requerimento da Usina Pindoba, Alagoas.

— Na forma da Resolução 74/43, concede-se um aumento de 860 sacos à Usina N. S. da Vitória, Bahia.

— Manda-se cancelar o aumento provisório de 417 sacos, concedido à Usina Mendonça, Minas Gerais, por não ter a mesma fornecedores.

Fornecimento de cana — Resolve-se homologar o acôrdo entre Rita Pereira do Rosário e João Inácio do Amaral, E. do Rio.

— Homologa-se o acôrdo entre a Usina Brasileiro S. A., de Alagoas, e o fornecedor Manuel Correia Sampaio.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse de Amélio Valadares e Luis de Almeida Brasil.

— Idêntico despacho no processo de interêsse de José Nunes.

Incorporação provisória — Manda-se arquivar o processo de interêsse das Usinas Tinoco e Cucaú, Pernambuco.

62.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, J. Bezerra Filho, Gustavo Fernandes Lima, Luis Dias Rollemberg, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Fabrico de aguardente — Aprova-se uma proposta do Sr. Castro Azevedo, no sentido de se autorizar a Usina Vargem Alegre a produzir álcool até o dia 30 de outubro.

Aumento de limite — Nos têrmos da Resolução 74/43, são concedidos aumentos às usinas Bom Jesus, de Alagoas, 173 sacos; Santo Amaro, Estado do Rio, 3.809 sacos.

Venda de maquinaria — De acôrdo com o parecer do Procurador Regional, é deferido o pedido formulado na inicial do processo de interêsse de Rezende & Cia. e Antônio Almeida, de Sergipe.

Inscrição de fábrica — Deferido o processo de interêsse da viúva João Benini, São Paulo.

— São deferidos os processos de interêsse de Américo Teixeira de Rezende, Estado do Rio; Miguel Alcântara de Pádua, Minas Gerais; João Bracks, Minas Gerais; Bernardo da Rocha Prado, Alagoas; Odílio Figueiredo, Ceará.

Fabricação simultânea — E' indeferido o processo de interêsse de Bernardo Anselmo Magalhães, Minas Gerais.

Modificação de espécie — Deferido o processo de interêsse de Ulisses Nunes Coelho, Minas Gerais.

— Idêntico despacho no processo de interêsse de Miguel Archanjo Costa, Bahia.

Importação de material — Deferido o pedido de Pessoa de Melo & Cia., Pernambuco.

Inscrição e transferência — Deferido o processo de interêsse de José Francisco Ferreira, Minas Gerais.

— E' deferido o processo de interêsse de João Borges dos Santos, Pernambuco.

— São também deferidos os processos de interêsse de Mariano José Batista e Amandio Borges Borba, e Maria Xavier de Andrade Vasconcelos, de Pernambuco.

— E' deferido o processo de interêsse de João Ferreira Sobrinho.

Redução de limite — Manda-se arquivar o requerimento de Francisco Martins Filho, Ceará.

63.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Otávio Milanez, J. Bezerra Filho, Gustavo Fernandes Lima, Luis Dias Rollemberg, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, Joaquim Alberto Brito Pinto e João Soares Palmeira.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Expediente — Datado de 19 do corrente mês, recebeu o Sr. Presidente, do Gerente da Distilaria Central Presidente Vargas, um telegrama, congratulando-se com S. S.ª pela passagem do quarto aniversário da inauguração dessa fábrica.

— Em ofício de 18-9-44, o Prefeito Municipal de Cachoeira, no Estado de São Paulo, agradece ao Instituto a atenção que tem dispensado a tôda aquela zona do Estado, suprindo-a do açúcar necessário ao consumo de sua população. As Prefeituras da referida zona são avisadas das remessas de açúcar pelo Instituto, e, assim, a distribuição se vem fazendo normal e regularmente, a ponto de não haver mais reclamações. Foi, portanto, muito salutar o lancamento do plano de abastecimento em vigor, por intermédio da Seção Distribuidora do Instituto.

Bonificação sôbre álcool — Depois de lido e discutido o parecer da Gerência sôbre o pagamento da bonificação sôbre álcool da safra 42-43 à Usina Brasileiro, de Alagoas, resolve-se encaminhar o caso ao Sr. Moacir Soares Pereira.

Mistura álcool-gasolina — Tendo alguns usineiros fluminenses proposto a fabricação de álcool de 98° G. L., em vez de álcool de 96°, para mistura com a gasolina, mediante uma bonificação, o Sr. Presidente manda ouvir a Secão Técnico-Industrial e, em face do parecer da mesma, declara que a proposta não deve ser considerada, o que é aprovado.

Escola Profissional — Resolve-se dar vista ao Sr. Otávio Milanez do plano para construção da Escola Profissional Presidente Vargas, anexa à distilaria central do Cabo, em Pernambuco.

Minuta de Resolução — Com as emendas propostas pelo Sr. Castro Azevedo, aprova-se a minuta de Resolucão estabelecendo normas para julgamento de autos de infração.

Produção de açúcar — Respondendo a uma consulta da Seção de Fiscalização, resolve-se declarar livre a produção de açúcar nas usinas do Estado do Rio, na safra 1944-45.

— Resolve-se dar vista ao Sr. Bezerra Filho do Caso da Usina Santa Rosa, Estado do Rio.

Importacão de maquinaria — Em resposta

a uma consulta da firma proprietária da Usina Paranaguá, Bahia, resolve-se encaminhar à mesma o parecer emitido pela Seção de Estudos Econômicos.

Montagem de novas usinas — O Sr. Castro Azevedo procede à leitura do parecer elaborado pela comissão encarregada de estudar a proposta para montagem de uma usina e uma distilaria no vale do Rio Doce, Minas Gerais. O parecer é aprovado com uma emenda.

64.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Álvaro Simões Lopes. Castro Azevedo, Otávio Milanez, Antônio Corrêa Meyer, Gustavo Fernandes Lima, Luis Dias Rollemberg, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais e Joaquim Alberto Brito Pinto.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Producão de açúcar — Relativamente à distribuição definitiva do aumento de 10 por cento na limitação geral das usinas do país, aprova-se uma proposta do Sr. Presidente no sentido de ser o assunto encaminhado, preliminarmente, à Secão Jurídica para julgar da necessidade da revisão proposta pelo Sr. Corrêa Meyer.

Estatuto da Lavoura Canavieira — Com a palavra, o Sr. Antônio Correia Meyer, procede à leitura de uma longa exposição em tôrno do Decreto-lei 6.969. A respeito, o Sr. Presidente e o Chefe da Seção Jurídica prestam esclarecimentos.

— A C. E. aprova a sugestão do Sr. Presidente, fixando em 1.500.000 cruzeiros a contribuicão do I.A.A. para o combae às pragas dos canaviais de Sergipe, bem como os têrmos do telegrama a ser endereçado ao interventor federal naquele Estado.

Processos julgados — De Luis Gonzaga Mariz e Albuquerque, Pernambuco — aprova-se o parecer do Procurador Regional, que opina pela ratificacão da substituição da maquinaria; de Osório Alves Tavares, Rio de Janeiro — fixado em 100 sacos o limite do engenho: da Viúva Carolina Reato, São Paulo — deferido.

Inscrição de fábrica — Autoriza-se o registro das fábricas de rapadura das seguintes pessoas: Prelazia de Labrea, Adolfo José Nogueira, Alfredo de Barros Correia, Nelson Cansancão, Alfredo Soares de Oliveira, Aquilino Morretini, Antônio da Silva Machado, Acrísio José Pereira, Agenor André de Araujo, Afonso Alves Pereira, Agaliodório Frauches, Avelino Rodrigues Primo, José Ribeiro de Aguiar, Antônio Roberto Neto, Sebastião Barroso Soares, Francisco Batista dos Santos, Aurélio Pereira Marques, Ângela Capitania da Silva, Alexandre Caetano Barbosa e Agripino Lourenco da Cunha.

— E' também autorizado o registro da fábrica de álcool de Joventino Alencar Filho, Minas Gerais, bem como o da fábrica de aguardente de Moacir Fonseca Soares, Pernambuco.

— Concede-se inscrição para fabricar álcool à Distilaria Cachoeira Ltda., R. G. do Sul.

— Manda-se inscrever como produtor de aguardente e rapadura o engenho de Antônio d'Avila Lins, Paraiba.

— Dá-se provimento ao recurso de Luisa Rosa de Moura, Piauí.

Averbações — Anacleto Lourenço de Sousa, Bahia, — deferido; Manuel Paulino de Albuquerque, Pernambuco, — autoriza-se a retificação solicitada; José Albino Pimentel Filho, Pernambuco, — manda-se arquivar; Assis & Alves, Minas Gerais, —deferido; João de Almeida Cunha, Estado do Rio — manda-se modificar a inscrição de açúcar para rapadura; Alípio Amado, de São Paulo, Minas Gerais, — concede-se a modificação do registro.

Cancelamento de inscrição — Augusto Calixto de Almeida, Minas Gerais — manda-se arquivar o processo cancelando-se a inscrição; Belchior Teixeira de Almeida, Minas Gerais — manda-se arquivar o processo, cancelando-se a inscrição.

Aumento do limite — Laura Lins de Araujo Esteves, Pernambuco — concede-se o aumento de 20 por cento.

65.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otávio Milanez, Castro Azevedo, Antônio Corrêa Meyer, J. Bezerra Filho, Moacir Soares Pereira, Álvaro Simões Lopes, Luis Dias Rollemberg, Gustavo Fernandes Lima, Joaquim Pinto e Aderbal Novais.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Expediente — O Sr. Presidente manda ler um telegrama da Associação dos Fornecedores de Cana de Alagoas, referente aos acontecimentos que se têm verificado na Usina Junqueira.

Delegacia Regional de São Paulo — O Sr. Presidente comunica que o Sr. Stélio de Lima Penante solicitou exoneração do cargo de Gerente da Delegacia Regional de São Paulo, bem assim do quadro de fiscais do I.A.A.; comunica ainda que para dirigir a referida Delegacia nomeou o Sr. Antônio de Arêda Leão.

Taxa de financiamento de cana — A C.E. toma conhecimento do memorial da Seção de Assistência à Produção, apresentando o quadro relativo à arrecadação da taxa de um cruzeiro por tonelada de cana no Estado do Rio e correspondente à safra 1943/44 e ao mesmo tempo aprova as medidas sugeridas pela referida seção.

Aumento de limite — Nos têrmos da Resolução 74/43, a C. E. concede aumento de limite às seguintes fábricas: Usina Bititinga, Alagoas, 899 sacos; Usina Coruripe, no mesmo Estado, 4.492 sacos; Usina Vitória do Paraguassú, Bahia, 1.100 sacos; Usina Terra Nova, Bahia, 4.718 sacos; Usina Malvina Dolabela, Minas Gerais, 1.143 sacos; Usina Rio Branco, Minas Gerais, 2.556 sacos; Usina Monte Alegre, Minas Gerais, 24 sacos; Usina Santa Cruz, Minas Gerais, 226 sacos; Usina

Volta Grande, Minas Gerais, 702 sacos; Usina do Outeiro, E. do Rio, 5.264 sacos; Usina Mineiros, E. do Rio, 7.980 sacos; Usina Santa Cruz, E. do Rio, 4.790 sacos; Usina Tinguá, E. do Rio, 780 sacos; Usina Cupim, E. do Rio, 6.085 sacos; Usina São Pedro, E. do Rio, 2.320 sacos; Usina Piracicaba, São Paulo, 3.538 sacos; Usina Santa Rosa, E. do Rio, 130 sacos; Usina São Carlos, Bahia, 2.019 sacos.

Estatuto da Lavoura Canavieira — Nos têrmos do art. 66 do Estatuto da Lavoura Canavieira, resolve-se cancelar os aumentos provisórios de 1.104 e de 275 sacos, concedidos à Usina Ariadnópolis, Minas Gerais, em vista de não ter a mesma fornecedores de cana nem pretender adquirí-los, conforme declarou.

Tabelamento de cana — Usina São Pedro e São José, Santa Catarina — indeferido o pedido de revisão do tabelamento de canas.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse do Sindicato dos Fornecedores de Cana de Alagoas e da Usina Brasileiro.

Fornecimento de cana — Resolve-se fixar em 750.000 quilos de cana a quota do fornecedor Godofredo Nascimento Tinoco junto à Usina Queimado, E. do Rio.

— Aprova-se o voto do Sr. Castro Azevedo, concordando-se com as medidas propostas pelo Procurador Regional de Alagoas no processo de interêsse do fornecedor Joaquim Rodrigues Calheiros e da Usina João de Deus.

— Transforma-se em diligência o julgamento do processo de interêsse de Joaquim Rafael Cavalcanti de Albuquerque e José Pereira da Silva, Pernambuco.

66.ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Antônio Corrêa Meyer, Castro Azevedo, Otávio Milanez, J. Bezerra Filho, Moacir Soares Pereira, Álvaro Simões Lopes, Luis Dias Rollemberg, João Soares Palmeira, Joaquim Alberto Brito Pinto, Gustavo Fernandes Lima e Aderbal Novais.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Estocagem de álcool — Com referência a uma consulta do Departamento Nacional de Portos e Navegação sôbre a possibilidade de ampliação das instalações do I.A.A. no Recife aprova-se o parecer a respeito emitido pela Seção Técnico-Industrial.

Financiamento — Dá-se vista ao Sr. José Bezerra Filho do processo referente ao pedido de bonificação sôbre álcool da safra de 1943, formulado pela Usina Brasileira, Alagoas.

Distilaria em Aracajú — Aprovando-se uma proposta do Sr. Presidente, dá-se vista ao Sr. Dias Rollemberg do processo referente à construção de uma distilaria na capital sergipana.

Quota do Distrito Federal — Tendo a Cooperativa dos Usineiros de Sergipe comunicado que não poderá entregar os restantes 18.256 sacos de açúcar de sua quota destinada ao Distrito Federal, aprova-se o parecer da Gerência sugerindo as medidas a tomar no caso.

Inscrição de fábrica — Processo de Manuel Wanderley Dias, Pernambuco — autoriza-se o registro.

Alteração de espécie de fabrico — Processo de Arzelino Gomes Martins e outros, Minas Gerais — autoriza-se a alteração.

Incorporação de quotas — Processo de Cândido e Ângelo Murer, São Paulo — concedida com redução de um terço à Usina N. S. Aparecida.

—Engenho de José Raimundo Soares, Minas Gerais — concedida a incorporação integral ao engenho São Sebastião, de Waldir Vilela Pedras.

67.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1944

Presentes os Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otávio Milanez, Castro Azevedo, Moacir Soares Pereira, J. Bezerra Filho, Antônio Corrêa Meyer, Álvaro Simões Lopes, Luis Dias Rollemberg, João Soares Palmeira, Joaquim Alberto Brito Pinto, Gustavo Fernandes Lima e Aderbal Novais.

Presidência do Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Plano de produção de álcool — Aprova-se, em redação final, a Resolução 99/44, dispondo sôbre a produção de álcool nos Estados do Norte.

Estatuto da Lavoura Canavieira — Aprova-se a minuta de resolução apresentada pela Secção Jurídica, regulamentando o capítulo II do Título II do Estatuto da Lavoura Canavieira.

E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açúcar, Manganês e outros produtos nacionais

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Av. Nilo Peçanha, 12 - 9.° andar

TELEFONES: 22 - 5535 / 22 - 5849 / 22 - 8058 / 42 - 3302

CAIXA POSTAL 3

Telegramas AFONTES - RIO

RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, despachou os seguintes processos:

ESTADO DE ALAGOAS:

331/41 — Aurélio Uchôa Lins — S. Luis do Quitunde — 1) Transferência de Edson Augusto dos Santos e incorporação de quota à Usina "Campo Verde". 2) Desistência da incorporação — Deferido, em 13-11-44.

13.557/44 — Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Alagôas — Maceió — Arquivamento de atos constitutivos — Arquive-se, em 3-11-44.

996/41 — João Saraiva Cavalcante — Capela — Aumento de limite — Arquive-se, em 25-10-44

14.808/44 — Luis Montenegro de Melo — Conceição do Paraíba — (ex-Capela) — Funcionamento irregular do engenho. Anexos: 301/41 — 18.360/44 — Deferido, em 25-10-44.

L.R. 1.019/40 — Napoleão Viana de Oliveira — Maceió — Limitação de engenho rapadureiro. Anexo: 2.350/41 — Deferido, em 26-10-44.

1.668/39 — Sinfrônio Sarmento — União — Pede isenção da taxa de $300, uma vez que não fabrica açúcar — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DA BAHIA:

36.706/44 — F. Moniz Junior — Cachoeira — Solicita lhe seja fornecido por certidão o teor de algumas peças constantes do processo — n.º 813/41. Anexo: 813/41 — D.R. n.º 2/43 — n.º 923/38 — n.º 469/42 — D.R. n.º 297/42 — Deferido, em 26-10-44.

4.660/43 — Antonio J. Oliveira — Itabuna — Solicita autorização transferir sua fábrica aguardente para a Fazenda Itaberaba no Município de Canavieiras, no mesmo Estado. — Deferido, em 25-10-44.

35.168/44 — José Vanderlei de Araujo Pinho — Santo Amaro — Pede vista do processo 4.600/43 — Arquive-se, em 25-10-44.

2.352/39 — Leodegario Matias de Aguiar — Livramento — Transferência de Mariano Caires Pinheiro (Herds.) — Deferido, em 18-10-44.

3.169/39 — Paulo de Sousa Barbosa — Jequiriçá — Transferência de engenho de Juvencio Cardoso e remoção para Mutuipe — Deferido, em 18-10-44.

ESTADO DO CEARA':

5.025/40 — Pedro da Costa Calixto — Tianguá — Aumento de quota de rapadura — Deferido, em 14-11-44.

4.658/40 — Pedro Malheiro Tavares — Milagres — Aumento de quota de rapadura — Arquive-se, em 14-11-44.

4.708/40 — Antônio Alexandre Gonçalves — Baixio — Aumento de quota de rapadura — Deferido, em 13-11-44.

4.353/41 — Paulino Teixeira Cavalcanti — Maria Pereira — Aumento de quota — Arquive-se, em 13-11-1944.

3.414/41 — Antônio Batista de Sousa — Vva. São Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se em 26-10-44.

6.945/40 — Calixto João dos Santos — Aquiraz — Aumento de limite de rapadura. Anexo: 15.554/44 — Deferido, em 25-10-44.

19.045/44 — Jerônimo Alves da Silva — Ibiapina — Remoção do engenho de rapadura para o Sitio "Jurema", no mesmo Município — Deferido, em 25-10-44.

6.968/40 — Miguel Eleutério da Silva — Aquiraz — Transferência de Severiano Marques de Lima e aumento de quota de rapadura. Anexo: 15.988/44. — Deferido, em 25-10-44.

1.165/42 — Joaquim Nuvens — Santanópole — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

L.R. 127/40 — Joaquim Vieira — Iguatú — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

10.655/44 — José Gonçalves de Lucena — Missão Velha — Substituição de maquinaria — Deferido, em 18-10-44.

1.188/40 — José Oliveira Neves — Pedra Branca — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

5.003-A/40 — José de Oliveira Vasconcelos — Ubajára — Aumento de quota de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

3.419/41 — José de Paiva Filho — (Herds.) — São Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

3.401/41 — José Paulino de Albuquerque — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

932/41 — José Perdigão Sampaio — Baturité — Aumento de quota de rapadura — Anexo: — 442/40 — Arquive-se, em 18-10-44.

3.138/42 — José Ribeiro de Oliveira e outros — Assaré — Pagamento de taxa sôbre a produção efetiva de cada engenho — Arquive-se, em 18-10-44.

5.393/40 — Juvenal Correia Lima — Aquiraz — Aumento de quota de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

L.R. 1.158/40 — Manuel Evangelista de Oliveira — Maria Pereira — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

3.411/41 — Manuel Ferreira de Góis — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 81-10-44.

7.219/40 — Manuel Ferreira Manço — Tianguá — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

5.165/41 — Manuel Francelino de Oliveira — Quixadá — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

4.316/41 — Antonio Tango — São Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

5.172/42 — Damião Leocádio Jorge de Sou-

sa — São Benedito — Solicita isenção da taxa no corrente ano. — Arquive-se, 18-10-44.

712/41 — Domingos Barroso Braga — Itapipoca — Aumento de quota de rapadura — Arquive-se- em 18-10-44.

1.883/43 — Esaú Correia de Lima e Francisco de Oliveira da Silva — Cascavel — Transferência de engenho de rapadura e remoção — Deferido, em 18-10-44.

2.194/42 — Francisco de Assis Pita (Padre) e José Hotem de Sousa Filho — Santanópolis — Transferência de engenho e de maquinaria — Arquive-se, em 18-10-44.

6.975/40 — Francisco Alberto de Castro — Guaraní — Transferência de Miguel Fenelon Câmara e aumento de quota rapadura — Deferido, em 18-10-44.

7.428/40 — Gonçalo de Lima e Francisco Lisbôa Lima — Ipú — Transferência de engenho e aumento de limite. — Deferido, em 18-10-44.

3.413/41 — Inácio Pereira Balbino — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

L. R. 1.310/40 — Isabel Francisca Aguiar — Ubajára — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

L.R. 1.373/40 — Januário José Ribeiro — Campo Grande — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

3.385/41 — João Felix Teixeira — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

2.191/42 — João Quesado & Filho e Joaquim Garcia de Sá Barreto — Barbalha — Transferência de engenho de rapadura — Aprovado, em 18-10-44.

3.383/41 — Joaquim Ferreira Pinto de Carvalho (Herds.) — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

3.378/41 — Joaquim José de Alcantara — S. Gonçalo — Aumento de quota. — Arquive-se, em 18-10-44.

186/42 — Manuel Ribeiro Leitão — Quixeramobim — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se em 18-10-44.

1.177/42 — Manuel Roque de Oliveira — Santanópolis — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

941/41 — Manuel dos Santos Caula — Pacotí — Transferência de engenho de Luiz Bandeira de Queiroz e aumento de quota de rapadura — Deferido, em 18-10-44.

7.404/40 — Miguel Marcelino Peroba e Horácio Bessa Sobrinho (Herds.) — Cascavel — — Transferência de engenho e aumento de limite. — Deferido, em 18-10-44.

155/42 — Raimundo Leandro Bezerra — Lavras — Aumento de limite de rapadura — Anexo: L.R. 1390/40 — Arquive-se, em 18-10-44.

7.438/40 — Raimundo Lopes de Queiroz — Aquiraz — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

638/41 — Raimundo Moreira de Andrade — Maranguapé — Aumento de quota de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

4.997/41 — Rosalina de Carvalho Soares — Ubajara — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

3.397/41 — Sabino Alves Braúna — S. Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

3.415/41 — Sebastião Felix Damasceno — São Gonçalo — Aumento de quota — Arquive-se, em 18-10-44.

6.962/40 — Teotônio Bento de Freitas — Aquiraz — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

175/42 — Teotônio Gonçalves Ferreira — Aurora — Aumento de limite de rapadura — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

217/41 — Felipe José — Coletina — Devolução contrato anexado ao proc. n.º 3.240/40 e fornecimento documento comprobatório da transferência do seu engenho para Ady Monteiro de Barros — Proc. Anexos: 57/41 — 3.240/40 — Deferido, em 13-11-44.

23.070/44 — Jamil Cade & Primo — Alegre — Permissão para comerciar com álcool-motor — Restitua-se, em 13-11-44.

318/43 — Augusto Vandermurem — Cach. de Itapemirim — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 3-11-44.

ESTADO DE GOIÁS:

792/35 — Antônio Pedro de Castilho — Morrinhos — Montagem de engenho — fabrico de açúcar, rapadura e aguardente. Anexos: nos. 2351/39 — 2.986/38 — Arquive-se, em 14-11-44.

2.228/35 — Antônio Alifaz Pereira — Morrinhos — Registro de Engenho — Deferido, em 25-10-44.

2.318/40 — Ciro Santana Ramos — Anápolis — Inscrição de engenho de açúcar — Permuta de espécie de fabricação com José Aleixo Chaveiro. Anexo: 2.359/39 — Deferido, em 25-10-44.

2.942/39 — Helena Tosta de Oliveira — Goiatuba — Inscrição de engenho — Deferido, em 25-10-44.

3.865/39 — Honório Soares de Farias — Formosa — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido, em 25-10-44.

526/38 — Hillydio Moreira da Costa — Corumbaíba — Transferência do seu engenho para Jorge Pereira Guimarães. Anexo: 2.416/36 — Deferido, em 25-10-44.

2.780/39 — Jerônimo Gonçalves Ribeiro — Morrinhos — Inscrição de engenho — Deferido, em 25-10-44.

946/36 — João Gomes Filgueira Sobrinho — Goiatuba — Inscrição de engenho — Deferido, em 25-10-44.

2.893/43 — João Pinheiro de Sá — Anicuns — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 25-10-44.

13.491/44 — Joaquim Araujo dos Santos — Formosa — Remoção do engenho da Fazenda "Barreiros", Município Planaltina, para a fazenda acima citada — Deferido, em 25-10-44.

3.563/40 — Antônio Antunes da Silva — Goiatuba — Inscrição de engenho — Deferido, em 18-10-44.

2.947/39 — Augusto Ferreira Barbosa — Pontalina — Inscrição de engenho — Deferido, em 18.10-44.

2.550/42 — Dionisio Martins de Godoi — Formosa — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 18-10-44.

2.583/39 — Francisco Augusto Lobo — Planaltina — Transferência de engenho de Joaquim Rodrigues Filho — Deferido, em 18-10-44.

2.822/39 — Francisco Júlio Peixoto — Morrinhos — Inscrição de engenho — Arquive-se, em 18-10-44.

2.709/40 — Francisco Mamonico Ferreira — Goiás — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido, em 18-10-44.

3.255/39 — João Gomes Filgueira Sobrinho — Goiatuba — Inscrição de engenho — Aprovado, em 18-10-44.

ESTADO DO MARANHÃO:

3.671/43 — Miguel Milet Ierk e Manuel Rodrigues Vale — São Bento — Transferência de engenho de açúcar e aguardente — Deferido, em 13-11-1944.

28.271/44 — Coletor Federal de Viana — Viana — Conressão de patente de inscrição de engenho de açúcar, de Acrisio Sousa Mendonça — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DE MATO GROSSO:

5.043/42 — João Carlos Esteves e Vitório da Silva Lera — Cáceres — Desistência do pedido de modificação de inscrição e transferência de engenho. Anexo: 4.757/42. — Deferido, em 3-11-44.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

2.417/39 — José Amâncio Pinto Ribeiro — Leopoldina — Transferência de engenho de Idimar Meireles Carneiro. — Arquive-se, em 14-11-44.

4.748/42 — Afonso Justiniano de Resende — Três Pontas — Permissão para fabricar álcool em seu engenho de aguardente. Anexo: 1.103/39 — Aprovado, em 13-11-44.

2.671/42 — Arino Alves Fernandes e José Vilela Barbosa — S. Gonçalo do Sapucaí — Incorporação de quota — Aprovado, em 13-11-44.

32.078/44 — Carlos Gabriel de Andrade — Sta. Maria de Itabira — Inscrição de engenho de aguardente — Arquive-se, em 13-11-44.

1.825/39 — Deodato Tomás de Oliveira — Campos Gerais — Transferência de engenho para Artur Ferreira de Brito. Anexo: 402/36. — Aprovado, em 13-11-44.

1.236/36 — Francisco de Sousa Rezende — Itapecerica — Baixa de engenho — Deferido, em 13-11-44.

3.384/39 — Geraldo José Ferreira — Bambuí — Transferência de engenho de José Corsino de Oliveira — Deferido, em 13-11-44.

30.740/44 — João Rodrigues de Andrade — Ubá — Montagem de engenho de rapadura — Arquive-se, em 13-11-44.

85-A/43 — José Rodrigues Pereira — Carangola — Memorial ao Sr. Presidente da República, sôbre deslacramento do engenho de cana. Anexo: 675/39 — Arquive-se, em 13-11-44.

5.030/42 — José Santiago Carneiro — Pedra Branca — Solução do processo de incorporação à Usina Pedrão — Arquive-se, em 13-11-1944.

1.901/44 — Edmundo Mendes — Veríssimo — Reclama contra a apuração de graduação de aguardente requisitada — Despachado, em 25-11-44.

1.141/43 — Henrique Cenack — Dom Silvério — Permissão para fabricar rapadura em seu engenho de açúcar — Indeferido, em 3-11-44.

1.151/41 — João Teixeira de Sousa — Carangola — Transferência do engenho de Antônio Francisco Vieira — Anexo: 3.380/39 — Deferido, em 3-11-44.

6.685/40 — Justino José de Carvalho — Ponte Nova — Incorporação de quota ao engenho "Balsamo", de Amador Ubaldo Ribeiro e José Ubaldo Pereira. Anexos: 3.704/43 — 6.656/41. — Arquive-se, em 3-11-44.

1.927/42 — Maria Firmina da Silva (Herdeiros) e José Custódio de Freitas — Guaranésia — Transferência de engenho — Deferido, em 3-11-44.

2.159/39 — Sebastião Militão Maia — João Ribeiro — Inscrição de engenho — Deferido, em 6-11-44.

2.783/43 — Ananias Ferreira de Abreu ou Estanislau da Silva Guimarães e Joaquim de Araujo Porto — S. J. Nepomuceno — Transferência de engenho de açúcar, Anexo: 6498/40 — Deferido, em 26-10-44.

1.272/41 — Isaltino Rodrigues Luttembarck — Caratinga — Requer cancelamento do imposto referente ao exercício de 1940. — Arquive-se, em 26-10-44.

1.865/44 — Afonso Bretas Sobrinho — Mariana — Comunica transferência de seu engenho para o Município de Governador Valadares e pede autorização para fabricar álcool e aguardente. Anexo: 4.532/43 — Deferido, em 25-10-44.

25.576/44 — Alexandrino Paradela — Inhapim — Redução de limite de engenho de rapadura — Arquive-se, em 25-10-44.

30.876/44 — Cia. Vale do Rio Dôce S/A — Minas Gerais — Montagem de novas Usinas. Anexos: 30788/44 — 157/43 — 5.044/42 — Arquive-se, em 25-10-44.

186/43 — Herculégio Martins Tristão e Francisco Ângelo Machado — Uberaba — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 25-10-44.

2.270/40 — Jacinto Alves da Costa — Abaeté — Transferência de engenho para Flavio José Pereira — Deferido, em 25-10-44.

354/37 — Januário Henrique de Sousa — Itapecerica — Montagem de engenho para o fabrico de rapadura — Deferido, em 25-10-44.

4.680/42 — João Julio de Sousa e João Gonçalves de Castro — Campo Formoso — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 25-10-44.

5.324/41 — José Dias de Carvalho — Arcos — Permissão para fabricar aguardente e rapadura — Anexo: 2.129/40 — Deferido, em 25-10-44.

3.603/42 — José Inácio de Paula e João Germano Alves — São Simão — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 25-10-44.

4.841/42 — José Pedro Ribeiro e Benedito José Domingues — Borda da Mata — Transferência de engenho — Deferido, em 25-10-44.

2.825/43 — Luis Vieira e Henrique Vieira — Areado — Transferência de engenho — Deferido, em 25-10-44.

1.035/42 — Manuel Ferreira Martins — Raul Soares — Modificação de inscrição de rapadura para aguardente — Arquive-se, em 25-10-44.

2.456/36 — Norberta da Silva Lemos — São Sebastião do Paraiso — Baixa de engenho — Arquive-se, em 25-10-44.

2.782/43 — Olímpio Soares Pena e outros e Geraldo Soares — D. Silvério — Transferência de engenho — Deferido, em 25-10-44.

2.409/36 — Osvaldo Henriques Furtado — S. João Nepomuceno — Concessão para fabricar açúcar e cancelamento de taxa. — Indeferido, em 25-10-44.

3.025/43 — Silvestre da Silva Machado e Gonçalo Amarante Machado — Bom Sucesso — Transferência de engenho — Deferido, em 25-10-44.

3.139/41 — Amancio Teixeira Leite — Palma — Transferência de engenho para Vicente José de Oliveira. Anexo: 2.337/41 — Arquive-se, em 18-10-44.

3.433/41 — Antônio Correira de Castro — Muriaé — Transferência de engenho de Balduino Antônio Geraldo — Anexo: 2.404/42 — Deferido, em 18-10-44.

5.863/41 — Antônio Pereira de Moura Teles — Uberaba — Incorporação de quota. Anexo: 5.711/41 — Deferido, em 18-10-44.

3.035/41 — Benuindo dos Anjos Macedo — Araponga — Transferência de engenho de João dos Anjos Macedo. Anexos: 123/41 — 3.219/41 — 1.476/39 — 684/37. Deferido, em 18-10-44.

246/41 — Carlos do Carmo Silva e outros — Itabirito — Pedem devolução dos documentos. Anexos: 3.287/39 — 3.288/39 — 3.285/39 — 3.286/39 — 3.284/39 — Aprovado, em 18-10-44.

3.323/42 — Cia. Açucareira de Volta Grande S/A. — Volta Grande — Autorização para desmontar balança — Arquive-se, em 18-10-44.

4.885/40 — Daniel Rodrigues Coelho — Virginópolis — Revisão da limitação de engenhos rapadureiros. Anexos: 6.394/35 — 6.396/35. — Arquive-se, em 18-10-44.

L.R. 1.260/40 — Hermínio Gomes de Oliveira — Redenção — Limitação de engenho rapadureiro — Arquive-se, em 18-10-44.

25.924/44 — Didimo Ferreira Pedrosa e Ubaldino José da Silva — Formiga — Transferência de engenho e remoção do mesmo — Deferido, em 18-10-44.

3.242/42 — Francisco da Silva Resende e Alzira Ferreira de Resende — Mar de Espanha — Transferência de engenho — Deferido, em 18-10-44.

456/35 — Honório Lorentz — Teófilo Otoni — Instalação de engenho — De acôrdo, com 18-10-44.

896/42 — João Antônio Pereira e José Serafim Vieira — Ouro Fino — Transferência de engenho de rapadura — Aprovado, em 18-10-44.

5.415/41 — João José de Sant'Ana Sobrinho — Abre Campo — Pagamento da taxa safra 1941 — Arquive-se, em 18-10-44.

5.250/42 — João Lucas Procópio e Edú de Alvarenga Carvalho — Ferro — Transferência de engenho — Aprovado, em 18-10-44.

3.506/43 — João Pedro Siqueira e outros e José Roberto de Morais, Moema Meinberg de Morais e José Francisco de Assis Morais — Cambuquira — Transferência de engenho — Deferido, em 18-10-44.

6.068/40 — João Pereira de Faria — Brasopólis — Baixa de inscrição de engenho — Arquive-se, em 18-10-44.

2.850/41 — José Pinto Fiúsa — Dores do Indaiá — Transferência de engenho para João Pereira Lopes — Deferido, em 18-10-44.

3.579/42 — João e Sebastião de Oliveira Neves e Antônio José Munis ou Ananias José Duarte — Leopoldina — Transferência de engenho. Anexo: 4.114/40 — Deferido, em 18-10-44.

13.464/44 — José Balbino Pereira e José Almeida Costa — Pouso Alegre — Transferência de engenho de rapadura e autorização para produzir aguardente. — Deferido, em 18-10-44.

3.425/41 — José Estevam de Castro — Viçosa — Transferência de engenho para Sebastião Geraldo Anastácio — Deferido, em 18-10-44.

798/41 — José Joaquim de Oliveira Costa — Guapé — Desistência de incorporação de quota Anexo: 5815/40. Arquive-se, em 18-10-44.

22/40 — José Machado — Tarumirim — Inscrição de engenho rapadureiro — Deferido, em 18.10-44.

2.561/38 — Manuel Gonçalves Viana — Matias Barbosa — Isenção de taxa — Arquive-se, em 18-10-44.

2.000/41 — Manuel Joaquim da Silva — Varginha — Isenção de pagamento da taxa — Arquive-se em 18-10-44.

2.771/43 — Manuel Marinho Camarão — Ponte Nova — Pede vista de alguns processos, de seu interesse — Arquive-se, em 18-10-44.

2.577/42 — Olinto Emidio de Sousa e José Paula Neto — Frutal — Transferência de engenho. — Deferido, em 18-10-44.

71/38 — Octaviano Toledo Junior — Guaraní — Inscrição de engenho — Deferido, em 18-10-44.

327/41 — Pinto Bouchardet & Cia. Rio Branco — Requer devolução do contrato que fizeram com Bemvindos dos Anjos Macedo, Anexos: 4.585/41 — 4.723/40 — 1/156/41 — 5.351/40 — Aprovado, em 18-10-44.

5.660/40 — Silvino da Silva Lemos — Cambuquira — Baixa de inscrição — Arquive-se, em 18-10-44.

3.611/42 — Silvestre da Silva Machado — Bomsucesso — Permissão para recomeçar a fabricação de açúcar — Deferido, em 18-10-44.

1.807/38 — Sebastião Soares Rodrigues — Viçosa — Inscrição de engenho. Anexo: 2.654/40 — Deferido, em 18-10-44.

40.319/44 — Manuel Aurélio Silva — Santa Catarina — Certidão de registro de usina de açúcar turbinado — Deferido, em 18-10-44.

ESTADO DO PARA':

2.958/41 — Alvaro Furtado Rodrigues — Breves — Modificação de inscrição. — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DA PARAÍBA :

3.186/43 — Manuel Avelino Rodrigues — Laranjeiras — Devolução da importância de Cr$ 100,00, referente ao depósito feito para aumento de quota. — Arquive-se, em 13-11-44.

817/42 — Antônio Uchôa Filho — Sapé — Substituição de fôrça motriz. — Deferido, em 25-10-44.

5.778/35 — José Pedro de Oliveira — São José de Piranhas — Pedindo inscrição do seu engenho "Bomfim" — Aprovado, em 18-10-44.

ESTADO DE PERNAMBUCO :

1.217/39 — Afonso de Albuquerque e Luis de França Machado Freire — Barreiros — Inscrição de engenho de açúcar. — Arquive-se, em 14-11-44.

5.028/41 — João Florentino de Melo e Indústrias Luis Dubeux S/A. — Amaragí — Incorporação de quota — Deferido, em 14-11-44.

3.724/41 — Luis Evaristo de Albuquerque e Andrade, Queiroz & Cia. — Aliança — Incorporação de quota — Aprovado, em 14-11-44.

36.916/44 — Francisco Bezerra dos Santos e Antônio Alves de Araujo — Amaragí — Transferência de engenho — Deferido, em 26-10-44.

36.917/44 — Guilherme de Holanda Magalhães e sua mulher e José Martins de Melo — Canhotinho — Transferência de engenho — Deferido, em 26-10-44.

36.911/44 — Zacarias Ferreira Leite e José Oton de Vasconcelos — Bezerros — Transferência de engenho — Deferido, em 26-10-44.

2.930/35 — Elpidio Monteiro da Costa e Silva — Iguarassú — 1 — Reclamando contra o pagamento da taxa — 2 — Transferência de quota — Deferido, em 25-10-44.

1.367/41 — João Barbosa Sitônio — Triunfo — Transferência do engenho de Pedro Inácio de Sousa — Deferido, em 25-10-44.

3.808/43 — José Abdon de Araujo Lima, Tristão Ferreira da Silva Bessa e Alberes Coutinho do Rego — Pau d'Alho — Remoção de engenho — Deferido, em 25-10-44.

5.922/44 — José Henrique Carneiro de Novais — Água Preta — Solicita permissão para montar uma distilaria de Aguardente — Indeferido, em 25-10-44.

1.574/39 — José Pedrosa Calado — Água Preta — Consulta sôbre fornecimento de canas. — Arquive-se, em 25-10-44.

5.133/42 — Manuel Ferreira Bida — Belém — Inscrição de engenho de rapadura — Arquive-se, em 25-10-44.

2.144/40 — Eugenio Severo Lopes Melo — Barreiros — Transferência de engenho de Afonso de Albuquerque e Aumento de limite de produção — Arquive-se, em 18-10-44.

3.829/43 — Luis Antônio C. A. de Barros Barreto e M. C. do Rego Barros — Recife — Conversão de quota de fornecimento em quota de banguê. — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DO PIAUÍ :

4.555/42 — José Montal — Parnaíba — Montagem de engenho de rapadura — Deferido, em 18-10-44.

5.516/42 — Teresa Isabel da Conceição — Picos — Baixa de inscrição de engenho de rapadura. — Arquive-se, em 18-10-44.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :

3.260/39 — João Martins de Fontes — Pau dos Ferros — Montagem de engenho — Deferido, em 25-10-44.

4.274/43 — Josefa Soares de Sousa e Adauto Ferreira da Rocha — Transferência de engenho de açúcar e aguardente — Deferido, em 25-10-44.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL :

30.284/44 — Ângelo Ferronato — Caí — Autorização para engarrafar aguardente, fabricada por diversos e de diversas marcas — Aprovado, em 13-11-44.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO :

23.059/44 — Arlindo Diniz da Fonseca — Teresópolis — Permissão para comerciar com álcool motor — Restitua-se 13-11-44.

23.058/44 — Auto Teresópolis Limitada — Teresópolis — Permissão para comerciar com álcool motor — Restitua-se, em 13-11-44.

24.348/44 — Engenho Central São José Ltda. — Itaocára — Restituição de taxa de aguardente. — Aprovado, em 13-11-44.

5.530/42 — Emilio Barbosa — Niterói — Consultas sôbre tabela de preços de canas — Arquive-se, em 25-10-44.

23.066/44 — Manuel Alves Felix — São Sebastião do Alto — Permissão para comerciar com álcool-motor — Aprovado, em 25-10-44.

23.061/44 — Manuel Fernandes Luis — Vergel — ex-Bomjardim — Permisão para comerciar com álcool-motor — Restitua-se, em 25-10-44.

3.535/44 — Perlingeiro Xanelo e Companhia — Miracema — Alteração de nome para Companhia Indústria Reunidas Miracema — Cirmi — Deferido, em 25-10-44.

2.563/43 — Elias Maim — Bom Jesus do Itabapoana — Consulta sôbre inscrição de engenho — Arquive-se, em 18-10-44.

3.243/43 — Julia Canela Soares — Campos — Consulta sôbre dispositivo do Estatuto da Lavoura Canavieira — Aprovado, em 18-10-44.

23.072/44 — João Ferreira — Nova Iguassú — Permisão para comerciar com álcool-motor — Aprovado, em 18-10-44.

2.548/42 — Manoel Trigo — Duas Barras — Baixa de inscrição de engenho — Aprovado, em 18-10-44.

ESTADO DE SANTA CATARINA :

1.372/42 — Pedro Dalcegio, Carlos Jordão Vva. e Roque Colsani e Leite Gevaerd & Cia. Brusque — Incorporação de quotas açúcar — Aprovado, em 13-11-1944.

8.682/44 — José Pedro de Sousa — Tubarão

— Isenção de pagamento do imposto no ano de 1944 — Arquive-se, em 3-11-44.

ESTADO DE SÃO PAULO:

3.610/42 — Max Virth — Oriente — Consulta sobre Estatuto da Lavoura Canavieira — Arquive-se, em 14-11-44.

3.274/39 — Afonso de Angelis e João Bravatti — Piracicaba — Transferência de engenho de açúcar batido. Anexo: 283/38 — Deferido, em 13-11-44.

9.325/44 — Francisco Franco de Sousa — Guararema — Transferência da inscrição do engenho do Município de Mogí das Cruzes para o de Guararema — Deferido, em 13-11-44.

287/44 — Irmãos Boscoli — Presidente Prudente — Montagem de engenho de açúcar, aguardente e rapadura — Deferido, em 13-11-44.

4.444/43 — Silvio Conte e Irmão — Botucatú — Inscrição de engenho de açúcar batido — Arquive-se, em 13-11-44.

23.077/44 — José Pires e Irmãos — Assis — Inscrição de engenho de açúcar batido — Anexo: — Processo 1.453/42, dos mesmos — Aprovado, em 6-11-44.

21.038/44 — Antonio Tomazela — Piracicaba — Substituição de engenho de açúcar batido — Deferido, em 3-11-44.

11.139/44 — Benedito Quirino de Camargo e Joaquim Miranda — Santa Branca — Transferência de fábrica de rapadura — Deferido, em 3-11-44.

15.346/44 — Euclides José Porto e Paulino Gonzaga da Silva — Novo Horizonte — Transferência de engenho de rapadura — Deferido, em 3-11-44.

2.454/43 — João Nantes Junior — Ararí — Prova de nacionalidade — Arquive-se, em 3-11-44.

2.328/41 — João Antônio de Sousa — Ituverava — Transferência de engenho para Joaquim Antônio Batista. Anexo: 3.406/39 — Aprovado, em 26-10-44.

10.283/44 — Ambório Toneli — Mirassol — Baixa de inscrição de engenho de aguardente — Arquive-se, em 25-10-44.

36.829/44 — Associação de usineiros de são Paulo — São Paulo — Consulta sôbre preço de tonelada de cana — Arquive-se, em 25-10-44.

1.213/44 — Benedito Carioca e Olegário Carioca e Irmãos — Piracicaba — Transferência de inscrição — Deferido, em 25-10-44.

30.523/44 — Bruneta & Dal Belo e Luis Paschoaloni & Irmão — S. J. do Rio Pardo — Transferência de engenho de fabricação de aguardente — Deferido, em 25-10-44.

4.265/43 — Carolina Tavares — Salto Grande — Fixação de quota de produção. Anexo: 992/42 — Arquive-se, em 25-10-44.

1.078/39 — João Jacques Vilela — Bananal — Transferência de fábrica de José Vilela — Pedras. Anexo: 6876/41. — Deferido, em 25-10-44.

22.374/44 — José Antônio Leite e Juvenal Chaves de Oliveira — Parnaíba — Transferência de fábrica de aguardente — Deferido, em 25-10-44.

11.145/44 — José Antônio Martins e Heitor Alvares de Lima — Lençóis — Transferência de engenho de aguardente — Deferido, em 25-10-44.

33.112/44 — Maria de Lourdes Pierre Piaupério — São Paulo — Solicitam certidões de um inquérito administrativo. — Deferido, em 25-10-44.

586/35 — Usina Junqueira — São Paulo — Sonegação da taxa. Anexo: 587/35 — Aprovado, em 25-10-44.

8.496/44 — Antônio Alves dos Santos — Natividade — Devolução de documento. Anexo: — 30.528/44 — Deferido, em 18-10-44.

18.051/44 — Benedito Alves de Queluz e Firmino Alves de Queluz — Sta. Isabel — Transferência de engenho de açúcar — Deferido, em 18-10-44.

1.109/40 — Elisa Pereira Fernandes — Timburí — Restabelecimento de Limite — Anexo: 8.327/35 — Indeferido, em 18-10-44.

27.817/44 — Gonçalo José do Prado — Salesópolis — Inscrição de fábrica de rapadura — Deferido, em 18-10-44.

4.519/43 — João Junqueira Franco — Bebedouro — Permissão para fazer a mudança de uma caldeira e para o assentamento de um eliminador e de um motor. — Arquive-se, em 18-10-44.

23.777/44 — Joaquim Berto — Piracicaba — Substituição de maquinaria — Deferido, em 18-10-44.

20.058/44 — José Pereira da Silva — Silveiras — Informações sobre seus dois engenhos — Arquive-se, em 18-10-44.

27.818/44 — José Raimundo Machado — Salesópolis — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 18-10-44.

ESTADO DE SERGIPE:

2.957/43. — Leonardo Machado de Aguiar Menezes e Raul Dantas Vieira (Arrendatário) — Capela — Arrendamento de Usina. — Deferido, em 13-11-44.

3.554/39 — Pascoal de Sousa Ávila — Divina Pastora — Comunica que vai fornecer, na safra 1939/40, as suas canas às Usinas limitrofes e pede baixa da taxa de $300 para o exercício citado. — Deferido, em 13-11-44.

23.636/44 — Adolfo de Matos Teles e Helvécio de Matos Teles e outros — Japaratuba — Transferência de Usina — Deferido, em 25-10-44.

35.193/44 — Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Sergipe — Aracajú — Solicita preferência na distribuição de praças para embarque de açúcar — Indeferido, em 25-10-44.

89/43 — Passos & Irmão — Rosário — Pede permissão para fazer a safra 1942/43 nas Usinas "Serra Negra", "Pedras" e "Caraíbas", do mesmo Estado — Arquive-se, em 18-10-44.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

PROVIMENTO N.º 3/44 — 7 DE NOVEMBRO DE 1944

Atribui à Seção Jurídica os serviços derivados da execução do Decreto-lei número 6.969, de 19 de outubro de 1944.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Fica a Seção Jurídica autorizada a fazer as comunicações e notificações necessárias ao perfeito cumprimento dos preceitos do Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro de 1944.

Art. 2.º Para o fim de facilitar o perfeito entendimento dos dispositivos constantes do Decreto-lei n. 6.969, a Seção Jurídica baixará aos seus Procuradores as recomendações precisas e organizará folhetos com esclarecimentos e explicações destinados à vulgarização do citado Decreto-lei.

Art. 3.º Os requerimentos e comunicações dos produtores relacionados com o Decreto-lei n.º 6.969, uma vez apresentados às Delegacias, serão encaminhados, com urgência, às Procuradorias respectivas ou, no caso de ausência do respectivo titular, à Seção Jurídica.

Art. 4.º A Seção Jurídica, em seus pareceres, despachos ou diligências, procederá de forma a tornar possível o exato cumprimento de todos os prazos fixados no Decreto-lei n.º 6.969.

Art. 5.º O material necessário aos trabalhos de execução do Decreto-lei n.º 6.969, será adquirido por ordem do Gerente do I.A.A., mediante solicitação da Seção Jurídica. — **Barbosa Lima Sobrinho,** Presidente.

(D. O., 11-11-44.)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Comunicações

231.254 (P. 84 (21)) (A. 821.1) (D. 22-11) — Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua iova diretoria e conselho fiscal. — Como parecer ao D. N. T. e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: João Bravo Caldeira. Secretário: Osvaldo de Barros Schmidt. Tesoureiro: Virgolino de Oliveira. **Suplentes da Diretoria** — Marcos Antônio Monteiro de Barros, Henrique Storrer Lage, Miguel de Cillo Sobrinho. — **Conselho Fiscal** — Pedro Ometot, Baudílio Biagi, Sílvio Tricânico. **Suplentes do Conselho Fiscal** — Joaquim Camilo de Morais Matos, Vitor Marques da Silva Airosa Filho, João Batista de Lima Figueiredo. (A. M. F.).

(D. O., 25-11-44.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

PORTARIA N.º 863 — 1 DE DEZEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo S. C. n.º 38.496-44, designa o Agrônomo Biologista, classe K, Daniel Moura; o Agrônomo, classe I, Artur Oberlaender Tibau; Ari Machado de Brito e Lisandro de Albernaz para, como representantes, respectivamente, dêste Ministério, do Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, do Instituto do Açúcar e do Álcool e do Sindicato da Indústria do Açúcar do mesmo Estado, constituírem o Conselho Fiscal que deverá controlar a aplicação dos créditos do Fundo de Desenvolvimento da Estação Experimental de Campos, como estabelece o acôrdo firmado entre êste Ministério, o Govêrno daquele Estado e as entidades mencionadas. — **Apolônio Sales.**

(D. O., 4-12-44.)

PORTARIA N.º 864 — 1 DE DEZEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo S. C. n.º 38.496-44, designa o ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo, do Q. P., Joaquim Maurício Vanderley Filho, Heitor A. Tavares. José Ernesto Monteiro, Leal Feijó Sampaio e Paulo Arruda Raposo Albuquerque, para, como representantes, respectivamente, dêste Ministério, do Govêrno do Estado de Pernambuco, do Instituto do Açúcar e do Álcool, da Cooperativa dos Usineiros e dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco, constituíram o Conselho Fiscal que deverá controlar a aplicação dos créditos do Fundo de Desenvolvimento da Estação Experimental do Curado, no Estado de Pernambuco, como estabelece o acôrdo firmado entre êste Ministério, o Govêrno daquele Estado e as entidades mencionadas. — **Apolônio Sales.**

(D. O., 4-12-44.)

SEM COMPROMISSO!

Em matéria de redutores de velocidade, LINK-BELT lhe oferece uma opinião imparcial

O TIPO E O TAMANHO EXATOS PARA CADA CASO EM PARTICULAR

Quando o Sr. procura Link-Belt para tratar de redutores de velocidade, já está certo de que conseguirá o tipo ideal para as necessidades de seu negócio, pois Link-Belt não só produz todos os tipos daquela maquinaria, como também lhe poderá dar opinião impéssoal e boa ajuda para que o Sr. consiga a mais alta "performance".

Consulte sempre Link-Belt sôbre os problemas relacionados com a transmissão de fôrça.

LINK-BELT COMPANY

Engenheiros — Fabricantes — Exportadores — Estabelecidos em 1875
233 Broadway, Nova York (7), N. Y., E. U. A. — Endereço telegráfico: "LINKBELT"
Representantes:
Cia. Importadora de Máquinas, Rua Visconde de Inhaúma, 65 - 3.º, Rio de Janeiro
Lion & Cia. Ltda., Rua Brigadeiro Tobias, 475, São Paulo

9455 - E

LINK-BELT

O SIMBOLO DA QUALIDADE · LINK-BELT COMPANY · LB

REDUTORES DE VELOCIDADE

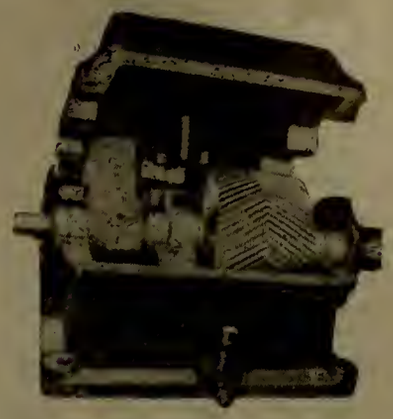

REDUTORES EM ESPINHA DE PEIXE

Garante a eficiência de operações a alta velocidade e à prova de trepidações. Assegura um trabalho silencioso e é completamente protegido contra a poeira, as incrustações e a fumaça.

REDUTORES MOTORIZADOS HELICOIDAIS

Associa a solidez de construção, a simplicidade e a economia, com a alta eficiência e durabilidade. Dispomos de 8 formatos estandardizados, tipos para redução dupla ou tríplice.

REDUTORES DE ENGRENAGEM SEMFIM

Para grandes proporções e onde é necessária elasticidade no arranjo das máquinas. Para transmissões em ângulo reto e outras combinações de eixo, exigindo reduções simples ou duplas. Dispomos de tipos horizontais e verticais.

A SITUAÇÃO AÇUCAREIRA MUNDIAL

Comentando a situação açucareira mundial em face da guerra, "The Australian Sugar Journal", número de julho, escreve o seguinte:

"Embora não seja possível traçar um quadro completo e preciso nos detalhes da recente produção açucareira mundial, as informações a êsse respeito conhecidas sugerem que haverá uma deplorável escassez dêsse alimento ao fim da guerra, a qual poderá prolongar-se por muito tempo, depois de encerradas as hostilidades.

Convém recordar que, ao irromper o conflito de 1914, a eliminação dos açúcares de beterraba europeus dos mercados que habitualmente supriam, determinou uma séria falta do produto. A despeito dos esforços de alguns países produtores de açúcar de cana para aumentar a sua produção, e escassez se fêz sentir até o fim da luta. Como conseqüência da guerra, a produção açucareira européia caiu de oito milhões para menos de três milhões de toneladas e a Europa passou a ser um grande comprador nos primeiros anos do após-guerra, acentuando dêsse modo a deficiência dos suprimentos. Os industriais europeus fizeram esforços afim de restabelecer o seu volume de produção anterior à guerra e o conseguiram; a produção mundial gradualmente excedeu o consumo, não obstante êste ter aumentado bastante nos anos que se seguiram à guerra. E nesses anos a situação ainda mais se complicou, porque alguns países que não eram produtores de açúcar criaram, em obediência a uma política de nacionalismo econômico, indústrias açucareiras, enquanto outros expandiram as suas. A produção açucareira atingiu, assim, não só uma larga distribuição geográfica, como também o seu volume passou a exceder substancialmente as necessidades do consumo. Durante muitos anos, o problema consistiu em se procurar o equilíbrio entre a produção e o consumo. Os esforços feitos com êsse objetivo culminaram com o Acôrdo Internacional do Açúcar de 1937 e estão bem vivos na memória de todos.

Era muito diferente a situação que se apresentava em 1939 ao ser declarada a segunda conflagração mundial. Os açúcares continentais já não exerciam uma influência preponderante nos mercados externos; os suprimentos eram largamente distribuídos e em tal volume que podiam assegurar o abastecimento adequado aos países fora das zonas de ação. O ponto crítico na posição geral do abastecimento estava no transporte marítimo e foi, sabe-se, a falta dêste, e não a ausência de suprimentos, a causa primária da escassez de açúcar em vários países consumidores.

No presente conflito, que envolveu quase todos os povos europeus, sòmente quatro países produtores de açúcar — Suíça, Suécia, Turquia e Espanha — conseguiram evitar os golpes nazistas. A produção combinada dêsses países no ano anterior à deflagração da luta (1938-39) se elevava a quase meio milhão de toneladas para um total europeu de pouco mais de oito milhões de toneladas. Pràticamente não há informações seguras sôbre a produção de açúcar na Europa; nos primeiros anos da guerra é notório, todavia, que na Alemanha e pelo menos nos países ocupados fizeram-se esforços visando manter a produção de açúcar em um nível tão alto quanto possível. Entretanto, após cinco anos de luta, a falta de braços, de fertilizantes, etc., deve ter tido uma poderosa influência na produção. Além disso, as fábricas devem ter sido sèriamente danificadas, envolvendo uma perda de produção atual e potencial. Na Ucrânia, onde se obtêm dois têrços de tôda a produção russa (dois e meio milhões de toneladas em 1938-39) acredita-se que nada menos de dois têrços das facilidades de produção foram destruídos. Não está claramente estabelecido, mas parece provável que isso se deve aos alemães, que destruíam deliberadamente as fábricas, à medida que eram expulsos do território soviético. Se assim é, pode-se imaginar o que acontecerá nos países ocupados, quando os nazistas forem obrigados a se retirar. Parece certo que a produção açucareira continental será pelos menos reduzida nas proporções em que o foi na primeira Grande Guerra; desta vez, porém, a redução fará sentir os seus efeitos por mais tempo.

A entrada dos japonêses no conflito em fins de 1941 produziu uma transformação dramática na situação. Em poucos meses os amarelos se apossaram das Filipinas e de Java, dêsse modo eliminando dos mercados nada menos de dois e meio milhões de toneladas de açúcar. A Indo-China Francesa, Burma e Tailândia, também ocupadas pelos nipônicos, são pequenos produtores de açúcar e não exercem influência apreciável na situação geral.

O Império nipônico produziu em 1938-39 mais de 1.500.000 toneladas de açúcar, quantidade que excede de 300.000 toneladas o seu maior consumo. Agora, dispondo dos recursos das Filipinas e de Java, o Japão tem superabundância de açúcar. Recentemente, o Departamento de Comércio Exterior dos Estados Unidos informou que os japonêses cogitam de fechar mais de metade das 70 fábricas de açúcar existentes nas Filipinas para aproveitá-las em outros misteres. Outras fontes adiantam que os invasores amarelos planejam cultivar algodão em uma grande parte da área canavieira de Java. Os dois e meio milhões de toneladas que se perderam nas Filipinas e em Java representam cêrca de 12 por cento do consumo do

que se pode chamar, à falta de melhor designação, o mundo livre atual. As facilidades de produção — ou a maior parte delas — estarão perdidas nas Filipinas e em Java, ao tempo em que se ajustarem as contas com o Japão.

Quando a guerra fôr encerrada — acontecimentos recentes encorajam a esperança de que pelo menos no Ocidente o seu têrmo não está muito longe — é evidente que não existirão muitos milhões de toneladas de açúcar da produção anterior à luta e provàvelmente os meios de fabricá-las.

Nada indica que, dentro de um limitado período, seja possível compensar o deficit com a produção de outras fontes. Pràticamente, todos os países grandes produtores de açúcar foram afetados pela guerra, mesmo aquêles que se encontram afastados das zonas de combate. Por outro lado, a falta de braços e de materiais indispensáveis impediram aumento da produção As informações de que dispomos indicam uma queda de produção no mundo livre.

As Nações Unidas, ao que parece, convêm em que lhes compete o dever de suprir os povos oprimidos à medida que forem libertados. Grandes quantidades de gêneros alimentícios e materiais serão necessários e entre os produtos alimentares o açúcar será sem dúvida dos mais procurados. No entanto, será tão grande o número de consumidores e tão vastas as necessidades de produtos essenciais, que nos parece impossível a concentração na produção de um só.

Naturalmente todos os esforços serão feitos para reabilitar as indústrias dos países devastados, mas isso não se fará apenas nesses países, e restauração do comércio normal e das condições industriais em todo o mundo não se conseguirá dentro de um curto lapso, depois da guerra. Resta saber se, como aconteceu depois da primeira Grande Guerra, haverá depois desta uma procura de açúcar muito mais intensa ou se o racionamento, adotado por tôda parte veio criar novos hábitos alimentares. E' essa, entretanto, uma especulação sem maior interêsse no momento, em vista do fato de que os suprimentos mundiais serão insuficiêntes para atender ao mais baixo nível de procura que se possa imaginar.

De nossa parte não estamos em condições de fazer muito para aliviar a situação geral: fica-nos, contudo, a obrigação de dar a contribuição que estiver ao nosso alcance.

Considerando o alarmante declínio da produção açucareira da Austrália, que é uma conseqüência da guerra, a melhor contribuição nossa será a de realizar todos os esforços visando reconduzir a produção aos níveis anteriores, mas antes que êsses esforços se tornem efetivos será preciso que as autoridades dêem mais atenção aos problemas do braço e dos materiais essenciais à indústria".

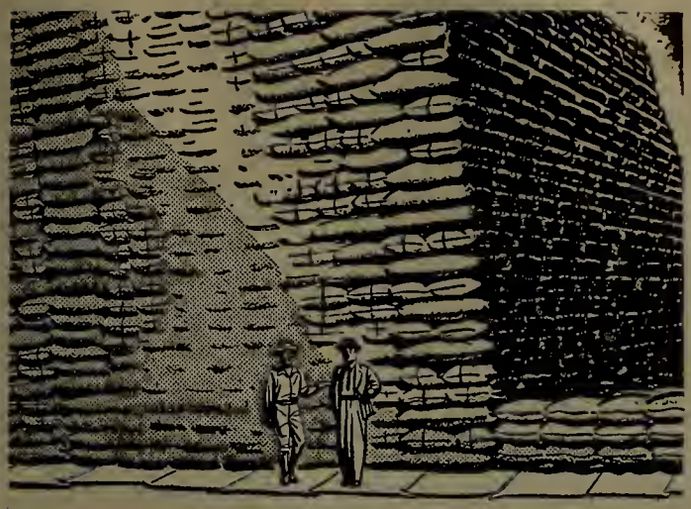

Proteja sua Produção Contra a Umidade com SISALKRAFT

Usando SISALKRAFT V.S. elimina a necessidade dos calços—evita a rotura dos sacos—consegue uma proteção absoluta contra a umidade.

Facil de Usar — Facil de Aplicar! Basta estender o Sisalkraft no pavimento de seu armazem e amontoar sobre ele os sacos, à altura desejada. Não é preciso usar calços! Sendo à prova de água, Sisalkraft elimina os perigos da umidade superficial, de uma vez para sempre.

E ao eleger SISALKRAFT disfrutará de outra vantagem . . . não há praticamente conhecimento da rotura de sacos, quando protegidos da umidade!

Economize em Mão de Obra e Materiais

Passe em revista os fatos supra. Os sacos podem ser amontoados a qualquer altura! Não é preciso usar calços! Não há estragação de sacos! A facilidade de manipulação e instalação reduz as despesas de mão de obra.

V.S. verificará que o SISALKRAFT lhe poupa dinheiro em quase todo aspeto da armazenagem. Seu custo inicial é baixo; pode ser usado repetidas vezes. Pode ser comprado por menos do que se pagaria somente pelos calços. Oferece muitos outros usos econômicos, tais como o de proteger motores, paineis elétricos, maquinaria, etc.—especialmente durante as épocas inativas.

Peça-nos hoje informações completas.

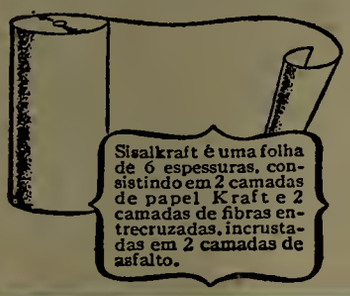

Sisalkraft tomou o seu lugar no esforço de guerra das Nações Unidas, e talvez não seja obtido em toda ocasião. Isto se deve às dificuldades de transporte, etc.; mas estamos fazendo os maiores esforços para manter seu país devidamente abastecido.

THE SISALKRAFT CO.
205 WEST WACKER DRIVE · CHICAGO, E. U. A.
LONDRES, INGLATERRA SYDNEY, AUSTRALIA

DISTRIBUIDOR: CASA HILPERT S.A.
Av. Rio Branco, 26 - 15.º andar — Rio de Janeiro

O CONTRÔLE DO AÇÚCAR NO APÓS-GUERRA

Discutindo o problema do contrôle do açúcar no período do após-guerra, "Sugar" insere o seguinte editorial no seu número de setembro último:

"Afinal as autoridades de Washington compreenderam que, para tornar possível a produção de safras normais de açúcar nestes tempos de contrôle oficial da indústria, é necessário dar aos plantadores de beterraba e de cana, antes da época do plantio, informações claras quanto às condições que lhes serão concedidas. Assim é que anunciaram que, na safra de 1945, os plantadores de beterraba receberão a mesma quantia em bonificação que lhes foi paga êste ano, e que o programa para os plantadores de cana continuará o mesmo com pequenas modificações. Trata-se, evidentemente, de uma tentativa para evitar os erros das duas últimas safras, quando tais declarações sòmente foram feitas tardiamente, a tal ponto que em alguns distritos já havia passado o tempo da semeadura e em outros os agricultores, cansados de esperar, haviam destinado as suas terras a outras culturas. Reconhecemos as boas intenções das autoridades antecipando êste ano a notificação aos agricultores. No entanto, temos dúvida de que ela possa restaurar a área de plantio ao nível de 1941. O cultivo de matérias primas açucareiras, notadamente de beterrabas, é um negócio difícil e uma vez que os fazendeiros lançaram nas suas terras outras culturas, não será fácil fazê-los voltar àquelas. E' pouco provável que os agricultores se resolvam a abandonar a cultura de outros produtos, os quais, não estando sob contrôle como o açúcar, lhes possibilitam maiores lucros e sobretudo menor dependência das transformações da política oficial. O assunto é da maior importância, por isto que as advertências, feitas há dois anos, de que iríamos entrar numa fase de escassez de açúcar, começam agora a se justificar. Há indícios fortes de que a guerra na Europa poderá ser encerrada dentro de poucos meses e também de que a luta contra o Japão será igualmente encurtada. Dêsse modo, agrava-se a perspectiva da falta de açúcar para atender aos reclamos de uma área muito mais vasta.

Nas esferas oficiais, parece haver um mêdo, real ou simulado, de que o afrouxamento do contrôle sôbre a produção açucareira venha a provocar a repetição do que houve na primeira Grande Guerra. Para os que sustentam êsse ponto de vista, a maneira de prevenir tais conseqüências consiste em manter o presente sistema de quotas e racionamento durante alguns anos, depois de concluída a paz. De fato, sabe-se que se pretende formar, no período do após-guerra, uma organização internacional que exercerá contrôle não só sôbre o açúcar como sôbre outras mercadorias importantes que estejam sujeitas a uma grande procura no mercado mundial. Essa perspectiva acomoda-se com a teoria que despreza tôdas as propostas de auto-administração pela indústria e sustenta, ao mesmo tempo, que os povos serão melhor servidos por uma burocracia do que pelos esforços individuais ou coletivos das entidades industriais. Não sabemos se em apôio dêsse objetivo ou pela incapacidade de apreciar a intensidade da procura de açúcar, uma vez removidos os obstáculos ao comércio e ao transporte, a verdade é que a conduta adotada pelos funcionários encarregados de dirigir a indústria açucareira nestes últimos anos tem sido de molde a convencer de que será inevitável a continuação do contrôle da indústria no futuro imediato.

No curso da presente guerra, as limitações impostas ao consumo do açúcar, como de outras mercadorias, têm sido aceitas como necessárias ao êxito na luta contra o totalitarismo. Uma vez terminadas as hostilidades, os habitantes do Reino Unido e dos Estados Unidos, que são coletivamente os maiores consumidores de açúcar do mundo, esperam receber os seus suprimentos habituais. O mesmo acontecerá com os povos dos países ocupados pelo Eixo, os quais, há quatro anos, foram completamente privados de alimentos doces. A experiência obtida nas áreas libertadas da África, França e Itália não indica outra coisa. Os países que tiveram as suas indústrias açucareiras destruídas pelo invasor, naturalmente exigirão suprimentos dos aliados até que essas indústrias sejam restauradas. Se a guerra na Europa terminar nos próximos meses, o problema de atender a essas inúmeras exigências surgirá no princípio de 1945, sem que se tenha tomado qualquer providência para fazer face à situação. O quadro que se desenha é realmente grave, pois a produção européia está pràticamente reduzida a um têrço do que era antes da guerra, enquanto, por outro lado, não se pode contar com os dois e meio milhões de toneladas de açúcar de Java e das Filipinas e mais ainda sendo o Hemisfério Ocidental incapaz de suprir as próprias necessidades, cabendo-lhe também a obrigação de fornecer grandes quantidades de açúcar aos exércitos aliados e países ocupados da Europa.

Em face de uma tal situação, os americanos, inglêses e os povos dos países ocupados serão informados de que os órgãos governamentais é que deverão continuar a ditar a produção e os preços, a comprar safras inteiras em alguns países para colocá-las e distribuí-las, e a pagar a outros produtores subsídios, em vez de um preço capaz de cobrir as suas despesas mais elevadas. E essas palavras podem ser apoiadas em um impressionante desfile de cifras. Nos Estados Unidos, por exemplo, tôdas as áreas produtoras de açúcar, com exceção possível de alguns distritos canavieiros da Luisiana e da Flórida, terão em 1945 safras inferiores à média de 1941 e outros anos anteriores à guerra. Cuba não tem meios para duplicar a sua grande produção da safra passada. A produção continental e insular sofreu uma redução de 2.900.000 toneladas curtas, as aquisições em Cuba e outras fontes externas não irão além de

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

Nas estatísticas que periòdicamente divulgam, estimando a safra açucareira mundial, a firma Willet and Grey avalia a produção açucareira do continente americano, na safra 1943-44, em 10.874.614 toneladas.

A produção de açúcar de cana eleva-se a 9.985.777 toneladas, assim distribuidas: Estados Unidos (compreendendo Luisiana, Flórida, Pôrto Rico, Havai e Ilhas Virgesn), 1.894.831 toneladas; Cuba, 4.241.000; Antilhas Britânicas, 379.482; Antilhas Francesas, 45.000; República Dominicana, 490.000; Haiti, 62.500; México, 400.000; Guatemala, 65.000; Salvador, 19.000; outros países da América Central, 48.000; Demerara, 190.000; Colômbia, 70.000; Suriman, 13.000; Venezuela, 35.000; Equador, 27.000; Peru, 420.000; Argentina, 410.964; Brasil, 1.175.000.

Os Estados Unidos e o Canadá são os produtotores de açúcar de beterraba, aquêles com 830.921 toneladas e êste com 57.916.

AUSTRALIA

Segundo se lê no número de 13 de julho dêste ano de "The Australian Sugar Journal", a indústria açucareira autraliana continua a lutar com grandes dificuldades para conseguir a mão de obra suficiente para as suas atividades agrícolas. A falta de trabalhadores para a tarefa de colheita de cana se faz sentir de maneira aguda. Essa falta impede as usinas de moerem na sua capacidade normal.

Os círculos interessados reclamam sobretudo o licenciamento do exército de cortadores experimentados, em ordem a que a colheita se faça mais ràpidamente e as fábricas possam dispor de matéria prima em quantidade bastante para as suas necessidades.

CUBA

No número de 14 de setembro do "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a firma Luis Mendoza & Cia., de Havna, escreve, a propósito de uma homenagem prestada em Nova York, pela Sugar Research Foundation, ao Presidente Ramon Grau de San Martin:

"E' preciso não perder de vista que o fato de pretender Cuba um aumento substancial no preço do seu açúcar não prejudica o esfôrço de guerra nem deve ser interpretado como uma atitude de quem quer se aproveitar de sua situação única de grande produtor de açúcar e da sua posição geográfica privilegiada. O espírito de cooperação de Cuba está amplamente demonstrado no fato de ter aceito, durante três anos, os mesmos preços que prevaleciam em dezembro de 1941. Chegou, porém, a época em que um aumento é de absoluta necessidade".

Os Srs. Luis Mendoza & Cia. aludem à elevação crescente do custo da vida, à necessidade em que se viu a indústria de dobrar os salários do seu pessoal e a outras dificuldades oriundas das circunstâncias excepcionais que o mundo atravessa. Alegam que isso só foi possível pela abundância das safras colhidas, indicando agora as estimativas uma redução de 20 por cento no volume das próximas colheitas; referem-se ainda ao problema da renovação da maquinaría da indústria e concluem :

"Se o nosso problema não fôsse claramente entendido, o govêrno cubano não poderia vender a nossa safra pelos preços atuais, pois se o fizesse assumiria a grave responsabilidade de um desastre financeiro! Sendo os produtores cubanos forçados a vender os seus açúcares sem contrôle de preço e por um preço inferior ao custo de produção, o govêrno cubano não pode ser considerado responsável, uma vez que envidou todos os esforços para evitá-lo. Contudo, mesmo que tal aconteça, o público americano pode ficar certo de que uma grande parte da safra cubana será reservada e vendida aos Estados Unidos pelos preços máximos vigentes. No caso, porém, de serem abolidos os sistemas de contrôle de preços, o govêrno cubano não será responsável pela especulação que surgir, como surgiu na outra guerra."

— O "Time", de 9 de outubro último, relativavente à situação da venda da safra de açúcar de Cuba para os Estados Unidos da América do Norte inseiriu um artigo, do qual sobressaem os seguintes tópicos:

"Depois de quatro semanas de discussões, os representantes de Cuba voltaram de Washington, sem solução para o caso do aumento do preço, que ali foram pleitear.

O novo contrato de venda de açúcar abrangia um volume de 5.000.000 de toneladas (83.333.333 sacos de 60 quilos) e pleiteavam os cubanos um au-

---

3.000.000 de toneladas. Nessas condições, a quantidade de açúcar disponível nos Estados Unidos será insuficiente para atender às exigências normais de 7 milhões de toneladas e apenas poderão cobrir com dificuldade as rações limitadas que têm sido distribuídas nos dois últimos anos, sem se levar em conta que para o empréstimo e arrendamento e para distribuição nas zonas libertadas será mister maior quantidade. Assim se abriu caminho para a continuação do atual contrôle de preços e das restrições do racionamento, sem se atender ao que o público pensa do assunto".

mento de meio centavo por libra sôbre o preço de 2,65 centavos, estabelecido em 1941, para o período da guerra. Cuba alega um aumento do custo de produção de 100% ou mais, desde o início da guerra e isso impede a venda do açúcar pelo preço anterior.

Não obstante êsse argumento, a Commodity Credit Corporation, que faz tôdas as compras de açúcar para os Estados Unidos, recusou pagar preço superior a 2,75 centavos por libra.

A representação de Cuba foi resolvida a não vender o açúcar por menos de 3,25 centavos por libra, ao que não acedeu a Commodity Credit, alegando, entre outras coisas, que tal concessão abriria um precedente para outros países que reivindicariam melhores preços para os seus produtos, inclusive o Brasil para o café.

Para o novo Presidente de Cuba, a situação se cinge em aceitar ou continuar a discutir a questão dos preços com a América do Norte.

Enquanto isso sucede, os estoques na América do Norte se reduzem, a ponto de haver agora um estoque de apenas 680.706 toneladas, contra o de 1.200.000 toneladas, em igual data do ano passado.

No Midwest, os varejistas estavam, já em agôsto, colocando cartazes com os dizeres — "Não há açúcar".

Em todo o mundo os estoques de açúcar diminuem e a procura continua a exceder a produção. Cuba estará recebendo, em breve, propostas de compradores europeus, por preços bem mais elevados do que os americanos. A situação, então, melhorará, com certeza, para Cuba".

As presentes notícias mostram a situação do acúcar no mundo e aconselham, no momento, que não se façam restrições na produção, inclusive no Brasil. Se se registrasse qualquer excesso na nossa produção, nenhuma dificuldade haveria em exportá-lo para os mercados externos.

ESTADOS UNIDOS

Durante os meses de junho e julho últimos, a zona canavieira da Luisiana sofreu os efeitos de uma extemporânea estiagem. Contudo, as plantações não foram sèriamente prejudicadas, segundo informa "Sugar" e a sêca permitiu aos agricultores apressar as suas tarefas nos campos.

Em algumas áreas, os canaviais apresentam um mau aspecto. Todavia, a situação geral da safra parece melhor que a do ano passado na mesma época. Neste ano a área de plantio é um pouco inferior e a impressão geral nos meios interessados é que a produção de açúcar dificilmente ultrapassará a de 1943, que foi de 431.000 toneladas.

A falta de trabalhadores continua a ser motivo de preocupações, tanto no setor agrícola como no industrial.

— Segundo informa a firma B. W Dyer & Company, de Nova York, as autoridades norte-americanas fizeram reverter aos suprimentos destinados à população civil 100.000 toneladas de açúcar que estavam reservadas para transformação em álcool durante o último trimestre dêste ano. A mesma fonte acrescenta que a WPB continua favorável ao plano de aproveitamento de açúcar na produção de álcool industrial, não obstante as safras de cereais serem mais avultadas e apesar da proibição do fabrico de bebidas alcoólicasí Acredita a mesma firma que o comércio e a indústria devem insistir com o govêrno para que no próximo ano os açúcares cubanos não sejam desviados para a produção de álcool.

— Lê-se no número de setembro de "Sugar" que a War Food Administration acaba de anunciar um plano de preços para as safras açucareiras de 1945, tanto de cana como de beterraba, visando o referido plano incentivar os plantadores a aumentar a produção. Não se conhece o preço exato que será pago pela beterraba; sabe-se, porém, que será pelo menos tão favorável quanto o de 1944, quando as beterrabas foram pagas a 12,50 dólares a tonelada, inclusive os pagamentos de acôrdo com a lei de 1937. Para as canas de Luisiana estabeleceu-se o preço de $1,60 a tonelada de cana de qualidade média dos últimos anos e $1,53 a tonelada de cana padrão. Êsses preços estão sujeitos a reajustamento, caso se verifique um avanço nas cotações do açúcar. Serão tomadas medidas para o integral pagamento das canas geladas utilizadas na produção de açúcar ou de melaços, de modo a estimular os agricultores a limpar os campos e assegurar maior produção. Os plantadores de cana da Flórida receberão o pagamento básico de $1,60 por tonelada de cana de qualidade média, devendo o pagamento ser graduado segundo o volume de açúcar recuperável e também sujeito a reajustamento de conformidade com o mercado do açúcar.

O plano de preços foi anunciado em agôsto, de maneira que os agricultores da Califórnia pudessem cuidar das suas plantações para o ano vindouro. O govêrno também ajudará os agricultores a conseguir a mão de obra necessária. Receia-se que a queda de produção na Luisiana e na Flórida, decorrente da falta de braços, continue na próxima safra e para isso será mister fornecer aos plantadores um maior número de trabalhadores.

HAITI

Durante o mês de julho, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", a produção de açúcar e de melaços continuou em alto nível. Foram fabricadas nesse mês 6.921 toneladas curtas de açúcar bruto e 475.879 galões de melaços.

HAVAI

Uma correspondência de Honolulu publicada no número de setembro de "Sugar" informa que as operações de colheita, moagem e embarque prosseguem ràpidamente no Havai, sob condições de tempo favoráveis. Nos primeiros seis meses dêste ano, foram embarcadas 393.500 toneladas de

açúcar contra 430.915 no mesmo período de 1943.

Durante o mês de junho, verificaram-se incêndios em áreas de considerável extensão na Usina Ewa e na Oahu Sugar Plantation. A pureza dos caldos e os rendimentos de cana são, em geral, bons. A principal dificuldade com que se defrontam os agricultores e os industriais é a falta de mão de obra. Muitos estudantes estão trabalhando nos canaviais e, embora o seu número não seja suficiente para as necessidade, têm prestado uma ajuda valiosa.

A Honolulu Plantation Company, que produz a maior parte do açúcar refinado consumido no arquipélago, vem trabalhando dentro das suas possibilidades, não obstante as dificuldades do momento. Até julho a sua produção de refinado se elevava a 32 mil toneladas, que representa quase a produção normal da sua refinaria. Estima-se em 65 mil toneladas o volume de açúcar refinado a ser consumido êste ano por civis e militares.

MEXICO

Informa "Sugar" do projeto de instalação de uma nova fábrica de açúcar no Estado de Sinaloa, a qual será a maior usina de propriedade privada do país. A sua capacidade inicial será de 2.000 toneladas diárias, devendo ser elevada para 5.000, logo que o permitam as condições de suprimento de matéria prima. A nova fábrica receberá canas das regiões de San Pedro e Navolato. Entre os incorporadores da emprêsa figuram os Srs. Aaron Saenz, Presidente da União Nacional de Produtores de Açúcar, e Jorge Almada Salido, genro do ex-Presidente Plutarco Calles. Ainda êste ano deverá ser iniciada a instalação da usina.

Outra informação da mesma revista diz que a capacidade da Central Tuzamapan será aumentada de 1.500 para 6.000 toneladas métricas de açúcar por safra. Trata-se de uma emprêsa cooperativa, localizada no Estado de Vera Cruz. A fábrica será modernizada e novos equipamentos serão intalados.

A produção desta safra é estimada em 400.000 toneladas, havendo, portanto, a perspectiva de escassez de açúcar, uma vez que o consumo interno é estimado em 450.000 toneladas. O Ministério da Agricultura advertiu a população de que o México enfrentará êste ano uma crise de açúcar.

— Informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" que os direitos de exportação no México foram substancialmente aumentados, de acôrdo com um decreto do poder executivo de julho último. O mesmo decreto onerou alguns produtos que anteriormente eram isentos.

O açúcar e derivados, em continuação mencionados, que eram livres de direitos, passaram a pagar os seguintes em pêso e fração, por quilograma: açúcar bruto, 0,40; açúcar refinado, 0,50; glicose sólida, lactose e maltose, 1 pêso; açúcar semi-refinado, sólido e bruto, 0,40; açúcares não especificados; 0,40; glicose líquida, 1,20; melaços de cana, 0,40; melaços, caldos e xaropes não especificados e sem adição de substâncias aromáticas, 0,40.

Êsses direitos de exportação, diz ainda aquêle jornal, foram acrescentados à taxa de exportação de 12 por cento sôbre a avaliação oficial, a qual está sujeita a variações mensais.

PERU

A situação açucareira do Peru, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", continua a caracterizar-se pela intensa procura dos importadores que oferecem preços favoráveis. No entanto, a perspectiva do mercado não é considerada das mais promissoras, uma vez que permanecem os efeitos adversos da aguda falta de braços e da escassez de fertilizantes.

Fontes não oficiais estimam em 22 mil toneladas a produção de açúcar em abril último e o total dos quatro primeiros meses dêste ano em 88 mil toneladas. Estima-se que a produção total dêste ano se elevará a 430.000 toneladas contra 411.000 em 1943 e 496.000 em 1942.

O consumo de açúcar no país, de janeiro a abril dêste ano, totalizou 50.858 toneladas contra 47.672 e 44.499 toneladas, respectivamente, em idêntico período de 1943 e 1942. Em 1 de junho último, os estoques eram de 14.000 toneladas, acrescenta aquêle jornal.

UNIÃO SOVIETICA

Reproduzindo informações divulgadas pela imprensa de Moscou, o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal" diz que a produção de açúcar na Província de Kursk é estimada em 108.000 toneladas. Cinco fábricas foram restauradas antes do prazo previsto e outras cinco deverão entrar em funcionamento ainda êste ano.

Nas regiões meridionais que foram libertadas dos invasores nazistas e onde dois têrços das fábricas haviam sido destruídas, a reconstrução continua em andamento rápido. Embora nesta estação 150 fábricas já estejam produzindo na União Soviética (na estação anterior apenas trabalharam 28), pode-se adiantar que o nível de produção ainda estará muito aquém do que era antes da guerra.

DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO

Teve lugar a 7 do corrente, no Recife, a assembléia geral da Distilaria dos Produtores de Pernambuco, para prestação e aprovação de contas no exercício de 1943/44 e eleição da diretoria para o biênio 1944/46 e do conselho fiscal para o período 1944/45.

O resultado da eleição foi o seguinte:

Diretoria — Presidente: Leal Feijó Sampaio — reeleito; Secretário: Rui Berardo Carneiro da Cunha — reeleito; Tesoureiro: Frederick von Sohsten — reeleito; suplentes — José Ranulfo da Costa Queiroz, Paulo Cabral de Melo e Humberto de Oliveira.

Conselho Fiscal — Wifrid Russel Shorto, Antônio Cisneiros Cavalcanti e Antônio Dourado Neto.

Suplentes — Leopoldo Pedrosa, Mário Azevedo e Mário Monteiro.

O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL

Basilio de Magalhães

IV

Em sua "História do açúcar" (vol. I, pág. 31), von Lippmann atribuiu preferentemente à ilha de São-Tomé a procedência das primeiras mudas de **saccharum officinarum** vindas para o Brasil, admitindo dubitativamente que a Madeira tenha tomado parte em semelhante fornecimento.

Entretanto, o autor ou relator do "Tratado descritivo do Brasil em 1587" confirma o que já se tem mais razoàvelmente presumido, isto é, a cana de açúcar foi transplantada para as nossas plagas principalmente dos arquipélagos em que tocavam os barcos saídos da Península Ibérica, que não da ilha "onde faziam escala os navios de viagem para a Índia". Ouça-se o que diz Gabriel Soares de Sousa, no cap. XXXIV da preciosa obra acima citada:

"E comecemos nas canas de açúcar, cuja planta levaram à capitania dos Ilhéus das ilhas da Madeira e de Cabo Verde, as quais recebeu esta terra de maneira em si, que as dá maiores e melhores que nas ilhas e partes donde vieram a ela, e que em nenhuma outra parte, que se saiba, se criam canas de açúcar, porque na ilha da Madeira, Cabo Verde, São Tomé, Trudente, Canárias, Valências e na Índia não se dão as canas, se se não regam os canaviais, como as hortas, e se lhes não estercam as terras, e na Bahia plantam-se pelos altos e pelos baixos, sem se estercar a terra, nem se regar; e como as canas são de seis meses, logo acamam, e é forçoso cortá-las, para plantar em outra parte, porque se dão compridas como lanças; e na terra baixa não se faz açúcar da primeira novidade que preste para nada, porque acamam as canas e estão tão viçosas, que não coalha o sumo delas, se as não misturam com canas velhas, e, como são de quinze meses, logo fiam novidade as canas de plantas; e as de soca, como são de ano, logo se cortam. Na ilha da Madeira e nas mais partes onde se faz açúcar, cortam as canas de planta de dois anos por diante, e a soca de três anos, e ainda assim são canas mui curtas, onde a terra não dá mais de duas novidades. E na Bahia há muitos canaviais que há trinta anos que dão canas; e ordinàriamente as terras baixas nunca cansam, e as altas dão quatro ou cinco novidades e mais".

Em sua famosa carta de 1548, asseverou Luís de Góis a D. João III que existiam no Brasil seis engenhos de açúcar. Não tendo notícia dos que haviam sido instalados do Espírito Santo para cima, é fácil compreender que só numerou os da capitania de São Vicente, onde, conforme nota de Carvalho Franco, à pág. 73 da obra de Hans Staden, "Duas viagens ao Brasil" (São Paulo, 1942), bem traduzida por D. Guiomar de Carvalho Franco, foram também fabricantes de açúcar Estêvão Pedroso, Jerônimo Leitão, Salvador do Vale, os Guerras (dos quais provàvelmente eram consanguíneos os irmãos Antônio e João Leme da Guerra, santistas, que tomaram parte no **rush bandeirístico** para as Minas Gerais), Manuel Fernandes e Manuel de Oliveira Gago. Êste era dono do engenho de "Nossa Senhora da Apresentação"; e o pertencente a Manuel Fernandes (genro de Rafael Adorno) chamava-se "Engenho de Santo Antônio".

Teve a invocação de "Nossa Senhora da Ajuda" o primeiro engenho surto em Pernambuco. Fundou-o, provàvelmente em 1535, o donatário da capitania, Duarte Coelho, "nas colinas olindenses, à sombra dos laranjais de túnicas perfumosas, captadas as águas correntes do Beberibe para o entremover da roda da moenda", como em seu belo estilo nos informa o erudito Mário Sette, em um dos seus romances históricos.

Dos documentos da época é lícito inferir que os engenhos da Paraíba do Sul, dois à beira mar e um à margem do rio, foram instalados a partir de 1536, tendo tido curta duração. E devem ser da mesma data não só os da Bahia, (onde aos 3 de Francisco Pereira Coutinho se juntaram depois mais 33), como os que apareceram em Ilhéus e Pôrto Seguro, os primeiros dos quais, construídos antes do govêrno geral, foram destruídos pelas tribos bravias daquela região, de sorte que só puderam funcionar ali novos engenhos, depois da tenaz campanha movida por Mem de

Sá contra os terríveis selvícolas. E' de crer que a indústria açucareira haja começado no Espírito Santo antes do seu surto no Rio de Janeiro, onde a mesma não pôde repontar senão depois da definitiva expulsão dos franceses (1567).

Em Itamaracá desenvolveu-se, desde o começo da colonização da capitania, a exploração da cana de açúcar. Na Paraíba, logo após a sua conquista, ultimada em 1585, foram imediatamente levantados dois engenhos. E os de Alagoas (região integrada na capitania de Pernambuco até 1817), devidos à iniciativa do colono alemão Cristóvão Linz, foram em número de 7 (numa série que ia de Pôrto Calvo até ao cabo de Santo Agostinho), os quais geralmente se incluem no total estatístico da donataria de Duarte Coelho.

Não pretendemos transpor, nestes artigos, o século em que se transplantou para as nossas plagas a **saccharum officinarum,** uma vez que adstringimos o nosso ligeiro estudo aos "primórdios do Brasil colonial".

Tomando o ano derradeiro da referida centúria, diz o autor da "História do açúcar" (vol. I, pág. 32) que "em 1600 já havia 120 engenhos no Brasil".

Achamos muito reduzido êsse total, a menos que houvessem deixado de funcionar pelo menos 7 dos mencionados pelos nossos melhores historiadores e cronistas como existentes logo após a sujeição de nossa pátria ao domínio espanhol. E não é de crer que a indústria canavieira tenha ficado paralisada entre 1590 e 1600.

Com efeito, entre 1580 e 1590, como se pode ver pelo seguinte resumo que fizemos do que se encontra na "História geral do Brasil" de Varnahagen, havia em nosso país 127 engenhos, assim distribuídos pelas capitanias:

São Vicente — 6 (o mesmo número dado por Luís de Góis).

Rio de Janeiro — 3 (o do primeiro capitão-mor Salvador Correia de Sá e que era movido por bois, na ilha de Paranapuã; o de Cristóvão de Barros, segundo capitão-mor do Rio de Janeiro, e que era movido por água e o do patrimônio real, mandado construir pelo governador Antônio Salema (1572-1577), perto da lagoa depois chamada "Rodrigo de Freitas").

Espírito Santo — 6.

Pôrto Seguro — 2 (um pertencente a Manuel Rodrigues Magalhães e o outro a Gonçalo Pires), restantes dos 4 que haviam sido instalados ali.

Ilhéus — 3 (tendo tido antes 8 ou 9, como se pode ver na obra de Gabriel Soares de Sousa).

Bahia — 36.

Pernambuco — 66 (incluídos nesse total os 7 levantados em Alagoas por Cristóvão Linz).

Itamaracá — 3 (Obu, Araripe de Baixo e Araripe de Cima).

Paraíba — 2 (Tibiri de Cima, que se supõe ter sido o pertencente ao patrimônio real, ali construído por João Tavares, e que depois passou às mãos de João Fernandes Vieira, e Tibiri de Baixo, levantado por seu dono, Diogo Correia Nunes, conforme Frei Vicente do Salvador).

Cumpre-nos lembrar que até os discípulos de Santo Inácio de Loiola, mediante permissão do seu geral ou da Santa-Sé, também se entregaram no Brasil (onde entraram em 1549 e tiveram decisiva influência espiritual e intensa atividade material, até meados do século XVIII) à indústria açucareira. Sabe-se que possuíram um engenho na capitania de Ilhéus e que, — uma vez fundada definitivamente por Mem de Sá, em 1567, a cidade do Rio de Janeiro, nos seus arrabáldes não tardaram a ser erectos os "engenhos dos padres", mais tarde conhecidos (ao que supomos) por "Engenho Velho" e "Engenho Novo", tendo ainda possuído os inacianos a enorme Fazenda de Santa Cruz, assim como as três não menores, chamadas Colégio, Muribeca e Sant'Ana, em Macaé, tôdas, portanto, na terra fluminense. O engenho mandado construir pelo governador Antônio Salema passou, depois, do patrimônio real para o particular, pois foi vendido a Domingos do Amorim Soares, e mais tarde veio a pertencer ao fidalgo lusitano Rodrigo de Freitas de Melo e Castro (falecido em 1803), cujo nome se perpetuou na lagoa, à margem da qual fôra levantado o dito engenho. Num subúrbio da terra carioca ainda apareceu o chamado "Engenho de Dentro", seguindo-se-lhe os que surgiram em Inhaúma, êstes posteriormente à expulsão dos jesuítas do Brasil. Conforme Assegura Vieira Fazenda, às págs. 361-362 do vol. II de suas interessantíssimas "Antiqualhas" (Rio, 1923), em 1779 já contava a freguesia de Inhaúma os quatro engenhos seguintes: o do Campinho, pertencente a Francisco Félix Correia e Josep Frutuoso Moreira;

o da Pedra, do sargento-mor José Dias de Oliveira; o de que era dono José Pereira de Amarante; e o de Inhaúma, o maior de todos, pois possuía 79 escravos, produzindo anualmente 35 caixas de açúcar e 20 pipas de aguardente. A freguesia de Inhaúma deveu a sua criação ao vigário geral Dr. Clemente Martins de Matos, proprietário da grande chácara que ocupava os dois lados da atual rua de São Clemente, e onde, afora uma capela (ainda existente à rua Humaitá), montou também um fábrica de anil. Bacharelara-se em direito na universidade de Coimbra e, talvez por trazer nas veias sangue judaico, andara às voltas com a Inquisição, tendo-se ordenado em Roma, quiçá para ficar de todo escapo às tremendas garras dos esbirros do Santo Ofício.

O certo é que, — consoante as asserções de Handelmann e de von Lippmann, — já em fins do século XVI a produção do açúcar no Brasil começava a asfixiar a da Sicília e a da Madeira. Com a mira de proteger esta última, criou então o govêrno português o impôsto de 20% sôbre o açúcar brasileiro. Tão importante se tornou o nosso produto, que a metrópole se viu obrigada a criar-lhe uma aduana especial, como depois fêz para o tabaco.

Não podemos deixar de transcrever para aqui as seguintes palavras de von Lippmann (ob. e vol. cits., pág. 32), que encerram uma notável ponderação para os estudiosos da evolução econômica da humanidade adiantada: "Se lançarmos uma vista de olhos sôbre o desenvolvimento da cultura da cana na América, verificaremos que menos de um século bastou para que a transplantação originasse um produto mundial, — tal como se deu mais tarde com o café, o algodão e o arroz; se a cultura da cana e daquelas outras plantas, transmitida pelos árabes, jamais alcançou na Europa, medindo-se pelo padrão de hoje, grande amplitude, foi ela, no entanto, a causa da enorme produção dessas plantas orientais além Atlântico, do correspondente consumo da nova produção por todos os povos da terra e do necessário tráfico mundial a animar portos e oceanos".

Muito mais que à **ibirá-pitanga**, deveu a nossa terra à **saccharum officinarum** eficaz influxo para a sua civilização nos primórdios do período colonial. E essa atuação benéfica da indústria canavieira continuou depois, principalmente na região nordestina. Teve razão Mário Sette, quando, à pág. 190 de "O vigia da Casa-Grande", assim ponderou: — "Foi a gente rural de Pernambuco, pode-se dizer, que fêz o Brasil livre. O engenho devera ser o nosso escudo nacional. Não há, porém, sequer, nas armas do país, um florão de cana. Há sòmente o café e o fumo..."

Realmente, por decreto de 18 de setembro de 1822, José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca, — pois que foi êle indubitàvelmente, até no sentir de Latino Coelho (seu insigne biógrafo), o verdadeiro fundador da nacionalidade brasileira, — deu preferência ao tabaco e ao café, para símbolos da opulência agrícola da nossa terra.

Propiciou êle, assim, o remoque que logo nos vibrou a musa anônima de algum reinol despeitado:

"Cabra gente brasileira,
Descendente de Guiné,
Que trocou as cinco chagas
Pelo fumo e o café..."

E' de lamentar que o grande sábio e patriota imortal se houvesse esquecido da cana de açúcar, a qual exornaria melhor as armas do império brasileiro do que a **nicotiana tabacum**. De mais, a **saccharum officinarum** é que é a legítima companheira da **coffea arabica**. E, finalmente, o vício deve ser sempre repelido pela virtude.

"A defesa da produção açucareira"

(2.ª edição)

Leonardo Truda

Preço. ..... **Cr$ 12,00**
Pelo Correio. ..... **Cr$ 14,00**

OS FAZENDEIROS DE CAMPOS, NO SÉCULO PASSADO

Alberto Lamego

II

BRAZ CARNEIRO LEÃO

Não vingaram as primeiras tentativas feitas em 1539, por Pero de Goes, donatário da capitania de São Tomé, no levantamento de engenhos e plantação da cana de açúcar à margem do rio Itabapoana. Os engenhos e canaviais foram destruídos pelos índios goitacás. Abandonada a donataria, ficou ela esquecida até 1627, quando os 7 capitães, em 19 de agôsto, conseguiram que grande parte das terras lhes fôssem concedidas por cartas de sesmarias.

Tomando posse delas, ali introduziram algumas cabeças de gado, em 8 de dezembro de 1633, e se dedicaram à sua criação, no que foram seguidos pelos seus sucessores.

Só depois que o general Salvador Correia de Sá e Benevides e os jesuítas se tornaram grandes proprietários em Campos, teve início em meados do século XVII o cultivo da cana de açúcar, mas em peqeuna escala, tendo porém grande desenvolvimento no século seguinte. Já em 1777 o açúcar fabricado nos engenhos de Campos superava o fabricado nos do Rio de Janeiro e recôncavo.

Braz Carneiro Leão

Quando os lavradores da terra goitacá pediram ao Marquês de Lavradio que ordenasse ao Ouvidor e mais justiças da Comarca a supressão de tôdas as execuções nos seus engenhos, afim de poderem continuar com as suas safras e pagar aos seus credores, o Vice-Rei enviou a súplica, em 14 de fevereiro de 1778, ao secretário do Reino Martinho de Melo e Castro, mostrando-se favorável ao pedido, "pois que o açúcar fabricado nos engenhos de Campos era em maior abundância que o dos engenhos da capital e seus recôncavos".

Também, mais tarde, em 1784, quando suplicaram que lhes concedesse a graça de não poderem ser executados em suas fábricas e sòmente nos rendimentos, como se fazia no Rio de Janeiro, o procurador da Coroa que teve de dar o seu parecer, assim se manifestou: "A agricultura de açúcar tem se adiantado tanto nos últimos tempos em Campos, que, presentemente, se acham erigidos muitos engenhos e se cultiva tanta cana, que é de justiça que os suplicantes gozem dos mesmos privilégios concedidos aos lavradores do Rio". No ano seguinte conseguiram o que desejavam e mais tarde, por alvará de 21 de janeiro de 1809, essa graça foi concedida a todos os lavradores do Brasil e domínios ultramarinos que não podiam ser executados em seus engenhos e lavoura de cana, e só na terça parte dos seus rendimentos.

Já nos primeiros quatro lustros do século XIX, o açúcar exportado de Campos atingia a 15 mil caixas de 40 a 50 arrobas. O açúcar, depois de purgado em fôrmas de barro e de madeira, era pôsto em couros de boi para secar e depois misturado, encaixotado e assim enviado aos compradores.

A cana então cultivada era a mirim ou creoula, mas com o cultivo da caiana, importada, depois, a fabricação aumentou muito.

Em 1827 já existiam em Campos 700 fábricas de açúcar, mas é verdade que a maioria era de simples palhoças com toscas moendas de madeira e duas ou três tachas movidas a braços. Estas eram levantadas nas terras do morgado dos Assecas, então administrado pelo chanceler da Relação do Rio de Janeiro, que tinha em Campos um administrador geral. Como os contratos de arrendamento eram feitos nas condições mais extorsivas, com direito apenas de insigniifcante indenização das benfeitorias, depois de findos, os arrendatários se limitavam à feitura de tais palhoças. As demais eram impelidas por água ou quadrúpedes com exeção do engenho da grande fazenda da Barra Sêca, entre Campos e São João da Barra, que tinha de extensão sete léguas quadradas, movida a máquina. Todavia, alguns engenhos fabricavam por safra de 150 a 200 caixas de açúcar e outras tantas pipas de aguardente.

A **fazenda da Barra Sêca** pertencia ao mais rico negociante do Rio de Janeiro, **Braz Carneiro Leão,** o grande atacadista, estabelecido à rua Direita, como nos informa o raro almanaque de 1792. Também possuía grande latifúndio nas vizinhanças de Niterói, que lindava com o do **Visconde de Macaé.** Muito concorrera para as necessidades do Estado, quando chegara ao Rio o príncipe regente D. João, em 7 de março de 1808; sendo por isso agraciado com a comenda da Ordem de Cristo. Era casado com D. Ana Rosa Maciel da Costa, que nascera em 28 de novembro de 1757. Esta, seguindo o exemplo do seu marido, que falecera em 3 de junho de 1808, como recompensa dos seus serviços, por decreto de 17 de dezembro de 1812, lhe foi conferida por sua vida "em atenção à franqueza com que ela e seu marido concorreram para as urgências do Estado, o título de **Baronesa de São Salvador** dos Campos (dos Goitacás). Ela sobreviveu ao seu espôso 24 anos, pois fechou os olhos em 12 de junho de 1812. Depois do falecimento dos seus proprietários, parte das terras da fazenda da **Barra Sêca** foi vendida a diversos, mas ainda hoje é uma das maiores da terra goitacá. O atual proprietário transformou-a em criadouro e só em uma pequena área dos fundos é plantada a cana de açúcar, que é fornecida à Usina São João.

Baronesa de São Salvador de Campos

O casal teve uma descendência notável que deu grande brilho ao 1.º e 2.º reinados.

Dois dos seus filhos foram titulares e algumas filhas e netas esposaram titulados.

Do feliz consórcio nasceram 8 filhos:

1 — **Maria Eugênia,** casada com João Francisco da Silva e Sousa.

2 — **Maria Josefa,** com Geraldo Belens.

3 — **Ana Vidal,** com o **Conde da Cachoeira.**

4 — **Fernando Carneiro Leão,** que nascera em 30 de maio de 1782. Era, segundo a tradição, o brasileiro mais rico e popular daquela época — "o príncipe Fernandinho, como murmurava o povo quando passava nas ruas, dentro da sua carruagem de luxo, que importara de Londres".

Famoso conquistador, não lhe foi dificil prender nas malhas da sua rêde até a própria princesa Carlota Joaquina, que por sua causa se viu envolvida em hediondo crime, como adiante veremos.

O "Jornal do Comércio", de 1832, ano do seu falecimento, deixou arquivados, em suas colunas, alguns dados biográficos.

Seu pai o tinha destinado ao comércio e, por isso, em 1801, o encaminhou a Lisboa, afim de praticar na casa comercial de Pedra & Cia., da qual era correspondente.

A êsse tempo, era Fernando capitão de Milícias da freguesia da Candelária.

Chegando a Lisboa, enamorou-se da filha do chefe da casa, D. Gertrudes Angélica Pedra e a esposou no ano seguinte, quando foi agraciado com o hábito de Cristo e com o foro de fidalgo Cavaleiro.

Regressando ao Rio deu-lhe seu pai sociedade na sua casa comercial, e falecendo êste, assumiu a sua direção sob a firma Viúva Carneiro & Filho.

Em 1808 foi promovido a tenente-coronel do regimento de que era capitão e nomeado moedeiro da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, e em 1816, ao pôsto de coronel.

Nesse ano, em regozijo da Lei de 16 de dezembro de 1815, que elevara o Brasil a Reino, foi o orador da Comissão do Comércio, que entregou ao príncipe avultada quantia.

Em 8 de outubro de 1820 sua espôsa foi covardemente assassinada à porta de sua casa, na ponte do Catete, quando descia da carruagem com as duas filhas Guilhermina e Leopoldina, de volta da igreja de São Francisco, onde tinha ido assistir a um "Te-Deum".

Corre escrito que o assassino foi um tal Joaquim Orelha, que executara o crime por ordem de D. Carlota Joaquina, e que o inquérito policial foi abafado por ordem de D. João VI.

Em 1822, Fernando pronunciou-se pela causa da Independência do Brasil.

Pelos serviços que prestara, foi condecorado com a Ordem do Cruzeiro e nomeado Guarda Roupa da Câmara do Imperador Dom Pedro I, em 2 de dezembro dêsse ano, e Gentil-homem da mesma Câmara, em 12 de outubro de 1823. Em 12 de outubro de 1825 foi agraciado com o título de **Barão de Vila Nova de São José** e em igual dia e mês do ano seguinte, com o de **Conde.**

Era coronel do 4.º Regimento de Cavalaria ligeira, da 2ª linha do Exército, quando foi passado para a 1.ª no pôsto de coronel de Cavalaria, por decreto de 31 de março de 1828. Obteve a promoção de Brigadeiro Graduado, por decreto de 12 de outubro de 1828. Era então coronel do Estado-Maior do Exército e 2.º Comandante da Guarda de Honra de D. Pedro I.

No ano seguinte foi condecorado com a Ordem da Rosa.

Depois da abdicação de D. Pedro I retirou-se à vida privada e faleceu em Niterói, aos 4 de setembro de 1832.

O inventário dos seus bens "atingiu a avultada soma de 2.320:000$000, numa época em que circulavam no Brasil moedas de ouro de 5$000 e de prata de $100.

Do seu consórcio teve duas filhas: D. Guilhermina Adelaide Carneiro Leão **(Marquesa de Maceió** e dama da 1.ª imperatriz do Brasil), que em 1824 casou com D. Francisco de Sousa Coutinho, filho do 1.º **Conde de Linhares** e D. Leopoldina Carneiro Leão que em 1829 esposou o seu tio José Alexandre Carneiro Leão **(Visconde de São Salvador dos Campos dos Goitacazes).**

5 — **Luisa Rosa Carneiro,** casada com o desembargador Paulo Fernandes Viana, que grandes serviços prestou a Campos quando Intendente Geral de Polícia, mandando limpar em 1812 os cinco rios principais que esgotavam a lagoa Feia: o **da Onça** (rio Novo do Colégio), **Ingá** ou **Castanheta, Barro Vermelho, Furado** e **Iguassu.**

Alguns dos filhos do Dr. Viana foram também titulares: Paulo Fernandes Carneiro Viana, **Conde São Simão;** Maria Loreto Fernandes Carneiro Viana, **Marquesa do Cunha;** Ana Luisa Carneiro Viana, **Duquesa de Caxias.**

A sua neta, filha do coronel Braz Fernandes Carneiro Viana, Luisa Henriqueta, casou com o seu primo Braz Carneiro Nogueira da Gama, filho do Conde de Baependi.

6 — **Rosa Eufrásia,** casada com o seu sobrinho Geraldo Carneiro Belens.

7 — **José Alexandre Carneiro Leão,** acima referido, que nasceu em 28 de março de 1793 e faleceu em 3 de setembro de 1863. Como Embaixador Extraordinário em Nápoles, acompanhou ao Brasil a imperatriz Teresa Cristina.

8 — **Francisca Mônica,** casada com o **Marquês de Baependi.**

Índice alfabético e remissivo
de
"Brasil Açucareiro"
Do Iº ao XIIIº volume
Preço . . . . . Cr$ 5,00

PESQUISAS SÔBRE HISTÓRIA AÇUCAREIRA NOS ESTADOS UNIDOS

José Honório Rodrigues

II. IMPRESSOS

O consulente sul-americano surpreende-se nos arquivos e bibliotecas americanos não só pela organização e eficiência de seus serviços como, especialmente, pela quantidade e riqueza de seu patrimônio. A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, por exemplo, que pode ser considerada uma das mais ricas da América do Sul, deve ter no máximo um milhão de livros. Ora, esta cifra é comum nos Estados Unidos, e na Biblioteca do Congresso, na Universidade de Harvard ou na Biblioteca Pública de Nova York, encontramos sete, quatro e cinco milhões de livros. A quantidade e volume não constituíram razões para ineficiência ou desacêrto de orientação. Para isso aquelas instituições possuem não só técnicos em biblioteconomia como, algumas, consultores especializados, que percebem apenas para investigar e estudar a matéria que lhe é afeta, opinar nas questões duvidosas e orientar a aquisição de obras que completem o patrimônio bibliográfico.

Postas em têrmos a riqueza e atualidade da biblioteca americana, é de se ver que um estudioso poderia prolongar indefinidamente suas pesquisas quanto ao material impresso, caso não o limitasse a estadia marcada. E' difícil, mesmo abandonando os manuscritos e dedicando-se exclusìvamente aos livros, esgotar a consulta, de vez que a dotação de orçamentos fabulosos permite a algumas das maiores bibliotecas norte-americanas adquirir quase tudo que se imprime no mundo.

Gastávamos, por vêzes, vários dias apenas consultando os fichários, para selecionar entre milhares de livros o que julgamos mais imperioso examinar. Procedíamos, então, à escolha, pelo critério da importância ou da inexistência no Brasil. Nem por isso deixamos, a maior parte das vêzes, de anotar ou fixar aquela obra que, posta de lado, poderia contribuir para o esclarecimento de um detalhe. Serviam-nos de base o **Catálogo da Exposição de História do Brasil**, a **Biblioteca Brasiliense** de José Carlos Rodrigues, o **Catálogo da Nassoviana**, a **Biblioteca Exótica**, de Alfredo de Carvalho, o **Catálogo**, de Salvador de Mendonça, obras em sua maioria deficientes ou atrasadas na informação bibliográfica, mas, ainda assim, valiosas como guias ou roteiros.

Já na pesquisa dos manuscritos não nos esquecêramos do **Catálogo de Manuscritos da Biblioteca Nacional**, do **Catálogo de Manuscritos da Biblioteca Publica de Évora**, obras tôdas existentes nas principais bibliotecas americanas. Muitos manuscritos de Évora foram, depois, trazidos ao Brasil, por investigadores que lá estiveram. A sugestão nos viera de José Higino Duarte Pereira, quando de suas pesquisas na Holanda. Em uma das cartas que Netscher escrevera ao ilustre pesquisador brasileiro — e que José Higino transcreve em apenso ao seu relatório (vide n. 30 da Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano) —, agradecia-lhe e lhe devolvia o Catálogo da Exposição de História do Brasil, que acabara, então, de ser publicado, mostrando, assim, que José Higino levara consigo esta ainda excelente fonte de informações bibliográficas. Aliás, fato contrário se dera com Souto Maior, que esquecera, durante suas buscas na Holanda, de carregar o próprio relatório e lista de José Higino, o que motivou as duplicatas de documentos e os prejuízos financeiros ou de tempo de que o acusam.

Na Biblioteca Pública de Nova York dedicamo-nos mais especialmente à história das lutas holandesas no Brasil. Procuramos levantar o inventário de assuntos, tais como Brasil, Companhia das Indias Ocidentais, holandeses na América, personagens famosas nas lutas e, finalmente, dos aspectos doutrinários da mesma; as questões relativas à expansão capitalista para a América, as relações entre capitalismo e calvinismo e entre judeu e o capitalismo. Fichado o material, em face da precariedade do tempo, estabelecia-se a prioridade, colocando na frente os julgados mais importantes. Aí, por-

tanto, só encontramos referências ao açúcar quando elas se ligavam aos acontecimentos dos holandeses no Brasil.

Entre êstes convém citar o magnífico trabalho de Catarina Ligtenberg, **Willem Usselincx, Utrechtsche Bijdragen voor Letterkunde en Geschiedenis,** IX, 1915, já citado quando escrevemos nesta Revista sôbre Guilherme Usselincx (número de setembro de 1944). Desta vez sua indicação é feita em face da reprodução de dois documentos colhidos nos Arquivos suecos e que dizem respeito ao açúcar brasileiro. O primeiro traz o seguinte título: n.º 27. **Memorie van Usselincx, Stockholm 24 December 1641. Staet ende Inkommen van de West Indisch Compagnie, bij eenige particuliere Uitgegeven. Anno 1640.** A memória não foi dirigida a Axel Oxenstierna, ministro sueco, com quem Usselincx andou propondo a fundação e organização da Companhia do Sul, para exploração da América do Sul, mas, como diz Ligtenberg, foi por êle evidentemente conhecida. O documento dá o estado e renda da Companhia das Índias Ocidentais e trata especialmente do Brasil. Nela se declara que de 1.º de agôsto de 1639 a 1.º de janeiro de 1640 fizeram-se 25.000 caixas de açúcar e entram-se em particularidade e detalhes merecedores de atenção. Pretendemos divulgá-lo em tradução vernácula em número próximo desta Revista. Segue-se a **Briefue Declaration de la Principale Cause, qu m'a esmeu devenir en France,** assinada de Paris a 1.º de dezembro de 1634, onde também se propõe ao Rei de França a organização da Companhia das Índias Ocidentais, fazendo-se referência à Espanha, através das Índias Ocidentais, e ao Brasil. As fontes principais dêsse estudo foram o Arquivo Real de Haia e o Arquivo Real de Stocolmo.

Outro trabalho merecedor de destaque é o de J. J. Reese, **De Suikerhandel van Amsterdam van 1813 tot 1894, een bijdragen tot de handelsgeschiedenis des vaderlands.** Gravenhage, W. Nijhoff, 1911, 158 p. Era conhecido o trabalho anterior do autor, **De Suikerhandel van Amsterdam van het begin der 17 de eeuw tot 1913,** publicado em 1908, do qual Alfredo de Carvalho traduzira o trecho referente ao período holandês no Brasil. A tradução foi publicada na Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano, vol. XVII, n. 88, p. **101-117,** sob o título **Industria e commercio assucareiro do Brasil Neerlandez.** Êste trabalho merecera uma crítica de Edmund O. von Lippmann, **Ueber J. J. Reesses Werk Der Zuckerhandel Amsterdam 1600-1813,** publicada no **Zeitschrift des Vereins der Deutschen Zuckerindustrie.** E' obra de valor, baseada em documentação de arquivos holandeses, trazendo contribuição original e inédita. A segunda parte que aqui destacamos e que trata do comércio de açúcar de Amsterdam de 1813 a 1894 já não oferece ao leitor brasileiro o mesmo interêsse, de vez que, nesse período, as sucessivas crises porque atravessa o nosso produto dificultam ao escritor estrangeiro uma melhor apreciação. E' de se notar que a concorrência de Java, sobretudo, afasta de Amsterdam o nosso açúcar e, conseqüentemente dos arquivos holandeses a documentação farta que pudesse facilitar a Reese os dados indispensáveis. E' certo que não mais o interessaria dedicar-se ao Brasil, porque as Índias Orientais Holandesas haviam assegurado a Amsterdam um produto melhor e mais abundante. Ainda assim, convém salientar que nos anexos referentes à importação do açúcar não refinado, que acompanham a obra, o autor se refere especialmente ao Brasil (Bijlagen, XX — XXI — XXII — XXIII — XXIV — XXV) — e oferece, na parte final, uma lista alfabética dos refinadores de açúcar (LXIV-LXVI). As refinarias de açúcar de Amsterdam, desde 1650, em mãos de judeus, refinavam açúcar vindo do Brasil. (1) Êsses judeus que se dedicavam a atividade açucareira na Holanda ou no Brasil eram, em sua grande maioria, judeus safardins. Os asquenazins dedicaram-se, no Brasil, às atividades de pequeno mascate e ao comércio de varejo. (2) Cabe lembrar, aqui, que Alfredo de Carvalho, quando traduziu o trecho relativo ao açúcar no período holandês do primeiro volume da obra de J. J. Reese, deixou de mencionar que o autor, em outras partes de sua obra se referia ao açúcar brasileiro produzido depois da expulsão dos holandeses. Como Lippmann, J. J. Reese não deu grande importância à fase de 1650 a 1701. Se Lippmann dedicou apenas dez minguadas

(1) Vide H. I. Bloom, The economic activities of the Jews of Amtesdam, in the seventeenth and eighteenth centuries, The Bayard Press, Williamsport, Penna., 1937, p. 38.

(2) Vide H. I. Bloom, A study of Brazilian Jewish history, in Journal of Historical Society, n. 33, 1934, p. 101-102.

linhas a esta fase tão importante da nossa então principal fabricação, J. J. Reese se limitou a úteis referências aqui ou acolá, a dados estatísticos sôbre importação em Amsterdam e a anexos finais sôbre a refinação de açúcar vindo das Indias Ocidentais, entre as quais se incluía o Brasil. A falta de Lipmann é, porém, mais grave, desde que escrevia uma história do açúcar, ao passo que Reese se limitava ao comércio de açúcar em Amsterdam. De 1650 a 1661, época das lutas diplomáticas para a assinatura do Tratado de 1661, no qual os Países Baixos reconhecerão a Portugal direitos sôbre o Brasil, provàvelmente não se importou açúcar brasileiro. Mas daí até a publicação da obra de Antonil, expressão literária de predomínio econômico açucareiro, nosso açúcar continuou a predominar nos mercados europeus.

Boas informações sôbre o açúcar brasileiro registradas por viajantes holandeses antes da conquista e posse do território, colhemos na magnífica série de edições críticas publicadas pela Sociedade Linschoten. A Sociedade editou mais de vinte e nove volumes de viajantes holandeses. Entre as que se referem ao Brasil e são pouco conhecidas pelos estudiosos brasileiros, convém citar: 1) Dierick Ruiters, **Toortse der zee-vaert door Dierick Ruiters (Om te beseylen de custen gheleghen bezuyden den Guinea, en Angola, &c (1623). Uitgegeven door S, P. L'Honoré Naber,** 's Gravenhage, M. Nijhoff, 1913. E' o volume 6.º da coleção Linschoten Vereenigig Werken. As informações que contém sôbre açúcar, negros e o uso da mandioca são bastante curiosas e valem como as dos primeiros cronistas portuguêses. A obra é baseada em Laet, Herrera, de Acosta, Martin del Barco, Ramusio, Gomara, Lery, afora as observações pessoais do viajante. Trata-se de uma descrição geral, onde se fala de Pernambuco (p. 30), do Rio Real (p. 31), da Baía de Todos os Santos (p. 32) e do Rio de Janeiro. Cuida do açúcar e dos negócios do açúcar no Rio de Janeiro (p. 32). Das 94 p. totais, a parte brasileira ocupa 44 p. O anotador, S. P. L'Honoré Naber, ilustre editor da edição holandesa de Barleus, declara que da primeira edição de 1623 só conhece dois exemplares existentes na Provínciale Bibliotheek van Zeeland em Middelburg e na Herzogliche Bibliotheek em Wolfenbuittel. Da segunda edição de Amsterdam, Jacob Colom, 1648, conhece um exemplar da Biblioteca da Universidade de Leyde. A terceira edição foi registrada no Catálogo de Pieter van der Aaa, Como se vê, é obra raríssima e de valor inestimável.

A seguir, merece destaque o conhecido **Itinerário, Voyage ofte schipvaert van Jan Huygen van Linschoten naer Oost ofte Portugaels Indien, 1579-1592. Uitgegeven door H. Kern, 1910-1934,** em 3 volumes, que constituem os vols, 1, 2 e 29 da Linschoten Vereeniging Werk. Trata-se da Viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten para o Oriente ou Indias Portuguesas. Nela se encontram dados sôbre o açúcar nas Canárias, úteis para a história do roteiro seguido pela cana ate sua introdução no Brasil. Trata-se da melhor edição crítica de Linschoten.

Mais valiosa é a obra de Pieter de Marees, pouco conhecida pelos estudiosos brasileiros, e que leva o seguinte título: **Beschrijvinghe ende historische verhael van het Gout Koninckrijck van Guinea anders de Gout-custe de Mina genaemt, liggende in het deel van Africa, door P. de Marees, Uitgegeven door S. P. L'Honoré Naber,** 1912. E' o vol. 5.º da Linschoten Vereeniging. Não se descreve o Brasil nem se fazem referências especiais ao Brasil, mas as informações sôbre o açúcar nas Canarias, em S. Tomé e na Guiné são bem mais valiosas do que as prestadas por Linschoten. E' como êste, útil para o estudo dos lugares onde florescera a cana antes do predomínio brasileiro.

Hendrik Ottsen é navegante conhecido e divulgado na história do Brasil. Sua obra, **Journael van de reis naar Zuid-Amerika** (1598-1601) foi primeiro editada em 1603, e pode também ser encontrada na **Oost-Indische ende West Indische Voyagen,** Amsterdam, 1619. Existe uma edição de 1617 e é conhecida a edição crítica espanhola feita por Paul Groussac e divulgada nos **Anales de la Biblioteca Nacional de Buenos Ayres,** em 1905, tomo IV. Os que a examinarem com o interêsse voltado para o açúcar nela encontrarão valiosos dados sôbre o açúcar no Brasil, sôbre refinação em Amsterdam, Middelburg, Delft; sôbre a introdução do açúcar da Madeira para o Brasil; sôbre exportação de açúcar de S. Salvador para Portugal, proibição de exportar, etc. etc. Esta obra foi em 1918 editada pela Lnschoten Vereeniging com magnífica introdução e valiosas contribuições de J. W. Ijzerman, Constitui a 16.ª obra crítica da coleção Linschoten.

Curiosas e inéditas são as informações sôbre a entrada do açúcar brasileiro na Inglaterra, nos anos de 1623-1624, que nos fornecem o **Calendar of State Papers, Domestic Series** of the reign of James I, London, 1859. Os volumes 10 e 11 contêm dados valiosos sôbre o comércio do Brasil, através de Portugal, sôbre o pau-brasil e o açúcar, sôbre direitos de importação e sôbre arrendamento dos mesmos e, finalmente, sôbre a proteção a refinarias. Transcrevem-se em resumo petições e divulgam-se rumores do Parlamento sôbre questões surgidas com a entrada de açúcares.

Ainda durante o século XVII é curioso lembrar a ordenança de 15 de maio de 1657, permitindo o comércio livre do açúcar em New Amsterdam (Nova York), transcrita no **Calendar of Historical Manuscripts**, coligido por O' Callaghan.

Ainda na Biblioteca de Nova York encontramos informações bibliográficas sôbre o açúcar brasileiro, que desconhecíamos no Brasil. Assim, por exemplo,

1) Furniss, H. W. — **Production of sugar in Sergipe,** Consular Reports, v. 69, p. 577-584, Washington, D. C., 1902.

2) **Furniss,** H. W. — **Sugar industry in Bahia.** Consular Reports, v. 69, p. 584-589, Washington, D. C., 1902.

3) Stolle, F. — **Notizen ueber die Zuckerindustrie in Brasilien, in** Verein d. Zucker-Industrie Ztschr. ,Berlin, 1909, 8.º, v. 59, p. 107-117.

4) **Diamante, Henri — Note sur l'ndustrie sucrière au Bresil, in** Ministère de l'agric. Bull. Année 18, p. 171-187.

5) Wätjen, Hermann — **Der Zucker im Wirtschaftsleben Lateinamerika von der Kolonialzeit -bis zur Gegenwart, in** Welt wirtschaftliches Archiv, Zeitschrift des Instituts fur Weltwirstchaft und Zeeverkehr an der Universitaet Kiel, Herausgegeben von Dr. Sc Pol. Benahrd Harnis, 17 Band, 1/Ocktober 1921, Heft, 2, Varlag von Gustav Fischer, Jena, p. 173-188. Grande parte dêsse artigo é baseada em Lippmann, o que vem confirmar as afirmações que fizemos nos artigos dedicados a êste e publicados nesta Revista, sôbre atribuições de autoridade em história açucareira. (3) Wätjen cita outros autores, tais como Handelmann e Brandenburger. Trata-se especialmente de artigo de divulgação, alcançando até 1920, com dados estatísticos sôbre a entrada do açúcar brasileiro em Hamburgo em 1920.

Em Washington, na Biblioteca do Congresso encontramos valioso material sôbre as Antilhas e as Indias Ocidentais. Dentre êste convém citar os trabalhos de Irene Wright sôbre Cuba e S. Domingos. Como já falamos no artigo anterior, a autora exerceu atividades prolongadas nos arquivos espanhóis, a serviço da Biblioteca do Congresso, podendo, assim, colhêr valiosos dados que se tornaram de interêsse não só para a história de Cuba como para a história da introdução da cana de açúcar na América. Relativamente ao Brasil, salienta a influência e importância da habilidade portuguêsa na fabricação açucareira inicial de Cuba. Os documentos encontrados e as conclusões a que chegou foram sumariados em dois artigos; 1) **The commencement of the cane sugar industry in America, 1519-1538** (1563), publicado no American Historical Review, 1916, vol. 21, p. 755-780. Estudando a introdução do açúcar na América, recorre a autora aos trabalhos de Las Casas, de Oviedo e a Punta y Olea (4). O primeiro estabelece nos anos de 1505 ou 1506 os primeiros inícios feitos, com má aparelhagem, por Aqilon e a Villosa, em 1516, com melhor aparelhagem. Oviedo aceita esta última data e Punta y Olea, baseando-se nos livros da Casa da Contratação, estabelece junho de 1517 como a data da chegada da primeira caixa pelos jeroninistas de S. Domingos a S. Alteza. Começa, então, Irene Wright a divulgar os documentos encontrados. Lembra que a êstes monges havia sido concedida a posse de terras para o estabelecimento de fábricas de açúcar (Arch. General de Imdias 139.º 1,6, vol. 8.º, p. 251 r). Em 22 de julho de 1517 o Cardeal Ximenez exprime a opinião de que o açúcar poderia ser realmente manufaturado em La Española (Arch. General de Indias, 139, 1.º-5). Em outro documento (A. G. I., 2.º-1.º-3/22), escrevia-se que desde 22 de junho de 1518 "Ya tambien se comiezan a hacer ingenios para hacer azucar que será cosa de grandissima riqueza". O açúcar viera das Canárias para Espanha (A. G. I., 139-1-4, p. 122r) e S. Domingos recorrera ao

(3) O Brasil na historia do açucar de E. O. von Lipmann, Brasil Açucareiro, Abril 1943, p. 343.

(4) M. de La Punta y Olea, Los trabajos geograficos de la Casa de la Contratacion, Vevilha, 1900, p. 401-402.

trabalho hábil das Canárias, seguindo as instruções que foram dadas aos govêrnos de Teneriffe e de Las Palmas (A. G. I., 139, 1-6, vol. 8, p. 21). Por volta de 1520, quarenta engenhos estavam sendo construídos em S. Domingos. Irene Wrigth cita as palavras do Licenciado Figueroa, de 6 de julho de 1520, que transcreve no documento XII (p. 757) e declara que elas podem ser consideradas como o certificado de nascimento da indústria açucareira no hemisfério ocidental. Antes de 1520, já estava definitivamente estabelecida no Novo Mundo a fabricação do açúcar. Só a publicação dêsse documento compensa os esforços de Wright, de vez que as datas anteriores eram baseadas em fontes secundárias (Las Casas, Oviedo, Herrera).

A autora continua seu relato, mostrando que cedo começaram os de La Española a protestar contra o monopólio de Sevilha e a desejar comerciar com Flandres (Doc. XIV). Mostra que nunca o acúcar de La Española alcançou aquêle país (Doc. XV). De grande interêsse para nós é o documento XVI, pelo qual ficamos cientes de que a ilha desejava proteger-se, ela própria, contra a competição portuguêsa, obtendo a proibição de açúcar estrangeiro. Rezava êste documento (p. 774):"ay necessidad que Su Magestad, provea y mande que no entren ni puedan entrar en todos sus reinos y señorios ningun azucar ni canafistola sino lo mismo que en los dichos reinos se hizieren y por suas subditos y naturales." No 2.º trabalho **El establicimiento de la industria azucarera en Cuba,** publicado na revista de Havana, Reforma social (1916, 8.º, t. 7, p. 26-42, abril-junho), divulga outros documentos que merecem ser resumidos aqui. Talvez a primeira iniciativa espanhola em favor do açúcar em Cuba tenha sido a cédula real de 13 de fevereiro de 1523, na qual se ordenava aos funcionários reais que se inteirassem dos começos e maneiras da fabricação do açúcar e das pessoas honradas a quem se propunham empréstimos até 4.000 pesos. (A. G. I., 139-1-6, t. 9, f. 34). Na verdade, até 1598, o açúcar ainda era importado de S. Domingos e pelo relatório do govêrno de Cuba, Don Juan Maldonado Barnuevo, se verifica "que no se hacia ningun genero de acucar sino algunas botixas de miel que se consumia entre los mismos vecinos y entonces se traya lo acucar de Sto Domingos y valia a seis reales la libra" (Estante 54, caja 1, Legajo 32, p. 35, do A. G. I., publicado por Irene Wright).

De novo outro documento nos diz da importância da fabricação portuguêsa, agora relativa a formas que se aplicavam na fabricação do acúcar e que se desejava importar de Aveiro. Em 1.º de julho de 1597 (A. G. I., 54.º-1-32), recordava sua petição de 24 de julho de 1596, onde diziam: "el capitan Juan Rodriguez Quintero há concertado con nosotros de traer a la ciudad y para nosotros del reino de Portugal que son das mejores que se hacen y de donde se proveen de ellas en las islas de Canarias y en las islas de la Madera y otras partes adonde se fabrican el dicho azucar porque no las hay ni se hacen en Castilla ni en las dichas islas que sean de provecho y tambien se obliga a traer las calderas de cobre que fueren necessarias y esto para que lo pueda carregar en 1 navio o dos en el dicho reino de Portugal sin obligacion de ir a hacer registo a la ciudad de Sevilla porque de otra manera no se quere obligar a traerlas porque nosotros queremos enviar a S. M. nos conceda la dicha licencia." Transcreve, então, a opinião do Governador Maldonado aprovando a petição e mostrando a utilidade de se importar caldeiras de cobre e formas de barro; estas "de la ciudad de Abero del reino de Portugal de donde se proveen los ingenios de las islas de Canarias, Cabo Verde, Santo Tome, la Madera y Brazil". Segue-se o parecer do regedor de justiça, repetindo o argumento de que as mencionadas fôrmas de barro eram as melhores e as utilizadas "en las islas Canárias, Madera, Santo Tome y Tierra Firme del Brasil".

A organização do trabalho foi também obra portuguêsa. Segundo um documento do Arquivo Geral das Índias (54.º-1-16), Antônio de Matos "era natural de la ysla de Madera, maeso de hazer azúcar el que introdujo la labor de los ingenios".

Irene A. Wright termina por afirmar "que en Habana en los años de 1598 a 1602, se estabeleció la indústria azucarera, en buena parte, según documentos posteriores, por portugueses".

A ilustre pesquisadora americana revela-nos nestes dois artigos curiosa informação: a de que a mão de obra, a habilidade profissional e a indústria portuguêsa não tinham rival por volta de 1590, tanto assim que não só se dizia claramente que as fôrmas de barro de Aveiro eram as melhores do mundo,

AZEREDO COUTINHO
(1742-1821)

Sérgio Buarque de Holanda

I

José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho nasceu em São Salvador dos Campos dos Goitacazes aos 8 de setembro de 1742, primogênito de Sebastião da Cunha Coutinho Rangel e D. Isabel Sebastiana Rosa de Morais (1). Dos ascendentes, que pertenceram à gente principal da capitania da Paraíba do Sul, dá notícia o requerimento que, quando Bispo de Pernambuco, dirigiu Azeredo Coutinho à Rainha D. Maria I, pedindo para seu irmão, Sebastião da Cunha Coutinho Rangel, a mercê do foro de fidalgo (2). Consta dêsse papel que seu bisavô paterno, Sebastião Martins Coutinho, foi dos que, em 1711, se opuseram à entrega da praça do Rio de Janeiro aos franceses de Duguay-Trouin, contribuindo além disso para o resgate da referida praça. O avô materno de Coutinho, Domingos Álvares Pessanha, governou por longo tempo, quase até ao fim da vida, a comarca dos Campos, concorrendo com seus haveres e muito trabalho para a domesticação dos índios Goitacá. O nome do padre Ângelo Pessanha, irmão de Domingos Álvares, está ligado, por sua vez, não só ao apaziguamento do mesmo gentio como à expulsão dos Cuités, chamados Botocudos, de algumas áreas povoadas da capitania de Minas Gerais, ao tempo do governador Luis Diogo Lôbo da Silva.

Não parece que ao futuro bispo de Elvas estivesse reservada desde o berço uma carreira literária. Filho mais velho de família abastada, tudo o encaminharia à condição dêsses ricos fazendeiros campistas que o Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied nos pinta, já em princípio do Século XIX, como amigos da ostentação e do luxo exterior, embora sempre satisfeitos com seus trastes humildes e seus casebres de taipa, mais miseráveis no aspecto do que os de um miserável camponês da Europa Central.

Aos seis anos de idade era levado para o Rio de Janeiro, onde estudou gramática, retórica, belas letras, filosofia e teologia. Em seguida viajou longamente nas capitanias do Rio de Janeiro, Minas Gerais, talvez São Paulo, procurando retirar o melhor proveito de suas observações. Percorreu essas terras — nota um dos seus biógrafos — "não como estéril viajante, mas como filósofo observador, fazendo seus apontamentos do que julgava notável".

Depois da morte dos pais, pode finalmente, à testa dos negócios da família, travar contato mais direto com a vida rural e apreciar, ao mesmo tempo, suas prementes necessidades.

Aos trinta anos, cede a administração da fazenda a seu irmão Sebastião, e segue para Coimbra, onde se matricula em 1775, formando-se três anos mais tarde em Filosofia e em 1780 em Direito. Licenciado em Cânones algum tempo depois, é nomeado Bispo de Pernambuco em 1794, tendo sido, anteriormente, Arcediago no Rio de Janeiro e Deputado do Santo Ofício.

(1) V. biografia por J. J. P. Lopes, no t.º VII da **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro** (Rio de Janeiro, 1845), p. 106, e Alberto Lamego, **A Terra Goitacá**, II. (Bruxelas-Paris, 1920), p. 370 e ss. Outros biógrafos, inclusive Inocêncio e Blake, depois de Januário da Cunha Barbosa (cf. **Rev.** cit. t.º I. 3.ª ed. Rio, 1908, p. 272), registram o ano de 1743 como data do nascimento de A. Coutinho.

(2) O texto do requerimento está publicado em Lamego, **op. cit.** pp. 501 ss.

---

como se colocava o açúcar do Brasil, fruto português, ao lado de expressões mais antigas da opulência açucareira, tais como Madeira e S. Tomé.

Na obra **The early history of Cuba, 1492-1586, Written from original sources**, Irene Wright (Macmillan, 1916, 390 p.), estuda o açúcar em Cuba, mostrando que até 1590 ainda não estava estabelecida em Cuba a fabricação açucareira.

(Segue)

Só em 1799 chega à Diocese. Além das funções de prelado, tem de assumir interinamente o govêrno da Capitania, na ausência do Governador, D. Tomás José de Melo. Essa oportunidade permite que se revelem suas qualidades de administrador excepcionalmente dotado. Entre as realizações que assinalam sua passagem pelo bispado, avulta a criação do Seminário de Olinda, onde transforma de modo radical os métodos de ensino adotados tradicionalmente na Capitania e herdados dos jesuítas. Graças à colaboração dos padres do Oratório, consegue — informa-nos Oliveira Lima — substituir os velhos moldes do pensamento aristotélico por outros, mais de acôrdo com o espírito do tempo (3). Êsse estabelecimento, que um adversário do Bispo chamou irônicamente de Universidade, seria logo considerado "o melhor colégio de instrução secundária do Brasil."

No cargo de diretor geral dos estudos, que concomitantemente exercia, teve maiores facilidades para a aplicação e ampliação dos novos processos pedagógicos. Como Governador da Capitania, também prestou importantes serviços, que enumeraria mais tarde em carta a Sua Majestade (4). Um dêles, de grandes e perduráveis conseqüências, foi a abertura de uma estrada de comunicação dos sertões de Pernambuco à praça de Olinda, pela parte do Sul.

Nomeado Bispo de Miranda e Bragança, sua atividade transcorre, de 1804 em diante, longe do Brasil. Em 1806 é escolhido para Bispo de Elvas; em 1817 para Bispo de Beja; em 1818 para Inquisidor Geral do Santo Ofício. Eleito em 1821 Deputado às Côrtes Constituintes pelo Rio de Janeiro, falece no mesmo ano, a 12 de setembro, vítima de um ataque de apoplexia.

II

Como sucede tão freqüentemente entre círculos letrados da época da Ilustração, êsse homem que em sua atividade prática e em seus escritos pugnou muitas vêzes por idéias avançadas — avançadas para os seus contemporâneos e sobretudo para os seus conterrâneos, brasileiros e portuguêses — era, política e socialmente, um conservador. No fundo, nunca se desprendeu inteiramente da velha tradição familiar, tradição de grandes proprietários e agricultores, e assim, nem a experiência universitária, nem a carreira clerical, nem a viva curiosidade intelectual que o levou a absorver doutrinas progresisstas de seu tempo, chegaram a apagar nêle o vinco do senhor rural. Justificando-se, certa ocasião, contra os que desejassem vê-lo entregue a pensamentos mais elevados e piedosos, menos próprios de um lavrador ou mercador do que de um autêntico prelado, retrucava êle: "é necessário lembrar-lhes que eu, antes de ser Bispo, já era, como ainda sou, um cidadão ligado aos interêsses do Estado, e que os objetos de que trato não ofendem à religião, nem ao meu estado; eu, quando estudante, não sabia nem pensava que havia de ser Bispo...". E concluía: "e discorrer sôbre objetos de minha pátria, ou que com ela têm relação, é um doce passatempo da saudade; desta saudade inseparável da pátria que por si mesmo se apresenta à imaginação" (5).

Na realidade o interêsse nacional resumia-se, para êle, apenas, ou quase, no interêsse da grande lavoura. E onde quer que se apresentasse como partidário de tal ou qual princípio, de tal ou qual providência, o que falavam sempre, nos seus escritos, eram os sentimentos e preconceitos de uma classe: a classe dos donos de engenhos. Pode-se dizer, sem exagêro, que nos pensadores racionalistas e nos economistas liberais, êle procurou constantemente argumentos que fortalecessem a ascendência dessa classe.

Há a considerar que a expansão da indústria açucareira na região campista era relativamente recente ao tempo da mocidade de Azeredo Coutinho. Em 1769 — refere uma testemunha — existiam ali apenas cinqüenta e cinco engenhos e engenhocas. Dêsse ano ao de 1778, levantaram-se mais cento e treze; de 1778 até 1783, mais cento e dez (6). Numerosas fortunas, ràpidamente desenvolvidas, achavam-se ainda mal formadas quando Coutinho publicou seus primeiros ensaios. A concorrência dos produtores antilhanos era

(3) Manuel de Oliveira Lima, **Pernambuco, seu desenvolvimento histórico** (Leipzig, 1895), p. 216. V. também **Estatutos do Seminário Episcopal de N. S. da Graza de Olinda**, Lisboa, 1798.

(4) Visconde de Pôrto Seguro, **História Geral do Brasil**, 3.ª ed. t.º V. (São Paulo, s. d.), pp. 81 ss.

(5) José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, **Discurso sôbre o Estado Atual das Minas do Brasil** — (Lisboa, 1804), pp. 10 e 11.

(6) Cf. José Carneiro da Silva, **Nova Edição da Memória Topográfica e Histórica sôbre os Campos dos Goitacazes** (Rio de Janeiro, 1907), p. 57.

o maior estôrvo à expansão ilimitada da nova fonte de riqueza. A rebelião das colônias açucareiras francesas, provocando uma alta súbita dêsse gênero em tôda a Europa, veio, sem dúvida, abrir extraordinárias perspectivas aos lavradores brasileiros. Mas era preciso aproveitar do melhor modo a oportunidade que assim se apresentava. A ocasião nos desafia, clamava de Lisboa o futuro prelado, "ela é ligeira e voluvel; se se não lança mão dela, foge, voa e desaparece".

Com tais palavras encerra-se a **Memória sôbre o Preço do Açúcar**, publicada pela primeira vez em 1791, (*) onde se pretende mostrar o êrro em que andavam os partidários da taxação do produto. Contra êsse velho recurso, de que tanto tinham abusado os governos e que, diz expressamente, seria "uma ruína para os senhores de engenho do Brasil e um mal para os consumidores da Metrópole" (7), opõe o remédio supremo dos novos economistas, o mesmo remédio que ocorreria mais tarde ao seu contemporâneo José da Silva Lisboa: deixai fazer... "A esperança de um dia feliz é a que mais anima ao homem nos seus trabalhos: cortar ao agricultor esta esperança pela taxa do seu gênero, é cortar ao consumidor dêsse gênero aquêles mesmos braços que mais trabalhavam para o seu regalo" (8). "A revolução inesperada, acontecida nas Colônias Francesas é um daqueles impulsos extraordinários com que a Providência faz parar a carreira ordinária das coisas; agora, pois, que aquêles Colonos estão com as mãos atadas para a agricultura, antes que êles principiem nova carreira, é necessário que apressemos a nossa. O interêsse é a alma do comércio, e como êle tanto anima ao francês como ao português, é necessário deixar-lhe tôda a liberdade ao subido preço do açúcar; quanto êle mais subir, mais se aumentarão as nossas fábricas e o nosso comércio" (9).

(*) **N. da R.** — Esta **Memória** foi publicada nesta revista, vol. XVI, n. 6, de dezembro de 1940, págs. 457-463.

(7) D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, **Ensaio Econômico sôbre o Comércio de Portugal e suas Colônias**. Segunda Edição, corrigida e acrescentada pelo mesmo autor (Lisboa, 1816), p. 185. A **Memória sôbre o preço do Açúcar** vem em apêndice, nas várias edições do **Ensaio**, publicado pela primeira vez em 1794. Para o presente estudo aproveitou-se o texto da edição citada, de 1816.

(8) **ob. cit.**, p. 191.

(9) **ob. cit.**, p. 200.

O bem estar dos lavradores resulta, a seu ver, em vantagem segura para os consumidores, ainda quando êstes tenham de padecer da carestia dos gêneros. E o maior beneficiário é, ao cabo, a própria nação. O autor não deixa de acenar com o exemplo dos povos mais industriosos, os mesmos povos que arrebataram aos países ibéricos a supremacia no comércio mundial. "O meio de promover e adiantar a indústria de uma nação", diz, "é deixar a cada um a liberdade de tirar um maior interêsse do seu trabalho: os inglêses e os holandeses, primeiros mestres na arte do comércio, têm dado a todos estas lições" (10). Assegurando aos seus produtores e negociantes essa mesma liberdade, o país conseguiria, algum dia, assenhorear-se de um certo ramo de comércio, "podendo então dar a lei como quiser, sem temer os esforços que contra êle fizerem as outras nações" (11).

Mas para que a preeminência perdida seja plenamente recuperada, é necessário, antes de tudo, que se dê a atenção devida às verdadeiras e legítimas fontes de riqueza nacional, que são as da agricultura. Apoiando-se em idéias que andavam no ar, e que, em parte, tinham sido expressamente desenvolvidas pelos fisiocratas franceses, Coutinho pode renovar, com dobrado vigor, a antiga campanha contra a desordenada exploração das minas de ouro, consideradas um simples sorvedor de braços, que seriam mais ùtilmente ocupados na lavoura. O desastre que representara para Portugal o descobrimento dessas minas, chamando a si "todos os braços das nossas fábricas de açúcar", podia ser agora avaliado em tôda a sua extensão. A voz de Coutinho parece um eco das palavras proféticas que, quase dois séculos antes, escrevera o governador D. Diogo de Menezes: "... e creia-me V. Mag.de que as verdadeiras minas do Brasil são o açúcar e o pau-brasil...", "... o mesmo negócio há de mostrar cedo a V. Mag.de a perda que há de ter sua fazenda (...), mas será então um mal, q'o perdido não se poderá recuperar". (12).

O resultado fôra que, dispondo o Brasil de terra dadivosa e mão de obra mais barata, por serem portuguêsas as melhores colô-

(10) **ob. cit.**, p. 198.

(11) **ob. cit.**, p. 198

(12) Correspondência do Governador D. Diogo de Menezes. 1608-1612" **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, vol. 57 (Rio, 1939), pp. 54 e 52.

nias de resgate de escravos, bem cedo veio a perder tão considerável ramo de comércio como é o açúcar. E não ficou nisso o dano que, para os portuguêses, decorreu da sua cegueira, deixando-se enganar por um fantasma de riqueza. A perda da supremacia no mercado internacional do açúcar acarretou a diminuição de sua marinha. E' pelo menos engenhoso o argumento de que se serve Coutinho para mostrar essa correlação: "porque — diz — um navio carregado de ouro não ocupa tantas naus, nem tantos mil homens como uma frota carregada de açúcar, cacau, trigo, arroz, carnes, peixes salgados, etc. (13).

A revisão dêsse êrro fatal, que condenara à ruina a lavoura e o comércio do açúcar, parecia assim de tôda necessidade. E ao lado da cultura da cana era preciso desenvolver também as do cacau, canela, baunilha, e café, pois todos êsses gêneros dão as mãos entre si, e quanto mais se aumente seu consumo, tanto maior será a procura do açúcar.

Na **Memória**, que pretende ser um simples escrito de circunstâncias, e cujo objetivo imediato, impedir que se fixasse o preço do açúcar, foi prontamente conseguido, já se denuncia um espírito dotado de apreciável ilustração. Tal qualidade manifesta-se ainda mais cabalmente no volume que Azeredo Coutinho publica em seguida e que é, sem contestação, sua obra mestra: o **Ensaio Econômico sôbre o Comércio de Portugal e suas Colônias**, impresso pela primeira vez em 1794, por ordem da Real Academia de Ciências de Lisboa, e reeditado com acréscimos em 1816 e em 1828.

As traducões sucessivas que se fizeram, em inglês (1801), alemão (1801) e francês (1803), a primeira reimpressa duas vêzes (1807 e 1808) e as outras uma vez cada uma (em 1808), atestam o interêsse amplo suscitado por essa obra (14). O segrêdo de tão extraordinário êxito está, provàvelmente, em que linguagem do prelado campista, era acessível, em muitos pontos, à mentalidade de seus contemporâneos, inclusive e sobretudo nos países econômicamente mais avançados do que Portugal. Sua convicção de que a cada um deve ser lícito retirar o máximo proveito de seu trabalho, e a certeza de que tal liberdade só pode servir ao bem comum, à nação, já implicava a crença em uma ordem natural, que qualquer ingerência dos govêrnos há de necessàriamente perturbar.

A verdade é que, tendo absorvido, aparentemente, as doutrinas econômicas provocadas, na Europa, por uma sociedade capitalista em plena ascenção, Azeredo Coutinho procurou ver assegurados, com o socorro dessas mesmas doutrinas, os tradicionais privilégios de uma aristocracia colonial e semi-feudal: a aristocracia dos grandes proprietários rurais do Brasil. A campanha que moveu incessantemente contra os monopolistas apoia-se nesse propósito. Sem o comércio livre do sal, por exemplo, como se poderiam esperar grandes benefícios para os criadores e agricultores? Indispensável à alimentação do gado, êsse produto é de primeira necessidade para a conservação das carnes e do pescado. Ora, em virtude do odioso monopólio ainda vigente ao tempo em que era redigido o **Ensaio Econômico**, as despesas ordinárias para a salga de um boi eram duas e três vêzes maiores do que o valor do mesmo boi (15). Conseqüência: para receber os quarenta e oito contos anuais que lhe pagavam um arrematante, a Fazenda Real via-se privada de receber as somas incalculáveis que o comércio livre produziria.

Abolido o estanco, tudo seria mais simples. Ganhariam os produtores, ganhariam os comerciantes e ganhariam, ao cabo, o próprio Erário Régio: "o pescador, o criador de gados, o agricultor, o comerciante, darão as mãos entre si: êles virão logo sustentar a metrópole de carne, peixe, pão, queijo, manteiga e de todos os víveres. Só por essa porta entrarão para o Erário Régio muitos 48 contos de réis, e Portugal irá descobrir tesouros incalculáveis, mais ricos que o Potosi". (16).

Forçoso é concluir de tais raciocínios, que o agricultor e o comerciante têm sempre interêsses harmônicos. Sem o intermediário, que procura contìnuamente novos e novos mercados, o produtor se verá condenado a uma existência miserável e destituída de qualquer estímulo. Há, pois, uma natural

(13) **Ensaio Econômico**, cit. p. 200.

(14) V. **Brazil and Portugal in 1809**. Manuscript Marginalia on a Copy of the English Translation of Bishop Joze Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho's Ensaio Economico sobre o Comercio de Portugal e suas Colonias. Edited with an Introduction and Notes by George W. Robinson. Cambridge, 1913.

(15) Ensaio Econômico, p. 14 s.

(16) **ob. cit. p.** 19.

concatenação dos interêsses da produção, da circulação e da distribuição da riqueza, que é preciso respeitar e de tôdas as formas promover. Com o livre jôgo das fôrças econômicas, Estado e coletividade só terão a lucrar.

Não é difícil reconhecer em tudo isto a "mão invisível" da frase célebre de Adam Smith, cuja obra, Azeredo Coutinho, segundo tôdas as probabilidades, ainda desconhecia quando redigiu seu Ensaio. Seduzido pelo prestígio das grandes nações comerciantes, da Holanda e da Inglaterra, o Bispo não estava longe de esposar certos ideais econômicos extremadamente individualistas, que passariam por heterodoxos e ímpios entre os adeptos mais rigorosos da moral da Igreja. A riqueza constituiria para êle um fim em si e que não impõe nenhuma obrigação, nenhum dever muito nítido. Se ao menos no plano econômico — o prelado não pretende ir além —, aquilo que é vantajoso para o particular há de reverter em benefício para a sociedade, torna-se, por isso mesmo, lícito, pois não é concebível uma oposição entre a ordem natural das coisas e os sábios decretos da Divina Providência.

Segundo êsse ponto de vista, que está implícito em tudo quanto escreveu Coutinho, o apetite dos bens da fortuna justifica-se por si, e nada tem, em verdade, de reprovável. E' inutil pretender moderá-lo, invocando, para isso, virtudes cristãs, pois uma vez alcançada a riqueza e a abundância, aquelas virtudes serão concedidas em acréscimo. O homem "que vive na abundância", lê-se no **Ensaio Econômico,** "logo se lembra de uma companhia honesta, que lhe seja amável e que o ajude a viver contente; e quando se vê reproduzido em seus filhos, adora o Criador e beija a mão benfeitora que o protege, respeita a religião, respeita as leis e é o primeiro que se interessa na conservação da paz pública, da qual necessàriamente depende a sua particular e a da sua família" (17). A pobreza, ao contrário, é uma condição simplesmente negativa. E' possível que se justifique diante das supremas necessidades da harmonia do corpo político, assim como se justifica, em muitos casos a escravidão e o resgate de escravos, a cuja análise e apologia Coutinho chegará a dedicar dois escritos, cheios de ardente paixão partidária. Aos homens não é dado perscrutar aqui os desígnios da Providência, que tudo dispôs desigualmente, galardoando os poderosos da terra, não só com os bens mundanos, mas ainda com os meios que hão de levar à salvação eterna.

Aos deserdados da sorte não parece restar sequer essa mercê póstuma. "O homem que vive no meio da pobreza, da opressão e da miséria, amaldiçoa ainda aquêles que o geraram, aborrecce a vida, revolta-se contra todos, contra si mesmo; mata-se e se despedaça: o homem, enfim, que não tem que perder, é o mais atrevido e o mais insolente, a tudo se atreve, nada lhe resiste" (18)..

E nesse caso, o que é verdadeiro com relação aos indivíduos, aplica-se igualmente às nações. Não falta, entre pensadores e filósofos da época, uma das mais agitadas que a História conheceu, quem veja na abastança nacional o remédio único e decisivo contra as inquietações sociais de tôda a espécie. E essa é a opinião de Azeredo Coutinho. Êle também acredita que os povos pobres, indigentes, que nada têm a perder e só podem lucrar com os tumultos, são por isso mesmo os mais inclinados à rebeldia, os mais difíceis de governar. Vê-se aqui, como as máximas da liberdade econômica, fundamento seguro da riqueza, terão de desembocar em uma lição de sabedoria política, tal como a concebia e pregava o douto prelado.

(continua)

(17) **ob. cit.** 152.

(18) **ob. cit.** p. 151.

"Os Holandeses no Brasil"

Jan Andries Moerbeeck — Motivos porque a Companhia das Indias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil. Amsterdam. 1624.

Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente. 1625.

Tradução do Rev. P.e Fr. Agostinho Keijzers e José Honório Rodrigues. Prefácio, notas e bibliografia de José Honório Rodrigues .

À venda nas Livrarias ..... Cr$ 5:00

O AÇÚCAR ATRAVÉS DO PERIÓDICO "O AUXILIADOR DA INDÚSTRIA NACIONAL"

Jerônimo de Viveiros

IV

A memória de Luis Readel a que nos reportamos no artigo anterior tinha êste título: "Idéias sôbre a criação de uma Escola Normal".

Começa o trabalho de Readel por uma pequena digressão sôbre o mau estado da nossa agricultura, cujo atraso êle considera não encontrar paralelo no mundo inteiro. Reconhece, porém, ser razoável esperar-se um futuro melhor, visto como os paulistas e mineiros já estavam convencidos das vantagens da lavoura e da pecuária sôbre a mineração.

Dá-nos, assim a entender que essas duas províncias, mesmo naquela época, em 1840, já constituíam a esperança do Império.

Em seguida, Readel enumera as condições necessárias ao local em que se instalasse a Escola:

1.º — Um rio com água suficiente para se poderem abrir canais laterias, valas, fossos e tanques, afim de que, quando a natureza deixasse de regar a terra, fôsse essa falta substituída pela arte.

2.º — Uma mata donde não se tirem madeiras de quaisquer espécies que sejam.

3.º — Colinas de terras arenosas ou de detrimentos mineralógicos.

4.º — Uma planície de terras de aluvião das montanhas.

Depois de tratar da maquinaria, das construções de alvenaria, das oficinas, Readel mostra a conveniência de um internato para meninos de 14 anos para cima, filhos de pais pobres, de preferência órfãos, e observa: "Não há probabilidade alguma de que se apresentem para alunos os filhos de proprietários, lavradores, comerciantes, etc., porque essa parte da mocidade brasileira, sendo independente pela fortuna, é mais inclinada aos estudos de direito, medicina, comércio ou arte militar, persuadida de que êsses estudos lhe abrem uma carreira mais gloriosa, e conduzem mais depressa à fortuna do que a agricultura, que requer uma vida ativa, vigilante, um pouco isolada, e que entre nós é algum tanto menosprezada, não obstante saberem todos e clamarem voz em grita que a agricultura é a base da riqueza de um Estado".

A última parte do estudo de Readel é dedicada às funções do diretor da Escola. Discriminando-as, escreveu no primeiro item: "Ensinar aos alunos a botânica, principalmente a botânica agrícola, em tôda a sua extensão, não em um auditório ou aula, em horas fixas, mas sim nos matos, nos campos, nas hortas e jardins, em qualquer tempo e em qualquer hora, em que os alunos mostrem desejos de se instruírem, e que para isso seja conveniente".

Como é bem de ver, a memória de Readel demonstra o desejo firme que tinha a Sociedade Auxiliadora de reformar os nossos processos de lavoura. Com êles o Império do Brasil não podia enfrentar o produto estrangeiro nos mercados europeus. Fazia-se mister substituir o **Mestre Banqueiro**, que Ondinot viu nos nossos engenhos, em 1800, fazendo as vêzes de químico, e em cujas mãos ficava a fortuna do fazendeiro. A nossa elite intelectual compreendia a magnitude do problema. E trabalhava com devotamento. Trabalhava não só para melhorar a fabricação do açúcar, como também para aumentar-lhe o consumo no próprio mercado interno, exaltando-lhe as qualidades nutritivas, conforme se verifica da publicação abaixo, inserta no número de outubro de 1839, do "Auxiliador":

PROPRIEDADES DO AÇUCAR

No momento em que a questão dos açúcares ocupa os espíritos de muita gente, não será fora de propósito, ainda que não seja senão para interêsse mesmo do consumo, o recordar aqui as propriedades higiênicas desta substância; são elas muito mais preciosas do que vulgarmente se supõe.

Os homens têm um gôsto decidido para o açúcar; os animais dêle partilham; os cães, os cavalos, os bois, as aves, os insetos, os rep-

tis, e mesmo os peixes são ávidos por alimentos açucarados. O açúcar é, com efeito, um dos principais elementos de quase tôdas as substâncias vegetais.

Uma pequena quantidade de açúcar ajuda a suportar a fadiga melhor que outro qualquer alimento. Percorrendo os desertos abrasadores da Arábia ou a selvagem África, o viajante, que se senta arquejando de cansado e banhado em suor, encontra prazer inexprimível em comer dois ou rês torrões de açúcar ou granjéia misturada com farinha, que o indígena em tempo algum se esquece de levar em suas viagens venturosas. Os caçadores inglêses adotaram esta espécie de alimento nas suas excursões longínquas.

Durante a colheita das canas no Brasil e nas Antilhas, os negros, apesar de nessa época o seu trabalho se tornar mais fatigante, ficam todavia mais gordos, de melhor saúde, e mais alegres do que em todo o resto do ano; e contudo desprezam êles a sua farinha de mandioca, e não se alimentam senão dos tenros pimpolhos de canas, que comem trabalhando. Os animais cavalares e muares, que durante êsse tempo se alimentam com os resíduos da fabricação, tornam então a tomar tôda a sua fôrça e nediez.

Na Conchinchina, não só os elefantes, os cavalos e os búfalos engordam-se com o auxílio da cana. Abona-se lá a todos os soldados da guarda particular do monarca, em número de quinhentos, certa quantia quotidiana, com a qual lhes é determinado que comprem canas, que comem por ordem superior, o que lhes conserva, ou lhes faz haver o bom parecer, que nêles se nota. Nesse país, o arroz e o açúcar são quase que os únicos alimentos, de que fazem uso tôdas as classes, ricas ou pobres; nunca o almôço se compõe de outra coisa. E' em açúcar que se conservam os frutos, os legumes, os rábanos, as abóboras, os pepinos, as sementes e até a fôlha do aloés.

Come-se muitas vêzes na Índia carneiro morto em Londres, e conservado por tôda a viagem em um barril de açúcar. Esta carne, dizem os viajantes, está, passado todo êsse tempo, tão fresca como quando sai do açougue. Os químicos conhecem bem esta propriedade no açúcar, por isso que recomendam a mistura de certa quantidade desta substância com o sal, que serve para salga da carne e mesmo da manteiga.

Os naturais da ilha de Ceilão conservam o produto das suas caçadas em potes de mel, e esta veação tem, dizem, o gôsto mais delicado depois de dois ou três anos de demora no meio da substância açucarada.

Nas regiões tropiciais, o caldo novo e fresco da cana é considerado como remédio eficaz para grande número de moléstias. Aplica-se mesmo com bom êxito exteriormente no curativo de úlceras e outras feridas. Sir John Pringle afirma que nunca a peste visitou os lugares em que o açúcar entra formando uma parte considerável da dieta dos habitantes. Grande número de médicos tem emitido a opinião de que o açúcar diminui a freqüência das febres malígnas, e o olham como um lenitivo muito útil nas moléstias de peito.

Franklin achava grande alívio nas dores que lhe causavam as areias, no uso do açúcar. Tôdas as noites, antes de se deitar, bebia um grande copo de xarope de açúcar em bruto, e afirmava que êste remédio lhe permitia quietação e repouso tão eficaz como o poderia fazer uma dose de ópio.

O escorbuto, essa afecção terrível que devasta as equipagens das embarcações, cedeu ao uso do açúcar, receitado aos doentes. As lombrigas que atormentam as crianças desaparecem, usando-se do mesmo tratamento.

Freqüentes vêzes se tem dito que o uso do açúcar faz cair os dentes, mas de certo que não são os dos negros dos engenhos de açúcar, porque êles os têm todos e brancos como pérolas."

Para aumentar o consumo do açúcar dentro do Império, bem compreendiam os homens da "Auxiliadora" que não bastava pôr em evidência as qualidades nutritivas do nosso então principal produto, era preciso também facilitar-lhe os meios de chegar a tôda população consumidora. Interessou-se, assim, a prestimosa sociedade pelo problema das estradas de rodagem, aprovando o traçado de José Silvestre Rebelo, que passamos a resumir.

Partiriam do Rio de Janeiro três grandes estradas: a sudoeste, a noroeste e a do norte.

A primeira subiria a serra pelas margens do rio Provedor até o rio Santana, demandaria o ribeirão das Lages, largando êste tomaria a direção de Areias, passaria por São Paulo, Ipanema, Curitiba, Lages, Campos da Vacaria, São Leopoldo e Pôrto Alegre.

A segunda acompanharia o traçado da

HISTÓRIA DO AÇÚCAR NA PARAÍBA

Ademar Vidal

IV

O ciclo do barro no engenho de açúcar deu os melhores resultados econômicos à fazenda de Portugal. El-Rei recebia dinheiro e material. Duarte Gomes da Silveira era um rico lavrador de cana, chegando a possuir várias moendas e, como dispunha de um espírito generoso e progressista, ajudou a terra naquilo que dependia de sua fôrça. A cidade de Paraíba progrediu bastante, tendo Silveira oferecido "a cada edificador de casas terras de pedra e cal a quantia de dez mil réis, e de sobrado, vinte, cumprindo esta promessa patriótica por muitos anos, sem outro proveito que o de ver a nova cidade aumentada". (XIV) O capitalismo nascente em alguma coisa concorria para o desenvolvimento da população, favorecendo e animando a construção particular, dando prêmio, agindo assim por maneira fora das previsões. Mas era que aquêle senhor de engenho, homem público também, com uma ação política de relêvo na capitania, certamente dispunha de um sangue anti-semítico e daí os seus desejos de contribuir para a felicidade de sua gente, amparando-a e favorecendo-a com a distribuição de dinheiro, contanto que a futura capital se apresentasse com uns prédios simpáticos e dentro das linhas recomendadas pela estética e pela higiene.

Não se conhece outro tipo que tenha procedido por igual forma. Pelo menos na Paraíba. E o que é de estranhar: o govêrno não acompanhava essa animação de Duarte, quando a capitania, nesse tempo (1585), rendia ao dízimo de seis para sete mil arrobas de açúcar, "fóra as miunças sempre em crescimento". Mais ou menos vinte anos depois os progressos adquiridos pela terra eram de molde a chamar a atenção, pois contava com mais de setecentos moradores brancos, oito aldeias a cargo dos beneditinos e franciscanos, dez engenhos que enviavam para Pernambuco, nas safras, uns vinte e dois barcos de açúcar. E ao dízimo rendia já para mais de quatro contos. A ocupação holandesa atrapalhou bastante a marcha dos interêsses da Paraíba como administração e também no que se refere à produção. Houve uma como depressão na vida agrária da várzea. Os braços foram retirados para a guerra. O invasor queria o seu exército de indígenas e conseguiu realizar o desejo. Porém a reação jamais esmoreceu: era de princípio um tanto desconjuntada na direção e nos propósitos, uma reação que se fazia por instinto de defesa telúrica, ora aqui, ora acolá, manifestando-se salteadamente e sem uma determinada preocupa-

(XIV) "Datas e Notas para a História da Paraíba", Irineu Pinto.

---

sudoeste até atingir a serra, aí buscaria o rio Paraíba, depois o Paraibuna, cruzaria a serra da Mantiqueira no ponto em que a altitude é de 3.160 pés, passaria por Barbacena, Goiás e terminaria em Mato Grosso.

A do norte sairia de Niterói, e por Tapacorá procuraria o morro Queimado, Cantagalo, rio Paraíba e Muriaé; entre a Serra do Mar e a Geral passaria na direção do rio das Contas, indo cruzar o São Francisco, depois do que rumaria para a Serra da Borborema, da Ibiapaba, circundaria a Serra de Santo Amaro, tocaria em Campo Maior, atravessaria o rio Parnaíba, passaria pela vila de Caxias, rio Gurupi, Acará e terminaria em Belém do Pará.

Destas três estradas deveriam partir outras transversais para as capitais das províncias por onde passarem.

"Certo, — dizia José Silvestre Rebelo, "êste traçado vai custar muitos centenares de contos, mas qualquer que seja a soma de milhões que se gastar, será ela reembolsada pela economia de animais e de recoveiros, pela barateza dos carretos, que facilitando o consumo trará em conseqüência o aumento da produção, isto é, a riqueza e bem estar dos povos."

ção de luta organizada. Só depois é que veio André Vidal. Os holandeses sempre tiveram quem os ajudasse a trôco de dinheiro e outros interêsses materiais. O próprio Duarte Gomes da Silveira saiu bem arranhado das complicações advindas da ocupação flamenga. Tudo indica que êle andou fazendo suas mesuras para salvar os seus bens de alguma possível confiscação.

Entre os nativos não resta dúvida que o invasor encontrou bons colaboradores da marca "quisling". E' por demais sabido que Calabar, acompanhado de fôrças holandesas, chegou a fazer uma sortida por mar, indo até Mamanguape. Ali aprisionou uma caravela, queimou um patacho carregado de açúcar e fêz outras façanhas fulminantes sem que Luís de Magalhães e Cosmo da Rocha, capitães que se achavam ali por ordem do govêrno, pudessem fazer qualquer coisa que obstasse a ação calabariana. O famoso condutor de homens (é tido como traidor numa época em que a Espanha dominava Portugal polìticamente) ainda fêz das suas: guiado por dois africanos conduziu um troço de flamengos para cercar o engenho Inhobim com o intuito de fazer saque. E fêz. Boa partida de açúcar foi conduzida para a soldadesca precisada de alimento desde que se sentia o efeito de uma espécie de bloqueio econômico, pois que os moradores da capitania, vendo-a em reboliço, alterada a vida por maneira profunda, abandonaram o trabalho de campo e, forçados por esta política de emergência, naturalmente que a produção teve de sofrer bastante e ao ponto de manifestar-se a fome entre os habitantes pobres da terra ocupada.

O govêrno holandês por mais de uma vez mandou fazer distribuição de gêneros provenientes de Pernambuco.

A desorganização da Várzea era um fato incontestável: os engenhos confiscados passaram a novas mãos e as dificuldades surgiram principalmente na parte referente ao braço humano. Muitos dêsses engenhos tiveram de passar safras e safras sem produzir um pão de açúcar. Os campos não ostentavam mais o verde dos canaviais. A depressão econômica foi grande, refletindo-se na existência geral da capitania ocupada.

A fase holandesa merece comentários largos. Nunca se deixou de lutar um instante desde que o invasor pisou a terra paraibana. Por todos os lados a reação se notava enérgica. Algumas aldeias de índios foram desfeitas pelo fogo e pelo saque impiedoso que só encontraria comparação nas "poussées" incríveis dos bandeirantes no sertão da terra nordestina. Porém os selvagens não deixaram passar sem uma reação formal no sentido de eficiência. Aquêles que não combatiam por conta própria, atacando na escuridão e na tocaia, gostando enormemente da surprêsa para melhor pegar o adversário de jeito, iam oferecer os seus préstimos aos chefes brasileiros que teimavam na peleja confiante e desconhecedora do esmorecimento. O número dos que agiam isoladamente não era pequeno... Tôdas as tribos contavam com os seus elementos dissidentes que viviam atacando o holandês quando êle menos esperava, tal como se procedessem pela forma nipônica da surprêsa com o riso nos lábios. Êsses antigos guerrilheiros foram precursores japonêses da atualidade em que fazem visita pela sala de frente e mandam atacar pela cozinha em horas simultâneas. O invasor tinha de cair. Tocaia que se fazia por dentro de um mato fechado que o ameríndio conhecia a passo e a dedo. Quando não era assim, o nosso índio se organizava para o combate de frente, muito confiando nas suas armas envenenadas — e os sucessos obtidos não foram diminutos: até governador flamengo teve de perder a vida em ação de guerra.

Durante a presença do holandês na Paraíba a várzea sentiu enormemente a generalizada desorganização econômica. A crise tomou aspecto que não podia ser escondida ao ponto de figurar nos relatórios do invasor. E isso durou muito tempo. Logo no comêço a coisa ficou de tal maneira que ninguém se entendia. Entre os engenhos confiscados houve alguns que ninguém queria aceitar para dirigir. Aceitar de mão beijada. A lei mandava que o novo dono ou novo rico o explorasse no espaço preciso como disposição legal e em caso contrário a concessão definitiva teria de ser cassada por não preencher às recomendações oficiais. Muita gente teve de regressar à capital numa pressa de fugitivos por causa da reação que vinha do mato. Não se podia viver nos engenhos. Ou melhor: em certos engenhos. Não foi senão com os maiores esforços e cuidados que a administração pública conseguiu realizar parte de seus planos de organização econômica. E os próprios brasileiros que aceitaram as "concessões" tiveram que agir misteriosamente. Não foram todos. Alguns se arrojaram aos

pés do flamengo louro e forte: obedeciam a tôdas as ordens, mesmo contrárias aos interêsses dos patrícios oprimidos pela fôrça bruta. Êsses que se atiram às subserviências em instantes trágicos são capazes de tôdas as misérias. Assim é que alguns conseguiram prestígio e considerações. Mas são tão anônimos que nem merecem a referência dos nomes. Outros, porém, reagiram discretamente e por isso não conseguiram os resultados financeiros que afogavam outros indivíduos.

Passados alguns anos teira a várzea de apresentar uma paisagem melhor que a das primeiras horas da ocupação. Reorganizou-se a economia. O número de engenhos se foi alastrando. Embora vez por outra uma forte demonstração de hostilidade se fizesse sentir. A família de André Vidal perdia canaviais extensos apenas para que êles não fôssem aproveitados pelo holandês. Mas era lá uma outra ocasião que assim se constatava. E tudo sem ser coisa de grande significação. A maior foi mesmo a de Vidal. A várzea retomou a sua opulência. A balança de produção passou a alcançar umas cifras altas, parecendo, o que não resta dúvida alguma, ser o açúcar naquele tempo o fator mais poderoso a pesar na concha econômica. Estendia-se a colheita nos engenhos por onde a guerra havia conseguido a redução dos elementos nativos.

E' verdade que as reações jamais deixaram de ser feitas por maneira muito violenta. Mortes em ação e assassinatos de emboscada, isso constantemente se estava verificando. O próprio invasor não se cansava de fazer proclamação de seus bons intuitos de administrar sem ódio e para bem geral da capitania. Tôda essa história sòmente porque a fazenda pública precisava andar em dia com as suas obrigações e, não fôsse a ordem estabelecida e observada nos engenhos, por certo que o açúcar não seria extraído com a regularidade tão ardentemente desejada. Houve momentos que as reações se generalizaram tanto que a colheita se perturbou, perdendo-se a cana, enquanto que os braços arripiaram caminho, fugindo os homens para outros lugares mais garantidos pelo invasor. Engenhos se fecharam, ficaram de fogo morto. Não obstante a Paraíba queria dizer açúcar. A nossa fôrça consistia em açúcar. Não foi sem razão que o Conde Maurício de Nassau conferiu-lhe um escudo de armas, escudo que consistia em seis pães de açúcar, "pela reputação que alcançara êste produto da capitania nos mercados europeus". E o Príncipe, quando embarcou com sua comitiva, na Paraíba, regressando à Europa, levou consigo 13 navios carregados de materiais do Nordeste, sobressaindo o açúcar pelo volume e importância. Com a sua retirada, André Vidal animou-se a inspecionar a Paraíba, a a título de pedir a bênção ao pai, tudo com o fim de conspirar em favor de seu ideal de independência do jugo estrangeiro.

Então se intensifica a luta entre os nativos comandados pelos tipos legendários de Henrique Dias, Camarão e Vidal e os elementos holandeses de ocupação. Não há dúvida de que a saída de Nassau deu motivo a que se reacendessem os sentimentos de rebeldia. Êle soube governar cautelosamente. No meio do manifesto interêsse econômico da Companhia das Índias, não dispensando ensejo para colhêr os resultados mais concretos, o Conde Maurício agia com sentimentos superiores, governando com bom senso administrativo e demonstrando um espírito arejado a dirigir os seus atos de homem público. Tratava-se ainda de um verdadeiro artista no gôsto e nas predileções intelectuais. A sua passagem pelo govêrno de Pernambuco ou melhor: da região nordestina, está cheia de traços indeléveis sob variados pontos de vista arquitetônico, urbanístico e mesmo de arte individual no sentido puro e nobre. Quando veio para o Brasil trouxe como gente sua alguns pintores, como os irmãos Post, cujos quadros, fixando paisagens do tempo, são preciosos dentro da história nacional brasileira. Mas de nada valeu o carinho manifestado por Nassau naquilo que dizia respeito à vida da terra ocupada. Fêz o que pôde para conquistar as simpatias. Trabalhou com a disposição de fazer alguma coisa em benefício da coletividade. Dir-se-ia um legítimo amigo da gleba nordestina. Por várias vêzes entrou em discordância com a Companhia cuja direção entendia que fôssem tomadas estas ou aquelas medidas, porém que o Conde julgava prejudiciais aos interêsses de seus juridicionados — e por isso teve de enfrentar as iras de quantos viviam na Holanda e de lá queriam dominar a ferro e a fogo. Nunca deixou de vencer. As suas opiniões sempre prevaleceram. Entretanto os desgostos eram de natureza tamanha que teriam determinado a retirada do Príncipe da admi-

nistração pública nesta parte da América brasileira. A sua viagem transtornou a existência regional: novos surtos graves de guerrilhas generalizadas começaram a surgir por todos os recantos. E tudo indica que quando a Companhia ordenou o regresso de Maurício de Nassau já a Holanda considerava perdida inteiramente a sua aventura de ocupação defintiva.

A Paraíba sofreu muito com essas pelejas intermináveis, havendo uma devastação de seus bens materiais ao ponto de atingir aos engenhos, ficando a sua quase totalidade arruinada ou senão destruída em tôda a extensão da várzea — de uma várzea cada vez mais rica e destinada a fins econômicos de pesar na balança. A animação anterior, mesmo dentro do regime flamengo, como que desaparecera completamente, notando-se a desolação e a crise dominando com suas garras numa zona onde se levantavam engenhos de açúcar, canaviais extensos e um movimento de escravos de intensa vida agrária. Agora estava a paisagem por inteiro modificada pela guerra de extermínio. Todavia a região e a sua gente eram por demais vaidosas para se deixar submergir nas águas da tormenta.

O capitão-mor Matias de Albuquerque Maranhão tomou conta do govêrno da capitania vendo que a esta restava apenas o deserto. Sòmente dois engenhos de açúcar se achavam de pé, quando o número dêles se elevava há pouco tempo a quarenta e dois. Em cinco anos de pelejas ferozes o nosso parque primitivo da indústria açucareira era tragado sem dó nem piedade. Ainda assim se extraía açúcar para encher a esquadra que levou Nassau às longes terras flamengas. Matias de Albuquerque logo tratou de reerguer o que estava destruído, isto é: começou a animar o levantamento de novos engenhos nos mesmos lugares onde outrora existiam moendas e casas de purgar, canaviais e braços cativos. Não fôra difícil enfrentar a tarefa a que se propôs. Por todos os recantos havia uma certa febre de trabalho, coisa que invadiu até os conventos e fazendo com que os padres se decidissem a fazer reparos de vulto nos seus engenhos, nêles introduzindo melhoramentos, empreendendo novas fundações, enfim dando um largo testemunho de que estavam acompanhando interessadamente os propósitos de renovação da várzea.

Deu-se a transformação econômica num espaço por assim dizer breve. Pois não é que dentro de pouco tempo, após a desocupação holandesa, a capitania entrava a lutar com dificuldade de transporte, chegando ao limite de reclamar providências de El-Rei ? Esta Carta Régia confirma o que acabamos de dizer. "Manuel Nunes Leitão. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Por cartas do Provedor da Fazenda, Ouvidor Geral desta comarca e Desembargador Syndicante Belchior Ramires de Carvalho, escritas em agosto deste ano me foi presente o grande damno que resultou para o augmento dos moradores della, e da Fazenda Real a falta de embarcações nesse porto pera della embarcarem os açucares que se fabricam ou se poderem navegar a tempo conveniente para o Recife por serem hoje muytos os que se obram nessa Capitania e em huma só embarcação que a ella vay cada anno se não poderem carregar, ficando muytos envelhecidos na terra e com pouca valia pella difficuldade de saca. E pareceume ordenarvos (como por esta o faço) mandeis publicar que todo os que quizerem navegar os seus effeitos no tempo que lhes parecer pera a capitania de Pernambuco e possam fazer livremente sem embargo de qualquer ordem em contrário e aos officiaes da Camara e Ouvidor Geral ordeno o mesmo. Escrita em Lix.a a 13 de dezembro de 1692. Rey." A prosperidade voltava com tôdas as suas côres vivas.

As doações já podiam ser feitas em larga escala. Assim é que o abade Frei João Gondim alcança de Antônio Correia de Valadares e sua mulher, D. Catarina de Valcaçar a doação de "um partido de canas de meia moenda obrigada ao engenho de Itapuá", uma légua em quadro, "de tres mil braças de terra no Icarujú e umas moradas de casas por detraz da Matria". Interessante destacar: "defronte da rua Nova". O convento de S. Bento era dono de quase tôda várzea e o seu latifúndio começava naquela via pública, que, por sinal, é a mais antiga da moderna cidade de João Pessoa — não tem nada de "nova". Porém entre os bens mencionados foram adicionados ainda vinte e quatro escravos, cinco juntas de bois, quatro carros, mas tudo sob uma condição especial: que era a de se "dizerem anualmente duas capellas de missas por suas almas e de não se entregarem os bens doados, senão depois da morte de ambos". Se foi outro abade, também de S. Bento, Frei José de Jesus, mandou replantar os

partidos de cana do mosteiro, estragados pelas inundações; mudou o curral de gado para a lagoa de Icarussú e fundou uma olaria nas terras do convento, doadas por Antônio de Valadares, as quais tinham o nome de Maraú; ordenou o plantio de cana e adquiriu mais sete africanos.

As inundações do inverno sempre prejudicavam os engenhos da várzea. Constantemente se estava fazendo melhoramentos para evitar as consequências maléficas da correnteza fluvial. Enquanto isto a população ia aumentando em relatividade com a ascendente produção agrária. O açúcar vivia na ponta e dêle se tirava tôda a fortuna que fazia a grandeza da Paraíba. Chegava para todos experimentarem os seus benefícios. Domingos Loreto Couto, descrevendo a Paraíba em seu livro, (XV) consagra êste trecho à nossa terra: "E' habitada de quasi tres mil vizinhos, com uma suntuosa Igreja Maior, Misericordia, sete templos, conventos de S. Bento, S. Francisco, Carmo e Colégio da Companhia (atual Palácio da Redenção), que tem anexo um magnífico seminário, onde se dão estudos de latim e filosofia e nos conventos de S. Francisco e Carmo, filosofia e teologia. O pároco desta freguesia é vigario da vara e tem a freguesia mais de dez mil pessoas de confissão, por se estender o seu distrito fôra da cidade. No seu termo habitam mais de vinte mil pessoas, tem muitos engenhos reais, suntuosos templos e ricas Capelas". Essa suntuosidade tôda, de onde provinha ? Sem dúvida alguma do açúcar.

Os engenhos já então eram numerosos. Só a freguesia de S. Miguel do Taipú possuía cinco engenhocas, seis capelas, doze engenhos, 99 fazendas, 780 fogos e 3.700 "pessoas de desobriga". A vila do Conde contava com três engenhos; a de Alhandra, um engenho; Monte-Mor, 4. E a produção enchia os armazéns. O contrabando se fazia à larga e não havia vigilância possível que pudesse evitar a sonegação de impostos; contrabando por via marítima e também por dentro, destinando-se a mercadoria para o Rio Grande do Norte, Pernambuco e sertão paraibano, tal como agora ainda se faz. Uma Carta Régia datada de 1675 chegou a obrigar os habitantes da capitania a mandarem os seus açúcares para "a cidade de Felipéa", onde aquêle gênero podia ser carregado a bordo de navios, sem ser sujeito "ao Monopólio dos mercadores de Pernambuco". O tratava de "defender-se" da melhor forma que parecia à sua falta de escrúpulos. Não era só o contrabando e a sonegação, encontrava outro jeito de "tirar partido", descarregando nas costas do pobre, adquirindo-lhe a mercadoria pelo "peso que bem entendia", pois que primeiramente consultava os seus interêsses — e que o "resto se damnasse". A roubalheira (aliás as balanças de usina da várzea são famosas através das produções folclóricas) tomou tamanho vulto que determinou uma Carta Régia, datada de 13 de novembro de 1675, mandando transferir a balança do Pêso do Paço do Tibiri para o Varadouro, afim de ficar mais na vista. Com esta medida acauteladora se sentiram os humildes mais garantidos na observação exata dos pesos de seu açúcar. O afluxo desse gênero naquele pôrto se tornou tal que foi preciso se improvisar instalações de emergência. Tambem a vigilância foi redobrada por causa dos "visitantes noturnos" que já nesse tempo as crônicas registravam como terríveis. Êsse acúmulo de açúcar nos armazéns não era sòmente conseqüência de escrupulosa fiscalização no pêso, mas ainda em virtude da falta de condução marítima.

Os vapores de vela andavam escasseando. Ia aumentando o movimento da produção e ninguém se lembrava que havia urgência de fazer cada vez crescer mais o número de embarcações. Os portos do Varadouro e Cabedelo andavam pobres de velas brancas com a Cruz de Malta. Nem mesmo com outros distintivos. A coisa tomou aspecto tamanho de gravidade que não tardou El-Rei modificar inteiramente o seu ponto de vista anterior de não permitir que o açúcar tivesse saída para Pernambuco. Logo modificou a sua política esconômica. Uma Carta Régia de 23 de novembro de 1635 ordenava que "não havendo navio no porto, se podesse remeter os açucares da capitania para o Recife." Desde então os estoques não conseguiram mais avultar. Deu-se até um novo alento na produção que aumentou assustadoramente. A ordem de trânsito livre despertou animação entre os senhores de engenho, que passaram a comprar escravos por preços mais altos.

O braço servil não se arranjava fàcilmente, além de raro estava caro — e tudo como resultado das medidas adotadas pelo

(XV) "Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco".

govêrno lusitano. Não era possível que tanta ação agrária não trouxesse os seus inconvenientes, prejudiciais não sòmente aos interêsses da comunidade mas sobretudo da administração pública. Esta última fôrça certamente preponderou ao ponto de exigir uma providência drástica concretizada na Carta Régia de 15 de dezembro de 1687, mandando que "desta data em diante as Camaras não possam pôr preço aos açucares e se vendam livremente, segundo o avença das partes e que se declare nas caixas as qualidades dos mesmos, com um F se for fino, redondo com um R e o baixo com um B e que havendo falsificação, seja logo o senhor de engenho degradado por tempo de dois anos, para uma das capitanias daquele Estado e quarenta mil réis em dinheiro e o fechamento do engenho, concorrendo nas penas em dobro na reincidência." A esperteza é doença velha. Andava fazendo as suas "devastações" em regra de despertar punição enérgica dos poderes público. No meio do rebanho havia as ovelhas más. O castigo teria de fazer-se sentir em benefício do fisco e também da coletividade. E por certo que as transgressões se tortornaram tão indecorosas que fôra preciso que as penalidades chegassem ao limite do degrêdo fora do país. Porém a carência de transporte continuava por maneira muito prejudicial aos interêsses gerais. Invés de melhorar, pelo contrário, ia piorando dia a dia, tanto que as queixas se tornavam continuadas. O govêrno português achou de ampliar os direitos de embarque do açúcar nos portos da Paraíba. Antes êle ordenara que fôsse aproveitado o navio de vela que seguisse para Pernambuco e nesta capitania desembarcasse a carga.

Modificava por esta forma o seu modo de proceder: suspendia a proibição de envio de açúcar da várzea para aquêle pôrto marítimo. Agora a providência reclamava maior extensão nos seus propósitos de tudo fazer para minorar os efeitos da crise de transporte. Os barcos sob a direção governamental lusitana já não atendiam às reclamações dos embarcadores. Que fazer diante de tão angustiosa situação? E' quando chega nova Carta Régia redigida nos têrmos seguintes: "Manoel Nunes Leitão. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Por cartas ao Provedor da Fazenda, Ouvidor Geral desta comarca e do Desembargador Syndicante Belchior Ramires de Carvalho, escritas em Agosto deste ano me foi presente o grande damno que resultou para o aumento dos moradores della, e da Fazenda Real a falta de embarcações nesse porto pera della embarcarem os açucares que se fabricam ou se poderem navegar a tempo conveniente para o Recife por serem hoje muytos os que se obram nessa capitania e em huma só embarcação que a ella vay cada ano se não poderem carregar, ficando muytos envelhecidos na terra e com pouca valia pella dificuldade de saca. E pareceume ordenarvos (como poresta o faço) mandeis publicar que todo os que quizerem navegar os seus efeitos no tempo que lhes parecer pera a capitania de Pernambuco e possam fazer livremente sem embargo de qualquer ordem em contrário e aos oficiais da Câmara e Ouvidor Geral ordeno o mesmo. Escrita em Lix.a a 13 de Dezembro de 1692. Rey."

A liberdade total era conferida ao comércio de açúcar para Pernambuco. Fizera-se a proibição anterior porque a capitania estava exportando tôda a produção ao ponto de prejudicar a vida de seus moradores. Demais as condições pernambucanas eram bem outras que não as nossas: o equilíbrio econômico se vinha fazendo desde muito sem a menor oscilação. Agora, todavia, o açúcar paraíbano se amontoava nos armazens, estava-se estragando, estava sendo desviado pelos espertalhões, de modo que havia urgência de abrir inteiramente as portas. Que êle fôsse retirado para onde quisessem os donos ou interessados. Foi a solução achada. E que trouxe as melhores conseqüências. O comércio aumentou por maneira considerável o seu movimento marítimo no Varadouro e Cabedelo, mostrando-se êstes portos freqüentados por uma frota de veleiros por assim dizer notável — e isto era natural em virtude dos mercadores, com o fim de facilitar o transporte de produto em estoque que estava se estragando pelas condições do tempo, terem empregado algum recurso na fabricação de barcos ligeiros (precursores da jangada) para animar a transferência do açúcar de um ponto para outro de mais procura. Não havia endinheirado que não possuisse a sua embarcação para as imposições de comércio marítimo. Era um negócio seguro. Até senhores de engenho houve alguns que empregaram capital na aquisição de pequenos veleiros para ainda mais animar o movimento entre Paraíba e Pernambuco. E embarcavam o seu

produto diretamente, talvez até sem boa fiscalização, uma vez que os barcos subiam o rio, iam pegar mercadoria ao longo de seu curso, iam bater no Pilar, pois nesse tempo longínquo a nossa grande artéria fluvial dispunha de um leito fundo e não espalhado como no presente.

Só depois da estrada de ferro é que o panorama se modificou profundamente. A Conde d'Eu e sua sucessora Great Western não queimavam apenas o carvão inglês, passaram as suas caldeiras a engulir lenha retirada de nossas matas — e as conseqüências foram as mais nefastas possiveis: o denso dos arvoredos que circundava o rio e os engenhos logo desapareceu. As matas entraram em período de devastação. Lenha era retirada para queimar e sustentar o movimento da estrada de ferro ao longo de tôda a sua extensão. O resultado sòmente poderia ser êste: desamparar o Paraíba na precipitação de suas águas nas primeiras enchentes do inverno. A terra ficou em abandono, ficou frouxa, começou a desagregar-se e, conseqüentemente, o plano se fêz logo no leito do velho rio que era muito fundo, estreito e navegável. Mas a história anda desviada.

Retomemos, no entanto, o fio da conversa, desde que avançamos demasiadamente no tempo, dois séculos adiante, e sem pedir licença. Pois o fato conhecido é que os senhores de engenho, poucos dêles, dispunham de barcos, faziam as suas manobras comerciais, rumavam ao Recife, barcos que saíam também pelo rio Gramame. Êsse comércio trouxe bons resultados financeiros para a várzea senão para tôda a capitania florescente. O orçamento logo aumentou. E por sua vez as remessas monetárias para a Fazenda de d'El-Rei se tornaram mais vultosas. Os cuidados do govêrno redobraram ao limite de recomendações que jamais foram feitas ou antes se dera todo consentimento na aplicação de absurdos incríveis. Agora a coisa estava mudada de prêto para o branco e que ninguém se metesse a transgredir ordens. Os senhores de engenho multiplicaram a produção porque havia mercado para a sua colocação. Tanto açúcar se fabricasse como era consumido ou adquirido imediatamente dentro e fora da capitania. A animação só poderia ser mesmo com uns acentos muito agudos. Tudo se aproveitava para aumentar a produção, havendo uma como febre de devastação regional das riquezas naturais, o que não seria de estranhar desde que o progresso (por que não dizer a civilização ?) desconhece certas leis de mecânica social, mostrando-se sem entranhas e por demais grosseiro nas suas imposições. O fato registrado é que na várzea se deu uma geral transformação em virtude da liberdade de comércio açucareiro.

Melhorou consideràvelmente o aspecto econômico financeiro de uma sociedade nascente e já poderosa. Uma sociedade que queria ir para a frente sem obedecer a certos princípios de respeito aos interêsses comuns. Aliás isso é inerente ao capitalismo cego que desconhece os direitos naturais e humanos. Houve, portanto, uma verdadeira devastação na várzea. E essa política gananciosa, tomou tais côres que El-Rei não deixou passar a oportunidade para baixar providências de repressão bastante enérgicas. Uma Carta Régia de 1694 mandava que "os moradores plantem no logar que cortarem madeira, novas mudas, para que não venham a sofrer os engenhos a falta de lenha". Os engenhos trabalhavam noite e dia para que pudessem atender ao corte do canavial abundante. Por essa época as fábricas de açúcar eram em número crescido, estavam melhorando sempre de condições mecânicas e, por conseguinte, a produção tomava relêvo de chamar a atenção. Só podiam consumir bastante combustível, sendo mais que justa a ordem real de nova plantação para evitar o desaparecimento das matas. Enquanto isto o preço do açúcar ia melhorando sempre. No seu transporte para o mercado não se contava pelo pêso e sim era obedecido o regime da caixa "standard". Um tamanho para tôda ela se observava como recomendação fiscal, variando as qualidades do produto, variando também os preços. Mas certos tipos açucareiros foram sofrendo sensíveis melhoras materiais e, portanto, econômicas. Urgia uma medida que viesse favorecer os interêsses insaciáveis da Fazenda Real. E não se demorou a vir.

Naquele mesmo ano de 1695 e datada de 15 de dezembro, uma outra Carta Régia declarava que "as caixas de açúcar daquela data por diante não deviam exceder o peso de trinta e cinco arrobas". Os veleiros tomaram carga dentro dessa recomendação fiscal. Formaram comboio com destino a Lisboa faminta de materiais da colônia americana. Outra Carta Régia recomendava que os "navios que tiverem de seguir para a metrópole esperem o comboio na ponte de Lu-

cena". E' interessante demorar neste ponto para comentários que nos parecem ajustados. Assim é que, nas suas constantes e infatigáveis ordens, tôdas elas sempre orientadas para o campo da economia, Portugal se mostrava rico de recomendações cuidadosas senão acauteladoras de qualquer prejuízo provável.

Dois anos após, em 1697, chega nova Carta Régia dizendo que seja estabelecido o preço do açúcar quinze dias depois da chegada dos navios, por dois peritos, nomeados pelos homens de negócios e lavradores, dando-se-lhes juramento na forma da lei. Êste documento está desta forma concebido: "Capitão mór da Parahyba. Eu El Rey vos envio muito saudar. Devido o excessivo preço que estes anos passados tiveram os açucares nessa capitania tem sido de tanto prejuizo ao comercio que hoje se acha este genero sem preço nem saída nesta Praça e porque deste damno será consequencia a ruina desse Estado, me achei obrigado a darlhe o remedio de que necessitava e mandando ver e considerar qual este devia ser com toda a circunspecção fui servido resolver que não se ajustando o preço dos açucares nessa capitania em tempo de quinze dias depois da chegada dos navios dessa pertença e se eles trocerem tratado depois de dez dias que ordeneis a Camera fassa que os homens de negocio e lavradores dos açúcares nomeem cada um pelo sua parte dous homens pera conferirem e ajustarem os preços, dandoselhe o juramento na forma da ley pera que em tres dias arbitrem os justos preços porque se devem vender os açucares, conforme suas qualidades e com consideração as circunstancias do tempo e quando no dito termo de tres dias não concordem será o preço o mesmo que tiver posto em Pernambuco com hum tostão mais pela mayor bondade do açucar dessa capitania, esta materia he muito de meu serviço e muy importante a conservação desse Estado, e assim vos hey por muito recomendado esta minha resolução a fassais infalivelmente executar sem embargo de todas as rasões que vos representarem em contrário e mandareis registar esta minha carta nos livros dessa Secretaria e Camera pera que os vossos sucessores a executem na mesma conformidade. Escrita em Lisboa, 17 de Janeiro de 1697".

Mas o mercado do açúcar paraibano não era o de Portugal. Tudo quanto ia para a Europa ficava por lá mesmo: gêneros e dinheiro. A capitania se garantia econômica e financeiramente era com os negócios realizados por cá pelo Nordeste. De modo que o "damno que será consequencia da ruina desse Estado" nunca poderia objetivar-se. O açúcar da várzea tinha consumo interno, isto é, quando não se fazia dentro da capitania, ia para a outra, para a de Pernambuco, aumentando por esta maneira o seu abastecimento. E depois o referido documento insiste em recomendações expressas sôbre nomeação de perítos e representantes dos interessado para que a fiscalização se processasse com a maior regularidade. No entanto, mais adiante, deixa consignado que a ordem seja observada estritamente, "sem embargo de todas as razões" que fôssem apresentadas pelos interessados.

Tratava-se, como se vê, de um documento capcioso, por isso mesmo os fabricantes de açúcar pasaram a orientar-se por outros caminhos, fugindo tanto quanto possível às exigências descabidas de um fisco que agia por forma ilegal. Ilegal porque contraditória. A Fazenda Real queria era que o açúcar fôsse todo para a Europa, eis a intenção oculta que teimava em não se manifestar abertamente. Nada que desse na vista para não chamar a atenção. Porém aquela Carta Régia se encontrava redigida por tal maneira ambígua e contraditória que logo ficava demonstrado o enérgico desejo lusitano de interferir na venda do açúcar com uma determinação de dono prepotente. Dêsses que não admitem controvérsias: querem a obediência cega e que ninguém diga coisa alguma.

A situação assim permaneceu por muito tempo. Anos mesmo. Alto o preço do açúcar, a prosperidade geral dominando, a abastança fazendo a felicidade de uma região ou melhor da capitania, mas as irregularidades reinando em todos os recantos da administração e tambem dos próprios engenhos. O fisco queria o que não podia e o senhor encontrava a saída aberta fazendo trampolinagens com a sua mercadoria sonegada. O regime do "mole" estava na ponta. Até que veio a quadra das vacas magras. Desceu o preço do açúcar. A crise entrou com os seus tentáculos perigosos a fazer os seus sulcos de sofrimento. Nessa época o senhor não sentia tanto a desgraça. A aristocracia escravocrata vivia bem de seu, quem sentia e muito era a gente africana sem meios de confôrto, uma vez que o trabalho diminuíra e com

êle o bom tratamento, os restos da cozinha, os cuidados com a saúde, os remédios, enfim tudo quanto dissesse respeito ao amparo do braço servil sempre em condições favoráveis, pois que a doença era portadora dos mais graves prejuízos para os interêsses do rico proprietário. O escravo que trabalhava no campo era bem tratado para que rendesse mais no seu esfôrço. Doença só trazia prejuízo. Por isso, tudo se fazia para evitar o mal físico entre os que compunham o rebanho humano. Com a queda do preço do açúcar naturalmente que vinha um quebranto de vigilância: não havia serviço pesado e continuado — e neste caso o negro podia adoecer. Os reflexos da crise afetavam o tesouro da capitania. No entanto êle achava sempre um jeito de manobrar para sair dos apertos.

As Cartas Régias se sucediam no consentimento a beltrano ou sicrano para arrematar contrato de "subsidio dos açucares desta capitania". Que faltasse dinheiro ao povo, mas a administração pública não podia suportar vexames de natureza financeira, desde que as suas obrigações se mostravam urgentes, requeriam providências imediatas para solver compromissos, solucionar problemas e portanto que entrasse capital para atender às imposições da situação. E dinheiro jamais faltou, escasso é verdade, porém dinheiro arranjado, às vêzes, por antecipação, coisa parecida a empréstimo: mandava-se arrematar "subsidio de açucares" de safras futuras. A arrematação abrangia anos adiante para animar os licitantes. Acontecia, todavia, o inesperado: se a crise era batida, vindo o tempo das vacas gordas, então o govêrno cassava as arrematações e a cobrança do subsídio se fazia diretamente. Sabedoria até aí. Mesmo com a crise o negócio deveria ser excelente. A prova têmo-la na circunstância do govêrno repetir a dose assim chegasse a abastança; entretanto nunca deixaram de aparecer arrematantes, homens de negócio, judeus espertos que não olhavam apenas o dia de amanhã, queriam saber o que rendia o dia de hoje — quanto dava o "subsidio dos açucares".

TRANSFUSÕES DE SANGUE À BASE DE AÇUCAR

Segundo telegrama da Reuter para a imprensa desta capital, estampado nas edições de 7 do corrente, os Professôres Anders Groenwall e Bjorn Ingelman, da Universidade de Upsala, Suécia, conseguiram um substituto do plasma sanguíneo, partindo do açúcar e de fácil e rápido emprêgo nas transfusões exigidas nos choques, hemorragias internas e queimaduras graves. Segundo o referido despacho, o "dextran", que é o nome da nova substância, possue vantagem de poder ser aplicado a pessoas de qualquer grupo sanguíneo, dispensando a classificação prévia, e tem às vêzes logrado resultados mais animadores do que com o próprio plasma, não provoca o choque nem outras reações tão temidas nas transfusões e pode ser reduzido a pó, o que representa uma vantagem, sob o ponto de vista do transporte, como aliás já vem acontecendo com o plasma sêco.

Uma bactéria, a "leukonostoc mesenteroides", ataca o açúcar, resultando uma reação caracterizada pela formação de uma matéria gelatinosa. As bactérias são removidas por uma série de filtrações especiais e a matéria, que resta, é que serve de base à composição do novo tipo de plasma. Evidentemente que o processo está aí em linhas muito gerais, tudo levando a crer que um material, destinado a operação tão delicada como uma transfusão de sangue, deverá sofrer exames minuciosos quanto à possível veiculação de elementos outros de agressividade pouco conhecida, sobretudo tendo-se em conta provir o processo de uma ação bacteriana.

Quanto a êsses detalhes técnicos, que melhor elucidarão a descoberta dos pesquisadores suecos, não demorarão as revistas especializadas em química, medicina, etc. a descrevê-los e discutí-los com amplitude e autoridade maiores que as de uma coluna da imprensa leiga.

"Tecnologia da fabricação do açúcar de cana"

Dr. Baeta Neves

PREÇO. . . . . Cr$ 50,00

PELO CORREIO. . . . . Cr$ 51,00

No Instituto do Açúcar e do Álcool

O PRIMEIRO ENGENHO DE AÇÚCAR DO BRASIL

Miguel Costa Filho

Escrevendo a história santista, o Sr. Francisco Martins dos Santos afirma que o primeiro engenho de açúcar erigido na capitania vicentina foi o da Madre de Deus, no ano de 1532. O Engenho São João teria sido o segundo (1533), vindo em terceiro lugar (1534) o que pertenceu a Martim Afonso, João Veniste, Francisco Lobo e Vicente Gonçalves.

Vejamos o que diz, textualmente, o autor: "Era o terceiro Engenho (refere-se ao São Jorge) que se levantava na região da futura Santos, e não o primeiro como afirmam, visto que o primeiro fôra o da "Madre de Deus", de Pero de Góes, levantado na atual região "das Neves" em 1532, e o segundo fôra o de "São João", de José Adorno, levantado em 1533, no local de Santos, perto do atual Morro de São Bento." (1)

Há pouco, em trabalho escrito expressamente para esta revista, o eminente Sr. Basílio de Magalhães aceitou a primazia cronológica do Engenho da Madre de Deus, pretendida pelo Sr. Francisco Martins dos Santos. (2)

Pondo de lado a questão da existência, não provada, de engenhocas ou da fabricação rudimentar, esporádica, de algum açúcar em outro cu outros pontos da India Brasílica, segundo a expressão de Anchieta, podemos assentar como fato verificado que a capitania de São Vicente foi a primeira a possuir um engenho de açúcar, digno dêsse nome, "moente e corrente", conforme a expressão então em voga e repetida por Varnhagen, quando, na História Geral, se referiu à Capitania de São Vicente. Os velhos cronistas, desde Gabriel Soares de Sousa, isto é, desde fins do primeiro século, até a segunda metade do século XVIII, fixaram a prioridade daquela capitania, sem, entretanto, mencionar a fábrica que teria produzido o primeiro açúcar em terras brasileiras.

Foi Pedro Taques quem, antes de qualquer outro, deu o nome do primeiro engenho açucareiro levantado no Brasil. Fê-lo em 1768, nestes termos: "Deixando povoada a dita villa da ilha de S. Vicente, e estabelecida uma grande fazenda com engenho de assucares com vocação de S. Jorge, se retirou o dito Martim Affonso de Sousa para o reino em fins do anno de 1534." (3)

Mais tarde, em informação datada de 3 de janeiro de 1772 e dirigida a D. João de Faro, o historiador paulista foi mais preciso, conforme se pode ver nas linhas a seguir: "Até o anno de 1533 existiu em a villa de S. Vicente o seu fundador Martim Affonso de Sousa (7), e n'ella estabeleceu o primeiro engenho de assucar que houve em todo o Brasil, com vocação de S. Jorge (depois com grande augmento de fabrica e escravatura passou a ser dos allemães Erasmo Esquert e Julião Visnat, e se ficou chamando S. Jorge dos Erasmos). (8)

(7) Liv. de registo de sesmarias, tit. 1555 cit. pág. 103.

(8) Liv. de registo de sesmarias, tit. 1555 págs. 42, 61 e 84 verso. (4)

O linhagista foi ainda mais explícito em outra oportunidade. Referindo-se aos Pintos, que vieram com Martim Afonso, observou: "... e eram filhos do fidalgo Francisco Pinto, que ainda no anno de 1550 existia em Lisboa, quando nesta côrte por escritura celebrada na nota de tabellião confirmou a venda das terras que sua nora Dona Anna Pires Missel havia feito em São Vicente, pertencentes ao engenho de assucar São Jorge (foi o primeiro engenho em todo o Brasil), ereto em São Vicente logo que fundou esta vila o dito donatario Martim Affonso, como dito Ruy Pinto), aos allemães Erasmo Schecer e João Visnat, por cuja razão tomou o dito engenho o nome de São Jorge dos Erasmos." (5)

(1) "História de Santos". Francisco Martins dos Santos. Emp. Gráfica da "Revista dos Tribunais". São Paulo. 1937. Vol. I. Pág. 202.

(2) "O açúcar nos primórdios do Brasil Colonial", III, in **Brasil Açucareiro**, n.º de novembro de 1944, pág. 82.

(3) Pedro Taques de Almeida Paes Leme. "A expulsão dos jesuitas do Colegio de S. Paulo". Ed. Companhia Melhoramentos de S. Paulo. Pág. 171.

(4) "Historia da Capitania de S. Vicente". Comp. Melhoramentos de S. Paulo. Págs. 66/67.

(5) "Nobiliarchia Paulistana Historica e Genealogica". 2.ª edição. Vol. II. Revista do Inst. Histórico e Geográfico de São Paulo. Vol. XXXIX. Dezembro 1940. Págs. 60/61.

Adiante, tratando da vila de Santos, escreveu: "Nela se estabeleceram os três irmãos Luiz, Pedro e Gabriel de Góes, sendo Luiz de Góes e sua mulher D. Catarina os fundadores do segundo engenho de assucar, com vocação Madre de Deus, no sitio a que no presente tempo se chama Nossa Senhora das Neves." (6)

Ouçamo-lo ainda: "Houve mais no termo da vila de Santos o engenho de São João, do qual foi fundador José Adorno, natural de Genova; e o de Nossa Senhora da Apresentação, de que foi fundador Manoel de Oliveira Gago, que deixou nobre geração dos seus apelidos em Santos. Estes engenhos eram moentes e correntes ainda em 1577, como se vê dos direitos que pagavam à fazenda real, e consta do livro do dito ano na provedoria e cartório da fazenda." (7)

Outro historiador paulista, também do século XVIII, conferiu igualmente a Martim Afonso de Sousa a honra de ter sido o primeiro senhor de engenho existente nestas plagas reveladas ao mundo por ousados nautas portugueses, consoante se lê em seguida: "Para que os Lavradores as pudessem moer, fabricou quasi no meio da sobredita Ilha hum Engenho d'agoa com Capella, dedicada a S. Jorge, o qual foi o primeiro, que houve no Brazil". (8) Fr. Gaspar, neste trecho, alude ao primeiro donatário da Capitania de S. Vi cente.

O monge santista acrescenta no período seguinte: "Consta por duas Escrituras lavradas em Lisboa, registradas no Cartorio da Fazenda Real de S. Paulo (2), que Martim Affonso de Souza, e Pedro Lopes de Souza, celebráraõ contracto de sociedade com Joaõ Veniste (3), Francisco Lobo, e o Piloto mór Vicente Gonçalves, para o effeito de se levantarem dous Engenhos nas Capitanias destes Donatarios, obrigando-se elles a darem as terras para isso necessarias nas Capitanias respectivas: de sorte que no Engenho, construido na Capitania de Martim Affonso, teria elle a quarta parte, e huma cada hum dos tres socios João Veniste, Francisco Lobo, e o Piloto mór... Consta mais expressamente, que Martim Affonso satisfez á condiçaõ, assignando as terras no Engenho de S. Jorge, situado na Ilha de S. Vicente, e consignando mais para refeiçaõ do dito Engenho as terras, que haviaõ sido de Ruy Pinto, as quaes ficaõ nos fundos da Ilha de Santa. Amaro ao Norte do rio da Villa de Santos, aquelle rio, que fórma a Barra Grande do meio.

(2) Reg. de Sesmar. Liv. I tit. 1555. fol. 44, et 127.

(3) Pode ser que o Escrivaõ errasse, quando trasladou este sobrenome estrangeiro."

Aqui aparecem, portanto, duas ordens cronológicas para as citadas fábricas açucareiras, erigidas na capitania de Martim Afonso de Souza, nos primórdios da colonização oficial e regular do Brasil.

Uma, a do primeiro dos referidos historiadores setecentistas, é a seguinte: 1.º, Engenho São Jorge; 2.º, Engenho da Madre de Deus; 3.º, Engenho São João.

A outra, do Sr. Francisco Martins dos Santos: 1.º, Engenho da Madre de Deus, em 1532; 2.º, Engenho São João, 1533; 3.º, Engenho São Jorge, 1534.

Como se vê, enquanto Pedro Taques se limitou a estabelecer a seqüência das três fábricas, de acôrdo com a ordem cronológica de sua construção, sem, entretanto, mencionar datas, o Sr. Francisco Martins dos Santos dá os anos em que afirma e reafirma peremptòriamente foram levantados êsses engenhos.

Aliás, anteriormente à publicação da "História de Santos", houve uma alusão à precedência cronológica do engenho de Pedro de Góes. (9)

Essa afirmação é, entretanto, destituida de qualquer valor pois o próprio historiador paulista havia dito antes que o Engenho São Jorge dos Erasmos ou do Governador fôra o primeiro que houvera na ilha de S. Vicente. (10)

Por sinal que Azevedo Marques aumentou ainda mais a confusão a êsse respeito, asseverando adiante que Heliodoro Euban administrou durante muitos anos a primeira fábrica de açúcar que houve em S. Vicente. (11)

Ora, como Heliodoro Eobano foi feitor

(6) Ib. Pág. 62.

(7) Ib. Págs. 62/63.

(8) "Memorias para a historia da capitania de S. Vicente". Fr. Gaspar da Madre de Deos. Lisboa. Typografia da Academia. 1797. Pág. 63. Na 3.ª ed. Weiszflog Irmãos. S. Paulo e Rio. 1920. Pág. 169.

(9) "Apontamentos historicos, geographicos, biographicos, estatisticos e noticiosos da Provincia de S. Paulo" Manoel Eufrazio de Azevedo Marques. Typ. Universal. Rio de Janeiro. 1879. Vol. 2.º Págs. 100/101.

(10) Obr. cit. Vol. 1.º Pág. 134.

(11) Id. Pág. 179.

do engenho de José Adorno (12), isto é, do Engenho São João, segue-se que em uma mesma obra, em três trechos distintos, Azevedo Marques dá a prioridade, no tempo, conforme o caso, a cada uma das três fábricas açucareiras em causa.

Se o Sr. Francisco Martins dos Santos se inspirou na primeira alusão para recusar a primazia estabelecida por aqueles dois cronistas do terceiro século, em favor do Engenho dos Erasmos, andou mal inspirado, porque é manifesta a contradição (diria melhor contradições) em que apanhamos Azevedo Marques.

Em que se baseia o Sr. Francisco Martins dos Santos para dizer que o primeiro engenho de açúcar erigido na ilha de S. Vicente foi o de Pedro de Góes, vindo em segundo e em terceiro lugar, respectivamente, o de José Adorno e o Engenho São Jorge? Que é que serviu de fundamento ao Sr. Francisco Martins dos Santos para fixar os anos de 1532, 1533 e 1534 como aqueles em que foram construídos, naquela ordem, os engenhos da Madre de Deus, São João e São Jorge ?

E' fácil a quem quer que compulse o seu livro, mencionado acima, verificar que o Sr. Martins dos Santos não cita nenhum documento ou fato provado que autorize as suas asserções, neste ponto, ou que deixe entrever que tenham elas algum cabimento.

A verdade é que não se sabe com exatidão quando foi erigida qualquer das três fábricas em apreço.

Jordão de Freitas diz que parece ter sido em 1534 que se constituiu aquela sociedade entre Martim Afonso e outros para a construção de um engenho na capitania de S. Vicente. (13)

Como quer que seja, as citas acima feitas de Pedro Taques e Frei Gaspar, que aludem ao período em que foi construido o Engenho São Jorge e àquelas escrituras, mostram que não há nenhuma incompatibilidade entre um e outras. Caso contrário, os dois historiadores setecentistas não iriam asseverar que a construção da aludida fábrica se deu antes da volta de Martim Afonso a Lisboa.

(12) "Viagem ao Brasil". Hans Staden. Versão de Alberto Löfgren. Pub. da Academia Brasileira. Of. Industrial Gráfica. Rio. 1930. Pág. 60.

(13) "A expedição de Martim Afonso de Sousa", in "História da Colonização Portuguesa do Brasil". Litografia Nacional. Porto. MCMXXIV. Vol. III. Pág. 117.

Com efeito, Pedro Taques, como acima vimos, diz que, antes de regressar a Portugal, Martim Afonso deixou estabelecida uma grande fazenda com engenho de açúcar, afirmando, mais tarde, em outras obras, que o Engenho São Jorge foi construido "logo que" se fundou a vila de São Vicente.

Como também vimos, o insigne genealogista menciona a fonte em que hauriu as suas informações. No caso, o Livro de registo de sesmarias, que se não lhe permitiu fixar a data do levantamento da fábrica, é de crer que tenha sido bastante para que estabelecesse a primazia cronológica do Engenho São Jorge. Tanto assim que, em três trabalhos diversos, elaborados através de uma longa vida de pesquisas e estudos de documentos existentes na capitania vicentina, afirmou a precedência daquele engenho.

Frei Gaspar, seu contemporâneo, aliás mais moço do que o linhagista, corroborou a prioridade cronológica do engenho do goverdador, como mostramos acima, baseando-se inclusivè em duas escrituras passadas em Lisboa e registradas no Cartório da Fazenda Real de São Paulo.

Aos documentos examinados pelos dois velhos cronistas de São Paulo, o Sr. Francisco Martins dos Santos não opôs outros documentos, até aqui desconhecidos, que autorizassem as suas deduções ou, antes, o trabalho de sua fantasia.

Se é certo que, como ensina Fr. Gaspar, Martim Afonso promoveu, quanto possível, o comércio e a agricultura e logo tratou de erguer um engenho dágua no meio da ilha de São Vicente, para que os lavradores pudessem moer as canas doces que teria mandado vir da Madeira, nada mais fez do que se inspirar nos desejos que animaria a Coroa de Portugal, a qual, segundo se depreende de uma citação feita por Porto Seguro, (14) queria iniciar a indústria açucareira no Brasil, ainda ao tempo de D. Manuel.

A própria carta de doação da Capitania de São Vicente — tal como sucedeu a Pedro Lopes de Sousa, Duarte Coelho, etc. — dava, nesse particular, privilégios a Martim Afonso, já que lhe fazia mercê, e aos seus sucessores, afim de que tivessem e houvessem tôdas moendas dáguas, marinhas de sal, e quaisquer outros Engenhos de qualquer quali-

(14) "Historia Geral do Brasil". 3.ª ed. integral. Cia. Melhoramentos de São Paulo. Tomo 1.º Pág. 106.

dade, que houvesse na dita Capitania, acrescentando el-rei: "...e hei por bem que pessoa alguma não possa fazer as ditas moendas, marinhas, nem Engenhos sinão o dito Capitão, e Governador, ou aquelles a que elle para isso der licença, de que lhe pagarão aquelle foro, ou tributo, que se com elles concertar".

Dados os grandes poderes e a missão que trazia, era lógico, necessário e justo que Martim Afonso tomasse a dianteira, como parece que tomou, em tais providências. Foi logo distribuindo terras para o estabelecimento de fazendas, e Frei Gaspar, mostrando que o primeiro Leme chegado ao Brasil foi Antão Leme, fidalgo da Madeira e não Pedro Leme, como supusera Pedro Taques, nos diz: "Suppoem-se, que veio na mesma occasiaõ, em que Martim Affonso mandou buscar á Madeira a planta de cannas doces." (15)

Coube a Duarte Coelho, Pedro de Góes e outros donatários, por si ou seus loco-tenentes, introduzir a indústria açucareira nas respectivas capitanias, o que fizeram provàvelmente em virtude das intenções claramente manifestadas pela Casa Real de Portugal, como já vimos.

Martim Afonso de Sousa, que foi o primeiro enviado pelo Rei português com o evidente intuito de estabelecer uma colônia regular, ainda no concernente à fabricação de açúcar, foi também um pioneiro.

Assim o apresentou Gabriel Soares de Sousa, nestas palavras: "N'estes felices annos de Martim Affonso favoreceu muito esta sua capitania com navios e gente que a elle mandava, e deu ordem com que mercadores poderosos fossem e mandassem a ella fazer engenhos de assucar e grandes fazendas, como tem até hoje em dia, do que já fizemos menção." (16)

Não pensa assim o Sr. Francisco Martins dos Santos, cujo esfôrço é todo mostrar que o "atual estuário de Santos" foi "o berço da colonização brasileira e vicentina, o local do primeiro porto do Brasil e o ponto de arribada da Armada de Martim Afonso." (17)

Não conseguiu o autor da "História de Santos" documentar e provar as suas teses.

Veja-se, por exemplo, a questão da arribada da esquadra de Martim Afonso.

(15) Obr. cit. Pág. 48. Na 3.ª ed. Pág. 153.

(16) "Tratado descriptivo do Brasil em 1587". 3.ª ed. Cia. Editora Nacional. São Paulo. Brasiliana. Vol. 117. Pág. 106.

(17) Obr. cit. Pág. 126.

Dando expressamente pouco ou nenhum valor (pág. 188), ao Diário de Pero Lopes de Sousa, contesta que o desembarque dos colonizadores haja sido na "banda d'aloeste da bahia", como informa o irmão do donatário.

O Sr. Francisco Martins dos Santos desenvolve uma larga argumentação procurando demonstrar que a barra daquele lado só dava, já àquele tempo, passagem a pequenas embarcações. Essa argumentação é em parte baseada em Frei Gaspar e em outros autores que cita sem a menor ordem, cronológica ou de qualquer outra espécie, ora vindo ora tornando no tempo, num tumulto lamentável, chegando até a dizer que o monge santista corrobora a afirmação de um autor que viveu muito depois de haver morrido aquele...

E' interessante que o Sr. Francisco Martins dos Santos, que fala com tanta ênfase nos "depoimentos" dos cronistas que parece lhe darem razão, haja esquecido a informação de Anchieta, que, como se sabe, chegou a São Vicente em fins de 1553, isto é, cêrca de vinte anos após aqueles fatos que êle procura torcer em benefício de Santos, querendo acrescer novas glorias ao acervo da gloriosa terra dos Andradas e dos Gusmões...

Ora, o venerável padre, que aportou e viveu na primeira colônia da terra dos brasis quando ela ainda estava quente dos acontecimentos que marcaram êsse feliz início colonizador, conhecendo muitos dos companheiros da missão afonsina, diz, em referência a São Vicente, o seguinte: "E' situada em uma ilha que terá seis milhas em largo e nove em circuito; antigamente era pôrto de mar e nele entrou Martim Afonso de Sousa a primeira vez com sua frota, mas depois com a corrente das águas e terra do monte se tem fechado o canal, nem podem chegar as embarcações por causa dos baixos e arrecifes..." (18)

E' evidente que a informação de Anchieta tem muito mais valor, no caso, do que as citadas pelo Sr. Francisco Martins dos Santos. Aliás, alguns dos cronistas mencionados por êste, como, por exemplo, Gandavo, não dizem que Martim Afonso de Sousa desembarcou no leste da ilha de S. Vicente, mas que, na época em que escrevem, é claro, pela barra do oeste não podem entrar senão em-

(18) "Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões". Padre Joseph de Anchieta, S. J. Publicações da Academia Brasileira. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. Pág. 442.

barcações pequenas. Já não podiam fazê-lo ao tempo de Anchieta, como se viu.

A preferência do historiógrafo santista pela hipótese do desembarque da frota de Martim Afonso na parte oriental da ilha de São Vicente — preferência mantida até em face do "Diário da Navegação" de Pero Lopes de Sousa e do estudo crítico do memorável apógrafo devido ao comandante Eugênio de Castro — parece resultar da tese, talvez preconcebida, de que a colonização, a exploração agrícola, teve início por aquele lado da ilha (pág. 188), que ao próprio donatário se teria figurado melhor. No trabalho do Sr. Martins dos Santos tudo conspira, tudo se encadeia com o fito de dar essa primazia a Santos, cujos dois engenhos referidos são, por isso mesmo, apresentados como anteriores, na construção, no funcionamento, ao do donatário.

O Sr. Francisco Martins dos Santos incorre em muitos outros enganos, dando, por exemplo, Frei Francisco de Santa Maria como autor do "Santuário Mariano" (Pág. 150), quando essa obra foi escrita por Frei Agostinho de Santa Maria. E' que o historiador santista pensa que êsses dois religiosos são uma só e mesma pessoa, à qual se deveria, além daquele livro, o "Ano Histórico". Êste, sim, foi escrito por Frei Francisco de Santa Maria, como o sabe o leitor.

Frei Gaspar cita três documentos que confirmam a tradição de que Braz Cubas foi fundador de Santos. Por sinal que um dêsses documentos, dando o testemunho de Diogo Dias, diz que "o primeiro homem, que povoou em a Villa de Santos, foi Pascoal Fernandes, e o Senhor Braz Cubas, d'ahi se fez a Villa de Santos". (Pág. 208 da 3.ª ed.). Conclue-se daí que o primeiro povoador foram dois...

O Sr. Francisco Martins dos Santos não quís ficar atrás daquele morador de São Vicente.

O autor das "Memorias para a historia da capitania de São Vicente" afirmou que "nos primeiros annos, quando todos os povoadores lavrarão n'esta Ilha, onde querião, Pascoal Fernandes Genovez, e Domingos Pires fizerão sociedade e ambos vierão situar-se em Enguaguaçú..." (págs. 204/5 da 3.ª ed.).

Com a preocupação de estabelecer a precedência dos Góes e Adornos na montagem de engenhos, na região da futura Santos, enquanto o de São Jorge ficava no meio da Ilha, o Sr. Francisco Martins dos Santos tomou daquele trecho de Frei Gaspar e pespegou-lhe uma interpretação tendenciosa: aquele genovês referia-se a José Adorno. Mas neste caso a sociedade era composta de três e não de dois. No entanto, como viu o leitor, Frei Gaspar, na mesma frase, acrescentou "ambos". Ambos os três...

E com passes assim o Sr. Francisco Martins dos Santos acaba chegando à conclusão de que Adorno já em 1533 tinha em ação o seu engenho (pág. 156).

Concordando embora em que a documentação respeitante aos primeiros dias de Santos é "muito exígua e falha", o Sr. Francisco Martins dos Santos não tem dúvida em dizer e redizer que o engenho de Adorno, construído e já em funcionamento em 1533, precedera o de São Jorge, sendo por sua vez precedido pelo de Pedro de Góes. Êste teria sido levantado no mesmo ano em que Martim Afonso se estabeleceu naquela mesma ilha já habitada por Antônio Rodrigues, Gonçalo da Costa e outros europeus. No entanto, ao longo de seu livro, o Sr. Francisco Martins dos Santos vacila na fixação da data em que se iniciou o povoamento da região da futura Santos, ora falando em 1532, ora em 1534... Mesmo depois de quase haver jurado pelo último ano, em virtude de uma afirmativa de José Bonifácio de Andrada e Silva. Se o grande homem afirmou que Santos foi fundada dois anos depois da fundação da vila de São Vicente, cessa tôda dúvida a respeito, diz o Sr. Martins dos Santos. Isso não o impediu de adiante continuar oscilando entre aquêles dois marcos...

Se ele proprio tem dúvidas quanto ao inicio do povoamento da região da futura Santos, como é que pode afirmar que em 1532, meses depois da chegada de Martim Afonso, já estava em funcionamento o engenho de Pero de Góes?

"BRASIL AÇUCAREIRO"

O presente número completa o XXIV° volume de "Brasil Açucareiro". Marca ao mesmo tempo o 12° aniversário do órgão oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool, cujo nome primitivo, segundo sabem os leitores, era "Economia e Agricultura". A publicação de "Economia e Agricultura", editada a principio pela Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, iniciou-se a 5 de dezembro de 1932.

VÁRZEAS CARIOCAS DE CANA

Affonso Varzea

A constância canavieira da Jacarèpaguá veio até o comêço dêste século, sendo fora de dúvida que, na segunda metade do setecentismo, a constelação dos engenhos da baixada, entre os Maciços da Tijuca e da Pedra Branca, era das mais ativas.

O clássico mapa de Manoel Vieyra Leão, "Sargento mor e Governador da Fortaleza do Castelo de São Sebastião da Cidade do Rio de Janeiro", Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro, feita em 1767 "por ordem do Cõde de Cunha, Capitão General, e Vice Rey do Estado do Brazil", localiza sete engenhos na planície ao norte das maiores lagoas cariocas, porem na passagem da passada centúria para a corrente, onze fábricas andavam em atividade sobretudo aguardenteira: o Engenho Velho, tradicional reduto da família Dantas, no vale do Rio Grande, onde o cartógrafo do Vice-Rei colocou dois núcleos açucareiros; o Engenho da Taquara, imediatamente ao sul do baixo rio Grande, o que mais resistiu na função, propriedade de tradicional família fidalga local; o Engenho Novo, no terreno atualmente ocupado pela Colônia de Psicopatas, no vale do córrego que lhe guarda o nome, e êste, juntando-se com o rio do Areal, forma o Guerenguê, o qual, mais abaixo, é Arroio Pavuna, agora Canal do Pavuna, tributário da Lagoa de Jacarèpaguá.

O Engenho Velho à beira da Rio-São Paulo, na Estação de Santíssimo, com a bagaceira amontoada na frente das instalações, secando para adubo. E' atualmente o maior aguardenteiro carioca, chamado Engenho São Pedro, ao tempo da popular proprietária, D. Júlia Campos de Oliveira Ramos. À esquerda da porta onde estão os homens ficam os alambiques e, à direita, as dornas. No último lanço do edifício a penúltima porta corresponde à moenda elétrica, e a última ao depósito de canas e garrafas. Por trás do casarão os cilindros das caixas dágua da antiga instalação a vapor, já na subida do morro que, por trás das mangueiras e outras árvores frutíferas, ostenta canaviais. Perfilam-se ao fundo ladeiras do Morro do Lameirão, esporão do Maciço da Pedra Branca alcançando 486 metros. Foto Affonso Varzea

PLANÍCIE RICA DE ENGENHOS

Aos três acima, no sopé oriental do Maciço da Pedra Branca, há que juntar outros tantos: o Curicica—ainda hoje existem o Nucleo da Curicica e a Estrada Velha da Curicica — ao pé de um par de monolitos muito típicos, os Dois Irmãos, junto de águas correndo no Pavuninha; o Camorim, devidamente anotado na cartografia de Vieyra Leão, no alto rio do Camorim, desaguando no extremo ocidental da lagoa de Jacarèpaguá, vale superior encaixado entre a Pedra Rosilha, 486 metros; finalmente o Vargem Grande, já na base meridional daquele maciço, no vale do Paineiras.

Dessas instalações continuam à vista trechos das canalizações de água, como no caso do Engenho Novo; do Curicica, ruínas encontradas aos fundos do Sítio São Jorge, de Artur Várzea; do Camorim, mais de duas vêzes secular.

Contra as seis fábricas do contato do Quaternário com o Complexo Cristalino, na linha de encontro da planície recente com o maciço arqueano da Pedra Branca, três na orla oriental da baixada, no sopé do contôrno ocidental do Maciço da Tijuca, os engenhos da Serra, Novo e Agostinho, na Freguesia, no vale secundário por onde agora sobe a Estrada dos três Rios, águas que descem do próprio flanco noroeste do Pico da Tijuca, com 1022 mts., segundo em altura sòmente para a Pedra Branca.

Mais ao sul, ainda na banda oriental, ficavam o Engenho d'Agua e o Anil.

Se fôsse procurada a tradição canavieira, a de Jacarèpaguá podia ser chamada Planície dos onze Engenhos e já sete avultavam na segunda metade do Setecentismo. Vieram essas fábricas do império com reputação de mascavo, para trabalharem nos primeiros anos da república principalmente como aguardenteiras, só acidentalmente fazendo rapaduras.

Situação de abandono do engenho rapadureiro de Antônio Monteiro, na Manguariba, no flanco de uma das colinas que emolduram pântanos da margem sul do Guandu-Mirim, no trecho lindeiro. Produziu os doces tijolos até um ano atrás. Foto Affonso Varzea, tomada do terreno fronteiro à humilde residência, plantada no alto da dobra do terreno.

Ao terminar o seculo dezenove tôda a baixada, desde o Mato Alto — garganta da rua Cândido Benício, entre os Maciços da Tijuca e da Pedra Branca — até às lagoas contíguas ao litoral atlântico, era um só canavial, trinta anos depois substituído por imenso laranjal, agora ràpidamente convertido em extensos bananais.

E' de notar que, durante mais de dois séculos e meio de existência, só não mudaram de nome os engenhos Novo, Taquara, Camorim e Serra, o do Rio Grande passando a Engenho Velho. Êste e o Novo deixaram a lembrança de maiores fábricas da zona, sendo que na atual fase de derrota da gramínea pelas cítricas, e pela Pacova, os maiores canaviais são ainda aquêles do vale do Rio Grande, bem pequena amostra dos canedos de outrora.

A VÁRZEA DO RETIRO

Outra planície canavieira, da colônia até fins do império, foi aquela onde simples lombadas de 40 metros separam a alta bacia do Sarapui da alta bacia do Guandu do Sena, dominada pelos engenhos do Jerexinó (Gerecinó) e do Retiro, a poderosa construção dêste último sobrelevando às mais e vindo em atividade até a república.

Da subida ao Pico de Gerecinó, com mais de 900 metros, desfruta-se soberba vista sôbre a várzea, enquadrada no plano médio, à esquerda, pelos domos do Morro do Capim Melado, esporão do maciço, sobretudo em eruptivas, pelo qual as lindas com o Estado do Rio descem à Cancela Preta, na baixada dentre Sarapui-Pavuna, êste na alta bacia do Meriti. À direita do plano médio faz o enquadramento o extremo oriental da Serra do Quitungo, confrontado no plaino da bacia superior do rio Sardinhas, um dos formadores do Sarapui, pela massa alva do casario novo da Penitenciária das Mulheres, construção federal. Por trás do presídio moderno alteia-se o Morro do Retiro, bossa de 166 metros de uma série que, sempre com mais de 120 metros, encurva-se para oessudoeste e para

ocidente, culminando com 231 metros no Morro dos Coqueiros, a noroeste de Senador Camará.

Precisamente acolado à ponta leste dessa ilha geológica Morro do Retiro — Morro dos Coqueiros ficava o famoso Engenho do Retiro, já na vertente do rio das Tintas, outro formador do Sarapui, principal formador dado maior vulto que o Sardinhas. Deve ser o Tintas que figura em Vieyra Leão como rio do Retiro.

As sólidas edificações do Engenho do Retiro, agora adaptadas em hospital do proletariado das tecelagens do Bangu, vão sendo alcançadas pelo casario da próspera cidade de origem industrial, aglutinando-se já a Senador Camará, mercê do desenvolvimento que ganha no vale entre o alinhamento Retiro-Coqueiro e a orla setentrional do Maciço da Pedra Branca.

Ao centro, a partir do primeiro plano, o antigo leito do Guandu do Sena, estando o curso dágua agora desviado meio quilômetro para o norte por ter sido metido em drenagem — Canal do Guandu do Sena — pelas Obras de Saneamento da Baixada Fluminense, que criaram um leque de canalização para o alto Guando Mirim Ficou assim sem rio o Engenho do Guandú, cuja edificação secular destaca-se ao meio, do encontro e a um esporão da Serra do Quitungo, todo pelado em lavouras de cítricas. A chaminé corresponde ao vasto recinto do edifício onde ainda se encontra a instalação a vapor com que a fábrica passou do império para a república. A almanjarra a tração animal, que mantém vida aguardenteira nesse núcleo canavieiro, o principal da zona chamada Tererê no mapa de Vieira Leão, de fins do século Dezoito, funciona na extremidade oposta do casarão, à esquerda da qual estendem-se, entre duas ondulações do terreno, as Caianas para chupar. Foto Paul Stille para a GEOGRAFIA DO DISTRITO FEDERAL, do prof. Affonso Varzea

Essa aba do maior conjunto orográfico do Distrito Federal arma o fundo da foto para quem aponta a objetiva, da subida ao Maciço do Gerecinó, para a antiga várzea de cana a leste do divisor de águas do Guandu do Sena — face norte do Maciço da Pedra Branca em grande parte pelada pela economia de substituição dos fruticultores de cítricas e bananas. Sendo esta a vertente de sotavento, mesmo antes da ação de madeireiros, lenheiros e carvoeiros — antecipando-se de séculos aos fruticultores — jamais apresentou-se tão enroupada de vegetação como as ladeiras florestais descendo para Guaratiba e Jacarèpaguá, beneficiando diretamente dos ventos carregados de umidade do oceano, por isso mesmo nutrientes de uma constelação de engenhos como já foram vistos na baixada jacarepagüense.

O ENGENHO DO RÁDIO

No vale do Guandu do Sena, precisamente ao sul do formador do Guandu Mirim, registraram os cartógrafos setecentistas uma única fábrica, naturalmente o Engenho do Guandu, grande construção que, na passagem do império para a república, avultou com sua maquinaria a vapor. Agora renascente, depois do crack da laranja, recomeça como aguardenteiro de almanjarra de tração animal.

Mais chegada à Serra do Quitungo, mais afastada do Maciço de Gerecinó, a tradicional casa canavieira ficou sem a intimidade do rio, pois a retificação do curso pelas Obras de Saneamento da Baixada Fluminense, cri-

ando o Canal Guandu do Sena, deslocou a água corrente cêrca de quilômetro para o norte do traçado antigo, no local.

Marca o aglomerado do Santíssimo o maior avanço para o setentrião do Maciço da Pedra Branca, por meio de um esporão do Morro do Lameirão — 486 metros — com isso também assinalando o divisor entre três bacias, a do Guandu Mirim, a do Sarapui e a do Cabuçu.

Tamanho destaque orográfico e potamográfico correspondeu a uma marca canavieira, o Engenho Lamarão, de Vieyra Leão, no local dele entrando êste século o Engenho São Pedro, entronado na função de máximo aguardenteiro carioca como propriedade de D. Júlia Campos de Oliveira Ramos, a respeitável dama que se apaixonou pela voz do **speaker** feio e então, êste, **en Cyrano de Bergerac,** levou às domingueiras da rica canavieira o locutor de mais estampa, assim entrando vozes populares do rádio para a administroção de uma das mais extensas organizações do ruralismo carioca.

Sob a mangueira, nessa rampa do Morro do Lameirão, Maciço do Pedra Branca, as caixas dágua cilíndricas da antiga instalação a vapor do Engenho Velho. Há mais de vintênio foi eletrificada a fábrica que ora produz o maior volume de aguardente carioca.

Foto Affonso Varzea.

Coisa de quilômetro a oessudoeste do aguardenteiro que os sonoros herdeiros de D. Júlia chamam agora Engenho Velho, rompe para nornoroeste uma antiga via que desce ao leito de um dos formadores do Guandu Mirim, o rio dos Cachorros, também canalizado como os Guandus do Sena e do Sapê — a Estrada do Lameirão, lembrando, como o morro, o nome do engenho setecentista.

SACO SÊCO

A sueste da fábrica do rádio, por trás de um esporão do Morro do Lameirão que se alça a 235 metros, recorta-se o Saco do Viegas, um saco sêco, diferente dos sacos da beira-mar, como foram o Saco do Alferes e o Saco de São Diogo no Rio de outrora. A verdade, todavia, está em que o Saco do Viegas, "secado" em planície holocênica, recortava-se como corpo de água até quadra geológica bem recente. O mar de morros, a sudoeste e ao sul do Bangu, testemunha quanto era bem rendilhada a abra, a enseada viva, ainda coberta de mar ao fim do Período Terciário. Igualmente do Saco do Alferes nada mais resta, entupido e anexado ao sólido patamar com que o Cais do Pôrto retificou o litoral entre o Arsenal de Marinha e São Cristóvão, e o Saco de São Diogo, se ainda conserva um filete de água, o Canal do Mangue, deve-o a desvelos da engenharia hidráulica.

O último vestígio do corpo de água que foi o Saco de Viegas escorre na forma de cabeceira mais recuada do Sarapui, coletando a umidade que rola do vale secundário por onde sobe a Estrada do Lameirão Pequeno, a qual na baixada é simplesmente a Estrada do Viegas.

O atual Canal dos Cachorros retificou um tributário do Guandu Mirim em cujo curso inferior localizou Vieyra Leão uma tríade de fábricas açucareiras, que era o Engenho do

FOLKLORE DO AÇÚCAR

Joaquim Ribeiro

Vida estética — O cancioneiro — Valores estéticos — A imagem e o meio circundante — Uma fórmula temática — Uma quadra portuguêsa; suas variantes no meio brasileiro — A quadra na zona canavieira e na zona praieira — Outro exemplo de paisagismo local no cancioneiro sergipano — A versão originária, de Portugal.

XIV

A alma lírica do povo tem sido assunto predileto dos folkloristas. Não faltam inventários de nossos cantos populares. E' sem dúvida, um dos aspectos mais divulgados do nosso folklore.

Tão divulgada tem sido a poética popular que há muita gente que julga que a ciência folklórica se resume tão sòmente no mister simplista de recolher quadras e romances, trovas e xácaras.

Êsse documentário, contudo, não deixa de ser valiosíssimo.

E' sôbre êle que o folklorista vai trabalhar, explicando transformações, adaptações e a procedência.

Sem êsses dados imediatos a respeito do nosso Romanceiro e do nosso Cancioneiro, seria impossível qualquer exegese esclarecedora.

Não há ciência sem fatos.

E é baseado nessa realidade infra-histórica que se formulam os problemas e as questões.

Estudando a vida estética de nosso povo, verificamos que, no terreno da poética o Cancioneiro popular tem uma maior projeção que o Romanceiro.

Não é para se estranhar; o "romance" exige uma elaboração mais desenvolvida, pois é, na essência, uma história versificada, obedecendo, de regra, a determinados cânones.

Já o Cancioneiro não. Possui maiores recursos e encontra principalmente na "trova" o mais fácil meio de expressão.

A trova é, sem favor, a forma poética mais espontânea de nosso idioma. E, em geral, apresenta-se composta de **versos septissilábicos**, com a seguinte disposição de rimas:

Mendanha, na margem norte, quase na confluência do Rio da Prata do Mendanha, apelido atual do curso inferior do Guandu do Sena, tendo a leste uma engenhoca, também na margem direita dos Cachorros, e outra engenhoca enfrentando-o no lado oposto da calha.

Na alta bacia do Guandu Mirim tudo o que resta do engenhismo de mais de dois séculos e meio é o aguardenteiro do Marquinhos, lançando a Guanduana, mas na bacia média, a mais ou menos quilômetro ao sul do atual Canal do Guandu Mirim, funcionou até o ano passado o rapadureiro da Lama Preta, servido por uma pista que se desvia para o sul da Estrada da Manguariba. Pendurando frangalhos de zinco e ripas ao flanco de uma das colinas que emolduram pântanos da margem sul do rio lindeiro, paúis em dissecamento por drenagem, a impressão de desolação era ajudada pelo abandono, em roda, da savana **man-made** do laranjal, descuidado em conseqüência da crise de exportação de cítricas, decorrente da segunda guerra mundial.

A presente paisagem, tocada de tristesa, dessa secção de colinas do extremo ocidental carioca, metida entre o vale brejoso do Guandu Mirim e os tradicionais campos de pecuária de Santa Cruz — estepe do delta Guandu-Itaguai figurando já como Curral dos Padres (os jesuítas) nos mapas seiscentistas — emana algo que lembra invencìvelmente o ondulado melancólico do planalto paulista nas vizinhanças de Itararé.

A
B
C
B.

Esta constitui, na verdade, a feição tradicional por excelência, quer no Brasil ou quer em Portugal, donde a herdamos.

A espontaneidade do **verso septissilábico** está de tal modo evidente, que até na linguágem comum, conforme observou João Ribeiro, aparece em nossas expressões afetivas. Exemplos não faltam:

— Nosso Senhor Jesus-Cristo!

— Valha-me, Nossa Senhora!

— Santa Barb'ra! São Jerônimo!

— Vade retro, Sanataz!

E até nos desaforos mais vulgares, já estereotipados pelo povo:

— Seu grandissíssimo besta

— Maus raios te partam, patife!

Tudo atesta a índole espontânea dêsse ritmo poético em nossa tradição verbal.

A facilidade de trovar parece inata em nossa gente.

E, quem observa atentamente o nosso cancioneiro, verifica que nêle os valores estéticos já existem embrionários e sugestivos.

Justamente uma das demonstrações fundamentais que fiz em meu livro "Estética da língua Portuguesa" foi esta, e reuni diversas comparações entre Camões, o gênio de nosso idioma, e o povo, dando a êsse respeito numerosos paralelismos entre passagens de "Os Lusíadas" e as nossas trovas populares. Os recursos estéticos eram idênticos (aliterações, etc.) e apenas num resplandecia a arte já limada e noutro a gema envolta na ganga.

Esta demonstração (que a muitos pareceu desarrazoada) vinha apenas evidenciar que os valores estéticos já se encontram na poesia popular em estado latente.

Na analítica da poesia popular, há um aspecto estético que não deve ser esquecido. Refiro-me à temática do cancioneiro.

Nas trovas, as imagens e as comparações surgem em profusão.

A alma popular ama essa linguagem metafórica.

Quase sempre é possível fixar-se a fórmula temática fundamental, que se transfigura numa série infindável de "variantes".

O povo, uma vez de posse de um dêsses **moldes poéticos,** o repete pròdigamente, vestindo-o de várias maneiras e matizando-o de diversas côres.

Essas vestimentas e êsses coloridos traem, contudo, o influxo do meio circundante.

O homem está integrado no seu meio como a aranha em sua teia. E' uma verdade axiomática. E' claro, pois, que deixe transparecer nas suas criações e adaptações a paisagem que o cerca.

Êsse "processus" pode ser apreciado, através do espaço, quer no Brasil ou em Portugal, donde vem a nossa tradição poética (técnica do verso, fórmulas temáticas, etc.).

Vamos à exemplificação. Tomemos, por exemplo, a seguinte fórmula temática:

coração = x

Na poesia popular de Portugal encontramos duas versões. Registra-as M. A. Furtado de Mendonça na coletânea "Cantigas populares" (tradição da Rapa, Celorico da Beira), publicada in "Revista Lusitana", (vol. XVI, 1913). Uma é de nítida feição rural:

O meu **coração** é **terra**
Hei de o mandar lavrar
Semeá-lo de desejos
Que tenho de te falar.

(Obra citada, pág. 304.)

A outra já parece de índole urbana e diz assim:

Meu **coração** é **relógio**
Minha alma dá badaladas;
Os dias que te não vejo
Trago as horas contadas.

(Obra citada, pág. 304)

Êsse **molde poético,** lusitano, naturalmente, transplantou-se para a tradição brasileira.

Aquí, entre nós, correm "variantes" onde o segundo elemento da formuleta, ora são **tesouras,** ora **chave,** ora **cravo,** etc.

Nos "Cantos populares do Brasil" de Sílvio Romero encontramos:

Dentro de **meu peito** tem
Duas **tesouras sem eixo;**
Inda me vendo em desprêzo,
Meu amor, eu não te deixo.

(Obra citada, pág. 214, da 2.ª edição)

Dentro de **meu peito tem**
Uma **fita com três laços;**
Aceita lembranças minhas,
Um suspiro e dois abraços.

(Idem, pág. 215).

Dentro de **meu peito** tem
Uma **chave de marfim;**
Dentro dêle hás de achar
Um amor que não tem fim.

(ibidem).

O conteúdo temático é o mesmo da trova portuguêsa. Apenas observa-se nas variantes citadas a persistência do mesmo "pé de cantiga", que aparece noutras trovas, onde não há a mesma formuleta temática, como nesta, colhida por Koseritz no Rio Grande do Sul:

Dentro do meu peito tenho
Uma dor que me consome,
Quando eu vou suspirar
Da bôca me sai teu nome.

(S. Romero, obra cit., pág. 347)

O que nos interessa, porém, são as versões que obedecem ao molde temático, que estamos comentando.

Até agora, vimos "variantes" brasileiras, que, todavia, não retratam o paisagismo regional.

Por ventura existem versões que revelem êsse colorido?

Há, sim.

Pelo menos colhemos no documentário dos nossos folkloristas duas versões tìpicamente regionais.

Uma na zona canavieira do Nordeste (Sergipe) e outra na zona praieira do Sul (litoral de Santa Catarina).

A versão sergipana colheu-a Sílvio Romero no seu esplêndido inventário dos nossos cantos populares. E tem a seguinte forma:

Dentro de **meu peito** tem
Dois **engenhos de marfim;**
Quando um anda, outro desanda:
Quem quer bem não faz assim:

(Obra citada, pág. 214)

A imagem comparativa do **coração** com **dois engenhos** revela claramente a projeção do meio ambiente sôbre o espírito do poeta anônimo e popular.

E' a marca ecológica.

Já, na zona litorânea do Sul, o folklorista, já falecido, Crispim Mira, no livro "Terra catarinense" (capítulo: "Folklore catarinense"), colheu a "variante" local:

Dentro de meu peito tem
Duas escamas de peixe,
Uma diz que não te ame,
Outra diz que não te deixe.

(Terra catarinense, pág. 131)

Agora, o ambiente praiano busca no mar o pretexto para comparação.

Está bem patente o reflexo do meio, da paisagem circundante, sôbre as versões de Sergipe e de Santa Catarina.

Dessas duas "variantes" podemos dizer que diferem das demais porque estão firmemente adaptadas: uma à zona canavieira nordestina e a outra à região praeira do nosso litoral sulino.

Esta formuleta:

coração = x

é, sem dúvida, um **pensamento elementar** e poderia surgir, espontâneamente, como aparece numa poesia do padre Joseph de Anchieta dedicada ao **Santíssimo Sacramento** e nuns versos de Alfred Musset, conforme faz paralelo Ronald de Carvalho na "Pequena história da literatura brasileira".

O nosso povo, porém, recebeu dalémmar êsses moldes poéticos e aqui apenas os transformamos.

E' fácil verificar esta verdade, realizando-se novas exegeses comparativas nesse sentido.

Lembramos, aqui, um outro exemplo de paisagismo local da zona canavieira de Sergipe.

O nosso inesquecível Sílvio Romero, sempre rico na documentação, registrou:

Lá vos mando um cravo branco
Num **bago de jaca** dura;
Lá vos mando perguntar
Se vosso amor inda dura

Lá vos mando um cravo branco
Dentro de **um gomo de cana;**
Se tu cuidas qu'eu te amo
O coração bem te engana.

(Obra cit., pág. 238).

A segunda estrofe desta cantiga traz o indício local. Neste **"gomo de cana"** que substitui o **"bago de jaca"** da quadra anterior está o colorido da região canavieira.

Esta cantiga deriva, possìvelmente, da tradição lusitana.

No folklore português encontramos quadras de igual índole.

Na já citada Coletânea de Maria Angélica Furtado de Mendonça encontramos estas versões:

a) — Lá te mandei um raminho
De quantas flores que achei;
Se mais achara, mais dera,
Se mais dever, pagarei.

(Revista Lusitana, vol. XVI, pág. 321)

b) — Lá te mandei um raminho
De alecrim por aparar;
Se tu tens outros amores,
Manda-me desenganar.

(Ibidem)

O folklorista luso Carlos A. Monteiro do Amaral no estudo "Tradições populares e linguagem de Atalaia" registrou estoutra "variante":

Lá te mandei um raminho
De cinco castas de flores;
Tôdas elas significam
Parte dos nossos amores.

Certamente, a versão originária da cantiga sergipana, recolhida por Sílvio Romero, é a mesma matriz das versões portuguêsas acima transcritas.

* * *

O nosso Cancioneiro, tão rico em quadras de raízes reinóis, tem, todavia, as suas formas mestiças e originais, que oportunamente analisaremos.

Aqui desejamos tão sòmente apontar a influência ecológica da **região canavieira** na poética popular do Brasil.

Êsse influxo, tão forte é, que se faz sentir até nos moldes poéticos, herdados dalémmar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: — Sílvio Romero, Cantos populares do Brasil (2.ª edição); M. A. Furtado de Mendonça, Cantigas populares (**in** Revista Lusitana, XVI); Crispim Mira, Terra catarinense; Carlos A. Monteiro do Amaral, Tradições populares e linguagem de Atalaia (**in** Revista Lusitania, vol. XI, 1908); Joaquim Ribeiro, Estética da língua portuguêsa; Ronald de Carvalho, Pequena história da literatura brasileira.

FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora
ÁCIDO SULFÚRICO
ÁCIDO CLORÍDRICO
e
ÓLEO DE RÍCINO
OFEREÇAM diretamente à consumidora
A SUA PRODUÇÃO
DE ÓLEO FUSEL

Dirijam-se à

CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329
S. PAULO

AGENCIAS:
S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55
Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A
Recife — Rua da Assembléia, 1
Pôrto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

NOTAS SÔBRE O VELHO CANUTO

Sodré Viana

A grande legenda da vida do velho Canuto, o carreiro, se constituiu numa memorável bebedeira.

Depois de perambular por tôdas as vendas e tendinhas do Acupe, apoiando o cotovelo foveiro em cada balcão e em cada balcão atirando à goela um copinho de minduba, o negro resolveu tomar o caminho do engenho. Era noite e não havia lua.

Pés descalços, foice ao ombro, o chapelão de palha dependurado das costas pelo barbicerto, uma nesga relvada à margem do camido arraial, — e ganhou a estrada.

O vento punha cochichos mal-assombrados nas fôlhas do bambual. As coraneiras perfumavam a treva.

Canuto começou a sentir o corpo mole, as pernas flexíveis como juncos, um relaxamento irresistível da vontade. Tinha que pegar a junta de bois, naquela madrugada, de manhã cedo devia levar o carro ao canavial. Mas como continuar andando naquele estado ?

Parou, vencido. Procurou, com o pé incerto, uma nesga relvada à margem do caminho. E deixou-se cair, exausto.

Quando acordou o sol já estava alto. Percebeu dores pelos braços, notou que tinha sangue nas mãos. Reuniu as energias, pôs-se de pé, olhou para o chão.

Lá estava, esmagado, um tremendo surucucu-malha-de-fogo. O reptil picaro-o, enfurecido, durante várias horas. Até que, cedendo à asfixia, morrera sob o seu corpo anestesiado pelo álcool.

Canuto brandiu a foice, torou-lhe a cabeça, recolheu-a como troféu.

E nem todos os sábios de Butantan seriam capazes de convencer os prêtos dos Britos de que Canuto só escapara por ter caído sôbre uma cobra cuja bôlsa de peçonha já estava esgotada.

Êles contorceriam os beiços num muxôxo de desprêzo, e continuariam a crer que as glórias do milagre pertenciam, legítimamente, à cachaça.

* * *

Lembro-me ainda da casinha em que morava Canuto. Era do outro lado do rio Cutinga, uma construção de taipa coberta de palha. O interior, escuro e de chão batido, como que servia apenas para as lidas de cozinha e para o sono da família.

Porque as demais passagens da vida doméstica tinham lugar à sombra do oitão, se era dia, ou, à noite, no terreiro enluarado. Ali se batia piaçava, ali se fabricavam caçuás, ali se trançavam esteiras e chapéus de pindoba, ali se atavam com barbante ordinário ou palha torcida os macios leitos de paxiúba.

Que comiam ? A base da alimentação era o charque. Assado ou de moqueca, ou ainda em cozidos ligeiros — "subiu-descer" — com os indispensáveis e o pirão de farinha de mandioca, a "carne-do-sertão", como era chamado o produto gaúcho, constituía o prato mais comum e mais querido.

Mas havia também peixe do rio e caranguejos do mangue do Acupe, aquêles magníficos, inigualáveis caranguejos do Recôncavo baiano. E, como tempêros comuns a todos os petiscos, o dendê doirado e cheiroso, e a pimenta, pimenta malagueta, pimenta que a negrada devorava lacrimejando de agonia e rindo de gôzo.

(E ainda há "sociólogos" que dizem que a base da alimentação **brasileira** é o feijão. Falam assim, englobando tudo, como se os Canutos do Recôncavo, comendo dêsse modo, os Pajaus do Nordeste fazendo fé no milho, os Panchitos do Pampa carregando no bife cru e nas verduras, não fôssem Brasil nem nada...)

* * *

Mas o que me parece mais eminente na vida do humilde negro não é, como pensei outrora, segundo o que então me ensinaram a pensar, o caso da cobra, da sua noite dormida sôbre o colchão de morte.

O que hoje me impressiona no mestre-carreiro dos Britos foi a sua estupenda intuição de que a lei de Isabel, a Redentora, não lhe daria, pelo menos a êle, já velho, nada de

A ASSISTÊNCIA MEDICO-SOCIAL NAS ZONAS CANAVIEIRAS DO BRASIL

Vasconcelos Torres

A assistência médico-social no Brasil deixa muito a desejar. Em alguns lugares há interêsse em tratar da saúde do obreiro, mas em outros, o trabalhador é ignorado como expressão homem, para só ser visto como um fator de produção. Falamos recentemente na absoluta falta de médicos nas zonas rurais. Como dissemos, os curandeiros substituem os homens formados. Os curandeiros possuem um receituário arrevesado, onde as ervas constituem o princípio de todo medicamento. Chamamos a atenção para o fato de que essa substituição apresenta malefícios, pois, cura-se uma complicação intestinal como se fôsse um mau olhado.

Mas, se a falta de médicos, por si só, constitui sério problema, a ausência de hospitais e ambulatórios, por outro lado, agrava mais ainda a situação. Nos casos em que a hospitalização é requerida, o campônio terá de apelar para a Santa Casa mais próxima ou para um estabelecimento distante do centro das suas atividades, sujeito, não raro, aos incômodos de jornadas penosas, arriscado a perecer antes de chegar ao local a que se destina.

As Santas Casas, em determinadas regiões, realizam verdadeiros milagres. Sem recursos, contando com as contribuições de associados ou parcas subvenções oficiais, sem aparelhamento cirúrgico e sem um corpo clínico adequado, elas suprem tôdas as deficiências com a abnegação dos seus enfermeiros, quase sempre responsáveis pelos doentes que as procuram. Visitamos vários dêsses estabelecimentos nas viagens que empreendemos pelos Estados açucareiros. Em todos êles ouvíamos as invariáveis queixas dos administradores. Muitos dêles não possuíam instalações suficientes para comportar o número cada vez maior de doentes e o resultado era a improvisação de corredores em enfermarias, quando havia corredores. Do contrário, o doente era rejeitado e, enquanto aguardava a desejada vaga, sucumbia. Presenciamos cenas tristes e admiramos o trabalho dos enfermeiros que, na falta de gaze, trabalhavam com panos usados.

Entretanto, nem todos os centros canavieiros que visitamos possuíam Santa Casa. Os enfermos dessas zonas eram submetidos a tratamentos empíricos. O curandeiro aí tem uma extraordinária missão. Sua palavra vale como ordem e a sua rudimentar terapêutica é seguida à risca. Não é necessário ressaltar a absoluta ausência de higiene nesses "tratamentos", onde a cachaça tem papel saliente na cura de certos males...

Temos notícias de que algumas usinas pernambucanas e alagoanas não descuram da assistência médico-social aos seus empregados. Não visitamos os Estados de Pernambuco e Alagoas, de maneira que êles estão excluídos dos nossos comentários. Na Bahia e em Sergipe, constatamos alguns ambulatórios, sendo que na terra sergipana estivemos num hospital mantido pela Usina Oiteirinhos. Aliás, em tôdas as nossas viagens, só nos foi dado visitar dois estabelecimentos hospitalares: o referido e o da Usina São José, no

---

melhor do que a existência a que já se habituara.

De fato, Canuto não deixou o Senhor. Alforriado, continuou trabalhando, carriando, como sempre. Apenas com a diferença de que percebia um salário.

Porém nem êste último detalhe, que malucou tanto prêto bom, fê-lo sentir-se mais livre.

Todos os dias, de manhãzinha, lá estava êle, na varanda da Casa-Grande, curvando-se reverente, a aba do vasto chapéu lambendo os mármores :

— Nossinhô mandou bom dia pra vassuncês todo, meus sinhô !

Era como se ainda se considerasse cativo. Que negro de tino, hein ?

Estado do Rio. Em São Paulo o problema não é subestimado e há possibilidade de hospitalização, possuindo as principais usinas um serviço médico que atende regularmente aos trabalhadores, os quais, às vêzes, são descontados no salário para êsse fim. Em Minas ocorre o mesmo, porém, em proporção bem menor. Na terra fluminense, a assistência médico-social atingiu a um bom nível. Os descontos aparecem, como nas demais; entretanto, em caso de necessidade, tôda a família do obreiro poderá ser atendida.

O Hospital da Usina São José, por exemplo, possui uma excelente sala de operações e uma confortável ambulância. O hospital em aprêço realiza eficiente assistência ao trabalhador rural que, do contrário, teria de procurar os centros urbanos quando necessitasse de medicação.

Para a admissão de um trabalhador à usina, é necessário um atestado do médico da fábrica, que responde aos seguintes quesitos:

"Nome do candidato .....
Departamento . . . .
Seção . . . .
Função . . . .
Chapa . . . .

Atesto que do exame procedido no candidato acima nomeado verifiquei o seguinte:

Estado geral . . ..
Aparêlho afetado . . ..
Moléstia infecto-contagiosa . . ..
Defeito físico . . ..
Está vacinado ou revacinado . . . .
Parecer . . . ."

Por êsse processo a usina fica sabedora do estado sanitário dos seus operários. O número de trabalhadores hospitalizados, em 1943, segundo um relatório, foi de 177. Há, ainda, um serviço odontológico, que atende a apreciável número de trabalhadores. O serviço cirúrgico tem colhido bons resultados e amplia-se de ano para ano.

Dos dois hospitais visitados, êste era o dotado de eficiência e confôrto.

A Usina São José, entretanto, nos dados que colhemos sôbre a alimentação do trabalhador, aparece com nove casos de "deficits" para um de "superavit", sendo que êste ultrapassou os limites normais. Já tratamos dêsse assunto quando fizemos o estudo da alimentação do trabalhador canavieiro fluminense.

Mas, se os dois hospitais encontrados representam muito para o local onde estão situados, a inexistência de estabelecimentos similares, ou mesmo inferiores, contribui para o mau estado sanitário de uma grande quantidade de trabalhadores que empregam as suas atividades na agro-indústria açucareira. O I.A.A., compreendendo isso, já instituiu o Fundo de Melhoramento das Condições de Vida do Trabalhador Rural. Oportunamente continuaremos no exame dêsse aspecto do inquérito a que procedemos em diferentes épocas, com o fito de conhecer as condições de vida dos trabalhadores canavieiros.

TEOR DE FIBRAS DE DIFERENTES VARIEDADES

A quantidade e a qualidade, especialmente esta, da fibra contida na cana constitui, hoje em dia, um problema da maior importância para as usinas, em vista do grande número de variedades atualmente cultivadas em escala comercial. Examiando essa questão, numa memória apresentada à 17.ª Conferência de Técnicos Açucareiros de Cuba, o Sr. Rafael Pedrosa Puertas informa que determinou a percentagem do teor de fibras, a percentagem da extração de caldo e a eficiência de moagem em têrmos da percentagem de sacarose extraída de onze das principais variedades utilizadas em Cuba.

Os resultados dêsse trabalho, de acôrdo com o resumo que do mesmo fêz "Sugar", mostram que as diferentes variedades acusam diferenças na relação entre o teor de fibras e a extração do caldo. Assim é que POJ 2725, com 13,38 por cento de fibras, deu 74,10 de extração; as socas de Co 281, com 15,87 por cento de fibras, deram 61,36 de extração; as canas plantas de F.C. 916, com 13,75 por cento de fibras, deram apenas 55,67 de extração. Diferenças dessa espécie encontrou o autor inúmeras nas suas pesquisas.

Essas relações indicam que o caldo pode ser mais fàcilmente extraído da fibra de uma variedades do que de outras. Portanto, a qualidade, ou natureza, da fibra de uma variedade tem importância na determinação de seu valor fabril. As diferenças de qualidade das fibras das canas estão relacionadas de perto com o seu teor de linhite. As células da estrutura vegetativa são compostas de celulose, que é mole, mas à proporção que as células são cobertas de linhite a sua estrutura se torna mais dura. A presença de linhite torna a fibra mais difícil de moer. A grossura do colmo é outro fator que influi na moagem. As canas mais finas são mais duras, por isso que contêm maior quantidade de matérias linhificadas. A côr do colmo é um indício da qualidade da fibra. As canas escuras são mais duras e mais difíceis na moagem do que as verdes ou as claras, embora estas contenham maior quantidade de fibras do que aquelas, como por exemplo a POJ 2714 escura e a POJ 2725 clara.

O método mais rápido e mais barato de lidar com cana de açúcar

Ao passo que o melhor operário não pode carregar mais de 40 quilos de cana de açúcar por viagem, o carregador de cana P&H lida, de cada vez, com até 3 toneladas. Carrega caminhões e vagonetes mais depressa — faz com que a cana chegue às usinas com maior rapidez — reduz os custos de colheita.

As vantagens destas máquinas modernas estão sendo comprovadas em centenas de canaviais. Têm uma estabilidade invulgar, mesmo para colhêr em terrenos montanhosos. O assentamento seguro das esteiras perfeitas tipo trator e o suave contrôle hidráulico tornam extremamente simples a operação de um carregador de cana P&H. A construção de aço, inteiramente soldada, garante um funcionamento perfeito ano após ano.

Peça ao representante informações completas sôbre métodos modernos de carregar cana de açúcar.

P&H

CARREGADORES DE CANA

HARNISCHFEGER CORPORATION

ELETRODOS PARA SOLDAR • MOTORES • ESCAVADORAS P&H SOLDADORES DE ARCO • GRUAS • GRUAS ELÉTRICAS

Estabelecida em 1884

ESCAVADORAS • PONTES ROLANTES
TALHAS ELÉTRICAS • MOTORES

1336

REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA TODO O BRASIL

CIA. DE ANILINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL TÉCNICO

CAIXA POSTAL 194 — RIO DE JANEIRO
FILIAIS EM TODOS OS ESTADOS

3.º CAMPEONATO DOS CORTADORES DE CANA DE PIRACICABA

Em nosso número anterior, demos notícia da realização em Piracicaba do 3.º Campeonato de Cortadores de cana daquela região de São Paulo, certame que despertou o maior interêsse não só entre os círculos ligados ao açúcar como entre a população das zonas onde estão sediadas as usinas que aderiram à iniciativa.

Tomaram parte na competição as turmas representativas das usinas Monte Alegre, Santa Bárbara, Central de Piracicaba, Raffard, Pôrto Feliz, Costa Pinto, Tamoio e Cilos, as quais compreendiam moças e rapazes que provocaram os aplausos e admiração da numerosa assistência pela rapidez e perícia com que decepavam os colmos e procediam à amarração dos feixes, em tempos recordes.

Virgilio Prévides, campeão absoluto ao receber seu prêmio

Jovens da representação monte-alegrense, vendo-se, a partir da esquerda: Rosa Colavitti, Elvira Spaulucci, Olívia Furoni e José Venitti

O Instituto do Açúcar e do Álcool instituiu prêmios em dinheiro para os vencedores; igual gesto tiveram também os proprietários das fábricas participantes. Ao vencedor três vêzes consecutivas, em trabalhos de equipe, será entregue a taça "Dr. Adriano Arcani".

Outras festividades completaram a competição entre os cortadores de cana, como um churrasco para mais de sete mil pessoas, partidas de volibol e futebol, etc. As fotografias que estampamos mostram alguns dos vencedores do interessante certame.

EFEITOS DA SECA SÔBRE OS RENDIMENTOS DA CANA DE AÇÚCAR

Quando a umidade do solo diminui ao ponto de afetar a vida da planta de cana, as funções fisiológicas desta ficam paralizadas. Mas, num esfôrço para sobreviver, a planta procura reduzir a transpiração. As substâncias ativas que se localizam nas fôlhas são reabsorvidas pelo colmo e, em conseqüência, as fôlhas morrem; mas, ao invés de se desprenderem, ficam agarradas para evitar tanto quanto possível a excessiva evaporação. Como resultado direto de tudo isso, o processo natural de transformação dos açúcares redutores em sacarose, na cana, fica mais ou menos paralizado; o colmo torna-se desidratado e daí decorre um acúmulo de substâncias não-açúcares. Isto explica porque nas canas que sofreram sêca prolongada o caldo apresenta um Brix elevado e baixa pureza. À medida que os efeitos da sêca se tornam mais intensos, vai aumentando também a quantidade de cêra, gomas e resinas; e êsses produtos, presentes no caldo, acarretarão maiores dificuldades nos trabalhos de fabricação.

As socas resistem melhor à sêca do que a cana-planta. E' que o seu sistema radicular é mais desenvolvido e mais profundo; além disso, a camada de palhiço que ficou no terreno, impede a evaporação da umidade do solo. Na cana-planta, as raízes são mais superficiais e também o terreno não dispõe de cobertura normal do palhiço que evita a perda de umidade. Por outra parte, em virtude do seu maior suprimento de umidade, a cana-planta desenvolve maior superfície foliar e, transpirando mais, necessàriamente sofrerá mais os rigores da sêca.

As canas plantadas no inverno resistem melhor do que as plantadas na primavera. Comumente, o primeiro sintoma dos efeitos da sêca é o aparecimento de uma estreita coluna de células sêcas estendendo-se do "pé" para a "ponta" da cana; mais tarde, a cana fica ôca e a "podridão vermelha" terá início.

As diversas variedades mostram diferenças em sua resistência à sêca. A Co. 290, que apresenta abundante folhagem, cedo fecha o canavial, com isso economizando despesas nas limpas; mas, por outro lado, essa folhagem abundante proporciona maior transpiração durante o período de sêca. Por êsse motivo, é comum observar-se nos canaviais da Co. 290, principalmente nos solos silicosos, o aspecto da folhagem como se houvesse sofrido uma "queima".

As variedades de fôlha eretas, oferecendo menor superfície foliar exposta aos raios solares, são mais resistentes. Isto ficou demonstrado em Campos, com a variedade Co. 3 X, que apresentou melhor aspecto e mesmo maior desenvolvimento, apesar dos rigores da estiagem que perdurou nos últimos meses. Uma outra variedade de fôlhas eretas é a C. P. 29-320.

A POJ 2878 é mais resistente nos solos argilosos.

Conquanto as diversas variedades mostrem comportamentos diferentes em relação à sêca, é certo que, se a mesma fôr bastante prolongada, tôdas darão baixos rendimentos culturais e também industrial. Em Cuba, calcula-se que uma sêca prolongada poderá acarretar uma redução de 30% na produção de canas e 25% no rendimento industrial.

As medidas indicadas para contrabalançar êsses prejuízos consistem (além da irrigação) em procurar aumentar o teor de matéria orgânica do solo, o que aumentará a sua capacidade de retenção de umidade; e reduzir a evaporação do solo, o que se conseguirá pela conservação do palhiço, nos "bancos" e a passagem contínua dos cultivadores "Planet". Recomenda-se que sejam feitas experiências espalhando-se o bagaço de usina, nos canaviais de cana-planta e reduzindo parte da folhagem pela "despalha", afim de diminuir a transpiração, no período de sêca.

Estas notas foram traduzidas de "Sugar", número de setembro, que resume um trabalho de C.E. Beauchamp.

"GEOGRAFIA DO AÇUCAR NO LESTE DO BRASIL"

O Prof. Afonso Várzea recebeu a carta, abaixo transcrita, do Sr. Reinaldo Silva Lima, Diretor da Inspetoria das Obras Contra as Sêcas na Bahia, e grande conhecedor do Nordeste, onde vem há muitos anos exercendo aquelas e outras funções de responsabilidade naquele departamento:

"Bahia, 7 de Dezembro de 1944.
Dr. Afonso Várzea.
Meus cordiais cumprimentos.

Venho cumprir, um pouco tardiamente, o dever de lhe agradecer a oferta de um exemplar do seu excelente livro "Geografia do Açúcar", que me foi entregue pelo nosso Amigo Lauro Sampaio, e no qual o Sr. apôs uma delicada dedicatória. E só agora o faço porque aguardava a ocasião de poder apanhar, para lhe remeter, algumas fotos de uma região interessante que estamos atravessando presentemente com a Rodovia Transnordestina, na Bahia, pois sei quanto aprecia as paisagens características do nosso "hinterland".

Li todo o seu esplêndido livro, que me agradou sobremodo, pela originalidade com que nos dá a conhecer a geografia do nordeste, descrevendo cientìficamente a geologia, a topografia, a flora, a fauna, a paisagem, os tipos raciais, a história e as lendas das zonas percorridas, amenizando os assuntos com o relato dos mil e um detalhes dessa maravilhosa viagem através das terras do açúcar. Além de tudo o livro atrai pela farta documentação fotográfica, em que seu autor se mostra um verdadeiro artista, e pela profusão de mapas e desenhos elucidativos.

SUCEDÂNEOS E SUBSTITUTOS DO AÇÚCAR DE CANA

Celso Filho

Em tôdas as partes do mundo antigo onde começava a ser conhecido, o açúcar de cana tomava logo e definitivamente o lugar que durante milênios pertencera ao mel de abelhas.

Só a partir de meados do século passado, começaram a aparecer açúcares de outras espécies vegetais para substituir o da cana.

A êsses substitutos, seguiram-se os sucedâneos, "ersatz", obtidos por síntese química. No presente artigo, mostraremos resumidamente os principais representantes de uns e outros.

Vejamos primeiramente os sucedâneos ou "ersatze".

"ERSATZ"

Desfez a renascença, com o reinado da razão que implantou, o lindo sonho fantástico dos alquimistas, sem levar em conta que foram êles os maiores poetas da ciência.

Mas, por uma ironia irreverente da história, já em 1828, quando os homens começavam a duvidar da razão que não lhes dava o pão sem trabalho, veio o renascimento da Alquimia com Woeler fazendo a síntese da uréia. Em 1854, Berthelot fêz a do álcool. Em 1856 era feita a da anilina e em 1890 a do índigo.

Daí por diante, não mais se parou. Alemães e franceses disputaram êsse duro páreo. Os primeiros, premidos por necessidades maiores que os segundos, levaram o melhor partido e deram o nome a êsses produtos de síntese: "ersatze". Fêz-se quase tudo artificialmente: sêda, lã, borracha, salitre, perfume, sabões, petróleos e seus derivados, álcool e... açúcar.

Trataremos dêsse último.

Para a química não é sòmente o açúcar de cana e beterraba que merece êsse nome. São êles vários. De acôrdo com a procedência, recebem nomes especiais. Assim, se vem da cana ou da beterraba, é sacarose; se vem da uva é glucose; das frutas é frutose; do leite é lactose, etc.

Os oxialdeídos, como são chamados os açúcares de forma geral, foram classificados em três grupos por Berthelot: 1.º grupo — das manitas (dulcita, manita, etc.); 2.º grupo — das glucoses (dextrose, lavulose, etc.) e, 3.º grupo — das sacaroses (sacarose, lactose, maltose, etc.).

Vejamos agora os principais "ersatze" do açúcar:

1) Açúcar por síntese foto-química

Começou-se por estudar o processo pelo qual se forma o açúcar na planta. Partiu-se do princípio de que a sacarose é um hidrato de carbono sob a fórmula $C^{12}H^{22}O^{11}$, i. é, con-

---

Notei os conceitos elogiosos sôbre os trabalhos da Inspetoria de Sêcas no Nordeste e em particular as referências à Rodovia Central de Sergipe, a cargo da Comissão que modestamente dirijo, e que naquela época chegava apenas a Quixaba e que hoje já atinge Geremoabo. Lamento que não tivesse o amigo percorrido o trecho baiano da Rodovia Transnordestina, ora em conclusão mas espero que, algum dia, visitando de novo o Nordeste, iniciará sua excursão por Salvador, percorrendo tôda aquela rodovia, que tem sido a nossa principal preocupação nesses últimos 10 anos.

As fotos que ora lhe envio são da região próxima ao S. Francisco, e compreendida entre aquêle grande rio, o seu afluente Terrachil ou Macururé, o extremo noroeste do "Razo da Catarina" e o Riacho Tintim, tributário do Terrachil.

E' uma região inteiramente chata, coberta de capoeira rala, levemente sulcada pelos inúmeros "uidian", que vão jogar naquele afluente do S. Francisco, e eivada de numerosos afloramentos graníticos que a ação do tempo transformou em amontoados de "boulders" de formas pitorescas.

Esperando, Sr. Dr. Afonso Várzea, que as circunstâncias nos permitam um dia (que desejo não seja remoto) nos conhecermos pessoalmente, aqui fica ao seu inteiro dispor,

O patrício admor.

Reynaldo Silva Lima."

tém carbono (42,1%), hidrogênio (6,4%) e oxigênio (51,5%).

A formação dêsse hidrato de carbono se dá da seguinte maneira: Toma a planta o gás carbônico do ar. No interior da fôlha verde êsse gás carbônico, sob a influência dos raios ultra-violeta da luz solar e em presença da clorofila, se combina com o hidrogênio e o oxigênio contidos na água, dando um aldeído que se condensa em hidrato de carbono que é a sacarose. Êsse processo denomina-se síntese foto-química.

Partindo daí, segundo anunciou o "International Sugar Journal", em 1935, o professor Baly, da Universidade de Liverpool, resolveu processar a síntese foto-química em laboratório.

Tomou um recipiente com água borbulhando gás carbônico, bombardeando a mistura com os raios ultra-violeta de uma lâmpada de vapor de mercúrio, em substituição à luz solar. Dessa reação saíram oxigênio e formaldeído que imediatamente se polimerizou dando açúcar. Posteriormente, usando diretamente uma solução de 40% de formaldeído, obteve um xarope com 5% de açúcar.

Sendo o objetivo a alcançar com os produtos sintéticos, em tempo de paz, que êles sejam produzidos muito mais baratos que os naturais, a síntese foto-química do açúcar, pêlo elevado preço em que ficaria, devido ao alto custo de produção, tão cedo não ameaçará o açúcar natural.

Não devemos todavia esquecer que a guerra altera tôda a estrutura das nações. A humanidade se divide em blocos fechados que se chamam beligerantes. Cada beligerante se isola em suas fronteiras militares, e o que dali para dentro se passa, muito pouco transpira. Sabemos todavia que o beligerante — X — não possui nem pode receber o produto tal. Sabemos por isso que êle vai tentar produzir sintèticamente êsse produto sem considerar seu custo de produção. Nesse caso, o que importa não são os preços, e sim ganhar a guerra. Com a continuidade da obrigação de produzir em grande escala um produto sintético, vem a tendência de simplificar os métodos de produção, tornando-a mais barata. Quanto a esta guerra, só depois da tormenta, poderemos fazer uma idéia até onde se chegou no aperfeiçoamento dos "ersatz".

2) Açúcar do carvão (Sacarina)

Data de 1879 sua descoberta que é devida ao químico Fahlberg. E' um açúcar que se origina do reino mineral, tirado do tolueno, substância extraída do alcatrão da hulha por processos de laboratório.

Poderia ser um concorrente fatal para a indústria do açúcar de cana e beterraba se não fôsse, segundo os higienistas, destituído do poder alimentício daqueles, afirmando outros ser mesmo prejudicial ao organismo humano. Sòmente devido a êsses inconvenientes êle não desbanca os outros açúcares.

Entretanto, devido seu alto poder adoçante, 224 vêzes superior ao do açúcar comum, os fabricantes de doces e bebidas procuram usá-lo mesmo contra as proibições da saúde pública de todos os países.

Interessante porém é que são os produtores de açúcar de cana e beterraba os maiores interessados em exigirem legislação proibitiva, assim como se encarregam de fiscalizar sua aplicação. Assim, já uma lei argentina, de 6-11-1903, proibia o uso da sacarina para outros fins que não fôssem de aplicação médico-farmacêutica. Em 1936, o Centro Açùcareiro da República Argentina solicitou ao Ministério da Fazenda um maior rigor na aplicacão da referida lei que vinha sendo burlada. Nesse mesmo ano, a Repartição de Química da Província de Buenos Aires inutilizou 10.000 garrafas de bebidas fabricadas com sacarina.

Em 1934, reuniu-se em Budapeste um Congresso dos Beterrabeiros da Europa. Nesse Congresso foram adotadas recomendações contra a venda de sacarina ao público, a não ser por prescrição médica.

Em 1935, na Áustria, foram tomadas novas medidas contra esta substituição, inclusive a obrigatoriedade de licença especial para sua venda.

Em 1937, o Congresso Açùcareiro Mundial de Londres fêz novas recomendações a respeito.

Assim, com um limitado campo no mundo farmacêutico, passou a sacarina a ser perseguida como tóxico perigoso, caindo então no campo do contrabando.

3) Açúcar de madeira

Já em 1819, quando a distância entre o laboratório e a fábrica era medida por de-

zenas de anos, Braconnot, químico francês, conseguia sacarificar a madeira. Essa, porém, como outras grandes descobertas, ficou sòmente nos anais das experiências feitas. Sua aplicação prática era taxada de sonho alquimista. 75 anos mais tarde, isto é, em 1894, um outro químico francês, Simonsen, prosseguia as experiências nesse sentido.

Entretanto, carecendo o alemão mais que o francês dos "ersatze" para substituir os produtos naturais que não podia obter a não ser pagando caro aos possuidores, tomou dêstes a idéia de extrair açúcar da madeira. Assim, em 1912, os químicos Willstaetter e Zechmeister sacarificaram a celulose pelo ácido clorídrico em temperatura normal. Daí começaram as tentativas para aplicação industrial do método.

Com a guerra 1914-18, desdobraram-se os esforços para desenvolver a indústria dêsse produto.

Foi porém em 1916 que Friedrich Bergius, professor da Universidade de Heidelberg, detentor do prêmio Nobel e co-inventor da gasolina sintética, começou a estudar um processo de industrialização do açúcar da madeira. Finalmente em 1928 instalou uma usina para êsse fim, a "Deutsche Bergin A.G.", em Mannheim-Rheinau, produzindo álcool, açúcar, ácido acético e melaço.

Em 1936, Bergin, em conferência na Câmara de Comércio de Londres, anunciou um novo processo de tratamento da madeira, com um rendimento de 66% de açúcar bruto.

Já "Il Legno", de Milão, de 15-9-1935, tinha comunicado que nas usinas de Mannheim-Rheinau se chegara a transformar 70% de madeira em diversas composições químicas com afinidades que se aproximam do açúcar.

Nessa época, o químico vienense, Dr. Kock, depois de experiências feitas no Instituto Técnico de Pesquisas de Moedlingen, anunciou haver descoberto um processo barato para extrair açúcar, farinha e álcool de qualquer madeira. Garantia o autor do processo a obtenção de 40% a 50% de açúcar sôbre o pêso da matéria prima empregada, e acrescentava ser tão simples o processo que se podia extrair o açúcar na própria mata onde se tira a madeira.

Ainda em 1935, segundo a "Revista Cubana de Azucar e Alcohol", informaram do Chile que o Ministério de Fomento ordenara que se iniciassem estudos para extrair açúcar da madeira.

Em 1938, em Moedling, na Áustria, sob a direção do especialista professor Nowak, é montada uma fábrica com o fim especial de produzir forragem para animais. Aliás, a finalidade das grandes fábricas de açúcar de madeira, tem sido transformar a produção bruta em álcool ou transformá-la em forragem para animais.

4) Açúcar do ar

Após o aproveitamento industrial do azôto contido na atmosfera, não seria admissível que duvidássemos que dela também se extraísse o açúcar.

Veio de Londres a nova. Nessa Cidade, em 1929, uma emprêsa fêz registrar uma patente, sob o n.º 327.197, para extrair açúcar do ar. Nada mais se soube, porém.

Agora, vejamos os substitutos do açúcar de cana. Comecemos pelo principal que é o

1) Açúcar de beterraba

Séculos a fio assistiram ao exclusivismo do mel de abelha como única substância adoçante. Depois veio a "cana que produz mel sem auxílio de abelhas", segundo a frase de Nearco, general de Alexandre Magno, que esteve na Índia em 327 A. C.

E a cana foi se propagando pelo mundo afora. Com a generalização do uso do chá e posteriormente do café e chocolate, tornou-se imprescindível o açúcar da cana por ser um tempêro melhor que o mel para essas bebidas. De produto de farmácia passou a gênero de primeira necessidade.

Entretanto, só medrava a cana em climas tropicais. Todo o mercado consumidor da Europa estava nas mãos de monopólios dos países que obtiveram colônias nos trópicos.

Começou então a se esboçar uma luta para livrar-se dos monopólios tropicais.

Assim, em 1747, Andreas Sigismundo Marggraf comunicou à Real Academia Prussiana de Ciências o resultado de sua experiências sôbre a beterraba. Dizia, entre outras coisas "não existir, apenas, uma substância semelhante ao açúcar, mas sim, açúcar

verdadeiro e perfeito, totalmente idêntico ao da cana... exótica". Seus estudos foram condensados no livro "Experiências químicas para obtenção do açúcar". Por essa época, o consumo da Europa era de aproximadamente 80.000 toneladas.

Em 1799, quando tinha a Europa uma população de 170.000.000 de habitantes com um consumo de mais de 200.000 toneladas, Friedrich Karl Achard, com autorização de Frederico Guilherme III, prosseguiu às experiências de Marggraf. Instalou uma fábrica em Kunern, na Baixa Silésia onde em 1802 colheu 800 toneladas de beterraba que transformou em 16 toneladas de açúcar. No decorrer de suas experiências, Achard descobriu que o carvão de ossos clarifica o caldo e a cal elimina as substâncias não sacarinas.

Entrava-se então na era Napoleônica em que a Europa foi momentâneamente unificada pela fôrça e transformada em poder continental. Êste poder chocou-se com o "see power" inglês que procurou isolá-lo das fontes de matérias primas e mercados tropicais.

Napoleão instituiu então o prêmio de 1.000.000 de francos para quem descobrisse uma planta que substituísse a cana. Os sábios entraram em atividade e tentou-se fazer açúcar de tudo: maçã, batata, figo, uva, etc.

Foi então que Delessert, naturalmente já de posse das experiências de Marggraf e Achard sôbre a beterraba, procurou completar estas experiências. Pelos resultados satisfatórios obtidos, foi-lhe concedida a Legião de Honra.

Napoleão, animado com êstes resultados, ao expor novas propostas à Câmara de Comércio, entre outras coisas, disse: "Brevemente terei bastante açúcar de beterraba para poder prescindir do açúcar de cana".

Anos depois, em Santa Helena, ao ser acusado por um jornal inglês de possuir grandes tesouros, respondeu mostrando como seus tesouros as obras que realizou. Entre elas, "os fundos acumulados para criar mais 400 manufaturas de açúcar de beterraba".

Enquanto alimentava estas esperanças, Vilmorin procurava selecionar as beterrabas de maior teor sacarino. Em 1830 iniciava a distribuição de sementes selecionadas aos lavradores.

Daí até o fim do século o açúcar da beterraba manteve sôbre o da cana a seguinte percentagem na produção mundial:

1840	4%
1850	14%
1860	20%
1880	46%
1900	65%

Como vimos, foram as necessidades militares da Europa que a fizeram produzir o açúcar de beterraba que até os nossos dias, pelo seu alto custo de produção, ainda não pôde concorrer lealmente com o açúcar de cana. Barreiras alfandegárias e altas subvenções foram responsáveis por que sua produção, ao alvorecer dêste século, alcançasse a alta percentagem acima.

Em 1902, estando a Europa num equilíbrio de potências que os estadistas acreditaram duradoiro, tentou-se, com a Convenção de Bruxelas, fazer com que os govêrnos retirassem parte das subvenções. Com isto, a cana ganhou um pouco de terreno, vindo a guerra 1914-18 encontrar a cana e a beterraba com produção mundial quase igualada.

Mas, a guerra desfez o equilíbrio. Assim, em 1925, o Reino Unido da Grã Bretanha, o único que não dava subvenções aos produtores, resolveu concedê-las por 10 anos.

Quando então se discutia o caso das subvenções, a Britisch Sugar Beet Society calculou que as subvenções dadas pelos vários países do mundo, ultrapassava em valor a £ 105.500.000 com um equivalente em Cruzeiros (£ = Cr$ 80,00) de Cr$ ..... 8.440.000.000,00.

Depois da guerra de 1914-18 até as vésperas do atual conflito foi o seguinte o jôgo de números em toneladas:

	Beterraba	Cana
1919-20	3.500.000	12.000.000
1930-31	11.509.000	15.915.000
1932-33	8.019.000	18.663.000
1933-34	8.876.000	15.633.000
1934-35	9.763.000	15.111.000
1935-36	10.439.000	16.689.000
1936-37	10.325.000	17.359.000
1937-38	11.119.000	18.273.000

2) **Açúcar de bôrdo** (Maple Sugar)

Há uma certa tendência do homem em se cercar das utilidades de que necessita para viver. Assim, o Sul do Canadá e o Norte dos Estados Unidos, procuraram em seu **habitat** um substituto da cana de açúcar.

Descobriram então que uma árvore nativa, o Bôrdo, do gênero das aceríneas, tinha a seiva com um gôsto muito aproximado do açúcar, o que aliás já era conhecido dos indígenas.

Desenvolveram então plantações de florestas dessa árvore, conseguindo-se em 1840 uma produção de 18 toneladas de açúcar. Levando-se em conta que a seiva de cada árvore dá 2 quilos de sacarose, precisaram para essa produção de mais de 10.000 árvores.

Conhecido cientìficamente por "acer saccharum", o Bôrdo tem o seu principal centro na Província de Quebec, onde trabalham na extração de seu açúcar mais de 20.000 pessoas.

Para obterem a seiva de que fazem o açúcar, usam o mesmo processo de incisão aplicado na seringueira.

Em 1929, o Canadá atingiu o mais alto de sua produção com 5.307. toneladas de açúcar. Com a crise, sua produção caiu para 2.624 ton. em 1933 e 2.247 ton. em 1934. Em 1935 entrou em ascenção, alcançando 2.966 toneladas.

Quanto à produção dos E. U. é de 1/4 a 1/5 da canadense. Assim em 1933 produzia 584 ton. para em 1934 produzir 835 ton. tendo sido sangradas 2.000.000 de árvores.

3) **Açúcares de sorgo**

Devido à tensão reinante entre os Estados abolicionistas e escravagistas, aquêles procuraram livrar-se do monopólio do açúcar de cana dêstes, plantando sorgo. Depois da guerra da Secessão, porém, foi abandonada por desnecessária essa substituição.

Mas, anunciou o "Corriere della Sera" de Milão, de 24-12-1937, que nos fins do século passado se tentou adaptar o Sorgo americano na Itália. Fracassaram também aí as experiências.

Em 1934, porém, quando a Itália com o solo mais inadaptável possível para o caso, proclamava o regime da autarquia absoluta, o professor Ernesto Parisi, da Faculdade Agrária de Milão, levantou novamente a questão, agora porém com o apôio do Estado.

Com uma variedade selecionada por êsse professor, obteve-se de 300 a 400 quintais de canas limpas e 40 a 50 quintais de sementes por hectare. As canas produziram 75% de sumo, dando de 17 a 24% de açúcar.

Observe-se todavia que o objetivo principal era a fabricação do álcool para a grande aviação que a Itália pretendeu desenvolver.

Nada se perde entretanto da planta porque as fôlhas, juntamente com as sementes que contêm 60% de substâncias amiláceas, produzem ótima forragem para animais.

Talvez animados pelas experiências da Itália, foram iniciadas tentativas na Argélia. Em 1938 obteve-se lá, como resultado sôbre 1 hectare — 350 quintais de talos; 16 quintais de sementes e 80 quintais de fôlhas. Acusou o caldo de 12 a 14% de sacarose.

4) **Açúcar de uva**

As necessidades naturais da vida fazem com que o homem procure no ambiente em que vive as utilidades que necessita. Não a encontrando, e para não perecer, tem de ir buscá-las fora de duas maneiras: ou pacificamente pelo comércio ou violentamente pela guerra. Na primeira hipótese êle dá, em troca do que precisa, o que o seu meio geográfico facilita a produção acima do suficiente.

E' o caso da Argentina com seus vastos parreirais. As províncias do Norte não produzem o açúcar suficiente para acompanhar o consumo crescente do País.

Assim, tendo uva em excesso e muitos concorrentes na produção de bebidas, quis procurar uma válvula de escape com uma nova aplicação para as uvas.

Por êsse motivo, o Senador Carlos Ponce Tabanera, apresentou ao Senado Provincial de Buenos Aires um projeto de lei mandando conceder o avultado prêmio de 200.000 pesos a quem descobrisse um processo para a cristalização do açúcar de uva. Visando entretanto o aproveitamento industrial, não se devia considerar como tal o processo em que o custo de produção do quilo excedesse de 30 centavos do pêso.

5) **Açúcar de milho**

Ao ter início esta guerra, quando as fábricas de borracha sintética, os combustíveis de aviação e indústria de vernizes pediam

álcool e mais álcool, nos EE. UU. iniciaram-se polêmicas para saber se era mais conveniente extrair êsse álcool da cana ou do milho, cereal de que êles eram os maiores produtores no mundo. Finalmente as necessidades da guerra obrigaram-nos a optar pelas duas hipóteses.

Isso quanto ao álcool. Em relação ao açúcar até agora ninguém se tinha lembrado de extraí-lo industrialmente do milho.

Veio da U.R.S.S. a novidade. O "Jornal de Moscou", de 16-8-934, anunciava que em Beslau, no Cáucaso do Norte, foi montada uma usina experimental com a capacidade de 5.000 toneladas por 24 horas, para extrair açúcar do milho.

Nada mais se soube depois.

6) Açúcar de palmira

Sabemos ser a Índia o país dos costumes originais. Originais para nós ocidentais. Hoje não mais se discute que dela provém a cana de açúcar. Entretanto, os indianos além da cana conhecem muitas outras variedades vegetais de que extraem o açúcar.

Entre essas variedades, está uma palmácea, conhecida por palmira, de cuja flor os indígenas extraem um açúcar bruto por êles muito apreciado, o "jaghery".

7) Açúcar de palma

Os habitantes do Bambodge, não dispondo da flor da palmira para fabricar seu açúcar, dispõem, entretanto, de uma outra palmeira, **Borassús flabeliformis**, da qual há no país cêrca de 400.000 pés. Com ela fabricam os naturais um açúcar bruto, em forma de pães escuros, na proporção de mais de 7.000 toneladas por ano.

PROCESSO DE CARBOSULFITAÇÃO

A indústria açucareira indiana, em conseqüência da guerra, está encontrando sérias dificuldades para se abastecer de enxôfre. Nessa emergência, informa o Sr. C. A. Kloppenburg no "Indian Sugar", foi preciso recorrer ao processo de carbosulfitação, que é uma combinação dos processos de carbonatação e sulfitação. A principal vantagem a ser obtida por êsse meio é uma considerável redução na quantidade de cal e enxôfre necessária, além desta outra — a possibilidade de utilizar êsse processo sem que seja preciso fazer modificações custosas na aparelhagem das fábricas.

Segundo descreve o aludido autor, no processo de cabosulfitação, em vez de se utilizar SO^2 sòmente para neutralizar a cal no caldo bruto, utiliza-se também CO^2 que se obtém queimando turfa ou coque nos fornos de enxôfre. Nesse processo, a quantidade de cal utilizada é de 7 galões de leite de cal 10 Be por 1.000 galões de caldo e é equivalente a 0,0075 por cento de CaO sôbre o volume de cana. Essa quantidade de cal é tão pequena que não basta para fazer funcionar um forno de cal; a quantidade necessária de CO^2 pode ser obtida pela queima de turfa. Para compensar a redução de cal, a neutralização se faz a 85° C. em vez de 55°. Pode-se juntar ao caldo o óxido de carbono e em seguida a necessária quantidade de óxido de enxôfre. Também se podem misturar os dois gases nas proporções adequadas e, depois, juntar a mistura ao caldo.

Para uma maior simplificação do processo, pode-se produzir SO^2 e CO^2 no mesmo forno: queima-se o enxôfre na grelha colocada em baixo e o gás de óxido de enxôfre obtido, misturado com ar, passa à camada superior onde se faz a queima da turfa. Regulando-se a entrada de ar sôbre a turfa, é possível obter a desejada proporção de SO^2 e CO^2. A vantagem dêsse arranjo está em que apenas se faz necessária uma linha de gás para o tanque de neutralização. O gás deve ser lavado e resfriado. O gás deve ser introduzido no fundo de um tubo central no tanque de nèutralização, produzindo-se então um movimento do caldo para cima. Durante a neutralização o pH (papel BTB) deve ser conservado tão perto quanto possível. O precipitado decanta ràpidamente e para a produção de açúcar branco não há necessidade de sulfatar o xarope. O consumo de enxôfre é de 0,02 por cento sôbre o volume de cana. Enxôfre de baixo grau, tipo Baluchistan ou piritas de ferro, podem ser utilizados.

"A economia dirigida na indústria açucareira"

Dr. O. W. Willcox

(Tradução de Teodoro Cabral)

Preço. . . . . Cr$ 8,00

Pelo Correio. . . . . Cr$ 10,00

A venda nas livrarias e no I. A. A.

PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONSUMO E ESTOQUES DE AÇÚCAR

1942/43 — 1944/45

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

Unidade: saco de 60 quilos

PERIODO	Estoque inicial	Produção	Importação	Exportação	Transformado em álcool	Consumo	Estoque final
TODOS OS TIPOS (USINAS E ENGENHOS)							
Outubro de 1944	3.524.959	2.684.485	—	98.588	—	1.975.568	4.135.288
Outubro de 1943	3.077.819	2.695.306	—	711	—	1.872.589	3.899.825
Outubro de -942	2.748.419	3.095.005	—	1.147	—	2.262.542	3.579.735
JUNHO/OUTUBRO							
1944/45	3.682.451	9.469.267	—	98.588	—	8.917.842	4.135.288
1943/44	3.651.464	9.955.716	—	3.841	38.554	9.664.960	3.899.825
1942/43	2.538.324	10.446.624	—	90.760	37.669	9.276.784	3.579.735
TIPOS DE USINA							
Outubro de 1944	3.323.497	1.960.285	—	98.588	—	1.213.498	3.971.696
Outubro de 1943	2.920.315	2.000.206	—	711	—	1.178.901	3.740.909
Outubro de 1942	2.676.027	2.291.205	—	1.147	—	1.471.285	3.494.800
JUNHO/OUTUBRO							
1944/45	3.391.814	6.895.067	—	98.588	—	6.216.597	3.971.696
1943/44	3.408.514	6.870.916	—	3.841	38.554	6.496.126	3.740.909
1942/43	2.381.046	7.112.524	—	90.760	37.669	5.870.341	3.494.800

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

SAFRA DE 1944/45

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO DE AÇUCAR (sacos 60 kg)				ÁLCOOL de todos os tipos (Litros)
	Limite	Estimada	De Usinas	De Usinas e Engenhos	
Acre	6.589	10.000	—	4.000	—
Amazonas	4.740	5.000	—	2.000	—
Pará	26.459	75.000	642	53.642	3.652
Maranhão	34.095	110.000	—	30.000	—
Piauí	3.901	67.000	—	21.000	—
Ceará	28.085	517.000	3.400	163.400	1.600
R. G. do Norte	132.393	160.000	8.998	38.998	—
Paraíba	336.776	750.000	188.335	279.335	394.700
Pernambuco	6.660.120	5.850.000	469.832	551.832	924.095
Alagoas	2.388.998	1.880.000	165.515	217.515	814.988
Sergipe	1.009.482	985.000	3.765	8.165	—
Bahia	998.365	1.370.000	157.591	219.591	241.273
Minas Gerais	1.001.484	2.328.000	403.121	1.593.121	3.666.555
Espírito Santo	76.669	175.000	27.130	91.130	139.000
Rio de Janeiro	2.740.505	2.540.000	2.595.411	2.681.411	12.547.594
Distrito Federal	—	—	—	—	—
São Paulo	2.883.382	3.610.000	2.834.388	3.119.388	33.963.028
Paraná	13.002	30.000	12.207	24.507	120.126
Santa Catarina	422.572	410.000	16.189	236.189	76.820
R. G. do Sul	14.010	80.000	—	46.000	—
Goiás	132.418	130.000	—	75.000	—
Mato Grosso	40.163	37.000	8.543	13.043	73.219
BRASIL	18.954.208	21.119.000	6.895.067	9.469.267	52.966.650

NOTA — a) — Na coluna "limite" está excluída a rapadura, por não estar mais sujeita à limitação; b) Fica assegurada, no período de cinco safras, a partir de 1944/45, a liberação, pelo I.A.A., de todo o açúcar necessário ao consumo nacional; c) Continua livre, na safra 1944/45, a produção de açúcar dos engenhos.

ESTOQUE DE AÇÚCAR

DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1944

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

Unidade : saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	Granfina	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL	RESUMO POR LOCALIDADE — PRAÇA — Capitais	PRAÇA — Interior	Nas Usinas	Nas Dist. de I.A.A.
Rio G. do Norte .	—	9.892	—	—	—	1.678	11.570	9.914	—	1.656	—
Paraíba	—	62.854	—	—	—	3.738	66.592	18.511	15.503	32.578	—
Pernambuco . . .	10.669	355.696	761	1.832	1.864	96.512	467.334	366.326	52.822	48.186	—
Alagoas	4.200	177.966	148.953	—	205	27.661	358.985	340.846	—	18.139	—
Sergipe	—	179.420	4.505	—	9.883	—	193.808	112.310	58.047	23.451	—
Bahia	—	51.556	—	—	—	—	51.556	26.651	—	24.905	—
Minas Gerais . .	—	191.663	8.400	—	4.754	1.422	206.239	45.239	—	161.000	—
Rio de Janeiro . .	—	1.231.111	116.507	—	—	—	1.347.618	2.820	—	1.344.798	—
D. Federal . . .	—	67.298	3.749	—	—	12.798	83.845	83.845	—	—	—
São Paulo	—	1.113.940	127.950	69.589	—	19.783	1.331.262	119.396	41.399	1.170.467	—
Demais Unidades federadas	—	16.479	—	—	—	—	16.479	—	—	16.479	—
BRASIL	14.869	3.457.875	410.825	71.421	16.706	163.592	4.135.288	1.125.858	167.771	2.841.659	—

ESTOQUE DE AÇÚCAR

1942 - 1944

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

Unidade : saco de 60 quilos

UNIDADES FEDERADAS	TODOS OS TIPOS — 1942	TODOS OS TIPOS — 1943	TODOS OS TIPOS — 1944	TIPOS DE USINA — 1942	TIPOS DE USINA — 1943	TIPOS DE USINA — 1944
Rio Grande do Norte..	4.734	12.101	11.570	4.734	9.629	9.892
Paraíba	61.337	106.014	66.592	61.062	104.575	62.854
Pernambuco	890.959	969.226	467.334	833.449	899.673	370.822
Alagoas	178.010	453.119	358.985	174.638	402.283	331.324
Sergipe	63.950	182.457	193.808	63.950	182.457	193.808
Bahia	24.204	30.780	51.556	24.154	30.780	51.556
Minas Gerais	170.436	104.509	206.239	170.436	104.509	204.817
Rio de Janeiro	894.073	863.781	1.347.618	894.073	863.781	1.347.618
D. Federal	8.227	16.597	83.845	4.540	13.250	71.047
São Paulo	1.254.415	1.145.526	1.331.262	1.234.374	1.114.257	1.311.479
Demais Unidades federadas	29.390	15.715	16.479	29.390	15.715	16.479
BRASIL	3.579.735	3.899.825	4.135.288	3.494.800	3.740.909	3.971.696

COTAÇÃO DE AÇÚCAR

(POR SACO DE 60 QUILOS)

1942 - 1944

OUTUBRO

Valor em Cruzeiros

1. TIPOS DE USINA

PRAÇAS	CRISTAL									DEMERARA								
	MAXIMA			MINIMA			MEDIA			MAXIMA			MINIMA			MEDIA		
	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944
João Pessoa	68,0	88,0	101,0	68,0	87,0	101,0	68,0	87,9	101,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	65,0	82,0	95,0	65,0	82,0	95,0	65,0	82,0	95,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	64,0	79,0	92,0	64,0	79,0	92,0	64,0	79,0	92,0	53,0	69,0	88,0	53,0	69,0	88,0	53,0	69,0	88,0
Aracaju	62,0	76,0	94,7	60,0	75,0	94,7	61,0	75,5	94,7	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	65,0	79,6	100,5	65,0	79,6	100,5	65,0	79,6	100,5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	95,0	110,0	129,0	91,0	110,0	129,0	92,3	110,0	129,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	76,0	89,0	100,0	74,0	88,0	100,0	75,1	88,5	100,0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Federal	70,0	70,0	115,0	67,0	67,0	115,0	68,5	68,5	115,0	60,0	60,0	111,0	58,0	58,0	111,0	59,0	59,0	111,0
São Paulo	86,0	N/	120,0	83,0	N/	120,0	84,4	N/	120,0	—	—	116,0	—	—	116,0	—	—	116,0

2. TIPO DE ENGENHO

PRAÇAS	BRUTO								
	MAXIMA			MINIMA			MEDIA		
	1942	1943	1944	1942	1943	1944	1942	1943	1944
João Pessoa	55,0	69,0	84,0	55,0	62,0	84,0	55,0	67,9	84,0
Recife	56,0	79,0	79,0	48,0	69,0	77,0	52,0	70,7	78,0
Maceió	61,5	—	—	51,3	—	—	60,2	—	—
Aracaju	39,5	39,5	78,6	39,5	39,5	78,6	39,5	39,5	78,6
Salvador	60,0	50,0	70,5	50,0	50,0	50,0	51,5	50,0	65,6
B. Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. Federal	54,0	54,0	108,2	52,0	52,0	108,2	53,0	53,0	108,2
São Paulo	N/	N/	110,2	N/	N/	110,2	N/	N/	110,2

ANTONIO GUIA DE CERQUEIRA
Chefe da Secção de Estatística

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta seção

RELATORIO DA SESSÃO MISTA DOS COMITES ECONOMICO E FINANCEIRO DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES.

Os Comités Econômico e Financeiro da Sociedade das Nações realizaram uma sessão mista em dezembro do ano passado, apresentando um relatório dos trabalhos realizados ao Conselho daquela entidade.

Dêsse relatório, recebemos um volume, no qual são debatidos os seguintes temas: Problemas do após-guerra: recentes publicações do Departamento; quatro condições preliminares para o êxito da política econômica do após-guerra; industrialização dos países ainda insuficientemente desenvolvidos; questões demográficas; política monetária; investimentos estrangeiros; relações com os govêrnos; relações com outras organizações internacionais; politica comercial.

CONTABILIDADE NAS FAZENDAS — D. Tafuri.

Conforme acentua o autor, a exploração da terra tornando-se dia a dia mais racional e intensa, há necessidade de controlar devidamente os proventos de atividade tão acentuada. Daí o livro que escreveu sôbre a contabilização nas fazendas, em linguagem simples e precisa, com certa feição didática mesmo, ajudada por gráficos e demonstrações de balanço e operações outras mercantís, de modo a tornar o trabalho um guia seguro e eficaz para os fazendeiros ainda pouco identificados com a arte contábil.

DIVERSOS

BRASIL: — O Agricultor, n. 136; Boletim Estatístico do Instituto Nacional do Sal, ns. 44/25 a 44/27; Boletim do Conselho Federal de Comércio Exterior, ns. 9 e 10; Boletim Semanal da Associação Comercial de São Paulo, ns. 78 a 81; Boletim da S.O.S., ns. 116 e 117; Boletim da Superintendência dos Serviços do Café, n. 211; Boletim da Associação Comercial do Rio de Janeiro, n. 435; Boletim da Câmara de Reajustamento Econômico, n. 48; Boletim Agronômico, ns. 85 a 87; O Campo, n. de agosto de 1944; Ciência Política, vol, VIII; fascículo VI e vol. IX, fascículo I; Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Relatório do triênio 1940-1942; Economia, n. 65; Estância Hidro-Mineral de Brejo das Freiras, publicação do Govêrno da Paraíba; O Economista, ns. 290 a 295; Formação, n. 75; Imposto de Consumo, n. 66; Imprensa Médica, n. 369; O Mundo Motorizado, n. 187; Mundo Automobilístico, n. 10; Nação Armada, n. 59; O Observador Econômico e Financeiro, n. 108; Revista do I.R.B., n. 27; Revista do D. A. C., ns. 8 e 9; Revista Bancária Brasileira, n. 142; Revista dos Estados, n. 332; Revista Brasileira de Geografia, n. 1; Revista do Serviço Público n. 2; Revista do D. N. C., n. 135; Revista de Ciências Econômicas, n. 8; Rodriguésia, n. 17; Relatório de 1943 do Instituto Nacional do Sal; Revista de Química Industrial, n. 145; A Rodovia, n. 57; Vitória, ns. 569 a 572.

ESTRANGEIRO: — The Australian Sugar Journal, ns. 3 e 4; Boletin Mensual de Estadistica del Ministerio de Agricultura de la Nación, Argentina, n. 566; Les Besoins de l'Europe en Produits d'Outre-Mer, 1919-1920 et comment ils furent couverts, publicação da Société des Nations; Boletin Mensual del Escritório Comercial do Brasil, Buenos Aires, n. 9; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, ns. 52 a 55; Cuba Económica y Financiera, n. 348; El Cañero, n. 10; Caterpillar Magazine n. 89; Foreign Commerce Weekly, ns. 8 a 10; Gaceta Algodonera, ns. 247 e 248; Guia de Importadores de Indústrias Americanas, n. 8; The International Sugar Journal, n. 548; La Industria Azucarera, n. 611; Instituto de América, ns. 9 a 12; Lamborn Sugar-Market Report, ns. 35 a 40; Notícias de México, n. 100; Noticioso, n. 211; Orientaciones a los Cañeros Mexicanos; A Propósito del Libro: Los Grandes Pioners de la Argentina, por Emílio J. Schleh; Procedings of the Queensland Society of Sugar Cane Technologists, 1944; Revista Industrial, n. 9; El Rotariano Argentino, n. 211; Revista de Agricultura, República Dominicana, n. 154 Rapport au Conseil sus les Travaux de la Session Mixte de 1943, publicação da Société des Nations; Revista de Agricultura y Ganaderia, n. 2; Revista del Comércio Exterior, n. 7; Revista de Agricultura, Industria y Comércio, Puerto Rico, n. 1; Sugar, ns. 9 e 10; Técnica Azucarera, n. 29-30; Vini-Avi Cultura, n. 1; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 35 a 40.

COMENTÁRIOS DA IMPRENSA

CARTEL DO AÇUCAR

(De um observador econômico)

Telegrama recente de Londres informa que foi novamente prorrogado o Convênio Internacional do Açúcar, firmado em 1937 por 21 países produtores, inclusive o Brasil.

Datam de muitos anos as preocupações de ajustar a produção de açúcar à capacidade de consumo mundial. Já em 1926 o govêrno de Cuba, diante da baixa de preço decorrente do aumento da produção para atender às necessidades da guerra passada, tomava providências nesse sentido, limitando a produção e fixando quotas de exportação para os diferentes mercados consumidores.

Em 1928, Cuba conseguiu a participação dos países europeus produtores de açúcar de beterraba, porém o acôrdo fracassou devido ao aumento da produção de Java.

Por ocasião da grande crise mundial, os produtores de Java resolveram tomar parte nos entendimentos internacionais. Em 1931 foi negociado o Convênio Chadbourne entre Cuba, México, Java, Alemanha, Bélgica, Hungria, Polônia, Tchecoslováquia e Iugoslávia.

O Convênio Chadbourne extinguiu-se em 1935 e não foi renovado. Na realidade, porém, deixou de ter efeito a partir de 1933, pois não chegou a reunir nem metade da produção mundial. Por outro lado, alguns países não aderentes aumentaram sua produção.

Em 1937, novamente o argumento da superprodução de açúcar reuniu em Londres os países produtores, desta vez sob a égide do Comité Econômico e Financeiro da Liga das Nações. Foi, então, firmado o Convênio Internacional do Açúcar, que passou a regular a exportação por meio de um sistema de quotas e preferências.

Ainda desta vez o acôrdo entre os produtores de açúcar não estava fadado a ter existência efetiva em todo o seu período de vigência formal, isto é, até 1942. A partir do início da guerra, tornou-se pràticamente inoperante, pois a Alemanha e vários países por ela subjugados, que tinham quotas apreciáveis, ficaram inteiramente fora do contrôle.

Não obstante, em 1942, o Convênio foi prorrogado por dois anos. E agora acaba de sofrer nova prorrogação, desta vez por um ano, muito embora tenha sido declarado que alguns artigos não terão validade e de ter sido oficialmente reconhecida a necessidade da sua reforma.

Numa das últimas reuniões do Conselho, ainda se discutiu o problema da redução das quotas de exportação, contra a opinião do Brasil, que logrou ver mantida a sua quota de exportação anual de 60 mil toneladas (um milhão de sacas).

Agora é que se sente vivamente os efeitos daquela política de restrições adotada pelo cartel internacional. O mundo atravessa uma grande crise de falta de açúcar, de que possìvelmente só se livrará no prazo mínimo de 18 a 24 meses depois da cessação das hostilidades.

A produção mundial, que antes da guerra era calculada em 30 milhões de toneladas por ano, está atualmente muito abaixo dêsse nível. Avalia-se que a produção da Europa, que era de 10 milhões de toneladas esteja reduzida à metade. Além disso, a perda de Java e das Filipinas representa uma diminuição de cêrca de 2 e meio milhões de toneladas. De igual quantidade deve ter sido a redução das reservas mundiais para atender às solicitações do momento. Assim, chega-se a calcular em 10 milhões de toneladas o "deficit" das disponibilidades mundiais em relação às necessidades prováveis do consumo normal de após guerra.

De tal sorte se apresenta a situação, que está havendo grande dificuldade em atender ao programa da UNRRA. Nesse particular, a situação é quase tão séria quanto a do abastecimento de óleos e gorduras alimentícias.

Cálculos recentes estimam que, mesmo admitindo a recuperação rápida da indústria açucareira da Europa, a UNRRA necessitará de 400 mil toneladas para o abastecimentos às regiões que vão sendo libertadas do nazismo, com exceção da Rússia. Com isso, espera-se proporcionar uma ração de 55 libras de açúcar por ano e por pessoa, que é muito pequena, em relação ao consumo "per-capita" da Inglaterra e dos Estados Unidos antes da guerra, mas é aproximadamente igual ao atual consumo "per-capita" do Brasil.

A produção da América Central está estritamente vinculada a uma vasto programa de produção de álcool. As possibilidades de fornecimento por parte do Brasil são pequenas e, de qualquer modo, muito aleatória, condicionadas como estão ao consumo interno, que tem aumentado nos últimos anos.

Os técnicos são de opinião que as perspectivas mais lisonjeiras estariam no desenvolvimento da fabricação de álcool de madeira e na possibilidade das Filipinas serem libertadas dos japonêses.

De qualquer modo, a solução para o próximo após-guerra não seria dada pelo "convênio fantasma", como já foi denominado com tanta propriedade.

Talvez só por uma questão de princípios tenha sido êle renovado duas vêzes em plena guerra, muito embora tenha se revelado e continue a ser absolutamente inoperante nestes tempos difíceis de guerra contra o fascismo.

E' de esperar que, no mundo melhor que se anuncia, seja desnecessário insistir na prática dessa economia de escassez, que tem feito a miséria de muitos povos. Já é um lugar comum dizer-se que, na realidade, o que há é sub-consumo generalizado e crônico, inclusive nos próprios países produtores, que estão a reclamar uma economia de abundância, livre dos monopólios internacionais.

"O Jornal", Rio, 13-10-44.)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

ATIVO

	Cr$	Cr$
Ativo Fixo		
Biblioteca do Instituto	121.023,10	
Imóveis ("Edifício Taquara")	4.711.679,90	
Laboratórios — Recife — Aparelhos e Utensilios	95.916,10	
Móveis e Utensílios	2.519.397,40	
Títulos e Ações	10.707.000,00	18.155.016,50
Empréstimos		
Caixa de Empréstimos a Funcionários	186.258,30	
Empréstimos a Banguezeiros e Fornecedores de Cana	6.879.871,40	
Empréstimos Diversos	7.685.030,40	
Empréstimos a Produtores de Açúcar	12.357,80	
Empréstimos a Refinarias	18.233.771,60	
Financiamento a Distilarias Particulares	22.406.606,61	
Financiamento a Fornecedores de Cana	15.860.700,00	
Financiamento a Plantadores de Cana	2.500.000,00	73.764.596,11
Despesas		
Diversos	10.935.410,10	
Defesa do Açúcar	19.593.550,15	30.528.960,25
Contas de Resultado		
Compras de Açúcar C/Retrovenda	2.491.680,00	
Compras de Açúcar C/Reversão	8.697.555,00	
Livros e Boletins Estatísticos	1.783.307,00	
Revista "Brasil Açucareiro"	193.916,70	
Vendas de açúcar	2.029.654,30	15.196.113,00
Devedores Diversos		
Contas a classificar — Saldos Devedores	11.951.835,40	
Contas Correntes — Saldos Devedores	19.183.126,90	
SAM — Contas Correntes — Saldos Devedores	9.045.970,91	
Letras a Receber	74.919,00	40.255.852,21
Caixas e Bancos		
Caixa — Sede do Instituto	251.612,00	
Fundos no Banco do Brasil	102.257.838,00	
Delegacias Regionais C/Suprimentos	27.627.152,30	130.136.602,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO		121.892.779,40
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Ativo		106.016.768,11
SEÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Ativo		22.935.322,20
		558.882.010,08

PASSIVO

Fundos Acumulados

Arrecadações de Taxas de Defesa	274.851.113,42	
Arrecadações Diversas	17.285.806,50	
Taxa S/Aguardente	1.032.727,60	
Taxa S/Alcool	30.583.104,30	
Taxa S/Fornecimento de Cana	4.867.218,80	328.619.970,62

Reservas

Juros	1.377.377,00	
Juros Suspensos	698.629,60	
Reserva para Depreciações	821.838,00	2.897.844,60

Contas de Resultado

Anuário Açucareiro		
Livros e Boletins Estatísticos — Recebimentos Di-	154,90	
versos	35.813,80	
Multas	115.696,70	
Rendas do "Edificio Taquara"	1.194.774,30	
Revista "Brasil Açucareiro" — Recebimentos Diversos	53.082,20	1.399.521,90

Obrigações:

Banco do Brasil c/Financiamento	2.491.680,00	
Contas a Classificar — Saldos Credores	5.742.232,60	
Contas Correntes — Saldos Credores	35.766.314,40	
SAM — Contas Correntes — Saldos Credores	1.438.465,18	
Depósitos Diversos	8.574.735,99	
Instituto de Técnologia C/Subvenção	92.024,47	
Ordens de Pagamento	18.447.755,50	72.553.208,14

CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO	121.892.779,40
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Passivo	8.955.518,75
SEÇÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Passivo	22.563.166,67
	558.882.010,08

Rio, 31-10-44.

LUCIDIO LEITE
Contador

A defesa da produção açucareira

(2ª edição)

PELO

DR. LEONARDO TRUDA

PREÇO. . . . . Cr$ 12,00
PELO CORREIO. . . . . Cr$ 13,00

À VENDA NO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ORÇAMENTO PARA 1944 — POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Nos. VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	Despesas Mês: Outubro	Total Despesas	Média mensal	Crédito anual	Saldo do créd. anual
PESSOAL :	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1 Comissão Executiva.	31.900,00	30.300,00	62.200,00	26.719,90	283.519,90	28.351,99	382.800,00	99.280,10
2 Sede do Instituto.	273.150,04	133.102,06	406.252,10	266.820.70	2.592.069,00	259.206,90	3.277.800,50	685.731,50
3 Fiscalização Tributária.	161.250,00	367.153,40	528.403,40	122.852.80	1.206.949.40	120.694,94	1.935.000,00	728.050,60
4 Delegacias Regionais.	150.338,33	428.126,07	578.464,40	75.920,70	1.000.839,60	100.083,96	1.804.060,00	803.220,40
5 Verba para Substituição.	10.000,00	89.070,00	99.070,00	—,—	930,00	93,00	120.000,00	119.070,00
6 Despesas de Viagem.	103.875,00	251.417,60	355.292,60	85.942,30	769.399,70	76.939,97	1.246.500,00	477.100,30
7 Diárias.	99.626,00	321.371,00	420.997,00	79.218,00	634.481,00	65.448,10	1.195.512,00	541.031,00
8 Gratificações :								
Pro-Labore.	102.583,33	380.287,77	482.871.10	—,—	542.962.20	54.296,22	1.231.000,00	688.037,80
Diversas	58.183,33	113.670,87	171.854,20	45.898,30	455.877,40	45.587,74	698.200,00	242.322,60
Salário Família.	19.310,00	19.120,00	190,00	23.500,00	197.100.00	21.900,00	212.410,00	15.310,00
MATERIAL :								
1 Material de Consumo.	47.500,00	58.489,20	10.989,20	73.033.50	559.022,70	55.902,27	570.000,00	10.977,30
2 Material Permanente.	34.166,66	24.446,64	58.613,30	19.964,20	303.017.50	30.301,75	410.000,00	106.982,50
3 Diversas despesas.	185.758,33	65.979,63	119.778.70	332.074,00	2.069.878,60	206.987,86	2.229.100,00	159.221.40
	1.277.641,02	1.995.356,58	3.272.997,60	1.151.944,40	10.636.047,00	1.065.794,70	15.312.382,50	4.676.335,50

Rio, 13/11/944

LUCIDIO LEITE, Contador.

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LTDA.

RELATORIO APRESENTADO E APROVADO NA SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 1 DE DEZEMBRO, NA SEDE DA COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA — PARECER DA COMISSÃO FISCAL — DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1944

E' o seguinte o texto do Relatório apresentado pelo Conselho de Administração, à Assembléia Geral realizada a 1.º de dezembro último na Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco, o qual foi aprovado por unanimidade de votos:

Prezados consócios:

Cumprindo os dispositivos legais e em obediência aos Estatutos desta Cooperativa, mais uma vez temos o prazer de submeter à apreciação e julgamento dos associados, as contas, o balanço encerrado em 31 de agôsto de 1944 e o Relatório referente às nossas atividades na safra de 1943-1944.

PANORAMA GERAL

As conseqüências funestas resultantes da guerra se refletem nos mais variados setores da vida econômica nacional, embora com diversa intensidade. A indústria açucareira do Nordeste foi duramente atingida pelos efeitos do conflito, e esta Cooperativa teve de enfrentar sérios problemas, agravados pelo vulto das suas transsações comerciais e pela sua responsabilidade no suprimento do consumo nacional do açúcar.

Sr. Luis Dubeux Júnior

Entre êsses problemas, teve relêvo especial a crise do transporte marítimo, oriunda das perdas importantes sofridas pela nossa marinha mercante e das exigências do esfôrço de guerra brasileiro.

Iniciando a safra ora em revista, que foi a maior na história açucareira de Pernambuco, com um remanescente de cêrca de 600.000 sacos da safra anterior a serem exportados para diversos centros de consumo do país, é facil avaliar a a luta árdua que tivemos de travar para vencer a batalha do escoamento. Registramos com satisfação o êxito dos nossos esforços, realizando o escoamento total da safra de 1943-1944 acrescida do estoque já referido da safra anterior, para o que contribuíram decisivamente o perfeito e ininterrupto entendimento entre esta Cooperativa, o Govêrno do Estado, o Instituto do Açúcar e do Álcool e a Comissão de Marinha Mercante e o trabalho do nosso Conselho de Administração, que soube aproveitar todos os meios possíveis de transporte, sem perder qualquer oportunidade para fazer escoar o produto, tanto em embarcações nacionais como estrangeiras.

PRODUÇÃO DA SAFRA

A produção geral da safra de Pernambuco, no ano agrícola 1943/44 foi de 5.476.512 sacos de diversos tipos de açúcar, como se depreende dos mapas anexos a êste Relatório. Foi a maior safra de açúcar que o nosso Estado já produziu nos seus quatrocentos anos de civilização acucareira, superando em 388.792 sacos o total da safra anterior.

PREÇO DA SAFRA

O preço estabelecido pelo Instituto do Açúcar

e do Álcool para o açúcar básico cristal, foi o de Cr$ 82,60, inclusive impôsto de consumo, por saco de 60 quilos, pôsto a bordo. Deduzido dito impôsto, na base de Cr$ 3,60 e mais cêrca de Cr$ 3,00 para as despesas de colocação do açúcar a bordo, — nesta incluindo o valor dos selos de Vendas Mercantis e de Indústria e Profissão — conclui-se fàcilmente que o preço concedido equivaleria a Cr$ 76,00 por saco de 60 quilos no armazém em Recife, sujeito às despesas com a colocação da safra e a retenção da mercadoria.

Todavia, êsse preço não foi uniforme para tôda a produção. Tivemos de entregar 633.000 sacos para o abastecimento do Distrito Federal, ao preço de Cr$ 52,00 F.O.B. equivale a Cr$ 49,50 em terra, com uma redução portanto, de Cr$ 26,50 por saco, em relação ao preço básico acima mencionado. O Instituto do Açúcar e do Álcool, para amenizar o nosso prejuízo, concedeu-nos uma bonificação de Cr$ 10,00 por saco daquela nossa quota de sacrifício para o Distrito Federal, cujo preço ficou, ainda assim, muito inferior ao básico. Esta diferença de preço que prejudica a nossa média, ficou, porém, adstrita exclusivamente aos 633.000 sacos, pois todo o restante foi vendido nas melhores condições possíveis. O açúcar cristal vendido no interior, os tipos de açúcar granfina e refinados também contribuíram para a média geral com as retenções cobradas sempre na base dos preços normais e dos mercados livres, de modo que todos os fabricantes foram nivelados e fizeram os mesmos sacrifícios quanto à quota do Distrito Federal. Pagando a retenção normal e recebendo, no final da safra, a média de liquidação geral, prestaram todos, assim, integralmente, a sua colaboração aos interêsses da classe.

Orientando as suas vendas pelo critério de colocação do produto à proporção que fôsse sendo obtido o transporte, conseguiu a Cooperativa uma melhora sensível para o preço médio do açúcar, pois que os últimos 400.000 sacos de açúcar cristal já foram negociados aos preços vigorantes para a nova safra de 1944-1945, superiores em cêrca de Cr$ 12,00 em saco à base prevista para a safra ora em apreciação. Estas transações, autorizadas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, foram efetuadas não só com os compradores de fora do Estado como também com os compradores locais e refinarias pertencentes aos nossos associados, que colaboraram irrestritamente com a nossa Administração, beneficiando, por êsse modo, a média geral do preço do cristal.

Feita, assim, uma ligeira revista sôbre os fatores principais que influiram no preço do açúcar, passamos a mencionar o resultado obtido.

PREÇO MÉDIO GERAL DO AÇUCAR CRISTAL BASICO NA SAFRA 1943-44 Cr$ 75,90,70/100

Êste foi o preço bruto do qual ter-se-á de deduzir as despesas com a retenção e a colocação do produto, examinados no tópico seguinte.

Cabe aquí uma apreciação de relevante importância. O interêsse do nosso Conselho de Administração no estudo de cada transação da Cooperativa, o auxílio prestado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool através da bonificação concedida para minorar o nosso sacrifício no abastecimento da capital do país, e a vantagem que obtivemos de um preço melhor para o açúcar vendido no período final da safra, tornaram possível a eliminação do prejuízo que anualmente sofriam os produtores pernambucanos com a quota do Distrito Federal. Apesar de havermos entregue 633.000 sacos de açúcar ao consumo do Distrito Federal com uma diferença de Cr$ 26,50 por saco para o preço básico, conseguimos que êsse prejuízo fôsse quase totalmente compensado.

DESPESAS

O movimento da nossa Cooperativa veio se avolumando consideràvelmente, tornando-se cada dia mais complexas as nossas transações. A distribuição da produção de açúcar do Estado que atingiu as cifras mais expressivas nas duas últisafras, dificultada nêsse período de guerra pela deficiência de transporte marítimo; a função normal de cooperativa de crédito, no financiamento dos trabalhos das emprêsas açucareiras do Estado; a compra de utilidades diversas para distribuição entre os seus associados, pelas exigências decorrentes da época anormal que atravessamos; tôdas essas atividades exigem a manutenção de um corpo numeroso de auxiliares eficientes, o que representa uma verba importante dos nossos gastos.

O grande volume da safra com o seu escoamento onerado pelo estoque remanescente da safra anterior, custou pesadas armazenagens, despesas com seguros, e juros para financiamento realizados em parte considerável pelas organizações bancárias locais. Considerando todos êsses onus, não seria possível à Cooperativa obter um resultado tão satisfatório — embora venha ela adotando desde a sua criação uma rígida política de compressão nas despesas — sem o auxílio concedido aos produtores pelo I.A.A., para êsse fim. Desde a fundação da Cooperativa, auferimos uma ajuda anual por saco do açúcar warrantado ao Instituto do Açúcar e do Álcool. Esta bonificação atingiu, na safra em revista, a importância de Cr$ ..... 3.070.332,00 que foi levada pela Contabilidade a crédito geral de despesas de retenção. Representa no cômputo geral uma valiosa contribuição para as classes açucareiras de Pernambuco, pelo que é de justiça deixar consignados nesta rubrica os nossos agradecimentos.

A despesa líquida a ser abatida do preço bruto do açúcar cristal tratado no tópico anterior, foi apenas de Cr$ 0,99,53/100. É oportuno salientar como fato digno de destaque que, embora a maior produção da safra tenha influído para diminuir a despesa por unidade, houve uma economia de Cr$ 882.026,60 em relação à safra anterior, aliás também beneficiada com a ajuda anual do Instituto.

PREÇO LIQUIDO DA SAFRA

Deduz-se da análise dos dois tópicos anteriores que o preço líquido do açúcar para a safra de 1943-44 foi o de Cr$ 74,91,17/100.

ESCOAMENTO DA SAFRA

O difícil problema do escoamento da safra teve magnífica solução, graças aos esforços dispendidos pelo Conselho de Administração desta Cooperativa, à valiosa cooperação do Interventor Federal no Estado, intercedendo em nosso favor junto às altas autoridades do país, e à prestimosa colaboração do Instituto do Açúcar e do Álcool e da Comissão de Marinha Mercante. Com êsse auxílio pôde a Cooperativa escoar tôda a safra em exame e o excedente da safra anterior, no período normal, preparando uma situação excepcional para a safra de 1944-45, que se iniciou sem encontrar estoques remanescentes. Além dos inestimáveis serviços da nossa esforçada Marinha Mercante e da gloriosa Marinha de Guerra que tão brilhantemente protege os comboios, veículos do nosso intercâmbio interestadual foram aproveitadas tôdas as oportunidades de transporte em navios estrangeiros, que carregaram nada menos de .... 1.172.865 sacos, dos quais mais de 480.000 sacos se destinaram a portos brasileiros. Agiu criteriosamente o Instituto do Açúcar e do Álcool permitindo a venda de algumas partidas de açúcar para o exterior, afim de aproveitar o transporte em navios estrangeiros, medida útil e imprescindível que evitou prejuízos consideráveis para os produtores nordestinos, não ocasionando sacrifício ao abastecimento do mercado nacional pois que, finalmente, foi também obtido transporte para os saldos finais das safras do Norte, resolvendo-se, assim, a crise criada com a falta de açúcar no Sul.

VENDAS PARA O ESTRANGEIRO

As vendas efetuadas de acôrdo com o I.A.A. para o estrangeiro, especialmente para aproveitamento de navios estrangeiros, foram de 458.000 sacos para o Uruguai, 300.000 para a República Argentina e 8.800 para Portugal. Todos êsses negócios foram realizados, aliás, ligeiramente acima da base oficial estabelecida para as transações da safra, sendo por conseguinte vantajosas, sob todos os pontos de vista, para a economia açucareira do Estado e para a própria economia nacional.

APROVEITAMENTO DOS CONDUTORES ESTRANGEIROS

O quadro abaixo se refere à exportação de açúcar em vapores estrangeiros não só para o exterior como também para diversos portos nacionais, o que constituiu um dos fatores preponderantes para o êxito obtido pela Cooperativa no completo escoamento da safra de 1943-44 e remanescente da anterior.

Açúcar de produção das Usinas, da safra 1943-44 embarcado em vapores estrangeiros

Destino	Quantidade:
Pará	41.845 sacos
Piauí	16.900 "
Ceará	15.000 "
Bahia	240 "
Rio de Janeiro	52.309 "
São Paulo	108.186 "
Mato Grosso (Via Montevidéu)	11.000 "
Rio Grande do Sul	238.125 "
ARGENTINA	300.000 "
URUGUAI	380.460 "
PORTUGAL	8.800 "
TOTAL	1.172.865 sacos

Um dos navios estrangeiros que transitaram pelo nosso pôrto exigiu um frete excessivamente alto para conduzir 100.000 sacos de açúcar para o Rio Grande do Sul.

Tornava-se, entretanto, imperioso o fretamento do navio porque o abastecimento do Rio Grande, naquela ocasião, estava muito precário.

Atendendo nossa solicitação, o Instituto do Açúcar e do Álcool nos concedeu uma bonificação de Cr$ 5,00 por saco, sôbre os 100.000 sacos referidos, num total, portanto, de Cr$ 500.000,00 para auxiliar as despesas do transporte. Entramos em entendimento com os compradores que, manifestando uma perfeita compreensão do assunto, assumiram parte da diferença do frete e, dêsse modo, foi possível fretar o aludido navio.

OPERAÇÕES DE CREDITO COM OS USINEIROS

No exercício das funções de cooperativa de crédito, nossa organização realizou, dentro dos dispositivos estatutários, operações a favor dos usineiros no total de Cr$ 12.630.000,00, tôdas elas liquidadas nos seus prazos contratuais. Além disto, figurou a Cooperativa, como interveniente em muitas dezenas de contratos efetuados pelos produtores com as organizações bancárias, tomando a seu cargo e executando pontualmente inúmeros pagamentos por conta de financiamento e retrovendas. O serviço decorreu normalmente, satisfazendo todos os interessados, especialmente graças à circunstância de manter a Cooperativa, para essas transações, seções a cargo de competentes funcionários com o necessário serviço de cadastro. Os contratos de financiamento da entre-safra que tinham outrora a garantia do Govêrno do Estado, passaram a ter exclusivamente a interveniência da Cooperativa.

COMPRAS DE MERCADORIAS PARA OS NOSSOS ASSOCIADOS

Embora não tenha a Coperativa o intento de realizar permanentemente o serviço de abastecimento de víveres e compras de materiais de custeio para as usinas, forçado por conseqüências decorrentes da guerra efetuou com ótimos resultados compras de:

Charque, no valor de	Cr$	8.200.702,30
Enxôfre, no valor de	Cr$	1.947.682,20
Salitre, no valor de	Cr$	579.500,00

entregando ditas mercadorias pelo custo aos associados, com razoáveis proveitos para êstes.

FUNDO DE RESERVA

De acôrdo com o art. 15.º dos nossos Estatutos, fizemos uma reserva de Cr$ 276.561,20, que somada às dos exercícios anteriores, atinge o total de Cr$ 627.290,20.

CAPITAL

O capital subscrito pelos acionistas no total de Cr$ 5.009.100,00, acha-se em vias de ser integralmente realizado, com a chamada anual feita sob a modalidade da retenção de Cr$ 0,20 por saco. Incluindo o atual exercício, já se acham realizados Cr$ 3.905.800,00 devendo, portanto, na próxima safra, estar integralizado o capital.

VANTAGENS DA ORGANIZAÇÃO PARA OS ASSOCIADOS

No desempenho das suas funções, a Cooperativa se tem preocupado em atender com presteza e eficiência as solicitações dos seus associados, aos quais vem concedendo, adiantadamente, numerário suficiente para pagamentos de taxas de de defesa, impostos de consumo, financiamento do Banco do Brasil, frete, carreto, importâncias essas que são descontadas semanalmente na ocasião do pagamento geral. Incontestàvelmente, a organização da Cooperativa tem fortificado o crédito dos produtores, que fàcilmente obtêm das nossas organizações bancárias as importâncias que necessitam para auxílio dos seus serviços de produção, em virtude da segurança com que a Cooperativa tem orientado a sua interveniência em tais operações. E' oportuno salientar que essas transações, quando solicitadas por intermédio da Cooperativa, têm sido feitas a juros módicos, o que em diversos casos mereceu louvores por parte dos interessados.

FISCALIZAÇÃO

Além da fiscalização oficial efetuada pelo Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado, com o qual estamos em permanente contacto continuaram os serviços de contabiildade contratados com os conceituados peritos Delloite, Plender, Griffithe & Co., que, como de costume, periòdicamente, examinaram todos os nossos documentos e nos deram assistência constante à nossa contabilidade, conferindo, finalmente, nosso Balanço e nos fornecendo o certificado usual da conferência de nossas contas.

TRANSITO INTERNO DO AÇUCAR

Estivemos em contacto permanente com a The Great Western of Brazil Railway Co., que a despeito da carência absoluta de material indispensável à renovação de seu equipamento ferroviário, fêz um grande esfôrço para transportar, no tempo normal, com destino ao nosso pôrto, a maior quantidade de açúcar jamais produzida pelas usinas do Estado.

Outras emprêsas de transporte também prestaram grande concurso para atender às nossas necessidades, pois que as circunstâncias exigiram serviço rápido e vigilância constante, obrigando-nos até a recorrer a trabalhos noturnos, mais custosos e difíceis, além de arriscados. A aglomeração de vapores de guerra e o congestionamento do pôrto aumentaram as dificuldades. Tínhamos prazos certos e inadiáveis para embarcar a nossa mercadoria, e sem lançar mão de todos os meios ao nosso alcance, não teríamos podido satisfazer a tempo os embarques previstos para os vapores, cujas viagens só se poderiam processar em comboios sob a custódia de navios de guerra.

TRANSAÇÕES

Atingiu o movimento da Cooperativa a cêrca de Cr$ 400.000.000,00 não se registrando o menor prejuízo nas liquidações das vendas de açúcar quer no mercado local quer nas diversas praças do país para onde exportamos o nosso produto, o que merece destaque especial, considerando-se o vulto expressivo das nossas transações.

A COOPERATIVA E O GOVERNO DO ESTADO

A exemplo do que vem acontecendo desde a fundação desta Cooperativa, continua ela a merecer da alta administração do Estado, e especialmente do Exmo. Sr. Dr. Agamenon Magalhães, honrado Interventor no Estado, uma prestigiosa e eficiente assistência. Amparando os justos interêsses da produção, intervindo sempre com solicitude em defesa das necessidades da indústria e da lavoura junto às autoridades federais em todos os setores, é de estrita justiça consignar aquí a gratidão dos prodtuores representados pelo Conselho de Administração da Cooperativa, ao nosso digno Interventor Federal, estendendo-a aos seus auxiliares de quem temos merecido pronta e decidida atenção.

RELAÇÕES COM O I.A.A.

Durante tôda a safra, continuamos a manter, cada vez mais estreitas, as nossas relações com a autarquia açucareira que representa uma das grandes realizações do govêrno do eminente Presidente Vargas. Criando o Instituto do Açúcar e do Álcool, S. Ex.ª deu provas de alto descortíno administrativo, outorgando às tradicionais classes açucareiras do país um aparelhamento completo de defesa da produção, tirando-as do caos e da ruína iminente em que se achava e evitando a criação de gravíssimos problemas sociais.

O Dr. Barbosa Lima Sobrinho, digno e honrado Presidente do Instituto, continua a fazer jus a nossa admiração e aos nossos agradecimentos pelo senso de equilíbrio e de justiça com que tem sabido orientar todos os magnos problemas ligados aos interêsses da lavoura da cana e da indústria do açúcar. Sua atuação mediadora e ponde-

rada à frente do I.A.A. é uma das razões do êxito da Instituição.

Foram mantidas as reuniões semanais, para discussão de assuntos de interêsse geral, com o comparecimento do Delegado Regional do Instituto, Dr. Miguel Arrais de Alencar, que tem seguido aquelas tradições de zêlo pelas relações da Delegacia Regional com esta Cooperativa, dentro do mais alto espírito de sincera colaboração.

REPRESENTAÇÃO JUNTO À COMISSÃO EXECUTIVA

Continuou prestando os mais relevantes serviços à nossa classe, junto à Comissão Executiva do I.A.A. o digno Delegado dos usineiros pernambucanos, Dr. José Bezerra Filho, a quem manifestamos o nosso vivo reconhecimento pelos esforços dispendidos na defesa dos interêsses da produção do nosso Estado.

HOMENAGEM POSTUMA

Durante a vigência do exercício ora em revista, desapareceram vultos de grande projeção na indústria açucareira, associados desta Cooperativa. E, com pesar que registramos a perda dêsses dedicados companheiros, José Henrique Carneiro da Cunha e Herculano Bandeira de Melo, velhos lutadores que a morte retirou do nosso convívio, deixando-nos uma profunda saudade. Também com pesar consignamos o falecimento do consócio Carlos de Brito, Membro da Diretoria de uma das mais novas emprêsas industriais açucareiras do Estado, que já se integrou no nosso meio demonstrando o mais destacado espírito de colaboração com os interêsses da classe.

JAIME SALAZAR

E' com a mais profunda mágoa que registramos o falecimento inesperado, do nosso estimado representante e chefe do nosso escritório do Rio de Janeiro — Jaime Salazar.

A perda dêsse incansável e leal colaborador foi sentida, não só pela nossa Diretoria, como também por todos os produtores e geralmente por todos que com êle conviviam e que admiravam as suas inestimáveis qualidades. O Instituto do Açúcar e do Álcool, reconhecendo o alto valor e dedicação de Jaime Salazar, fêz consignar na ata da reunião de sua Comissão Executiva, e por conseqüência, nos seus anais, um voto do mais profundo pesar pelo seu desaparecimento. A Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco rendeu ao seu inesquecível colaborador tôdas as homenagens que êle tanto merecia. O nome de Jaime Salazar não poderá ser esquecido jamais pelos produtores, que dêle receberam provas inequívocas da sua abnegação e de seus esforços em benefício dos interêsses a êle confiados.

NOSSA REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Para preencher o cargo de chefe do escritório no Rio, foi nomeado o Dr. Horácio Cantanhede, pessoa de confiança do Conselho de Administração e de largas relações no Rio de Janeiro, bem credenciado junto ao Instituto do Açúcar e do Álcool, e de quem a nossa Administração está segura de obter a mais decidida atenção a todos os assuntos do nosso interêsse na Capital Federal.

SUBSTITUIÇÃO DA GERÊNCIA

O nosso Gerente, Sr. Saul da Cunha Antunes, que tão relevantes serviços prestou à nossa classe, vai deixar as suas funções nesta Cooperativa, tendo solicitado dispensa do seu cargo, para ocupar um alto pôsto de direção no Banco Nacional de Pernambuco S. A.., em formação, do qual é êle um dos incorporadores e uma das mais prestigiosas figuras. E' uma grande perda para a nossa organização que fica privada de um dos seus mais eficientes auxiliares, de um colaborador inteligente e incansável, cujo convívio era sumamente grato a todos. Tivemos, porém, de nos conformar com os justos motivos de sua renúncia, restando-nos augurar-lhe os melhores votos de felicidades nas suas novas funções a que seguramente emprestará a sua reconhecida capacidade.

Para substituí-lo na gerência da Cooperativa, convidamos o Dr. Gil de Metódio Maranhão, nome muito conhecido nos circulos açucareiros do país, membro de ilustre família dêste Estado, que ocupa papel importante na indústria do açúcar de Pernambuco. A destacada atuação do Dr. Gil Maranhão na administração da Companhia Usinas Nacionais. S.A., a sua brilhante inteligência e altas qualidades morais, constituem um penhor seguro da sua ação no cargo para que o convidamos.

DONATIVOS

Apesar do vulto considerável de despesas que os produtores têm que enfrentar com a necessária assistência social nas suas fábricas, o que nos impossibilita de atender totalmente às solicitações que quase diàriamente nos são feitas, contribuiu a Cooperativa com diversos donativos para instituições de caridade, e de fins sociais e religiosos, além da colaboração que a lavoura canavieira e indústria açucareira destinam à Liga Social Contra o Mocambo, esta notável e grandiosa obra de tão grande alcance social.

A COOPERATIVA E A LAVOURA CANAVIEIRA

A exemplo do que vem ocorrendo nos anos anteriores, o Conselho de Administração contou com a colaboração ininterrupta e valiosa do digno representante da Associação dos Plantadores e Fornecedores de Cana de Pernambuco, Dr. José Vieira de Melo Filho, que atuou junto ao Conselho de Administração, no setor referente à colocação do nosso produto. Como é sabido, essa colaboração se justifica em virtude do interêsse dos plantadores de cana pela média geral do preço do açúcar, que constitui a base para o pagamento das canas. E' S. S.ª, além de um colaborador eficiente, uma testemunha valiosa e insuspeita do modo como a Cooperativa conduziu as suas transações, sempre cônscia das pesadas responsabilidades decorrentes da missão a ela confiada.

SITUAÇÃO GERAL DA INDÚSTRIA

Atendendo às exigências imperiosas da indústria açucareira e da lavoura canavieira do país, nesse momento de crise em que tôdas as utilidades alcançam um preço excepcional, o Instituto do Açúcar e do Álcool, como compensação aos pesados ônus que incidem continuadamente sôbre as classes açucareiras, permitiu a elevação do preço do açúcar cristal para a próxima safra 1944-45, fixando-o na quantia de Cr$ 94,70 F.O.B. — Recife, incluindo o impôsto de consumo.

A taxa de defesa da produção foi aumentada para Pernambuco em Cr$ 1,00, passando a ser exigida, portanto, dos produtores, na base de Cr$ 4,10. Êsse aumento teve como finalidade ajudar a solução do caso do preço do Distrito Federal, utilizando o I.A.A. o acréscimo dessa taxa e de outras cobradas em outros Estados, para equiparar o preço do açúcar no Distrito ao das demais praças do país.

Dêste modo, os industriais entregam na safra 1944-45 a quota do Distrito na base de Cr$ 94,70 F.O.B. e o Instituto, com o produto das sôbretaxas que cobra de todos os Estados fabricantes de açúcar, indeniza às refinarias cariocas da diferença de preço que ainda existe, pois que o preço para os consumidores do Distrito ainda não atingiu à mesma paridade dos demais centros de consumo, embora tenha sido elevada a cotação cêrca de Cr$ 0,20 por quilo, em média.

Realmente, essa solução conduziu a uma melhor distribuição do prejuízo que representa para a economia açucareira o preço reduzido para o consumidor carioca, desde que todos os Estados produtores passarão a colaborar no sacrifício impôsto para o abastecimento do Distrito Federal. Todavia, a solução ainda constitui um ônus pesado para as classes açucareiras de Pernambuco, visto como o aumento de Cr$ 1,00 na taxa de defesa por saco de açúcar, significa uma contribuição de cêrca de Cr$ 5.000.000,00 do nosso Estado para manter um preço mais baixo do produto na capital do país.

E' uma ilusão pensar que a indústria açucareira do Estado se encontra numa fase de perfeita estabilidade, de plena segurança financeira. Sem dúvida melhoraram as condições das classes açucareiras do país, nestes últimos anos, como reflexo geral do desenvolvimento econômico do Brasil, como resultado do esfôrço dos produtores, do auxílio dos poderes públicos através da legislação de proteção à lavoura, das maiores facilidades de crédito. No Nordeste, tivemos também a felicidade de não ter de enfrentar, há vários anos, o problema da estiagem, de tão severas conseqüências para a lavoura canavieira.

Agora, porém, é que as usinas de Pernambuco começam a alcançar um período de relativo equilíbrio. A grande maioria delas ainda conta com um passivo considerável, regularizado para liquidação em vários anos, não tendo recursos para suportar uma crise sem desfazer todo o equilíbrio conquistado.

Além disso, as classes açucareiras de Pernambuco necessitam ainda de realizar tremendos esforços para renovação do seu parque industrial, para mecanização da sua lavoura, para seleção das espécies de cana, problemas que exigem solução inadiável para elevar o nível da produção de açúcar do Estado.

E é preciso não esquecer que, depois de haver sido aumentado para Cr$ 94,70 o preço do saco de açúcar, já surgiram novas obrigações para os industriais açucareiros e já se cogita de outros ônus que podem absorver a totalidade do aumento

REFORMA DE ESTATUTOS

No mês de agôsto dêste ano, procedemos à reforma dos nossos estatutos sociais, em assembléia geral extraordinária, para adaptá-los à nova lei sôbre sociedades cooperativas. Essa reforma foi feita sob a fiscalização do Departamento de Assistência às Cooperativas, e não provocou alterações sensíveis no mecanismo da nossa administração.

CONCLUSÕES

Terminando o mandato da atual Diretoria, terá a assembléia geral de escolher novos nomes para prosseguir no trabalho de elevar cada vez mais o prestígio e a eficiência de nossa organização, em benefício dos seus associados. Sentimos a consciência tranquila de haver empregado o máximo da nossa energia e da nossa capacidade, com absoluta isenção, no cumprimento do mandato que nos foi outorgado.

Acreditamos haver fornecido tôdas as informações de interêsse para os associados, que serão melhor esclarecidos com o exame dos mapas anexos a êste relatório. Estamos, como sempre, à disposição dos nossos consócios para quaisquer outras explicações relativas à safra de 1943-1944.

Luis Dubeux Júnior
Presidente do
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LTDA.
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA, abaixo firmados, tendo, no uso das atribuições que lhes confere o artigo n.º 54, parágrafo único de seus Estatutos, examinado atentamente os livros, inventários, documentos, contas, balanço e demais peças constantes do Relatório do Conselho de Administração, relativo ao exercício financeiro do ano social findo em 31 de agôsto p.p. e encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que seja aprovado pela Assembléia Geral a realizar-se em dezembro próximo, tudo o que constituiu objeto de seu exame, assim como tôdas as operações e negócios verificados em dito exercício.

Recife, 7 de novembro de 1944
DINIZ PERILO
MARIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
FREDERICK VON SOHSTEN

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1944

A T I V O

	Cr$	Cr$	Cr$
IMOBILIZADO —			
Diversos — ao preço de custo ou de transferência, menos vendas —			
Imóveis		406.904,20	
Maquinismos		227.189,30	
Móveis e Utensílios		654.852,30	
		1.288.945,80	
Menos :			
Depreciação sôbre —			
Imóveis	77.311,80		
Maquinismos	84.352,40		
Móveis e Utensílios	205.616,40	367.280,60	
		921.665,20	
Títulos de renda — ao preço de custo (Art. 17 dos Estatutos)			
Cia. Siderúrgica Nacional — 1.500 ações do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma		300.000,00	
Cauções		3.580,00	1.225.245,20
REALIZAVEL —			
Inversões — ao preço de custo ou de transferência		27.625,00	
Estoques			
Açúcar —			
No Recife — ao preço médio de venda	21.478.609,00		
Mercadorias para fornecimentos —			
Aos preços médios de custo	1.001.146,70		
A Transportar.	22.479.755,70		

ATIVO

		Cr$	Cr$	Cr$
Transporte		22.479.755,70		
Valor de mercadorias a receber		2.655.347,90	25.135.103,60	
Devedores diversos —				
Associados :				
Integralização do Capital		1.103.300,00		
Contas de Fornecimentos		67.098,40		
Contas Correntes		461.059,00		
		1.631.457,40		
Distilaria dos Produtores de Pernambuco S. A.		1.160.932,90		
Devedores por duplicatas	24.473.916,20			
Menos : —				
Duplicatas Descontadas	23.807.063,70	666.347,50		
Devedores diversos		550.512,40		
Selos e estampilhas		32.838,50		
Imposto de consumo		910.756,80	4.593.345,50	30.116.074,10
DISPONIVEL —				
Bancos			5.958.607,60	
Caixa			39.187,70	5.997 795,30
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO —				
Despesas Comerciais — Safra 1944-45			9.633,20	
Despesas com mercadorias para fornecimento — Safra 1944-45			14.136,50	28.169,70
				37.362.284,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO —				
Instituto do Açúcar e do Álcool				
Conta Açúcar Financiado			15.691.507,20	
Açúcar Vendido a Entregar			263.848,00	
Devedores por Títulos Endossados			1.825.000,00	
Devedores por Títulos em Cobrança			58.203,50	17.838.558,70
				55.200.843,00

PASSIVO

	Cr$	Cr$	Cr$
NÃO EXIGIVEL —			
Capital		5.009.100,00	
Fundo de Reserva (Art. 16 dos Estatutos)		627.290,20	
Reserva Especial		1.160.932,90	6.797.323,10
EXIGIVEL —			
Associados —			
Contas Correntes	7.891.239,80		
Retornos	2.689.310,10	10.580.549,90	
Retenções Autorizadas		1.289.312,90	
Instituto do Açúcar e do Álcool		12.459.893,40	
Duplicatas a Pagar		199.200,00	
Diversos credores		6.036.005,00	30.564.961,20
			37.362.284,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO —			
Açúcar Financiado		15.691.507,20	
Compradores de Açúcar a Entregar		263.848,00	
Títulos Endossados		1.825.000,00	
Duplicatas em Cobrança		58.203,50	17.838.558,70
			55.200.843,00

LUIS DUBEUX JUNIOR
Presidente

SAUL ANTUNES
Gerente

CARLOS SELVA
Chefe do Escritório

ANTONIO TENORIO VALENÇA
Contador - Diploma Reg. n.º 41.718

Ao Conselho de Administração da
Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Limitada
Recife

Confrontámos o Balanço Geral supra com os livros da Cooperativa e tôdas as informações e explicações que pedimos nos foram fornecidas.

Segundo nosso critério o dito Balanço Geral acha-se levantado de modo a exibir a verdadeira situação financeira da Cooperativa em 31 de agôsto de 1944, conforme as referidas informações e explicações e de acôrdo com os saldos que constam dos livros mencionados.

Recife, 13 de novembro de 1944

DELLOITE, PLENDER, GRIFFITHE & CIA.
Peritos em Contabilidade

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA: — "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE AGOSTO DE 1944

DEBITO			CREDITO	
DESPESAS GERAIS			**TAXA DE PRODUÇÃO**	
Valor dispendido nesta safra		3.509.218,10	Valor da taxa cobrada aos nossos associados de acôrdo com o artigo 13.º dos nossos Estatutos	7.938.858,70
DESPESAS DE RETENÇÃO				
Idem, Idem		1.361.361,90		
IMOVEIS				
Depreciação de 10% sôbre o valor dos mesmos		36.621,40		
MOVEIS E UTENSILIOS				
Idem, idem		48.872,50		
MOVEIS E UTENSILIOS — AGENCIA RIO				
Idem, idem		844,70		
MOVEIS E UTENSILIOS — AGENCIA SÃO PAUO				
Idem, idem		198,00		
MAQUINISMOS				
Idem, idem		15.870,80		
FUNDO DE RESERVA				
Valor transferido para esta conta, de acôrdo com o artigo 15.º dos nossos Estatutos		276.561,20		
RETORNO AOS ASSOCIADOS				
Valor creditado aos produtores de refinado, por estarem isentos das "Despesas de Retenção", em virtude dêste tipo de açúcar não ter sido financiaciado nesta safra	200.259,40			
Valor creditado aos nossos associados correspondente às sobras líquidas verificadas na aplicação da taxa cobrada sôbre a produção nesta safra . .	2.489.050,70	2.869.310,10		
		7.938.858,70		7.938.858,70

LUIS DUBEUX JUNIOR
Presidente

CARLOS SELVA,
Chefe do Escritório

SAUL ANTUNES
Gerente.
ANTONIO TENORIO VALENÇA
Contador — Diploma Reg. n.º 41.817.

COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO LTDA.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA, EM SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1944, RELATIVO AO ANO SOCIAL — 1943 - 1944

Srs. Associados:

Ainda que não fôsse categórica determinação dos nossos Estatutos a apresentação anual de nossas contas e do relatório de nossas atividades, as cifras que podemos oferecer à observação de todos justificariam a nossa fala perante vós. Quando dizemos cifras, por certo estaremos colocando sob nossas vistas aquelas que se referem ao nosso movimento sem dúvida alguma digno de nota, em face do número ainda diminuto de anos do nosso labor. Mas, sobretudo, o que é preciso pôr em foco, à luz de números incontestáveis, é o acêrto da política que serviu de base às nossas operações iniciais das quais estariam a depender o êxito ou o insucesso de nossa Organização.

Nunca será demais salientarmos que a recuperação dos mercados fugidios ao tipo mascavo dos engenhos de Pernambuco, constituiu a essência de nosso plano econômico.

Contra essa recuperação se colocavam velhos hábitos, destinados à desmoralização do nosso produto, processo ideal para o aviltamento dos preços.

Duas medidas se apresentavam como as únicas capazes de permitirem novo estado de coisas dentro do qual fôsse possível ao banguezeiro subsistir: — aguardar a procura, evitando a oferta — reconhecida como velha prática de desmoralização dos preços, e padronização dos tipos. Esta foi conseguida sem maiores esforços, bastando, como era natural, o estabelecimento de melhor cotação para o melhor produto.

A procura, entretanto, era nula. A retenção se impunha.

Reter — diziam todos — significava a criação de encargos ruinosos. As opiniões mais sombrias eram emitidas. Não seria crível que uma organização de banguezeiros pudesse resistir por longo tempo, era, por outro lado, o pensamento dos interessados na compra do produto.

A oferta seria conseguintemente inevitável e a velha prática de oferecer sempre, até a saturação, na qual alguns interessados no mercado comprador local eram useiros, acabaria vitoriosa. Isso seria a morte do órgão de defesa. Mas valeria pelo ressurgimento do comércio livre. E o comércio livre chegou mesmo a empolgar suas próprias vítimas, vítimas também do canto de sereia de certos prejudicados.

Afirmavam-lhes as conseqüências mais graves, como se lhes fôsse possível algo de mais grave do que a continuidade de um sistema de exploração, em que produtor e consumidor faziam a fortuna de alguns poucos, à custa do seu próprio sacrifício, do primeiro principalmente. Os banguezeiros, entretanto, já cansados pelos déficits sucessivos, de ano após ano, não acreditavam na sua própria capacidade de reação. Aceitavam a organização de seu órgão de classe, descrentes e pessimistas. E disso se aproveitavam exatamente os que, acreditando nas possibilidades de sucesso da organização que surgia, desejavam o seu desaparecimento.

Para resistir era mister grande fôrça de convicção por parte daqueles que se obrigavam à difícil e espinhosa tarefa de salvar uma classe da ruina econômica. Mesmo entre os que pareciam mais fortes houve vacilações. Contudo, apesar da dureza dos embates e da constância dos choques, a Cooperativa organizada pelos banguezeiros vitoriou e a sua vitória vale como um exemplo capaz de convencer.

Quem descrer ainda, de boa fé, da solução que o cooperativismo oferece ao problema econômico de certos grupos financeiramente menos poderosos, não fuja de conhecer o que são e o que eram os produtores dos engenhos antes de sua Cooperativa.

Os exemplos de Pernambuco, a cujo govêrno, clarividente e realizador, tudo deve o Cooperativismo, e de Alagoas, falam muito alto.

Só a organização de nossa Cooperativa nos permitiria, a nós, banguezeiros de Pernambuco, a apreciação dos resultados compensadores que se revelam, em dados os mais simples e positivos, através do quadro estatístico que temos sob nossas vistas.

PREÇO MEDIO DOS ANOS ANTERIORES A COOPERATIVA CR$ 18,00 POR SACO DE 60 QUILOS

Preços obtidos pela Cooperativa, por saco de 60 quilos:

Tipos de açúcar	PREÇOS NAS SAFRAS 1940/41	1941/42	1942/43	1943/44
Somenos . . .	38,20	48,40	58,00	75,00
Superior 1 . .	27,60	44,40	54,00	69,00
Rio 2	25,60	42,40	52,00	67,00
Santos 3 . . .	23,60	40,40	50,00	65,00

Releva notar que nas duas últimas safras, e especialmente na de 1943/1944, ainda teríamos podido oferecer números mais elevados se as dificuldades de transporte não nos tivessem forçado a uma retenção, já agora desnecessária. Todavia a estocagem passou a ser o único recurso capaz de permitir que os nossos banguês continuassem regularmente a produzir, sem restrições de qualquer natureza. Esboçado assim o que tem sido o trans-

curso de nossos quatro anos de atividades, empregadas no sentido de conquistarmos a invejável situação que desfrutamos, passemos ao relato particularizado do que ocorreu nêste nosso último ano de trabalho.

Antes, porém, cumpre-nos repetir que o mais valioso apôio temos recebido do Interventor Agamenon Magalhães, grande benfeitor da lavoura pernambucana, a cuja gratidão tem o eminente Chefe do Estado incontestável direito. Para esta hora de autêntico triunfo que vivem os agricultores de Pernambuco, contribuiu S. Ex.ª de maneira decisiva.

ENTRADA DE AÇUCAR

Até mesmo a safra inicial — 1940/1941 — sob nossa responsabilidade, considerada, então, inigualável, por isso que nos dez anos anteriores àquela data jamais fôra ultrapassada a casa dos 300 (trezentos mil sacos, enquanto registráramos um recebimento de 412 (quatrocento e doze) mil sacos de sessenta (60) quilos, perdeu o seu título de primazia de produção. Em 1943/1944 recebíamos em nossos entrepostos do interior e armazéns do Recife o vultoso número de 455.440 sacos de sessenta (60) quilos, com a seguinte distribuição:

ENTREPOSTOS

Sacos de 60 quilos

NAZARE' DA MATA	190.145
TIMBAUBA	120.004
GOIANA	71.571
PAUDALHO	37.546
AGUA-PRETA	12.248
VITORIA DE SANTO-ANTÃO	7.376
BARREIROS	5.714
Total	444.604

ARMAZENS

Brum, 101 — 107 — 115 — 123 — (Recife)

Tipos de Açúcar	Sacos de 60 quilos
MASCAVO	9.756
SOMENOS	1.080
Total	10.836

A êsse número foram acrescidos mais cinqüenta e nove mil seiscentos e quarenta (59.640) sacos de sessenta (60) quilos provindos da safra anterior, perfazendo um total de 515.080 sacos de sessenta quilos.

Podereis por aí avaliar o vulto de nossas dificuldades, ante a situação criada pela guerra para os nossos meios de transporte às praças consumidoras. Momentos houve em que a nossa estocagem superou o total de safras anteriores consideradas grandes, pois chegamos a reter forçadamente 390.000 sacos de sessenta (60) quilos de açúcar mascavo. O problema de ordem financeira passou a ser angustiante.

O auxílio valioso do Instituto do Açúcar e do Álcool não bastava. E tivemos de recorrer ao crédito bancário, sob pena de impormos aos produtores preços de adiantamento que não lhes permitiriam a continuidade de seus trabalhos.

CRÉDITO BANCARIO

Manda a justiça que esbocemos um capítulo especial sôbre êste assunto, afim de que os banguezeiros pernambucanos fiquem melhor conhecendo àqueles que foram seus amigos e demonstraram confiança no seu valor, atendendo ao apêlo do seu órgão de defesa. Assim é que para um movimento de cêrca de dezessete milhões de cruzeiros recebíamos do Instituto do Açúcar e do Álcool, seis milhões e quinhentos mil cruzeiros. Cobrirmos essa diferença ou a parada das fábricas, com as suas conseqüncias tremendas, era o dilema. E a cobertura se operou através dos bancos da capital, entre os quais o Banco do Povo reponta em plano destacado.

Nessa conduta do grande estabelecimento bancário, está Miguel Gastão de Oliveira pondo mais uma vez à prova as suas superiores qualidades de direção. A' sua lúcida compreensão do nosso meio econômico não poderia escapar o sentido do banguê, como fôrça das mais ponderáveis da economia pernambucana e por sua relevante expressão social.

Seguramente orientados pelo Comendador Jaime Santos e Sr. Artur Pio dos Santos, o Banco Comércio & Indústria de Pernambuco e Banco Auxiliar do Comércio demonstraram igual reconhecimento do quanto significam os banguezeiros e fornecedores de cana de nosso Estado.

FINANCIAMENTO

Operamos nesta carteira com uma amplitude ainda não conhecida e a que deveríamos atingir por imposição das necessidades de nossos produtores, com uma produção de alto custo, em conseqüência da majoração necessária dos salários e do encarecimento absurdo de utilidades indispensáveis, determinado pela ganância de certos distribuidores.

Alcançámos um total de Cr$ 17.036.578,10 nos nossos financiamentos a banguezeiros e fornecedores, nossos associados, com os recursos provindos do Instituto do Açúcar e do Álcool, num montante de Cr$ 10.650.000,00 (dez milhões seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros) e Cr$ 6.386.578,10 (seis milhões trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), conseguidos nos bancos do Recife.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

O que tem sido na vida dos plantadores de cana de Pernambuco, através da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco Limitada — o Instituto do Açúcar e do Álcool dispensaria qualquer nova referência, se não fôra nosso dever realçar sempre o apôio que dêle temos recebido, especialmente porque se nos oferece, assim uma oportunidade de focalizar-

mos a personalidade de seu ilustre Presidente, Sr. Barbosa Lima Sobrinho, a quem devem todos os que vivem ao contacto da cana de açúcar, no Brasil e notadamente em Pernambuco, serviços que nunca será demais assinalar.

Da parte do Sr. Julio Reis, operoso Gerente do Instituto, temos sempre recebido a melhor acolhida e os testemunhos da maior confiança na capacidade dos banguezeiros pernambucanos, através de sua Cooperativa, impondo-se portanto que aqui apontemos o seu nome como o de um dos grandes amigos de nossa classe.

O MASCAVO, NO RIO

Ao contrário de certas afirmativas, já hoje inteiramente desmoralizadas, o interêsse pelo nosso produto no Distrito Federal se vem acentuando de ano para ano.

A correção com que temos correspondido às justas exigências de nossos clientes, entregando-lhes um produto que corresponde exatamente ao tipo das nossas amostras, será sem dúvida, um fator de primordial importância para a conquista de um prestígio cada vez maior para o açúcar mascavo de Pernambuco na praça carioca, com irradiação pelo Estado do Rio. Cometeríamos, entretanto, injustiça clamorosa se não apontássemos, como elemento decisivo para que se criasse essa situação, o nome do nosso representante no Distrito, doutor João Barata Cavalcanti, operoso e dedicado, obtendo pela confiança que merece a sua palavra criteriosa e honesta, tôdas as facilidades necessárias ao nosso comércio com a Capital da República.

O GRANDE ESTADO DE SÃO PAULO E A COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO LTDA.

São Paulo é sem favor a garantia de que os nossos sucessos serão crescentes e incessantes. Ao organizarmos a nossa Cooperativa atiravam-se sôbre os importadores paulistas as responsabilidadedes do preço vil, atribuindo-se-lhes manobras de descrédito e de desmoralização de que se aproveitavam depois para a satisfação de lucros criminosos.

Vencidas já quatro safras num total de 1.335.742 sacos e iniciada a quinta sob nossa orientação, o que poderemos e até deveremos assinalar é que no mercado paulista temos encontrado sempre os requisitos que os mais exigentes possam desejar, como probidade, critério e exatidão no cumprimento de quaisquer obrigações.

Para coroamento da posição invejável como a que mantemos em São Paulo, encontra-se na Capital paulista como nosso representante o Sr. Artur Meira Lins, cuja escolha há de ser sem dúvida uma das mais felizes que porventura tenham feito os atuais dirigentes da Cooperativa. Dizer-vos quem é e o que tem sido a atuação de Artur Meira Lins é tarefa dispensável, conhecedores que sois do homem e de sua obra. Nem mesmo aqui registraremos agradecimentos porque isso iria melindrar a quem tem, como Meira Lins, noção precisa do cumprimento do dever. Por isso, achamos melhor felicitarmo-nos mais uma vez pela escolha de seu nome.

COBRANÇA DA TAXA DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Continuamos incumbidos pelo Instituto da arrecadação da taxa em que incide o açúcar mascavo. Deduzidas as comissões que atribuimos às cooperativas nossas associadas, na última safra essa cobrança nos assegurou um saldo de Cr$ 151.229,00 (cento e cinqüenta e um mil duzentos e vinte e nove cruzeiros).

SOBRAS LIQUIDAS

Em virtude do volumoso remanescente da safra pasada, resultante das dificuldades de transporte já antes mencionadas, fomos forçados a quebrar a praxe que vínhamos cumprindo quanto à sua distribuição ao fim de cada exercício.

Teremos que apreciar devidamente o seu valor para a conseqüente distribuição já no decurso do exercício corrente, o que faremos com a mais breve oportunidade.

FUNDO DE RESERVA

O nosso Fundo de Reserva que já havia atingido a cifra de Cr$ 334.633,70, foi neste balanço acrescido de Cr$ 177.774,60 perfazendo, atualmente, o total de Cr$ 512..408,30.

VIAGENS

Como nos anos anteriores, elementos de nossa direção visitaram as praças consumidoras do sul. Como sempre, a finalidade dessas viagens tem sido um melhor conhecimento dos mercados de consumo, do que se tem colhido os resultados mais positivos.

DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ambos funcionaram com regularidade, valendo acentuar o empenho com que, assìduamente, assistiam o curso de nossos trabalhos os Srs. Diretores e Conselheiros. Entre êstes, um — digno entre os mais dignos companheiros de nossa classe, leal, e desinteressado — João de Esberard Beltrão, já não mais existe. Bruscamente roubado à vida, causou sua morte um grande e sincero pezar em todos os círculos canavieiros do Estado e particularmente entre os seus colegas de direção da Cooperativa Central dos Banguezeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco Limitada, que prestam à sua memória as homenagens mais sinceras de sua saudade.

FUNCIONALISMO

Do concurso dos nossos funcionários, dedicados ao serviço e zelosos na execução de suas obrigações, continuamos a esperar quanto temos até

hoje recebido, sem regatearmos os nossos aplausos que aquí registramos prazeirosamente. Contrista-nos, entretanto, têrmos que aludir ao desaparecimento de dois dos nossos funcionários — auxiliares da contabilidade — Hermenegildo Lira e Idalice Cordeiro e do nosso Inspetor Geral, doutor Fausto Veiga Correia de Vasconcelos, nome que se impôs à estima e ao reconhecimento dos produtores de cana de Pernambuco pelo denodo e pertinácia com que se bateu em pról dos interêsses de sua classe, em todos os movimentos em que a viu empenhada.

A todos, e especialmente a Fausto Correia, que mais do que colaborador, foi companheiro e amigo, a expressão do nosso pezar.

Seria falso negarmos que a nossa consciência está tranqüila, pela certeza do dever cumprido Resta-nos afirmar, ainda mais uma vez, não pouparemos esforços para corresponderemos à confiança e solidariedade dos nossos associados, confiança e solidariedade em que vamos encontrar a razão do nosso êxito.

DIRETORIA EXECUTIVA

Neto Campelo Júnior
PRESIDENTE

Hélio Coutinho Corrêa de Oliveira
DIRETOR GERENTE

Paulo de Arruda Raposo
DIRETOR SECRETARIO.

COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO LIMITADA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência ao que dispõe o Artigo 57.º, dos Estatutos desta Cooperativa, na qualidade de Membros efetivos e Suplentes do seu Conselho Fiscal, procedemos detalhado exame de todos os documentos comprobatórios de seu Relatório, Contas e Balanço Referentes ao Exercício financeiro do ano social de 1943/1944, de cujo exame nos foi dado verificar a absoluta clareza e acerto de todos os atos e lançamentos, pelo que se impõe de nossa parte a formal declaração que se encontra tudo em perfeita forma, merecendo, assim, ter aprovação desta Assembléia.

Seja-nos permitido também, consignar neste nosso parecer, palavras de encômios à sua Diretoria Executiva pelo zêlo e diretriz que imprimiram aos negócios desta Organização durante o ano social findo, o que se evidencia nos resultados alcançados ante as cifras das suas operações, que nos foi dado ensejo de analisar.

Recife, 31 de agôsto de 1944.

Eliud Falcão Corrêa Lima,
Joaquim Pessoa Guerra Filho
Péricles Almeida.

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Realizou-se, em princípios do mês corrente, no Recife, a eleição do Conselho de Administração, e Conselho Fiscal da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco.

A reunião dos associados daquela importante organização de classe logrou significatvio comparecimento de industriais do Estado, pois entre 57 membros da Cooperativa, votaram 42, oue acorreram em primeira convocação.

Foi lido o relatório referente aos trabalhos do Conselho de Administração, durane a última safra e apresentados as contas e o balanço correspondentes ao exercício findo.

Realizaram-se, a seguir, as eleições, sendo escolhidos, por grande maioria, os seguintes associados para orientar a Cooperativa no biênio 44/46:

Conselho de Administração: Luis Dubeux Junior — Presidente reeleito; Alfredo Bandeira de Melo — Tesoureiro; José Ranulfo da Costa Queiroz — Secretário; Belarmino Pessoa de Melo e Leal Feijó Sampaio, membros do Conselho.

Conselho Fiscal: Manuel Caetano de Brito, Jaime de Queirós Monteiro e Edgard Pierrek.
Suplentes: — Wilfrid R. Shorto, José Luiz da Silviera Barros e Ezequiel de Siqueira Campos.

"Álcool Absoluto"
Livro do
Dr. Anibal R. de Matos

Preço. . . . . Cr$ 6,00
Pelo Correio. . . . . Cr$ 6,60

À venda no Instituto do Açúcar e do Álcool

COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO LTDA.
BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE AGOSTO DE 1944

ATIVO		Parcial	Total
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
Sede	129.324,70		
Agência S. Paulo	3.980,00		
Idem Rio	1.850,00		
Entrep Goiana	8.728,00		
Idem Nazaré	13.176,20		
Idem Paudalho	7.558,00		
Idem Timbaúba	8.756,50		
Idem Vitória	3.030,00		
Idem Caruarú	4.116,50		
Idem Barreiros	1.810,00	182.329,90	
Maquinismos		78.077,50	
Veículos		277.000,00	
Livros, Imp. e Obj. de Escritório		10.752,50	548.159,00
REALIZAVEL			
Associados C/Capital		1.555.494,60	
Títulos a Receber		2.738,00	
C/Correntes		2.817.980,30	
COOPS. C/FINANCIAMENTOS:			
a Fornecedores de Cana	9.932.856,40		
a Banguezeiros	4.699.770,60		
Cooperados C/ Fincto	2.403.951,10	17.036.578,10	
Imóveis		77.993,70	
Ações		51.500,00	
TITULOS:			
Sul América Capitalização	18.640,00		
Aliança da Bahia Capitalização	39.457,00		
Prudência Capitalização	28.247,00	86.344,00	
Impósto Sindical		11.001,10	
Obrigações de Guerra		13.300,00	
Cauções		9.290,00	
Charques		196.452,80	
Sacaria e Fios		2.732.527,00	
Estoque de Açúcar		15.901.092,50	
Taxa Extra-Limite		4.489,90	40.496.782,00
DISPONIVEL			
CAIXA:			
Sede	449.945,30		
Entrep. Goiana	81.191,90		
Idem Nazaré	231.778,80		
Idem Paudalho	28.544,80		
Idem Timbaúba	128.529,00		
Idem Vitória	15.826,40		
Idem Barreiros	91.849,20		
Idem Caruarú	7.640,30	1.035.305,70	
Pôsto de Recebimento em Agua Preta		11.996,00	1.047.301,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
T. Endossados			10.165.707,60
		Cr$	52.257.951,20

PASSIVO		Parcial	Total
NÃO EXIGIVEL			
Capital		2.499.800,00	
Fundo de Reserva Legal		512.408,30	
Fundo de Depreciações		92.383,40	3.104.596,70
EXIGIVEL			
Bancos		286.686,50	
Bancos C/Garantida		7.975.676,00	
C/Correntes		5.336.199,60	
Títulos a Pagar		1.400.000,00	
Contas a Pagar		41.081,80	
I. A. A.:			
c/Adiantamento	6.510.000,00		
c/Fincto a Fornecedores	8.000.000,00		
c/Fincto a Banguezeiros	2.650.000,00		
c/Juros	402.810,20	17.562.810,20	
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural		179.300,10	
Retôrno		4.701.134,80	
Sobras Líquidas		1.317.456,40	
Gratificações		51.000,00	
Juros de Capital		41.547,60	38.893.493,00
CONTA DE RESULTADO			
Juros de Empréstimos			94.153,90
			42.092.243,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Excessos			10.165.707,60
			Cr$ 52.257.951,20

COOPERATIVA CENTRAL DOS BANGUEZEIROS E FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO

EM 31 DE AGOSTO DE 1944

D E B I T O

a DESPESAS GERAIS				
Saldo devedor d/c		773.069,90		
Menos: Saldo credor da conta de Taxa de Retenção		370.809,10	402.260,80	
a ALUGUEIS				
Saldo d/c que fechamos			109.271,70	
a COMISSÕES	idem		189.607,80	
a DESPESAS BANCARIAS	idem		35.267,70	
a VENCIMENTOS E ORDENADOS	idem		786.948,30	
a HONORARIOS	idem		172.250,00	
a IMPOSTOS	idem		5.742,10	
a IMP. DE INDUSTRIA E PROFISSÃO	idem		182.995,10	
a JUROS	idem		202.397,00	
a JUROS E DESCONTOS	idem		238.916,70	
a SEGUROS C/FOGO	idem		139.731,50	
a SEGUROS DE ACIDENTES	idem		7.865,20	
a SELOS de VENDAS e CONSIGNAÇÕES	idem		384.297,00	
a PREVIDENCIA SOCIAL	idem		79.271,30	
a JUROS DE CAPITAL	idem			
Juros de 5% sôbre o capital realizado			41.547,60	2.978.369,80
a GRATIFICAÇÕES				
Gratificações ao Diretor-Gerente de acôrdo com os Estatutos			51.000,00	
a FUNDO DE RESERVA LEGAL				
10% reservado n/c.			177.774,60	
a FUNDO DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR RURAL				
10% idem			177.774,60	
A Transportar.			406.549,20	2.978.369,80

Transporte		406.549,20	2.978.369,80
a FUNDO DE DEPRECIAÇÕES			
10% s/Cr$ 537.407,40 valor das contas de Veículos, Maquinismos e Utensílios		53.740,70	460.289,90
a RETORNO		9.225.327,40	
a SOBRAS LIQUIDAS			
Sobras Liquidas verificadas no exercício		1.317.456,40	10.542,783,80
		Cr$	13.981.443,50

CREDITO

de VENDAS DE AÇUCAR			
Valor bruto das vendas		27.309.257,90	
Menos:			
Custo	14.354.789,90		
Despesas	6.565.611,60		
Comissões de 3%	819.277,70	21.739.679,20	5.569.578,10
de JUROS DE EMPRESTIMOS			
Saldo credor do exercício			224.374,80
de COMISSÕES SOBRE VENDAS			
3% s/Cr$ 27.309.257.30			819.277,70
de COMISSÕES s/COBRANÇA TAXA do I.A.A...			
Saldo credor d/c que fechamos			151.229,00
de CAMINHÕES c/MOVIMENTO idem			12.857,90
de DESPESAS DE RETENÇÃO			
Auxílio do I.A.A. para despesas c/retenção de açúcar			170.000,00
de ESTOQUE DE AÇUCAR			
Valorização do açúcar em estoque			6.451.616,50
de SACARIA E FIOS			
Idem da sacaria existente			578.027,90
de PREMIO — TITULO CAPITALIZAÇÃO			
Saldo credor d/c que fechamos			4.481,60
		Cr$	13.981.443,50

DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1944

Chegando ao término de nosso mandato, e apresentando as contas do ano social findo em 30 de setembro de 1944, vimos trazer ao conhecimento dos senhores associados os fatos mais importantes ocorridos nesse intervalo, assim como relatar as atividades de nossa organização.

E' quase desnecessário ressaltar o que representou para a Economia de Pernambuco, seja particular, seja do Estado, a manutenção de uma distribuição regular de combustível como foi feita pela D. P. P. notadamente, quando havia redução de distribuição de gasolina, obrigando-nos a intensificar o escoamento de nosso combustível. Em alguns meses, nossa distribuição de D.P.P. em Pernambuco excedeu à de tôdas as Companhias de gasolina, reunidas.

Embora estejamos sob o regime de racionamento, submetido ao contrôle eficiente da Comissão de Contrôle do Consumo de Combustível, gozamos em Pernambuco quanto a combustível, de uma situação excepcional com referência às outras regiões do país, com carencia absoluta de combustível e paralização quase completa de seus carros.

E, um ponto é preciso frisar, nos tempos que correm, quando a exploração agravada pela inflação sempre crescente, nas sucessivas emissões de papel moeda, vem trazendo ininterruptas elevações do preço de custo e de venda de todos os produtos, mantivemos (em um artigo sujeito a racionamento), o preço de nosso D. P. P. uniforme. E, nos períodos de carência de combustível os que foram abastecidos não tiveram de despender um centavo mais que o preço fixado.

RECEBIMENTO DE ALCOOL

Continua elevando-se todos os anos o montante do álcool recebido pela D. P. P. No corrente exercício apesar de tôdas as dificuldades de combustível e de transporte, recebemos diretamente das usinas 7.021.572 litros e destas por intermédio do I.A.A., 4.956.419 litros, ou seja um total de 11.977.991.

Afora êsse volume, já elevado, ainda recebemos do I.A.A. para ser trocado por quantidade equivalente de álcool de baixa graduação, 1.721.208 litros, perfazendo assim um total de 13.699.199 litros passados por nossos tanques.

Quase todo o álcool recebido foi hidratado de várias graduações, só nos tendo sido entregues de anidro 851.507 litros, em grande parte procedente da Distilaria do Cabo, do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Vemos, assim, ter sido bem elevada a parcela de álcool que nos foi entregue por intermédio da Delegacia do Instituto, que muito concorreu para a manutenção e distribuição de nosso combustível.

Apesar de tão elevado volume recebido durante o ano, nosso estoque de álcool a 30 de setembro, abatidas as quebras de evaporações, vasamentos e perdas diversas, estava reduzido a 50.940 litros de anidro, 59.400 litros de álcool hidratado e 38.724 litros de carburante D. P. P. preparado.

No entanto tínhamos iniciado a safra 1943-44 com um remanescente de 1.093.300 litros da safra anterior.

PREÇO DO ALCOOL

O I.A.A. estabeleceu em 30 de junho de 1943 o plano da safra 1943-44, determinando os preços seguintes para álcool extra-sêlo:

Anidro	Cr$	1,35
Hidratado acima de 96 GL. a 15° Cent.	Cr$	1,30
Hidratado de 92 a 96 GL. a 15° Cent ..	Cr$	1,20
Hidratado de menos de 92 GL. 15° Cent	Cr$	1,10

Posteriormente foi feito um ligeiro reajustamento dêsses preços pela resolução n. 70/43 de outubro de 1943.

A D. P. P. recebeu álcool aos preços correspondentes aos fixados pelo I.A.A. porém à base de 42° Cartier a 27° Centigrados com aumento ou redução em função de graduação.

Assim, todo o álcool que nos foi fornecido pelas usinas, participará integralmente das bonificações da Caixa do Álcool a serem distribuídas pelo Instituto.

A Delegacia do I.A.A. em Recife, já forneceu à sede os dados referentes à produção e distribuição de cada usina, contando com uma bonificação de 20 e 15 centavos respectivamente para anidro e hidratado residual e de 40 e 35 centavos para o de produção extra-limite. Desde que a arrecadação da Caixa excedeu o total da bonificação máxima do álcool em todo o país, devemos em breve ter a autorização para seu pagamento.

O estudo dessas bonificações está sendo acompanhado pelo Dr. Bezerra Filho, digno representante de Pernambuco no I.A.A., que tudo fará para uma mais ampla remuneração da produção de nosso Estado, que atingiu na safra de 1943-44 ao volume apreciável de cêrca de 46 milhões de litros.

Para a nova safra de 1944-45 foram estabelecidos pelo I.A.A. os preços para álcool selados nas usinas à base seguinte:

Anidro	Cr$	1,60
Hidratado de mais de 96 GL. a 15° Cent.	Cr$	1,50
Hidratado entre 92 e 96 GL. a 15° Cent.	Cr$	1,40

A bonificação estipulada pelo Instituto para a presente safra poderá atingir a:

50 centavos para hidratado diretamente da cana (extra-limite).

50 centavos para hidratado diretamente da cana.

30 centavos para anidro residual.

20 centavos para hidratado residual.

Estamos recebendo álcool aos preços determinados pelo I.A.A. fixando uma quota de 2 litros por saco de açúcar do limite de cada usina, para o fornecimento mínimo, de modo a obter um estoque que nos habiilte a atravessar a entre-safra.

ALCOOL-MOTOR D.P.P

No ano social findo, correspondente à safra de 1943-1944, a vendagem da D.P.P. atingiu ao volume expressivo de 11.894.804 litros, assim distribuidos mensalmente:

Outubro 1943	946.487	litros
Novembro 1943	764.691	"
Dezembro 1943	1.110.694	"
Janeiro 1944	825.575	"
Fevereiro 1944	828.711	"
Março 1944	870.184	"
Abril 1944	957.156	"
Maio 1944	1.129.143	"
Junho 1944	999.372	"
Julho 1944	1.148.454	"
Agôsto 1944	1.306.268	"
Setembro 1944	1.308.069	"
TOTAL	11.894.804	"

Pode pois ser observado que, justamente no período da entre-safra, quando maiores eram as dificuldades de abastecimento, é que foram mais altas as nossas saídas, pois tivemos a preocupação de manter estoque elevado para não prejudicar o abastecimento nas épocas mais difíceis.

O quadro abaixo, com as saídas do D.P.P., a partir de 1936 dá uma idéia da sempre crescente ampliação de nossa organização distribuidora:

Safra 1936/1937	292.343	litros
Safra 1937/1938	387.136	"
Safra 1938/1939	971.080	"
Safra 1939/1940	1.112.320	"
Safra 1940/1941	2.739.823	"
Safra 1941/1942	6.479.740	"
Safra 1942/1943	7.836.484	"
Safra 1943/1944	11.894.804	"

Ao assumirmos a diretoria em 1940, fôra de 1.112.000 litros a distribuição em um ano; atualmente em um mês tem sido excedido êsse volume.

O apurado bruto de nossas vendas nêsse título, elevou-se a Cr$ 18.459.770,40.

QUALIDADE DO D. P. P.

As restrições decorrentes da guerra mundial, têm nos impedido de manter o D. P. P. com a eficiência anterior, tantas vêzes comprovada.

No atual período, tivemos que paralizar em fins de novembro de 1943, a desidratação de álcool, por ter se esgotado completamente o nosso estoque de "Darwinol", produto de procedência alemã, indispensável à fabricação de álcool anidro em nossas instalações. Continuamos, porém, mantendo a mistura álcool hidratado-éter, com um aumento de percentagem dêste, para suprir a redução da graduação do álcool na mistura.

Infelizmente, por motivos de ordem de segurança militar, pela circunstância de ficar nossa fábrica próxima ao Quartel de 5 Pontas, fomos forçados a parar em fins de abril último, a fabricação de éter.

Apesar de nossos esforços, ainda não conseguimos autorização para reiniciar o fabrico.

Assim, o D. P. P. está sendo preparado com a adição de álcool anidro e gasolina, quando conseguimos receber qualquer dêsses dois produtos.

ETER SULFURICO

Afora o éter destinado à mistura carburante, fabricamos, também, até abril de 1944, com bom resultado, éter neutro, para fins farmacêuticos e hospitalares, distribuindo-o pelo Nordeste e Norte do país.

Sendo nossa fábrica a única em todo o Norte do país, evitamos com isso a escassez de éter observada anteriormente.

O resultado líquido dêsse ttulo foi Cr$ .... 16.002,00.

ALCOOL INDUSTRIAL

Dispondo de álcool de baixa graduação das entregas das usinas, fornecemos dêle a diversos exportadores nêsse exercício, apresentando um total de vendas de Cr$ 904.463,30.

Estamos nos preparando com ampliação de nossos recebimentos de álcool para atender também ao fornecimento de álcool industrial aos exportadores, desde que o I.A.A., nos entregue na presente safra um volume apreciável de álcool das usinas transportado por seu intermédio, como foi feito na safra passada com pleno êxito e eficiência, pela sua Delegacia Regional.

AGENCIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "ATLANTICA"

Apresentou êsse ramo de nossa atividade, um resultado líquido de Cr$ 155.638,30, continuando a se processar na melhor harmonia nossas relações comerciais com a Companhia Atlântica, que vem servindo a inteiro contento os diversos setores de seguro.

FINANCIAMENTO DE ÁLCOOL PELO I.A.A.

Com o aumento de nossos recebimentos tivemos um bem maior movimento de warrantagem de álcool, tendo o I.A.A. aprovado o nosso pedido de financiamento até 4 milhões de litros de álcool e warrantado todo o álcool que solicitamos.

Ao terminar o exercício a 30 de setembro, nosso débito nessa conta estava reduzido porém a Cr$ 293.722,10.

CONTA HIPOTECARIA COM O I.A.A.

Temos a satisfação de poder anunciar aos senhores associados a liquidação do empréstimo hipotecário de nossas instalações para com o I.A.A. depois de têrmos amortizado integralmente o montante do empréstimo, como prometemos no relatório passado.

Ao assumirmos a direção do D. P. P. havia ainda no título dessa nova conta com o I. A. A. o lançamento a débito de nossa emprêsa dos juros dêsse empréstimo, dêsde a data em que foi contraído. Aliás êsses lançamentos não estavam sendo correspondidos, de parte da escrita da D.P.P., na esperança de vê-los cancelados.

Em nossa estada no Rio de Janeiro, em julho último, entregamos um memorial ao Instituto, solicitando a dispensa dos juros e apresentando os justos motivos da pretenção da D. P. P.

Tivemos a satisfação de ver reconhecidos os nossos argumentos pelo I.A.A., que, na sessão de 5-7-1944 da Comissão Executiva, autorizou o cancelamento dos juros debitados.

Trazemos aqui os nossos agradecimentos à Comissão Executiva do I.A.A. especialmente ao Sr. Barbosa Lima Sobrinho, que recebeu logo de início com a maior simpatia nossa solicitação, e ao Sr. Júlio Reis, gerente do Instituto, que no parecer apresentado sôbre nosso memorial ao I.A.A. reconheceu a justeza de tôdas as nossas alegações.

A regularização dessa antiga conta, e a liquidação do débito hipotecário, representam um grande passo para o crédito e desenvolvimento de nossa organização.

CONTA DE CAPITAL

Até agora, ainda não nos foi possível fazer a elevação para três milhões de cruzeiros do nosso capital social, com a transformação do crédito da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco em ações, assunto em que nos vinhamos pronunciando desde a assembléia passada.

Tivemos a concordância plena da Cooperativa dos Usineiros e foi feita a modificação nos Estatutos, que se fazia necessária para a inclusão da Cooperativa como acionista. Mas, infelizmente, apesar de nossos esforços para integralização do capital inicial de Cr$ 1.500.000,00, ainda falta a parcela relativamente pequena de Cr$ 64.710,00 por parte de alguns de nossos associados que se não têm resolvido a completar as últimas prestações de suas quotas. E sem a integralização do capital anterior, não é permitido por lei novo aumento de capital.

Queremos deixar aqui consignado um apêlo aos acionistas que não tenham integralizado suas quotas de capital, para que o façam quanto antes, de modo a permitir a transformação do crédito da Cooperativa em ações, para completo da consolidação financeira da nossa Sociedade.

E, lembramos aos senhores usineiros que isso só lhes pode trazer benefícios, pois está próxima a terminação do conflito mundial, e, ao voltar à normalidade as importações de produtos de petróleo, há de ser mais dificil o problema do escoamento da produção do álcool de Pernambuco, e a D. P. P. precisa estar aparelhada financeiramente para enfrentá-lo.

Nos quatro anos de atuação, a diretoria que agora termina seu mandato, teve sempre em mira êsse aparelhamento para o após-guerra e se para completá-lo faltou êsse ponto, foi por motivo independente de sua vontade.

REMUNERAÇÃO À DIRETORIA

Apesar de votada na assembléia passada de acôrdo com os Estatutos, a remuneração pelos cargos que vimos ocupando, preferimos fazê-la reverter em aumento de gratificação aos nossos funcionários, que vêm dando conta do desenvolvimento do serviço resultante da grande ampliação do movimento de nossa organização. Aliás, vem sendo mantido o mesmo quadro (em número) de auxiliares, encontrados ao assumirmos a diretoria, tornando-se merecedores, portanto, de nossos louvores.

Figurou sob o título "gratificações", na conta "Lucros e Perdas", o que foi distribuído aos nossos funcionários.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Apresentou um resultado deveras animador o nosso balanço, como pode ser apreciado nas contas de "Lucros e Perdas" e de "Ativo e Passivo".

Fizemos em diversos títulos depreciações como:

Tonéis	Cr$	40.684,00
Vagões-Tanques e Caminhões	Cr$	10.000,00
Bombas e Acessórios	Cr$	19.573,00

e vários outros. .

Criamos ainda fundos de Depreciação e Substituição de Maquinismos e Tanques, que não vêm sendo depreciados nos balanços anteriores, sendo lançado em cada um dêles a importância de Cr$ 81.416,00.

Apresenta a conta ainda um lucro líquido de Cr$ 560.752,80, que sugerimos à aprovação da assembléa geral a distribuição seguinte:

Dividendo de 15% sôbre o capital realizado	Cr$	215.293,50
Transferido ao Fundo de Reserva	Cr$	345.459,30

Quanto à conta do "Ativo e Passivo" vamos caminhando ràpidamente para uma situação de segura estabilidade, já estando a parte "Realizável" do Ativo muito aproximada do "Exigivel" do Passivo. Se atentarmos que, nesta última, figura como rubrica mais elevada o crédito da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco na importância de Cr$ 1.160.932,90 que vai ser transformado em conta de capital, teremos a confirmação da consolidação de nossa situação financeira.

Convém insistir, ser o aumento crescente de nossos recebimentos de álcool, que vem permitindo essa situação, pois sempre colocamos o nosso D. P. P. com uma margem ligeiramente superior ao preço pago aos produtores.

ELEIÇÕES PARA A NOVA ADMINISTRAÇÃO

Deverão se processar as eleições para o biênio de 1944-1946, na próxima assembléia geral.

Tendo já uma vez sido reeleitos, completando, pois, quatro anos de atividade na direção da Sociedade, é nosso firme propósito não aceitar a indicação de nossos nomes para o novo período. Consideramo-nos recompensados dos esforços dispendidos nesses quatro anos de atividade em um período de crise de combustível como o em que exercemos nossos mandatos, com a escolha de três outros dignos consócios para levar adiante o desenvolvimento da D. P. P. e do combustível nacional em nosso Estado e no Nordeste.

Recife, 25 de outubro de 1944.

Pela Diretoria
Lael Sampaio,
Diretor-Presidente

DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A.

Os abaixo assinados, constituintes do Conselho Fiscal da Distilaria dos Produtores de Pernambuco S/A., declaram que, tendo examinado o balanço e demais contas referentes ao ano social findo em 30 de setembro do corrente ano, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela respectiva Assembléia.

Recife, 28 de outubro de 1944.

Alvaro Oliveira
Júlio de Queirós
Diniz Perilo

DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S.A.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

ATIVO

IMOBILIZADO

Prédio à rua Vidal Negreiros n. 321		325.859,70	
Maquinismos		573.974,00	
Tanque de Afogados	735.008,90		
Idem em Cinco Pontas	21.189,20		
Idem no Brum	355.347,50	1.111.545,60	
Terreno em Afogados	17.248,90		
Idem à rua Antônio Macário	79.269,60	96.518,50	
Bens fora da Comarca do Recife	10.047,10		
Depreciação	5.000,00	5.047,10	
Instalações Novas em Cinco Pontas		76.160,10	
Bombas e Acessórios	130.489,00		
Depreciação	10.573.50	110.915,50	
Móveis e Utensílios	46.561,70		
Depreciação	4.656,20	41.905,50	
Móveis e Material de Almoxarifado e Oficina	52.217,60		
Depreciação	5.221,80	46.995,80	
Vagões-tanques e Caminhões	107.011,50		
Depreciação	10.000,00	97.011,50	
Caução		3.791,10	
Instrumentos de Laboratório		2.857,00	2.492.581,40
A transportar			2.492.581,40

Transporte			2.492.581,40
REALIZAVEL			
Acionistas — valor a integralizar		64.710,00	
Tonéis	406.839,70		
Depreciação	40.684,00	366.155,70	
ESTOQUES			
Álcool	83.298,60		
Álcool Anidro	81.504,00		
Gasolina	3.861,30		
Material para Conservação	1.094,60		
Eter Sulfúrico	3.770,00		
Produtos Químicos	23.600,00		
Lenha	3.600,00		
Material para soldagem de Tonéis	4.500,00		
Vasilhame para Eter	42.132,00		
Carburante D. P. P.	65.830,80	313.191,30	
Obrigações de Guerra		1.135,00	
Contas Correntes — Saldos devedores		907.677,60	
Contas Correntes Álcool — idem.		558.612,20	
Contas Correntes — Repartições Públicas		644.609,80	2.856.091,60
DISPONIVEL			
Dinheiro em Caixa	227.122,90		
Em Bancos	31.624,70		258.747,60
			5.607.420,60

PASSIVO

EXIGIVEL		
Conta Empréstimo Tanques do Brum	319.350,80	
Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco	1.160.932,90	
Instituto do Açúcar e do Álcool — C/Álcool Warrantado	293.722,10	
Instituto do Açúcar e do Álcool — C/Entregas de Álcool	302.491,90	
Contas Correntes — Saldos credores	696.189,60	
Contas Correntes Álcool — idem	133.804,40	
Dividendo n. 2		
Distribuição de 15% s/o capital realizado	215.293,50	3.121.785,20
NÃO EXIGIVEL		
Capital		1.500.000,00
Fundo de Substituição de Maquinismos e Tanques		
Reserva destinada a esta conta		81.416,00
Fundo de Depreciação de Maquinismos e Tanques		
Reserva destinada a esta conta		81.416,00
Fundo de Reserva		
Saldo do balanço anterior	477.344,10	
Transferido do presente balanço	345.459,30	822.803,40
		5.607.420,60

Recife, 30 de setembro de 1944.

Lael Sampaio,
Diretor-Presidente

Tomaz Tenório Vila Nova
Gerente e Contador

DISTILARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

DEBITO

Seguros Terrestres		53.378,20
Ordenados		223.420,00
Donativos		9.430,80
Despesas de Viagem		6.513,50
Conservação de Maquinismos		31.975,70
Publicações		9.556,00
Instituto de Aposentadoria e Pensões Empregados em Transportes e Cargas		2.278,00
Juros e Descontos		110.147,90
Instalação e Conservação de Bombas		3.859,20
Consertos em Tonéis		6.641,00
Impostos e Contribuições		322.812,30
Telegramas		720,50
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários		12.104,80
Remuneração ao Fiscal do I.A.A.		18.000,00
Remuneração ao Consultor Fiscal		4.800,00
Remuneração ao Advogado		6.000,00
Remuneração ao Despachante		2.900,00
Seguro de Vidas em Grupo		5.068,60
Estampilhas		19.248,70
Abono de Guerra		17.659,00
Seguros s/Acidentes no Trabalho		9.400,90
Gratificações		142.202,10
Artigos para Escritório		17.595,30
Despesas c/Caminhões-Tanques		57.467,10
Despesas Gerais		45.315,90
Material para Conservação — depreciação		9.978,90
Material para Soldagem de Tonéis — depreciação		2.981,00
Contas Correntes — débitos irrecebíveis		10.538,10
Tonéis — depreciação		40.684,00
Vagões-Tanques e Caminhões — depreciação		10.000,00
Bombas e Acessórios — depreciação		19.573,50
Móveis e Utensílios — depreciação		4.656,20
Bens fora da Comarca do Recife — depreciação		5.000,00
Móveis e Material de Almoxarifado e Oficinas — depreciação		5.221,80
Grande Distilaria		5.439,80
Álcool		17.559.720,40
Fundo de Substituição de Maquinismos e Tanques Reserva para constituição d/conta		81.416,00
Fundo de Depreciação de Maquinismos e Tanques Reserva para constituição d/conta		81.416,00
Lucro verificado assim distribuido:		
Dividendo n.º 2, 15% s/o Capital realizado	215.293,50	
Líquido transferido ao Fundo de Reserva	345.459,30	560.752,80
		19.535.874,00

CREDITO

Carburante D. P. P.	18.459.770,40
Alcool Industrial	904,463,30
Comissões s/a Agência da Atlântica	155.638,30
Éter Sulfúrico	16.002,00
	19.535.874,00

Recife, 30 de setembro de 1944.

Lael Sampaio,
Diretor-Presidente

Tomaz Tenório Vila Nova
Gerente e Contador.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

POR ASSUNTOS, PAISES E AUTORES

Julho a dezembro de 1944, Nos. 1 a 6 do 24º vol. de "Brasil Açucareiro"

— A —

ABASTECIMENTO

Acusações à ação do I.A.A. no abastecimento de S. Paulo 117
Quotas oficiais para o abastecimento de cada Estado — resolução n.º 48 da C.M.E. 160
De açúcar no norte paulista — nomeação do Sr. José Milliet Filho 161
Atribuições à Sociedade Fluminense Distribuidora de Açúcar Limitada — resolução n.º 55 do S. R. da C.M.E. 161
Fixação da quota para o território de Iguaçú — resolução n.º 33 do S.A. da C.M.E. 161
Requisição de safras de usinas em Mato Grosso —resolução n.º 9 da C.A. local 162
Da Rússia pelos Estados Unidos 169
O abastecimento do açúcar em São Paulo — comentários do "Correio da Manhã" 217
A questão do açúcar em S. Paulo — "A Manhã" 217
O I.A.A. e o abastecimento açucareiro em Minas 228
Crise no suprimento de açúcar à Argentina 248
Perspectivas de escassez no do EE. UU... 249
Açúcar pernambucano — Comentários do "Correio da Manhã" 327
Em tôrno de açúcar exportado para o Uruguai 339
Contrôle da distribuição do açúcar em Curitiba 449
Abastecimento da capital paulista 475
A situação açucareira mundial 694
O contrôle do açúcar no após-guerra 696

ADUBAÇÃO

Fertilizantes em tempo de guerra 217
Adubo de sedimentos de filtros-prensas .. 363

AGUARDENTE

Notas a respeito da aguardente — Barbosa Lima Sobrinho 49
Produção de aguardente em distilarias de álcool 340

ALCOOL

Proibição de fabrico de bebidas alcoólicas em Cuba e nos EE. UU. 16
O álcool e a aviação 50
Defesa de sua produção em 1944-45 — resolução n.º 86/44 da C.E. 66
Produção no país — maio 1944 90
Quatro novas distilarias na Austrália ... 208
Bonificação aos produtores de álcool — — exposição do Sr. Moacir Soares Pereira 209
Estudos sôbre a distilação do álcool industrial nos EE. UU. 252
Preço de paridade do álcool com o açúcar — relatório do Sr. Mário Lacerda 324
O álcool-motor em face das necessidades militares. Umberto Peregrino 326
Álcool-motor de babaçú 366
Álcool extraido da madeira 400
Na fabricação de borracha sintética nos Estados Unidos 415
Indústria alcooleira de Cuba — Euzébio Viciedo Perdomo 415
Resolução n.º 96/44 da C.E. sôbre bonificação do álcool 437
Extinção do carço de Assistente Especial para transporte e armazenamento de álcool no Nordeste — portaria n.º 274 da C.M.E. 446
Crise de combustíveis e fornecimento de álcool 473
Serragem, matéria prima para álcool ... 481
Plano de produção de álcool — parecer do Sr. Moacir Soares Pereira 523
Racionamento do álcool industrial no Distrito Federal 527
Resolução n.º 99/44 da C.E. sôbre normas complementares ao plano de defesa da produção de álcool da safra 1944/45 .. 176

ARMAZENAGEM

A contagem de sacos de açúcar empilhados 184
Conservação do açúcar armazenado ... 203
A ensilagem de cana de açúcar e cana armazenada em hastes e o pasto chato na alimentação de inverno do gado para corte — W. G. Kirk e R. M. Crown 204
O armazenamento do açúcar na Jamaica 373

AUTARQUIAS

Decreto-lei federal n.º 6.620 alterando dispositivos sôbre coordenação dos balanços e orçamentos das autarquias federais 51
Decreto-lei federal n.º 6.758 sôbre chefia das delegações de contrôle junto às entidades autárquicas 135

AUTOS DE INFRAÇÃO

Resolução n.º 97/44 da C. E. sôbre autos de infração à legislação especial à economia e produção de açúcar, álcool e aguardente, etc. 628

— B —

BAGAÇO

Como combustível para locomotivas 12
O bagaço de cana e a crise de papel 457

BIBLIOGRAFIA

Os fundamentos nacionais da política do açúcar em Trabalho e Seguro Social 31
Geografia do açúcar, in "Correio da Noite" — Carta de P. Grande 105
Ainda sôbre o mesmo livro. Carta do Sr. Maciel Pinheiro e nota de "O Campo" 215
Sôbre o livro acima: carta do Sr. H. Lamounier 228
Legislação e jurisprudência açucareira de Cuba 327
"O problema açucareiro em Sergipe", por Orlando Vieira Dantas — Dez anos de atividade, C.F.C.E. — "The origin of food habits", por H. D. Renner 332
Um livro para sempre — Sodré Viana .. 396
O Instituto do Açúcar e do Álcool e a Usina Junqueira 404
Comentários da I.B.M. e carta de Generoso Ponce Filho sôbre a "Geografia do Açúcar" 462
Relatório do Ministro Sousa Costa, 1942 463
Pesquisas sôbre história açucareira, nos Estados Unidos — José Honório Rodrigues — (Manuscritos) 565
"Geografia do Açúcar", em o "Diário de Pernambuco" 584
"Contabilidade Industrial", por Lucídio Leite Pereira, "A Cana de Açúcar na Bahia, por Adrião Caminha Filho, "Utinga Esportiva", "Anais do IX Congresso Brasileiro de Geografia", "Economic Destiny", "Currency after the war", "Anuario Açucareiro de Cuba", 1944 585
12.º aniversário de "Brasil Açucareiro" 731
Carta de R. Silva Lima sôbre "Geografia do Açúcar" 745
Pesquisas sôbre história açucareira nos EE. UU. — II José Honório Rodrigues (Impressos) 706
Relatório da Sessão Mista dos Comités Econômico e Financeiro da Sociedade das Nações — Contabilidade nas Fazendas, por D. Tafuri 756

— C —

CALDAS

O problema das caldas em Pernambuco .. 317
Comissão de Estudos das Caldas de Pernambuco 510

COMERCIO

Resolução n.º 87/44 da C.E. sôbre margem do atacadista para o produtor, na venda de açúcar 75
Normas para o comércio do açúcar em S. Paulo — resolução n.º 100 da C.A. do Estado de São Paulo 88
Decreto n.º 362 da Interventoria do Ceará sôbre imposto de vendas e consignações a que estão sujeitos os produtores e agricultores 135
Resolução n.º 88/44 da C.E., sôbre margem de atacadista nas vendas diretas de produtor a varejista 138
O comércio internacional do açúcar — Barbosa Lima Sobrinho 341
O açúcar no comércio de após-guerra 344
Preços e mercados produtores — Barbosa Lima Sobrinho 513
Negociações para a compra da safra cubana 514
Ainda o preço do açúcar cubano nos EE. UU. 697

COMISSÃO EXECUTIVA

Nomeação dos Srs. J. A. Brito Pinho e A. Corrêa Meyer 10
Resolução n.º 83/44 sôbre plano de defesa da safra 1944/45 52
Idem 84/44 sôbre tabela de preços para os diversos tipos de açúcar na safra 44/45 62
Idem 85/44 sôbre adiantamentos às usinas produtoras de álcool anidro 64
Idem 86/44 sôbre plano de defesa da produção de álcool na safra 44/45 66
Idem 87/44 sôbre art. 13 da Res. n.º 83/44 75
Posse dos Srs. Brito Pinho e A. Corrêa Meyer 131
Resolução n.º 88/44 sôbre margem de atacadistas nas vendas de produtos a varejistas 138
Resolução n.º 90/44 requisitando melaço produzido nas usinas do Estado do Rio que não possuem distilarias anexas .. 140
Idem n.º 91/44 tornando extensiva ao Estado de Mato Grosso a tabela de pagamento de cana no Estado de Santa Catarina 141
Idem n.º 92/44 sôbre pedidos de inscrição, transferência e limitação de engenho rapadureiro 142
Falecimento do Sr. Manuel Francisco Pinto 226
Resolução n.º 93/44 conceituando frete para efeito de aplicação da tabela de cana 232
Idem n.º 94/44 limitando produção de açúcares baixos na safra 44/45 233
Resolução n.º 95/44 sôbre Regimento Interno das Turmas de Julgamento 424
Idem, n.º 96/44 modificando o art. 21 da Res. 86/44 (bonificação a álcool) 437

Resolução n.º 97/44 sôbre autos de infração à legislação especial à economia e produção de açúcar, álcool e aguardente, seu processo e julgamento em primeira e segunda instância e sua execução 628
Idem n.º 98/44 regulamentando o cap. II do Título II (art. 28 e 30) do Estatuto da Lavoura Canavieira 666
Idem n.º 99/44 sôbre normas complementares ao plano de defesa da produção de álcool da safra 1944/45 676

CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇUCAR

Prorrogação do protocolo em 31-8-44 391
Prolongado o Acôrdo Internacional do Açúcar 510

CONSUMO

O açúcar que existe para o consumo de S. Paulo 28
De açúcar no país — maio de 1944 89
Idem — junho de 1944 211
Idem — julho de 1944 328
Idem — agôsto de 1944 458
Idem — setembro de 1944 588
De açúcar nas Américas, após a guerra . . 414
De açúcar nos Estados Unidos, em 1943 . . 520
De açúcar no país — outubro 1944 754

CONTABILIDADE

Decreto-lei federal n.º 6.620 alterando dispositivo sôbre coordenação dos balanços e orçamentos das autarquias federais 51
Balancete e orçamento do I.A.A. — maio 1944 220
Idem — junho de 1944 220
Idem — julho de 1944 334
Idem — agôsto de 1944 466
Idem — setembro de 1944 592
Idem — outubro de 1944 758
Contabilidade industrial — Lucídio Leite Pereira 585

CONVENIOS

Cartel do açúcar — "O Jornal" 757

CULTIVO

Brotação de estacas de cana 173
Fertilizante em tempo de guerra 216
Inoculação de leguminosas 321
A irrigação dos canaviais — Ricardo Neumann 408
Idem — 2.ª parte 532
Experimentação agrícola — parecer João Palmeira 410
Mecanização da lavoura no Havaí 521
Testes de variedades na Luisiana 575
Efeitos da sêca sôbre os rendimentos da cana de açúcar 745

— D —

DESAFROPRIAÇÃO DE TERRENO

Parecer do Conselho Administrativo de São Paulo sôbre a desapropriação de uma faixa de terra, próxima a Nova Java 162

DISTILARIA

A compra do terreno para a distilaria de Lençóis 477

DIVERSOS

Luis Portocarrero Veloso 10
Açúcar, material de construção 20
O açúcar na conservação da carne 111
Jaime Salazar 135
Esfôrço de guerra do Brasil 170
Falecimento do Sr. Manuel Francisco Pinto 226
As enchentes em Alagoas — auxílio do I.A.A. 227
Açúcar para a Força Expedicionária Brasileira 278
Santa Casa de Campos — telegrama do Sr. M. Ferreira Machado 291
"Perilattis" sucedâneo japonês do açúcar 299
Edmundo O. von Lippmann (biografia) . . 421
Pedro Loureiro Bernardes — sua renúncia à Assistência Responsável pelo Serv. de Distr. e Rac. de Combustível, Líquido da C.M.E. 323
A assistência hospitalar no interior do país — "O Jornal" 464
Visita da Escola Técnica de Serviço Social ao I.A.A. 465
10.º aniversário da fundação do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado do Rio 465
3.º campeonato dos cortadores de cana de Piracicaba 512
Idem, idem 744
Proporções de tipos étnicos nas zonas canavieiras do Brasil — Vasconcelos Torres 582
Nova diretoria da Distilaria dos Produtores de Pernambuco 699

— E —

ECONOMIA

Contrôle internacional do açúcar após a guerra 11
Contrôle inter-governamental dos produtos — O. W. Willcox 14
A habitação nas zonas canavieiras do Brasil — Vasconcelos Torres 37
A mobilidade do trabalhador nas zonas canavieiras do Brasil — Vasconcelos Torres 195
A economia açucareira mundial no quinto ano de guerra — Dr. Hugo Ahlfeld . . 172
Economia dirigida — Agamenon Magalhães 230

O futuro da indústria açucareira cubana — Cirilo Romeu 251
Problemas do mercado de açúcar nos Estados Unidos 346
Defesa viril da indústria açucareira — Dr. Viriato Gutierrez Valladón 351
Situação civil do trabalhador na agro-indústria do Brasil — Vasconcelos Torres 397
A ação do I.A.A. e a produção açucareira de Minas — entrevista do Sr. Barbosa Lima Sobrinho 471
A situação dos fornecedores e dos trabalhadores rurais na indústria açucareira — exposição de motivos do M. do Trabalho 482
Reequipamento da indústria açucareira — parecer Luis Dias Rollemberg 622
A situação açucareira mundial 694
O contrôle do açúcar no após-guerra . . . 696

ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS

Estação Experimental de Curado — Acôrdo entre o M. da Agricultura, o I.A.A. e os produtores e fornecedores de Pernambuco 202
Têrmo do acôrdo entre a União, o Est. do Rio, o I.A.A. e o Sind. da Ind. do Açúcar no Rio de Janeiro para desenvolvimento da E. Exp. de Campos 246
Experimentação agrícola — parecer João Palmeira 410
Portaria n.º 863, do M. do Trabalho, nomeando membros do Conselho Fiscal da Estação Experimental de Campos . . 692
Portaria n.º 864, do M. do Trabalho, nomeando membros do Conselho Fiscal da Estação Experimental de Curado (Pernambuco) 692

ESTATISTICA

Ano canavieiro 133

ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

Comentários da imprensa carioca sôbre a suspensão do Estatuto, pleiteada por usineiros paulistas 106
O Instituto do Açúcar e do Álcool e a Usina Junqueira 122
Telegrama do Sr. Neto Campelo Junior sôbre suspensão do Estatuto 132
O Estatuto da Lavoura Canavieira e a política demográfica — Celso Filho 307
O E.L.C. e o Sindicato dos Plantadores de Cana de Ponte Nova 342
Resolução n.º 95/44 da C.E. sôbre Regimento Interno das Turmas de Julgamento 424
Situação dos "colonos" em relação às usinas — despacho do Ministro do Trabalho a uma consulta do Sindicato dos Trabalhadores na Usina de Açúcar de Capivarí 446
A renda da terra 474
A situação dos fornecedores e dos trabalhadores rurais na indústria açucareira — exposição de motivos do M. do Trabalho 482
Decreto-lei federal n.º 6.969, sôbre os fornecedores de cana que lavram terra alheia 490
Sôbre o referido decreto: entrevistas dos Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Cassiano Maciel e João Palmeira, comentários da imprensa e telegramas 483
Preço e financiamento no Estatuto da Lavoura Canavieira — Celso Filho 528
A caracterização da figura do fornecedor de cana ante o decreto-lei federal n.º 6.969 603
1.ª Turma de Julgamento 606
Uma fase de execução do Estatuto da Lavoura Canavieira — Dalmiro Almeida 616
Provimento n.º 3/44, do I.A.A., atribuindo à Seção Jurídica os serviços derivados da execução do decreto-lei federal n.º 6.969 692

ESTOQUES

De açúcar no país — maio de 1944 89
De açúcar no país — junho de 1944 213
De açúcar no país — julho de 1944 330
De açúcar no país — agosto d e1944 460
De açúcar no país — setembro de 1944 . . 590
De açúcar no país — outubro de 1944 . . . 754

EXPORTAÇÃO

Açúcar brasileiro para Portugal 10
De açúcar no país — maio de 1944 89
De açúcar no país — junho de 1944 212
De açúcar no país — julho de 1944 328
De açúcar no país — agôsto de 1944 458
De açúcar no país — setembro de 1944 . . 588
De açúcar brasileiro em 1844 270
Em tôrno do açúcar brasileiro exportado para o Uruguai 339
De açúcar do Brasil para os países devastados pela guerra 340
De açúcar no país — outubro 1944 752

— F —

FERMENTOLOGIA

Produção de fermento de açúcar 347

FINANCIAMENTO

Adiantamento às usinas produtoras de álcool anidro — resolução n.º 85/44 da C.E. 64
Subsídio aos plantadores de beterraba no Canadá 248
Da taxa de financiamento de cana — votos dos Srs. Bezerra Filho e João Palmeira 401
Dispensa de pagamento de empréstimo do I.A.A. a agricultores fluminenses . . . 496

FITOPATOLOGIA

Contrôle da broca na Luisiana 17
Sapos no combate às pragas da cana 36
A cigarrinha dos canaviais — Adrião Caminha Filho 93
Praga de canaviais no Brasil e importação de sapos 194
Pulgão amarelo da cana de açúcar em Tucuman — Kenneth J. Hayward 318
O piretro no combate a uma praga da cana — Alan Pickles 413
Pragas, moléstrias e sêcas nos canaviais sergipanos e fluminenses 477
Sêca e praga na zona canavieira de Campos — entrevista do Sr. Julião Nogueira 494

FOLKLORE

Folklore do açúcar — Joaquim Ribeiro — IX 22
Folklore do açúcar — Joaquim Ribeiro — X 178
Folklore do açúcar — Joaquim Ribeiro — XI 286
Folklore do açúcar — Joaquim Ribeiro — XII 392
Folklore do açúcar — Joaquim Ribeiro — XIII 576
Como será a alma ? — Ademar Vidal ... 28
O carro encantado — Ademar Vidal 182
Recordações de um "inocente do canavial" — Sodré Viana 30
Recordações de um "inocente do canavial" — Sodré Viana — II 183
Recordações de um "inocente do canavial" — Sodré Viana — III 289
O negro que eu vi no tronco — Sodré Viana 580
Folklore do açúcar — XIV — Joaquim Ribeiro 736
Notas sôbre o velho Canuto — Sodré Viana 740

FORNECIMENTO DE CANA

Histórico do caso da Usina Junqueira contra seus fornecedores 3
O Instituto do Açúcar e do Álcool e a Usina Junqueira 122
Revisão pelo I.A.A. das tabelas de pagamento de cana 132
Tabela de pagamento de cana para Mato Grosso — resolução n.º 91/44 da C.E. 141
Edital de notificação do I.A.A. às Usinas Junqueira 156
Desapropriação de terreno próximo a Nova Java, parecer do Conselho Administrativo de São Paulo 162
Resolução s/n sôbre recebimento de cana pelas Usinas Junqueira na balança Nova Java 236
Pagamento de cana dos fornecedores pelas Usinas Junqueira 237
Pagamento de cana, em Pernambuco 446
O caso das Usinas Junqueira ..... 44[illegible]
Recurso das Usinas Junqueira 474
A situação dos fornecedores e dos Trabalhadores rurais, na indústria açucareira — exposição de motivos do M. do Trabalho 482
Decreto-lei federal n.º 6.969 sôbre fornecedores de canas que lavram terra alheia 490
Sôbre o referido decreto: entrevistas dos Srs. Barbosa Lima Sobrinho, Cassiano Maciel e João Palmeira, comentários da imprensa e telegramas 483
Histórico da elaboração do decreto-lei federal n.º 6.969 603
1.ª Turma de Julgamento 606
Telegramas de solidariedade ao I.A.A. no caso da Usina Junqueira 607
Homenagens dos lavradores de cana de São Paulo ao Presidente da República por motivo da assinatura do decreto-lei federal n.º 6.969 608
Entrevista do Sr. João Palmeira à "Agência Nacional" sôbre o decreto acima .. 614
Entrevista sôbre o mesmo assunto, do Sr. Rui Palmeira 614
Uma fase da execução do Estatuto da Lavoura Canavieira — Dalmiro Almeida. 616
O decreto-lei federal n.º 6.969 na Ass. Com. do Rio de Janeiro 615

FUNDO AGRICOLA

Fundo agríocla — Celso Filho 405
Acordão da C.E. fixando cotas do fundo agrícola "Engenho Roçado" 509

— G —

GEOGRAFIA ECONOMICA

Fronteira rapadureira de Diamantina — Afonso Várzea 32
Rapadureiros de Taubaté — Afonso Várzea 291
O último rapadureiro carioca — Afonso Várzea 374
Constelação rapadureira do Paraiba — Afonso Várzea 570
Várzeas cariocas de cana — Afonso Várzea 732

— H —

HISTORIA

As três grandes fazendas dos jesuitas: Colégio, Muribeca e Santa Ana, em Macaé — Alberto Lamego 42
Idem, idem 186
Idem, idem 272
A curva da indústria açucareira maranhense — VI — Jerônimo de Viveiros 45
Idem, VII 192
Notas a respeito da aguardente — Barbosa Lima Sobrinho 49

O açúcar nos primórdios do Brasil Colonial — Basílio de Magalhães — I ... 254
Idem, II ... 364
Idem, III ... 549
Usselincx e a formação da Companhia das Índias Ocidentais — José Honório Rodrigues ... 258
História do açúcar na Paraíba — Ademar Vidal ... 263
Idem, — cap. II ... 383
Idem, — cap. III ... 559
Exportação de açúcar brasileiro em 1844 270
O açúcar através do periódlco "O auxiliador da indústria nacional" — Jerônimo de Viveiros ... 44
Idem, idem — II ... 276
Idem, idem — III ... 556
A cana de açúcar no Sul da Bahia — Clovis Caldeira ... 280
Os jesuitas e a literatura açucareira do Brasil — Serafim Leite ... 283
A indústria açucareira de Cuba no século XIX — Júlio de Reverend Brusone ... 354
Um documento do século XVIII — José Honório Rodrigues ... 368
O último rapadureiro carioca — Afonso so Várzea ... 374
Os fazendeiros de Campos, no século passado — Alberto Lamego ... 554
Pesquisas sôbre história açucareira nos Estados Unidos — José Honório Rodrigues — I ... 565
O açúcar nos primórdios do Brasil colonial — Basílio de Magalhães — IV ... 701
O primeiro engenho de açúcar do Brasil — Miguel Costa Filho ... 727
Os fazendeiros de Campos, no século passado — Alberto Lamego ... 703
Pesquisas sôbre história açucareira nos Estados Unidos — II — José Honório Rodrigues — (Impressos) ... 706
Azeredo Coutinho — Sérgio Buarque de Holanda ... 711
O açúcar através do periódico "O Auxiliador da Indústria Nacional" — Jerônimo de Viveiros — IV ... 716
História do açúcar na Paraíba — Ademar Vidal ... 718

— I —

INSTALAÇÃO DE FABRICA

Edital do I.A.A. para montagem de uma usina no Vale do Rio Doce ... 156
Instalação de uma usina em Morretes ... 606

INTERVENÇÃO EM FABRICA

Resolução n.º 98/44 da C.E. autorizando o I.A.A. a intervir em usina ou distilaria, que parar a fabricação, sem motivo justificado, por mais de 8 dias .. 667

IRRIGAÇÃO

A irrigação dos canaviais — Ricardo Neumann J. ... 408
Idem, 2.ª parte ... 532

— L —

LEGISLAÇÃO

Decreto-lei federal 6.620 alterando dispositivos sôbre coordenação dos orçamentos e balanços das autarquias federais. 51
Decreto-lei federal 6.758 sôbre chefia das delegações de contrôle junto às entidades autárquicas ... 135
Decreto-lei 362 da Interventoria no Ceará sôbre imposto de vendas e consignações a que estão sujeitos os agricultores e produtores ... 135
Legislação e jurisprudência açucareira de Cuba ... 327
Decreto-lei federal 6.969 sôbre fornecedores de cana que lavram terra alheia . 490
Provimento n.º 3/44, do I.A.A., atribuindo à Seção Jurídica os serviços derivados da execução do decreto-lei federal n.º 6.969 ... 692

LIMITAÇÃO

Liberação de extra-limite de usinas paulistas na safra 43/44 ... 227
Da produção de açúcares baixos nas usinas do país na safra 44/45 — resolução n.º 94/44 da C. E. ... 233
Fixação de quota de um fundo agrícola — acórdão da C.E. ... 509

— M —

MEDICINA

O açúcar provoca obesidade? ... 105
O açúcar como remédio contra o reumatismo ... 284
O açúcar, alimento energético e econômico de primeira ordem — Max Rasquin 315
O açúcar como substituto da gordura ... 361
O açúcar na dieta ... 420
O açúcar e os empregados de oficinas ... 509
Açúcar mineralizado e irradiado — Jaci Botelho ... 543
Bagaçose — Castlden & H. Paterson ... 548
Assistência médico-social nas zonas canavieiras do Brasil — Vasconcelos Tores.. 741
Transfusão de sangue à base de açúcar .. 726

MELAÇO

Requisição do melaço produzido nas usinas do Estado do Rio, que não possuem distilarias ... 140
Aproveitamento de melaços na Índia ... 230
Utilização do melaço e dos resíduos de engenho ... 412

A venda dos melaços finais da safra cubana aos Estados Unidos 416
Desidratação de melaços 500
Elaboração de melaços 620

— P —

PREÇOS

Para o produtor e consumidor — resolução n.º 83/44 da C.E. 52
Tabela para os diversos tipos de açúcar na safra 1944/45 — resolução n.º 83/44 da C.E. 62
Preços de álcool para o produtor e o comprador — resolução nº 86/44 da C.E. 66
Fixação dos do açúcar de produção das usinas de S. Paulo e de todos os tipos de açúcar do norte do país — resoluções nos. 96 e 101 da Com. Abast. do Estado de S. Paulo 87
Fixação de preços para a rapadura e outros tipos — resolução n.º 103 da C.A. de S. Paulo 88
Cotação de açúcar nas praças nacionais — — maio 1944 92
Equiparação dos preços do açúcar em cada centro de consumo — resolução n.º 89/44 da C.E. 138
Resolução n.º 45 da C.M.E. sôbre preços para o varejo no Distrito Federal 160
Para açúcar meio turbinado em Mato Grosso — resolução n.º 8 da C.A. local .. 162
Cotação de açúcar nas praças nacionais — junho 1944 214
Idem, julho 331
Idem, agôsto 463
Idem, setembro 591
Idem, outubro 755
Preço de paridade do álcool com o açúcar — relatório Mário Lacerda 324
Preços do açúcar na safra 1944/45 — parecer Mário Lacerda 450
Preços e mercados produtores — Barbosa sa Lima Sobrinho 513
Preços e financiamento do Estatuto da Lavoura Canavieira — Celso Filho 528
Ainda o preço do açúcar cubano nos EE. UU. 697

PRODUÇÃO

De açúcar, na Austrália e Barbados 16
Plano de defesa da — de álcool em 1944/45 — Resolução n.º 86/44 da C. E. 66
De açúcar e álcool no país — maio 1944 .. 89
De açúcar em Guatemala e Perú 169
A produção de açúcar nas modernas fábricas da Índia em 1941/42 176
De açúcar e álcool no país — junho 1944 . 211
Produção nacional de açúcar — "Diário de Notícias" 218
Açucareira no Egito e em São Domingos. 247
De açúcar e álcool no país — julho 1944. 328
De açúcar no país — agôsto 1944 458
A produção de açúcar das Nações Unidas 512
Plano de produção de álcool — parecer do Sr. Moacir Soares Pereira 523
De açúcar no país — setembro 1944 588
Resolução n.º 99/44 da C.E. sôbre normas complementares ao plano de defesa da produção de álcool da safra 1944/45 .. 176
Estimativa da produção de açúcar no continente americano para 1943/44 697
De açúcar no país — outubro de 1944 ... 752

— Q —

QUIMICA AÇUCAREIRA

Catálise fermentativa — Jaci Botelho ... 100
O bagacinho como meio filtrante para a cachaça 103
As tortas das usinas de açúcar — Prof. Jaime Rocha de Almeida — II 205
Idem, III 311
Idem, conclusão 536
Produção de fermento de açúcar 347
Açúcar mineralizado e irradiado — Jaci Botelho, ... 543
O aproveitamento da bauxita como agente adsorvente na clarificação do açúcar — Francisco J. Maffei 545
A clarificação dos açúcares sem auxílio do enxôfre 552
Processo de corbosulfitação 751

— R —

RACIONAMENTO

Pedida a extinção do racionamento do açúcar em São Paulo 256
Racionamento do álcool industrial no Distrito Federal 527

RAPADURA

Sôbre pedidos de inscrição, transferência e limitação de engenhos rapadureiros — resolução 92/44 da C.E. 142

RENDA DA TERRA

A renda da terra e o Estatuto da Lavoura Canavieira 474

— S —

SAFRAS

Resolução n.º 83/44 da C.E. sôbre plano de defesa da de 1944/45 52
Requisição de safra de usinas mato-grossenses — resolução n.º 9 da C. A. de Mato Grosso 162
A safra açucareira européia 170
A safra do açúcar — comentários do "Correio da Manhã" 219
Escoamento das de Pernambuco em 1944 — entrevista do Presidente do I.A.A. à imprensa carioca 225

Telegrama sôbre o assunto acima, do Sr. Agamenon Magalhães 262
A safra pernambucana de 1943/44 — entrevista do Sr. Luis Dubeux Jr. à imprensa do Recife 456
Negociações para a compra da safra cubana 514
Perspectivas das safras açucareiras do Havai e do México, em 1944 521
Estimativa da produção brasileira de açúcar e álcool para 1944/45 606

SALÁRIOS

O salário do trabalhador na agro-indústria do açúcar — Vasconcelos Torres 300
Redução de salários de empregados em usinas de açúcar 446
Os salários e os usineiros. "A Notícia" . . . 465

SUB-PRODUTOS

Uma fábrica de papelão em uma usina de cana na Argentina 208
Seu açucareiro é uma bomba 418

SUCEDÂNEOS

Sucedâneos e substitutos do açúcar de cana — Celso Filho 746

— T —

TRABALHO

Organização, em Cuba, da "Caja de Retiro y Assistência Social de Obreros y Empleados de la Indústria Azucarera" . . 17
O salário do trabalhador na agro-Indústria do açúcar — Vasconcelos Torres . . 300
O Sindicato da Indústria do Açúcar do Rio de Janeiro e a lei dos 2/3 446
A situação dos fornecedores e dos trabalhadores rurais, na indústria açucareira — exposição de motivos do M. do Trabalho 482
Decreto-lei federal n. 6.969 sôbre fornecedores de cana que lavram terra alheia 490
Sôbre o mesmo decreto: entrevista do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, Cassiano Maciel e João Palmeira 483

TRANSPORTE

Do açúcar de Pernambuco para S. Paulo. 134
Conceituação de frete para aplicação da tabela de cana — resolução n.º 93/44 da C.E. 232

TRIBUTAÇÃO

Decreto n.º 362 da Interventoria do Ceará sôbre imposto de vendas e consignações a que estão sujeitos os agricultores e produtores 135
Suspensão dos direitos de aduana nos EE. UU. sôbre o açúcar cubano 248
Taxa de financiamento de cana — votos dos Srs. Bezerra Filho e João Palmeira 401
Aumento de direitos sôbre o açúcar no México 699

— V —

VARIEDADES

Testes de variedades na Lusisiana 575
Teor de fibras de diferentes variedades . 742

INDICE POR ESTADOS E PAISES

— A —

AFRICA DO SUL

Movimento açucareiro em 1942/43 348

ALAGOAS

Auxílio do I.A.A. aos lavradores prejudicados com as enchentes 227

ARGENTINA

Fábrica de papelão numa usina de cana 208
Falta de açúcar 248
O pulgão amarelo da cana de açúcar em Tucuman — Kenneth J. Hayward . . . 318

AUSTRALIA

Queda de sua produção açucareira 16
Repercussões da guerra na idústria açucareira de Queensland 174
Quatro novas distilarias de álcool 208
Crise de mão de obra na zona canavieira 697

— B —

BAHIA

A cana de açúcar no sul da Bahia — Clovis Caldeira 280

— C —

CANADA'

Subsídio aos plantadores de beterraba . . . 248
Cultivo beterrabeiro 518
A indústria canadense e as pesquisas sôbre o açúcar 600

CEARA'

Decreto n.º 362, da Interventoria local, sôbre impostos de vendas e consignações a que estão sujeitos os agricultores e produtores 135

COSTA RICA

Preços do açúcar 168

CUBA

Proibição de fabricação de bebidas alcoólicas — Assistência social aos trabalhadores do açúcar 16
Situação açucareira em 1944 168
Suspensão de direitos aduaneiros pelos EE. UU. sôbre açúcar cubano 248
O futuro da indústria açucareira cubana — Cirilo L. Romero 251
Venda da safra de 1945 aos EE. UU. . . . 348
Defesa viril da indústria açucareira — Dr. V. G. Valladón 351
A indústria açúcareira de Cuba no século XIX — Julio L. Riverend Brusone . . . 354
Indústria alcooleira de Cuba — Eusebio Viciedo Verdomo 415
A venda dos melaços finais da safra cubana aos EE. UU. 416
Negociações para a compra da safra cubana 514
Ainda a compra da safra de 1944 pelos Estados Unidos 518
Ainda a questão do preço do açúcar cubano nos EE. UU. 697

— E —

EGITO

Produção e preços do açúcar em 1943/44. 248

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As três grandes fazendas dos jesuitas: Colégio, Muribeca e Santa Cruz, em Macaé — Alberto Lamego 42
Idem, idem 186
Idem, idem 272
Sêca e praga na zona canavieira de Campos 494
Os fazendeiros de Campos, no século passado — Alberto Lamego 554
Idem, idem 703

ESTADOS-UNIDOS

A broca nos canaviais da Luisiana 17
O açúcar de bôrdo em 1943 86
Safra açucareira de 1943/44 — Escassez de açúcar 168
Escassez no abastecimento açucareiro — — Rendas de companhias refinadoras — Planificação para o após guerra . . . 249
Venda de açúcar brasileiro à UNRRA . 340
Problemas do mercado de açúcar nos Estados-Unidos 346
Suprimentos e procura de açúcar 349
Distribuição de açúcar e consumo 519
Pesquisas sôbre história açucareira nos EE. UU. — José Honório Rodrigues. . 565
Equipamento e mão de obra, na Flórida . 587
Estiagem na Luisiana — Reversão de açúcar à população civil — Plano de preços para as safras açucareiras de 1945 698

— G —

GUATEMALA

Movimento açucareiro 169

— H —

HAITI

Produção e exportação de açúcar em 1944 520
Produção de açúcar e melaços 698

HAVAI

Situação do açúcar em 1944 520
Mecanização das lavouras canavieiras 521
Movimento açucareiro em 1943/44. 699

HOLANDA

Resistência dos trabalhadores beterrabeiros aos nazistas 17

— I —

INDIA

Produção de açúcar nas suas modernas fábricas em 1941/42. 176
Aproveitamento de melaços 230

INGLATERRA

Situação do açúcar em Barbados 16
Lucros de refinadores e distiladores em 1943 — Aquisição de açúcar colonial. . . 250
Produção açucareira nas Antilhas Britânicas 348
A indústria açucareira na Grã-Bretanha — Claude Golding 522

— M —

MARANHÃO

A curva da indústria açucareira maranhense — Jerônimo de Viveiros 45
A curva da indústria açucareira maranhense — Jerônimo de Viveiros 192

MATO GROSSO

Resolução n.º 91/44 da C.E., tornando extensiva a Mato Grosso a tabela de pagamento de cana do Estado de Santa Catarina 141

Resolução n.º 8 da sua C.A., fixando preço para açúcar meio turbinado de produção local 162

MEXICO

A derrocada açucareira — José Ch. Ramirez 19
Fornecimento de trabalhadores beterrabeiros aos EE. UU. 250
Perspectivas da produção açucareira em 1944 521
Instalação de nova usina de açúcar — Aumento de direitos sôbre açúcar 699

MINAS GERAIS

Ação do I.A.A. em Minas Gerais — entrevista do Sr. Barbosa Lima Sobrinho 472

— P —

PARAIBA

História do açúcar na Paraíba — I — Ademar Vidal. 718
História do açúcar na Paraíba — II — Ademar Vidal 383
História do açúcar na Paraíba — III — Ademar Vidal 559
História do açúcar na Paraíba — IV — Ademar Vidal 718

PARANÁ

Contrôle da distribuição do açúcar em Curitiba 449
Sôbre a instalação de uma usina em Morretes 606

PERNAMBUCO

Pagamento de cana 447
A safra pernambucana de 1943/44 456
Comissão de Estudos de Caldas de Pernambuco 510

PERU

Produção e consumo de açúcar em 1944 . . 169
Movimento açucareiro 350
Movimento açucareiro em 1944. 250
Situação do mercado açucareiro 699

PORTUGAL

Açúcar brasileiro para Portugal 10
Produção de açúcar na ilha da Madeira . . 350

— R —

RUSSIA

Abastecimento de açúcar pelos EE. UU. 169
Exportação de produtos de açúcar, 1935/38 251
Restauração da indústria açucareira de beterraba 350
Reconstrução da indústria açucareira 699

— S —

SANTA CATARINA

As regiões canavieiras de Santa Catarina — Dalmiro Almeida 322

SÃO DOMINGOS

Movimento açucareiro em 1944 250
Queda na produção açucareira 522

SÃO PAULO

O açúcar que existe para o consumo de São Paulo 28
Resoluções ns. 96, 101, 100 e 103, da C.A., sôbre preços de açúcar e normas de comércio do produto 87
Abastecimento da capital paulista 475
Pagamento de bonificações às usinas de São Paulo (plano do álcool) 523
Constelação rapadureira do Paraíba — Afonso Várzea 570

— T —

TURQUIA

Situação da indústria açucareira 350

— U —

URUGUAI

A indústria açucareira no Uruguai 362

ÍNDICE POR AUTORES

— A —

AHLFELD (Dr. Hugo) — A economia açucarreira mundial no quinto ano da guerra 172
ALMEIDA (Dalmiro) — As regiões canavieiras de Santa Catarina 322
Uma fase da execução do Estatuto da Lavoura Canavieira 616
ASNAREZ (Julio G.) — A indústria açucareira no Uruguai (conferência) 362

— B —

BARBOSA LIMA SOBRINHO — Notas a respeito da aguardente 49
Entrevista sôbre a safra pernambucana de 1943/44 225

Comércio internacional do açúcar 341
Entrevista sôbre a ação do Instituto em Minas Gerais 471
Exposição à imprensa sôbre o decreto-lei federal n.º 6.969 483
Preços e mercados produtores 513
BEZERRA FILHO (José) — Voto sôbre taxa de financiamento de cana 401
BOTELHO (Jaci) — Catálise fermentativa 100
Açúcar mineralizado e irradiado 543
BRUSONE (Julio L. Riverend) — A indústria açucareira de Cuba no século XIX 354
BUARQUE DE HOLANDA (Sérgio) — Azeredo Coutinho 711

— C —

CALDEIRA (Clovis) — A cana de açúcar no sul da Bahia 280
CAMINHA FILHO (Adrião) — A cigarrinha dos canaviais 93
CASTLDEN (L. I. M.) — Bagaçose 548
CELSO FILHO — O Estatuto da Lavoura Canavieira e a política demográfica.. 307
Fundo agrícola 405
Preço e financiamento no Estatuto da Lavoura Canavieira 528
Sucedâneos e substitutos do açúcar de cana 746
COSTA FILHO (Miguel) — O primeiro engenho de açúcar do Brasil. 727
CROWN (R. M.) — A ensilagem da cana de açúcar e cana armazenada em hastes e o pasto chato na alimentação de inverno do gado para corte 204

— D —

DUBEUX JUNIOR (Luis) — A safra pernambucana de 1943/44 (entrevista)... 456

— G —

GOLDING (Claude) — A indústria açucareira na Grã-Bretanha 522

— H —

HAYWARD (Kenneth J.) — O pulgão amarelo da cana de açúcar em Tucuman.. 318

— K —

KIRK (W. G.) — A ensilagem de cana de açúcar, e cana armazenada em hastes e o pasto chato na alimentação de inverno do gado para corte 204

— L —

LACERDA DE MELO (Mário) — Preço de paridade do álcool com o açúcar 324
Preços do açúcar na safra 1944/45 (exposição) 450
LAMEGO (Alberto) — As três grandes fazendas dos jesuitas: Colégio, Muribeca e Santa Ana, em Macaé — I — 42
Idem, idem — II — 186
Idem, idem — III — 272
Os fazendeiros de Campos, no século passado — I — 554
Idem, idem — II — 703
LEITE (Serafim) — Os jesuitas e a literatura açucareira do Brasil 283
LENOIR (Pierre) — O álcool e a aviação.. 50

— M —

MACIEL (Cassiano) — Entrevista sôbre o decreto-lei federal n.º 6.969 485
MAFFEI (Francisco J.) — O aproveitamento da bauxita como agente adsorvente na clarificação do açúcar 545
MAGALHÃES (Agamenon) — Economia dirigida 230
MAGALHÃES (Basílio de) — O açúcar nos primórdios do Brasil colonial — I — 254
Idem, idem — II — 364
Idem, idem — III — 549
Idem, idem — IV — 701

— N —

NEUMANN G. (Ricardo) — A irrigação dos canaviais — 1.ª parte 408
Idem, idem — 2.ª parte 532

— P —

PALMEIRA (João Soares) — Parecer sôbre legalidade das associações de classe... 402
Experimentação agrícola — parecer 410
Entrevista sôbre o decreto-lei federal n.º 6.969 485
Idem, idem 614
PALMEIRA (Rui) — Plano de produção de álcool 523
Entrevista sôbre o decreto-lei federal n.º 6.969 614
PATERSON (J. L. Hamilton) — Bagaçose. 548
PERDOMO (Eusebio Viciedo) — Indústria alcooleira de Cuba 415

PEREGRINO (Umberto) — O álcool-motor em face das necessidades militares ... 326
PEREIRA (Moacir Soares) — Bonificação aos produtores de álcool — parecer .. 209
PICKLES (Alan) — O piretro no combate a uma praga da cana 413

— R —

RAMIREZ (José Ch.) — A derrocada açucareira 19
RIBEIRO (Joaquim) — Folklore do açúcar — IX 22
Idem, idem — X 178
Idem, idem — XI 286
Idem, idem — XII 392
Idem, idem — XIII 576
Idem, idem — XIV 736
ROCHA DE ALMEIDA (Prof. Jaime) — As tortas das usinas de açúcar — II 205
Idem, idem — III — 311
Idem, idem — (conclusão) 536
RODRIGUES (José Honório) — Usselinx e a formação da Companhia das Indias Ocidentais 258
Um documento do século XVIII 368
Pesquisas sôbre história açucareira nos EE. UU. — I — (manuscritos) 565
Idem, idem — II — (impressos) 706
ROLLEMBERG (Luis Dias) — Reequipamento da indústria açucareira — parecer 622
ROMERO (Cirilo L.) — O futuro da indústria açucareira cubana 251

— S —

SODRE' VIANA — Recordações de um "inocente do canavial" — I 30
Idem, idem — II 183
Idem, idem — III 289
Um livro para sempre 396
O negro que eu vi no tronco 580
Notas sôbre o velho Canuto 740

— V —

VALLADON (Dr. Viriato Gutierrez) — Defesa viril da indústria açucareira 351
VARZEA (Afonso) — Fronteira rapadureira de Diamantina 32
Rapadureiros de Taubaté. 291
O último rapadureiro carioca. 374
Constelação rapadureira do Paraíba 570
Várzeas cariocas de cana 732
VASCONCELOS TORRES — A habitação nas zonas canavieiras do Brasil (conclusão) 37
A mobilidade do trabalhador nas zonas canavieiras do Brasil — I 195
O salário do trabalhador na agro-indústria do açúcar — I 300
Situação civil do trabalhador na agro-indústria do açúcar no Brasil 397
Proporções de tipos étnicos nas zonas canavieiras do Brasil 582
Assistência médico-social nas zonas canavieiras do Brasil 741
VIDAL (Ademar) — Como será a alma ? .. 28
O carro encantado 182
História do açúcar na Paraíba — I 263
Idem, idem — II 383
Idem, idem — III — 559
Idem, idem — IV 718
VIVEIROS (Jerônimo de) — A curva da indústria açucareira maranhense — VI. 45
Idem, idem — VII 192
O açúcar através do periódico "O Auxiliador da Indústria nacional" — I 276
Idem, idem — II 380
Idem, idem — III 556
Idem, idem — IV 716

— W —

WILLCOX (Dr. O. W.) — Contrôle intergovernamental dos produtos. 14

Léxico Açucareiro
Inglês-Português

Por TEODORO CABRAL, autor do "Dicionário Comercial Inglês-Português".

O "Léxico Açucareiro" compreende têrmos técnicos inglêses, usualmente empregados na lavoura da cana e na indústria do açúcar com seus equivalentes em português. Volume em formato portátil, ilustrado, com 170 páginas.

Preço do exemplar cart.... Cr$ 12,00
Pelo Correio. ..... Cr$ 14,00

—:—

A' VENDA NA SEÇÃO DE PUBLICIDADE DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42
(9.º pav.)

Caixa Postal 420 RIO

BANCO DO BRASIL

O maior estabelecimento de crédito do País

Agências e sub-agências em tôdas as capitais e principais cidades do Brasil, Correspondentes nas demais e em todos os países do mundo.

Condições para as contas de depósitos:

COM JUROS (sem limite) . . . . . .2% a. a. (retiradas livres)

POPULARES (limite de Cr$ 10.000,00) . 4% a. a. (" ")

LIMITADOS (limite de Cr$ 50.000,00) . 3% a. a. (" ")

PRAZO FIXO — de 6 meses. . . . . .4% a. a.

— de 12 meses. . . . . .5% a. a.

Prazo fixo com renda mensal:

— de 6 meses. . . . . .3,½% a. a.
— de 12 meses. . . . . .4,½% a. a.

NOTA — Nesta conta, o depositante retira a renda, **mensalmente,** por meio de cheques.

DE AVISO — Para retiradas (de quaisquer quantias) mediante aviso prévio :

— de 30 dias. . . . . .3,½% a. a.
— de 60 dias. . . . . 4% a. a.
— de 90 dias. . . . . .4,½% a. a.

——————::——————

Letras a prêmio - (sujeitas a sêlo proporcional)

— de 6 meses. . . . . .4% a. a.

— de 12 meses. . . . . .5% a. a.

——————::——————

DIREÇÃO GERAL E AGÊNCIA CENTRAL :

66 - RUA 1.º DE MARÇO - 66

RIO DE JANEIRO

AGÊNCIAS METROPOLITANAS:

GLÓRIA - Pça. Duque de Caxias (Edf. Rosa)
BANDEIRA - Rua do Matoso, 12
MADUREIRA - R. Carvalho de Sousa, 299
MEYER - Av. Amaro Cavalcanti, 27

TIRADENTES — Rua Visconde do Rio Branco, 52

CAMPO GRANDE — Rua Campo Grande, 100

Companhia Usinas Nacionais

AÇÚCAR

"PÉROLA"

Saco azul

Cinta encarnada

Pacotes de 1 e 5 quilos

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

ENTRE RIOS " "

SEDE:

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Esta Revista foi composta e impressa nas of. de Industrias Graficas J. Lucena S/A — Rua Mayrink Veiga, 22 — Rio de Janeiro